

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37º DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.989, que concede á sociedade anonyma F. Stevenson & Co., Limited autorização para continuar a funcionar na Republica.
Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria-Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria-Geral da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Inspectorias Federaes de Obras contra as Secas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

1910, e a cumprir as formalidades ultteriores, exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de S. Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento, escripto em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Numero do certificado: 106.553. registrado 143.808, em 24 de setembro de 1924.

LEIS SOBRE COMPANHIAS, DE 1908-A 1917

Companhia limitada por acções

Cópia

Resolução extraordinaria, tomada nos termos da Lei do Companhias (Consolidação), de 1908, arts. 41 e 44, pela

F. STEVENSON & COMPANY, LIMITED

Approvada em 10 de setembro de 1924

Em reunião da assembléa geral extraordinaria dos membros da companhia acima nomeada, devidamente convocada e realizada no dia dez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, em St. Dunstan's House, St. Dunstan's Hill, na cidade de Londres, foi regularmente approvada a seguinte

Resolução extraordinaria

Que seja augmentado para £ 50.000 (cincoenta mil libras esterlinas) o capital da companhia, mediante a creação de 8.000, (oito mil) novas acções de £ 1 (uma libra esterlina), cada uma, e que prevaleçam as seguintes disposições:

1.ª As citadas 8.000 acções novas serão denominadas acções ordinarias preteridas.

2.ª A directoria poderá attribuir eventualmente quaesquer acções ordinarias preteridas aos possuidores de acções da companhia ou aos membros do seu funcionalismo, conforme entender, não sendo necessario que taes acções sejam offerecidas ás pessoas que, na occasião, tiverem o direito de receber da companhia os avisos da convocação de assembléas geraes, nos termos do art. 37, dos estatutos da companhia. Antes de effectivar-se a attribuição de qualquer accção ordinaria preterida, deverá ter sido pago integralmente, á companhia, em moeda corrente, o respectivo valor nominal.

3.ª Cada uma das acções ordinarias preteridas será equiparada, para os effeitos do dividendo, a uma accção ordinaria

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.989 — DE 29 DE JULHO DE 1925

Concede á sociedade anonyma F. Stevenson & Company, Limited, autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma F. Stevenson & Company, Limited, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 7.946, de 7 de abril de 1910, e 15.479, de 17 de maio de 1912, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma F. Stevenson & Company, Limited para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, por motivo de novo augmento do capital social, de accordo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas, de 10 de setembro de 1924, ficando a referida sociedade obrigada a observar as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 7.946, de 7 de abril de

de £ 1, integralizada; ella não conferirá, contudo, o direito de voto ou de comparecimento ás assembléas geraes.

4.º Em caso de liquidação da companhia, cada uma das acções ordinarias preteridas dará ao seu possuidor o direito ao reembolso do capital em igualdade de condições com os possuidores das acções ordinarias, mas não dará o direito de participação no excedente de activo que porventura for apurado depois de effectuado o reembolso de vinte shillings em cada libra á totalidade das acções ordinarias e das acções ordinarias preteridas, salvo quando esse excedente for de importancia mais que sufficiente para autorizar o pagamento de outros vinte shillings a cada uma, das acções ordinarias sendo que nesta hypothese, depois de haverem sido pagos aos possuidores das acções ordinarias preteridas vinte shillings a aos possuidores das acções ordinarias quarenta shillings por acção, respectivamente, os remanescentes do excedente do activo pertencerão cumulativamente aos possuidores das acções ordinarias preteridas e das acções ordinarias, e serão divididos entre elles respectivamente, na proporção da importancia nominal do capital que possuirem;

5.º a acção ordinaria preterida não será transferivel, salvo o disposto no paragrapho 6.º da presente clausula;

6.º no caso do possuidor de acções ordinarias preteridas não haver sido membro do funcionalismo da companhia ou de deixar de o ser por motivo de fallecimento, exoneração, retida, demissão ou outro qualquer motivo, o dito possuidor ou os seus testamentarios ou inventariantes ou administradores do seu espólio serão obrigados a effectuar, contra o pagamento do valor nominal das acções por elle possuidas juntamente com a importancia de qualquer dividendo em relação a ellas que porventura tenha sido declarado na data em que for feito o convite da directoria mencionado mais auctante, e quando a isso convidados por escripto pela directoria, a transferencia da acção ou das acções pelo mesmo possuidor a pessoa que for indicada pela directoria;

7.º caso alguma pessoa que, nos termos do precedente paragrapho desta clausula, esteja no dever de transferir quaesquer acções, deixe de as transferir, a directoria terá a faculdade de designar por escripto authenticado com o sello social qualquer pessoa para effectivar a transferencia por parte da pessoa em falta, e a transferencia feita por este delegado produzirá os mesmos effeitos como si fora effectuada pela dita pessoa em falta. Um attestado authenticado com o sello social de que tenha occorrido o caso do exercicio daquella faculdade de designação será prova concludente para todos os effeitos. — *F. Stevenson & Co. Limited.* — *J. E. Harvey*, secretario.

Cópia archivada no officio do official do Registro de Sociedades Anonymas, em 24 de setembro de 1924.

É cópia fiel. — *A. E. Campbell-Taylor*, official do Registro de Sociedades Anonymas.

Estava appensa, em idioma portuguez, a legalização do documento supra e o reconhecimento da firma do seu signatario, declarações estas feitas pelo tabellião publico de Londres, William O. Brown, cuja assignatura estava authenticada pelo vice-consul do Brasil em Londres, Santa Cruz Guimarães, achando-se, por sua vez, a assignatura deste funcionario devidamente reconhecida pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem o fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1925.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925. — *Ed. Murray.* (5107)

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Em mensagem n. 72 de 3 de setembro de 1924, solicitastes a requerimento de uma das Comissões do Senado, esclarecimentos acerca das petições em que os sargentos reformados do Exército Eulalio dos Santos e João Antonio José Soares pedem ao Congresso Nacional melhoria de reforma.

Satisfazendo a mesma solicitação, vos transmittio, com os demais papeis, as respectivas certidões de assentamentos, cabendo-me declarar que as citadas praças foram reformadas.

A primeira por decreto de 29 de março de 1914, de accordo com o disposto no § 3.º do plano que baixou com o de 41 de dezembro de 1915, com as vantagens de que trata o artigo 13 combinado com o artigo 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 25 annos de ser-

viço e haver sido em inspecção de saúde julgado incapaz para o mesmo serviço.

A segunda por decreto de 28 de abril de 1920, de conformidade com os artigos, 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, quanto ao tempo de serviço, e 13 extensivo ás praças pelo artigo 27 acima citado, quanto a vencimentos, por contar mais de 25 annos do mesmo serviço;

Finalmente que os mencionados sargentos percebem anualmente 662\$400 cada um.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 41 — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.

Sr. 1.º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmittio a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, prestando os esclarecimentos solicitados na que acompanhou o vosso officio n. 228, de 3 de setembro de 1924, acerca dos requerimentos dos sargentos reformados do Exército Eulalio dos Santos e João Antonio José Soares pedindo ao Congresso Nacional melhoria de reforma.

Saúde e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tomando em consideração as razões apresentadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade da abertura do credito especial de cinquenta contos de réis (50:000\$000), para occorrer ao pagamento de saes de quinino, destinados ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado de Minas Geraes, submetto o assumpto á vossa elevada apreciação, para que vos digneis de resolvê-lo como for conveniente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A partir de 1924, o Congresso Nacional reduziu de 50:000\$ a dotação destinada á metade dos dispendios com o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado de Minas Geraes.

A despesa annual com a execução de taes trabalhos sanitarios vinha sendo feita de conformidade com a importancia fixada nos accordos anteriores, isto é, á razão de 1.000:000\$ divididos, em partes iguaes, entre a União e o Estado.

Tendo sido verificado que só havia, no exercicio de 1924, a dotação de 450:000\$, para esse fim, quando os trabalhos foram traçados sob a base de 500:000\$, annuaes, para cada uma das partes contractantes, foi desde logo, convenicionado que, si os trabalhos sanitarios não pudessem prescindir dos 100:000\$ reduzidos, porquanto, no accordo ficou claramente estabelecido que o serviço seria custeado, igualmente, entre as mesmas partes contractantes, o Estado entraria com a importancia de 50:000\$ e a União com o material de que pudesse dispor, como saes de quinino, tambem na importancia de 50:000\$000.

No decurso do anno proximo findo, verificou-se a necessidade imperiosa do supplemento convenicionado, tendo o Governo Estadual contribuido, além das quotas a que se obrigou, com a quantia de 50:000\$, sendo assim necessario que tambem a União entre com a importancia a que se comprometteu.

Para que o Governo Federal possa solver esse compromisso, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional a abertura de um credito especial de 50:000\$000.

Submetto, pois, o assumpto á elevada apreciação de V. Ex., para que se digne de determinar as providencias que julgar acertadas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925. — *Afonso Penna Junior.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saude Publica — Secção de Contabilidade — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á abertura do credito de cinquenta contos de réis (50:000\$000), para attender ás despesas com o fornecimento de saes de quinino, para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Afonso Penna Junior.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente mez, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio ultimo, ao guarda civil de 3ª classe, Alcides Delphim Pereira.

— Por outra, de 3 do corrente, foi concedida ao bacharel Pedro Delduque de Macedo, a exoneração que pediu do lugar de 1º supplente do juiz da 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal.

— Por outras, da mesma data, foram transferidos os escreventes juramentados Honorios Corrêa de Moura, da 1ª Pretoria Cível, 2º Officio, Alfredo Gregorio da Costa, da 3ª Pretoria Cível, cartorio do escrivão Ataliba Corrêa Dutra e Francisco de Almeida Cruz, da 7ª Pretoria Cível, cartorio do escrivão Bandeira de Mello, todos para idéntico lugar do escrivão da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal, freguezia de Santo Antonio.

— Por outra ainda, de 27 de julho findo, foi exonerado, a pedido, Aristoteles Colombo Drumond, do lugar de escrevente juramentado do 3º Officio de distribuidor do Distrito Federal.

Requerimentos despachados

Bacharel Lysippo Antonio do Amaral Garcia. — Prove que exerce o officio por mais de cinco annos e que não tem nota nenhuma que o desabone.

João Hecht, pedindo entrega do carteira de identidade. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 31 de julho

Avisos:

N. 260 C — Ao Ministerio da Fazenda, remetteram-se os requerimentos dos funcionarios da portaria desta secretaria de Estado, pedindo pagamento da gratificação creada pela lei numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

Ao mesmo ministerio, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 261 C — De 10:343\$830, á The Leopoldina Railway Company, provenientes de passagens concedidas a requisição deste ministerio, em 1922.

N. 2.618 — De 4:123\$965, idéntico, em 1921.

N. 2.607 C A Ao marechal chefe do Policia do Distrito Federal, solicitaram-se providencias no sentido de serem enviados a este ministerio, para efeitos de pagamentos, os requerimentos do amanuense daquela chefatura, Henrique Victor Mallet.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.608 C — De 1:200\$, ao Dr. Joaquim Pimenta, professor da Faculdade de Direito de Recife, correspondente á gratificação que lhe compete por estar á disposição deste ministerio.

N. 2.610 C — De 44\$860, á The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de passagens fornecidas por conta deste ministerio, em abril e maio ultimos.

N. 2.611 C — De 350\$, provenientes de gratificações extraordinárias a dous funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em junho ultimo.

N. 2.609 — De 15.563\$534, á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de diversas assignaturas de aparelhos telephonicos na Secretaria da Policia do Distrito Federal, em março e junho ultimos.

N. 2.613 C — De 441\$547, idéntico, de um aparelho, na Procuradoria Geral do Distrito Federal de março a dezembro do corrente anno.

N. 2.614 C — Ao engenheiro chefe de Obras, autorizou-se a venda, mediante concorrência publica, do material da antiga lavanderia do Hospital Nacional de Alienados.

N. 2.615 C — Ao mesmo, pedindo seja organizado e enviado a esta secretaria, o orçamento dos reparos necessarios nas instalações de luz electrica da Colonia de Alienados em Jacarepaguá.

N. 2.617 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á The Leopoldina Railway Company, Ltd. da importância de 1:089\$955, provenientes de passagens á requisição deste ministerio, em 1922.

Montepio:

Officios:

N. 93 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetteu-se, para os devidos fins, o titulo do montepio de D. Amalia Aurami Crissiuma, viúva do Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, lento jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 94 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, communicou-se que á Directoria da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, deferiu o requerimento do Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, sobre melhoria de montepio.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 1 de agosto

N. 1.072 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicou-se que este ministerio providenciou sobre a distribuição aquella delegacia do credito de réis 5:996\$666, para pagamento dos vencimentos que competem, neste anno, ao segundo procurador da Republica naquella Estado.

N. 1.073 — Ao juiz de direito da comarca de Santa Rita do Paranahyba, no Estado de Goyaz, restituíram-se, para reconhecimento da firma do juiz que as subscreve, as folhas do pagamento do

serventuario José Olympio Xavier de Barros, da gratificação pelo serviço eleitoral em 1923, naquella comarca.

N. 1.074 — Ao juiz de direito da comarca de Jatahy, no Estado de Goyaz, restituíram-se, para gratificação, as folhas de pagamento do escrivão do Termo de Jatahy, Salomão Clementino de Faria, referentes á gratificação de serviço eleitoral.

Segunda Secção

N. 1.070 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, remetteu-se, para os devidos fins, o requerimento de J. Pompilio Dias, capeando sua conta na importancia de 338\$570.

N. 1.071 — Ao mesmo, idéntico, o processo n. 20 — Universidade — 925.

N. 1.075 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, communicou-se não ser possível attender ao pedido de material para ficar em deposito naquella delegacia.

N. 1.076 — Ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em referencia ao officio do mesmo sobre o processo da conta da The Rio de Janeiro City Improvements Cia., communicou-se dever constar da mesma a deducção da despesa do empenho feito, além da declaração da época e execução do serviço.

N. 1.077 — Ao director geral da Assistencia a Alienados, communicou-se que foi autorizada ao director da Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, a aquisição do material necessario para as novas instalações na mesma.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.618 C — De 25\$, á Companhia Cantareira do Vição Fluminense, provenientes do transporte de um auto-caminhão, por conta deste ministerio.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 1 de agosto de 1925

N. 2.619 C — De 600\$, a officiaes da secretaria deste ministerio, provenientes de gratificação pelo serviço de exame de escripturação dos estabelecimentos subvencionados pelo mesmo;

N. 2.620 C — De 600\$, a Eloy Guarany de Sampaio Góes, 1º official da secretaria deste ministerio, correspondentes á gratificação por comissão;

N. 2.621 C — De 1:800\$, a A. Lauro, provenientes dos concertos executados na Colonia de Alienados do Engenho de Dentro;

N. 2.622 C — De 380\$, a Silva Santos & Comp., idéntico, no Tribunal do Jury;

N. 2.623 A — De 22:000\$, ao Asylo Bom Pastor, correspondente á quota restante da subvención deste anno;

N. 2.624 A — De 286\$500, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, provenientes de trabalhos executados para a secretaria deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.625 C — De 278\$550, a Fontes Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos ao edificio do "Forum", em maio ultimo;

N. 2.626 C — Ao chefe de Policia, em referencia ao seu officio n. 1.143 C, de 22 de julho findo, declarou-se que este ministerio mantem os termos da minuta relativa ao contracto de arrendamento do predio em que funciona a delegacia do 2º districto policial.

N. 2.627 C — Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, autorizou-se a despendar, por conta do saldo da indemnização, paga pela Companhia Industrial Santa Fé, até a importância de 30:100\$, com os trabalhos necessarios á conclusão das obras do novo hospital daquela corporação.

Montepio:

N. 95 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em referencia ao montepio instituido pelo finado juiz federal, aposentado, bacharel Olympio da Silva Costa, em favor de sua filha, D. Hercilia da Costa Silva, respondeu-se não se affigurar cabivel a exigencia constante do officio n. 226, de 13 de julho findo.

N. 96 — Ao mesmo, em referencia ao montepio instituido pelo finado 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, identico, do officio n. 234, de 15 de junho ultimo.

N. 98 — Ao mesmo, remetteram-se, para os fins convenientes, os titulos de pensão definitiva, instituida pelo finado juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, em favor de sua viuva e filhos.

N. 99 — Ao mesmo, restituiu-se o processo de habilitação definitiva ao montepio instituido pelo finado juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Geroncio Dias de Arruda Falcão, em favor de sua viuva e filhas.

N. 97 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, transmittiu-se o processo de habilitação do montepio instituido pelo finado carteiro da Administração dos Correios em Pernambuco, Feliciano de Queiroz Barros, encaminhado, por engano, a esta directoria, para a Despesa Publica, no Thesouro Nacional.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Expediente de 3 de agosto

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.628 C — De 100\$, ao servente interino da secretaria deste ministerio, José Toste, por substituir o effectivo que exerce o cargo de continuo da mesma.

N. 2.629 C — De 3:599\$999, a funcionarios da secretaria deste ministerio, provenientes de differenças de vencimentos que por substituições competem, em julho findo, aos mesmos.

N. 2.630 C — Ao mesmo tribunal solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito na importância de 3:000\$, para pagamento da subvenção que compete, neste anno, ao Orphanato D. Silverio, em Cataguazes.

N. 2.631 C — Ao Ministerio da Fazenda restituiu-se o processo referente ao

pagamento da quantia de 16\$, á Rede de Viação Sul Mineira, proveniente de transportes concedidos á requisição do Juizo Seccional no Estado de Minas Geraes, em 1921.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Officios:

N. 1.078 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicou-se que foi solicitada providencia junto ao Tribunal de Contas a distribuição áquella delegacia do credito de 3:000\$, para pagamento da subvenção que compete, em 1924, ao Orphanato D. Silverio, de Cataguazes, naquella Estado.

N. 1.079 — Ao director do Orphanato D. Silverio, de Cataguazes, communicou-se que foi autorizado o pagamento da subvenção de 3:000\$, concedida pelo Congresso áquella instituição, em 1924.

N. 1.080 — Ao secretario do Tribunal de Contas, remetteu-se a 2ª via do pedido n. 41.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Expediente de 4 de agosto de 1925

Officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se:

N. 1.085 — A 2ª via do pedido numero 178 feito a A. Gomes Pereira.

N. 1.086 — As segundas vias dos pedidos ns. 172, 173 e 180, feitos á Companhia Telephonica Brasileira; 176, a Fontes Garcia & Comp. e 177, a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 1.087 — A 2ª via do pedido numero 179, feito a Luiz Pestana & Comp.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De dois mezes, a partir de 1 de julho ultimo, a Julio Bessa, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal:

De seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar de escripta do Serviço de Saneamento Rural Octavio Saldanha da Gama, nos termos do art. 19.

Por portaria do Sr. ministro da Justiça da mesma data, foi declarada sem effecto, por não ter sido pago em tempo opportuno o respectivo sello, a portaria de licença concedida a Morel Santos, ex-guarda de primeira classe do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

Expediente de 1 de agosto de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 1.280 — Ao director da Receita Publica, o officio n. 248, solicitando-se

a remessa da amostra da invenção a que se refere o citado officio afim de que possa ser feita a analyse solicitada.

N. 1.281 — Ao director geral da Propriedade Industrial, copia do parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sobre a invenção a que se refere o officio n. 396.

N. 1.282 — Ao inspector de Fiscalização de Exercício da Medicina, para que seja emitido parecer a respeito, amostra da invenção de "um novo typo de caixas para acondicionar empolas.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1925

Pelo director geral:

Placeriani & Comp. — Compareça á Secção de Engenharia Sanitaria.

Dia 1 de agosto de 1925

Numeros 533-925 — Monsenhor Pedro Massa. — Certifique-se o que constar.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 29 de julho de 1925

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.089 — 770\$829 a diversos, do fornecimentos feitos em junho do corrente anno á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 1.091 — 1:333\$197 a diversos, do fornecimentos feitos em junho do corrente anno ao Hospital de S. Sebastião.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 3 de agosto de 1925

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.695 — Devidamente rectificados, os documentos que completam a relação das effectuadas pelo 5ª Delegacia de Saude, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio.

N. 1.696 — Em duas vias, a relação dos bens patrimoniaes da União, existentes da 3ª Delegacia de Saude.

N. 1.698 — Devidamente rectificada a relação das despesas de prompto pagamento effectuadas pela 1ª Delegacia de Saude, durante o segundo trimestre de 1924.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização do Generos Alimenticios:

N. 1.702 — A relação dos officios e autos de multas recebidos por esta directoria, rante a semana de 27 de julho findo, a 1 de agosto do corrente anno.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.699 — A relação dos obitos occorridos durante a semana de 19 a 25, por doenças transmissiveis, afim de ser verificado si, pelos Srs. medicos attestantes, foram cumpridas as determinações do art. 446 do regulamento vigente.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.710 — O relatorio e desenho de uma nova caixa sanitaria, para que pe-

de privilegio o Dr. Augusto Ferreira Ramos, afim de ser dado o necessario parecer.

— Comunicou-se:

— Ao Dr. secretario geral:

Ns. 1.680 A. 1.690 A. e 1.691 A. — Que por despacho de 24 e 27 de julho, o Dr. director indeferiu as petições em que Manoel Fernandes Nogueira, João Augusto Martins e José Fernandes, pediam relevação das multas impostas pela 4ª Delegacia de Saúde.

N. 1.692 A. — Que o Dr. director, por despacho de 31 de julho, deferiu a petição em que Antonio Teixeira Boavista, pedia relevação da multa de 300\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saúde.

— Ao director da Receita publica:

Numeros 1.693-1.694. — Que por despacho de 24 e 27 de julho proximo passado, a Quinta Delegacia de Saúde, impoz as seguintes multas: de 300\$, a Lourenço Rodrigues, encontrado á rua José dos Reis n. 59, por infracção do art. 1.084, do decreto n. 13.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$, a Francisco Dias Morgado, encontrado á rua José dos Reis numero 59, por infracção do mesmo artigo e decreto.

Numeros 1.689, 1.690 e 1.691. — Que por despacho de 24 e 27 de julho proximo findo, desta directoria, foram indeferidas as petições em que José Fernandes, Manoel Fernandes Nogueira e João Augusto Martins, pediam relevação das multas impostas pela Quarta Delegacia de Saúde.

N. 1.692. — Que por despacho de 31 de julho proximo findo, desta directoria, foi deferida a petição em que Antonio Teixeira Boaventura, pedia relevação da multa de 300\$, imposta pela Quarta Delegacia de Saúde.

— Respondeu-se:

Ao Dr. delegado do 5º Districto Sanitário:

N. 1.705. — O officio n. 43, de 27 do mez transacto, a cerca da reclamação de que trata o recorte de jornal, enviado a esta directoria.

— Agradeceu-se:

Aos directores do Saneamento Rural e Hospital S. Sebastião:

Numeros 1.708-9. — Os esclarecimentos prestados a esta directoria, consoante aos locais e horas em que é feito o serviço da vacinação naquellas dependencias.

— Restituiu-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

Numeros 1.701-3-4. — Os memoriaes descriptivos e desenhos referentes ás invenções de uma nova caixa hygienica, de um novo pincel hygienico para barba e de um assucareiro hygienico para barba e de um assucareiro hygienico para reclamaes.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao Dr. director geral:

N. 1.697. — Por intermedio da Prefeitura do Districto Federal, não mais ser permitido a estabulação de gado leiteiro, nos estabulos sitos á rua Campos da Paz n. 149 e José Felix n. 5, uma vez que foram retirados os que alli existiam.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

Numeros 1.700 e 1.706. — Afim de ser emitido o necessario parecer, os requerimentos numeros 2.234 referentes aos predios da rua Lima Barros numeros

12-18 e 178 da rua Barão de São Francisco Filho.

N. 1.707. — No sentido de ser designado um engenheiro para no dia 24 do corrente proceder a vistoria sanitaria nos seguintes predios: 227 da rua Marçal Floriano; numeros 275, 284 e 347, d. rua São Pedro; n. 333 da rua General Camara e 19 do largo José Clemente.

— Foram multados:

Officios ns. 1.693-A e 1.694-A. — Em 300\$ cada um, Lourenço Rodrigues e Francisco Dias Morgado.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Esglesias Dourado & Comp. (2.163). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Joaquim Fernandes (2.068-245). — Mantenho a despacho recorrido.

1ª Delegacia de Saúde:

Nelson de Carvalho (2.247-241). — Prove o allegado.

2ª Delegacia de Saúde:

Carios da Silva Rocha (2.118). — Certifique-se o que constar.

Antonio Alves da Costa Ferreira (2.192). — Indeferido.

Rufino Augusto Pires (2.242). — Certifique-se o que constar.

3ª Delegacia de Saúde:

J. J. da Costa (2.117). — Deferido.

Antonio Celestino da Costa (2.210). — Deferido, por 60 dias.

J. Bastos (2.258-222). — Deferido, por 30 dias.

Sarah Coelho da Silva Cunha (2.259-226). — Deferido.

Estevez Bernardez & Comp. (2.260-229). — Indeferido.

4ª Delegacia de Saúde:

Pedro Walter de Almeida França (2.138). — Indeferido.

Adhemar França (2.139). — Indeferido.

José dos Santos (2.170). — Indeferido.

José Maria Vidal Sotelino (2.189). — Prove o allegado.

Lucilia de Mello Rodrigues (2.255-249). — Deferido.

5ª Delegacia de Saúde:

Lourenço Rodrigues (2.257). — Deposite a importância da multa, até ao proximo dia 5, para que possa o presente recurso ser tomado em consideração.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1925

Séde:

Dr. Paulo Valeriano de Araujo. — Certifique-se.

Dia 3

Posto de Madureira:

N. 1.179—Pichara Roucri.—Em face das declarações feitas no posto de Madureira, indeferido.

N. 1.322—Figueiredo & Pinto. — Certifique-se.

Séde:

N. 1.23—Dr. Julio Cesar de Paula Freitas. — Certifique-se.

Posto de Pilares:

N. 1.237—João Machado Tosta. — Deferido.

N. 1.239—João Machado. — Deferido.

N. 1.325 — Bonifacio Ramos. — Certifique-se.

N. 1.327—Augusto Ferreira Damasceno. — Deferido.

N. 1.329 — Gomes Machado. — Certifique-se.

Posto de Banú:

N. 1.214 —Judith Costa de Araújo. — Indeferido, visto já ter decorrido o prazo regulamentar.

Posto de Anchieta:

N. 1.317—Lourenço José Rebello. — Deferido.

Posto do Penha:

N. 1.324—Joaquim José da Costa. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA
MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 1 de agosto de 1925

Officios:

N. 1.139. — Ao director geral do Departamento, relativamente á inspecção dos imigrantes que desembarcam no porto de Santos e sugerindo algumas medidas que poderão ser empregadas a este respeito.

Dia 3

Officios:

N. 1.141. — Ao secretario geral do departamento, solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal de São Paulo, o credito de 334\$, para pagamento que compete a Antonio A. res, machinista interino da Inspectoria de Santos, por estar substituindo o effectivo João Lourenço Pereira, licenciado por seis meses, para tratamento de saúde.

N. 1.142. — Ao mesmo, reenviando a conta de Paul J. Christoph Co. com a rectificação necessaria.

N. 1.143. — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos ns. 125 a 130 desta directoria, de 1 do corrente.

N. 1.140. — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, communicando que o 3º official Julio Pressane Lopes está á disposição do gabinete do Sr. ministro da Just ça desde 1 de julho findo, de endo continuar a ser dada a sua frequencia na folha desse lazareto.

N. 1.144. — Ao capitão de mar e guerra e dos Portos, enviando parecer sobre o projecto condemnando as normas estabelecidas no porto do Rio, e sugerindo medidas coercerentes á parte sanitaria dos navios.

Ministerio das Relações
Exteriores

Directoria Geral dos Negocios
Commerciaes e Consulares

Expediente de 20 a 24 de julho de 1925

A Embaixada Franceza:

Senhor Embaixador:

C. E. 1.818/9. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos

effeitos a inclusa cópia do officio do Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes de S. Paulo sobre a arrecadação dos bens deixados por Miguel Pedrusian, natural da Arménia Turca.

— Ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

CE 1.819/34 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. as informações que o nosso Addido Commercial, em Paris, prestou a este Ministerio de Estado, relativamente aos progressos da navegação aerea na França.

O resultado global da exploração das diversas linhas no biennio 1923-1924, foi o seguinte:

	1924	1923
Viagens effectuadas	11.41.536	9.720
Kms. percorridos	3.677.826	3.387.195
Passageiros	16.729	11.638
Mercadorias		
(Kgrs.)	877.591	969.001
Malas postaes		
(Kgrs.)	522.777	328.440

Aquelle funcionario referiu-se á ajuda á conferencia do jornalista francez, Sr. Forest, sobre a linha projectada Paris-Natal-Rio-Buenos-Aires e em que ficaram demonstradas as suas vantagens para as relações franco-sul-americanas.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores:

CE 1.820/49 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. as inclusas cópias que acompanharam um officio do Consulado Geral em Lisboa assim como do referido officio sobre falsificação de certidões de nascimento.

Solicitando a esclarecida attenção de V. Ex. para o grave facto de existirem na Itália grandes quantidades de passaportes falsos, prejudicando altamente os credores do paiz no estrangeiro, e rogo-lhes providencias urgentes no sentido de ser cessada a irregularidade apontada.

Os Consules do Brasil não se quer fazer uma pesquisa fatigante, não podem pôr em duvida certidões expedidas, embora illegalmente, pelas nossas autoridades, tanto mais quanto os fraudadores da lei procuram, de preferencia os Consules honorarios que, em geral, não estão ao corrente dos nossos costumes e da nossa legislação, o se deixam mais facilmente enganar.

CE 1.821/50 — Afim de satisfazer um pedido de nosso consul em Galatz, rogo a V. Ex. a fmeza de providenciar para que sejam remittidos a esta Secretaria de Estado 10 exemplares do decreto numero 4.247, de 6 de janeiro de 1921, sobre a entrada de estrangeiros no territorio nacional.

— A Saude Publica:

CE 1.822/24 — Peço a V. Ex. se digne providenciar para que sejam fornecidos a esta Secretaria de Estado 10 exemplares do regulamento da repartição que V. Ex. tão sabiamente dirige.

— Ao Consulado em Madrid:

CE 1.823/3 — Tendo os Srs. Salvador Paulino R. Bezerra e Corrintho Vieira Bezerra requerido a este ministerio solicitando informações sobre os bens deixados pelo ex-ministro da Hespanha, D. Manuel Bezerra, fallecido nessa cidade ha 25 annos, approximadamente, peço a V. Ex. a bondade de proceder ás investigações nesse sentido e remetter com o

possivel, brevidade, a este ministerio as informações colhidas.

— Ao Consulado Geral no Porto:

CE 1.824/3 — Tendo Manoel Machado, portuguez, viuvo, operario, solicitado a repatriação de seus tres filhos, menores de nomes Maria, Fernando e Irineu, com 12, 9 e 3 annos, respectivamente, de idade, os quaes se acham em Leixões, á praça do Mercado, barraca n. 18, confiados á guarda de Maria de Si Netto, rogo a V. Ex. verificar a situação verdadeira em que se encontram os refridos menores, procedendo de accordo com o que determina a Consolidação das Leis do Corpo Consular, uma vez que elles estejam nas condições previstas pela lei.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE 1.825/192 — O Consulado Geral em Paris tem, constantemente, solicitado a remessa de publicações officiaes sobre o nosso paiz, afim de attender por sua vez a pedidos que lhe são feitos, allegando que, desde que se effectuou a liquidação do Escriptorio de Informações sobre o Brasil, mantido por esse ministerio, o Consulado Geral deixa sem resposta varias consultas.

Rogo a V. Ex. com especial interesse as providencias necessarias no sentido de serem enviadas ao alludido Consulado Geral todas as publicações existentes sobre o Brasil e que possam ser distribuidas por esse ministerio, sendo de alta conveniencia que tal remessa se estenda aos outros consulados.

CE 1.826/193 — Tenho a honra de submeter á alta apreciação de V. Ex. a inclusa cópia de uma carta dirigida ao nosso addido commercial na Italia pelo engenheiro conde Guido Pullé, director da "Finanziaria Industriale" de Roma, na qual apresenta um succinto relatório das tentativas que vem fazendo junto aos nossos exportadores de manganez, para encetar a introdução desta produção nos mercados italianos.

Por este relatório verá V. Ex. que são grandes e innumeráveis as difficuldades que entravam as possíveis transações entre os nossos exportadores e os importadores italianos.

CE 1.827/194 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta, attenciosamente, o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a honra de lhe remetter a inclusa informação publicada no jornal "La Gazette du Brésil", de Paris, de 1 de janeiro ultimo, referente á immigração e á colonização no Brasil, sob o ponto de vista da sua legislação e movimento, baseada essa noticia na mensagem do Sr. presidente da Republica Franceza.

CE 1.828/195 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por suggestão do nosso addido commercial em Roma, Sr. Deoclecio Campos, a "Rassegna Internazionale Agronomica" publicou, ha algum tempo, 15 artigos e noticias sobre questões que interessam a nossa actividade rural e o fomento da lavoura, sob o influxo das iniciativas governamentais e individuais, dos agricultores, technicos e scientistas.

Aquelle funcionario solicita, entretanto, para poder intensificar esse serviço de divulgação, tão necessario ao Brasil, documentos e publicações nossas, interessantes. V. Ex., decerto, não demorará em autorizar que livros, revistas e dados relativos á nossa actividade

em geral, sejam encaminhados ao Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, directamente, ou por intermedio do nosso addido commercial, Sr. Deoclecio de Campos.

CE 1.829/196 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso recorte do jornal que se publica em Paris, "La Gazette du Brésil", e que trata da contribuição intellectual e technica do Brasil á obra do Instituto Internacional de Roma.

Esse Instituto, como já foi declarado, conta com a solicitude patriótica dos nossos melhores technicos da sciencia agronomica e dos nossos mais esolarecidos economistas.

CE 1.830/197 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. aqui anexo, o recorte do jornal "L'Epoca" de Roma, que traz uma entrevista concedida a esse orgão da imprensa italiana pelo nosso addido commercial em Roma, e que se prende á politica commercial e ao intercambio italo-brasileiro.

CE 1.831/198 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia da carta que o nosso addido commercial em Roma, dirigiu ao comité organizador da reunião mensal dos conselheiros e addidos commercieis naquella capital. A adhesão daquelle funcionario brasileiro mereceu a minha approvação, por isso que haverá realmente conveniencia nessas reuniões, em que se abordarão assumptos de interesse de cada paiz.

CE 1.832/199 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um resumo das novas condições que a lei dinamarqueza relativa ao regimen dos representantes de commercio estatuiu ultimamente, em modificação da lei antiga de 1839, que se referia ás condições de trabalho da mesma corporação. O resumo infra é extrahido de uma communicação feita a este ministerio pelo Sr. Dr. Lucilio Bueno, nosso ministro em Copenhague.

1) Os representantes de commercio, tanto dinamarquezes, quanto estrangeiros, precisam obter uma licença para negociar na Dinamarca, em nome de firmas estrangeiras;

2) essas licenças são validas apenas por um anno e, com as excepções abaixo indicadas, habilitam o viajante a trabalhar apenas na representação de uma só firma, podendo, entretanto, serem concedidas licenças adicionais, para o caso de representação de mais de uma firma estrangeira;

3) a licença é taxada em Kr. 400 e as licenças adicionais em Kr. 200;

4) a taxa da licença para representar uma só firma é reduzida a Kr. 200, no caso do viajante obter tambem uma licença dinamarqueza para negociar em outros ramos, sempre que o requerente haja pago todas as taxas e impostos pelo facto da sua residencia no paiz, durante os ultimos seis mezes;

5) neste caso, os viajantes ficam isentos do pagamento de licenças adicionais;

6) os viajantes só podem offerecer as suas mercadorias nas cidades, e em relação ao Schlesvig apenas nas cinco cidades para isso habilitadas;

7) as mercadorias só podem ser vendidas de accordo com a lei de 1857, que estabelece um maximo, e sómente a negociantes matriculados no mesmo genero de commercio.

CE 1.833/200 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o recorta ami

anexo, do jornal milanez *Il Sole*, que publicou um artigo em que se procurou demonstrar os inconvenientes technicos e economicos da panificação mixta, composta de farinha de arroz e do frumento.

CE. 1.834/201 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia a carta que a «Società Italiana dei Forni Elettrici & Dell'Elettrocarbonium» de Roma (Via S. Marcello, 24) dirigiu ao nosso Addido Commercial na capital italiana e em que fala do seu desejo de entrar em relações com firmas do Brasil.

— A Federação das Associações Comerciaes:

CE. 1.835/14 — Tenho a honra de remetter a Vossa Senhoria cópia da carta que a «Società Italiana dei Forni Elettrici & Dell'Elettrocarbonium» de Roma (Via S. Marcello, 24) endereçou ao nosso Addido Commercial na capital italiana e em que fala do seu desejo de entrar em relações com firmas do Brasil.

Rogo a Vossa Senhoria o favor de, tomando conhecimento della, encaminhar a ás Associações Comerciaes dos Estados, de modo a que se divulgue o mais possível, o que é de conveniencia nossa.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 1.836/202 — Tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia, em anexo, um numero da «Revista del Commercio Italo-Braziliano», publicação mensal da Camara de Commercio e Industria Italo-Braziliana, de Genova.

Esse numero, precisamente, traz um artigo do Dr. Giulio Constanzo, com documentação que lhe forneceu o nosso Addido Commercial em Roma, relativo á immigração italiana no Brasil.

CE. 1.837/203 — Tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia, em anexo, a cópia da carta que o Comité de Organização da proxima conferencia Internacional de Sylvicultura houve por bem dirigir aos Governos dos paizes adherentes ao Instituto Internacional de Agricultura, em Roma, e aos demais.

O nosso Addido Commercial em Roma, tomando a palavra, em uma das reuniões do «Comité», declarou que tanto este Ministerio, como o de Vossa Excellencia, prestariam apoio á iniciativa daquelle Instituto, declaração que foi recebida com applausos.

CE. 1.838/204 — Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia por uma recente comunicação do nosso Ministro na Noruega, que a questão dos salarios naquella paiz, e interessando a cerca de 70.000 trabalhadores em industrias, foi intelligentemente resolvida, com augmento de 9% nos seus ordenados, em attenção ao argumento, forte da carestia da vida. A resultado não conseguiram ainda chegar os paizes vizinhos, a Dinamarca e a Suecia, que têm a sua situação economica aggravada com os «lockouts» continuados.

CE. 1.839/205 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, segundo informações do nosso Ministro em Varsovia, as relações commerciaes polono-russas se vão intensificando. O movimento intercambial de mercadorias, em 1924, foi perfeitamente animador e o do primeiro trimestre do anno corrente, do mesmo modo, conforme a cópia junta.

CE. 1.840/206 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa re-

corde do *Journal Officiel* publicado em Paris no dia 7 de março proximo findo, contendo as clausulas do convenio commercial concluido entre a França e Portugal e assignado em 4 de março ultimo, devendo expirar em 1 de dezembro do corrente anno.

CE. 1.841/207 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso recorte do *Journal Officiel*, publicado em Paris em 28 de fevereiro ultimo, contendo o decreto transformando a comissão scientifica do petroleo em comissão scientifica do petroleo e dos combustiveis liquidos, conforme o officio do nosso addido commercial naquella cidade, do qual lhe envio cópia.

CE. 1.842/208 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. as inclusas cópias dos officios do nosso addido commercial em Roma, sob ns. 39 e 42, nos quaes aquelle funcionario faz justas reclamações sobre um dos aspectos da politica commercial entre a Allianza e a Italia, a propósito do *modus-vivendi* existente entre essas duas nações, o qual expirou em 1 de abril proximo findo.

CE. 1.843/209 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do meu officio, que em data de 4 de abril ultimo, me dirigiu o nosso ministro em Copenhague, tratando de um projecto de lei apresentado ao parlamento daquelle paiz, estipulando que todas as empresas commerciaes, industriaes, agricolas, etc., que occuparem mais de 10 empregados, poderão admittil-os em sua administração, sempre que elles requererem, participando assim em todas as suas deliberações.

CE. 1.844/51 — Nos mesmos termos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 1.845/210 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de, inclusos, passar ás mãos de S. Ex. dous exemplares dos ns. 11 e 12 (novembro e dezembro) da *Revista do Touring Club Italiano, Le Vie d'Italia e dell'America Latina*, contendo alguns artigos, ás pags. 1.279, 1.299, 1.310 do n. 11, e pags. 1.441, 1.449 do n. 12, referentes ao nosso paiz, e enviados a esta Secretaria de Estado pelo nosso addido commercial em Roma.

E' digno de ser registrado o artigo concernente á representação da Italia na Exposição Internacional do Rio de Janeiro, quando cita trechos do relatório do alto commissario real Sr. Corinaldi, que informam o commercio italiano a respeito do elevado grau de adiantamento e progresso das nossas industrias.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 1.846/76 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o volume I, de 14 de janeiro do corrente anno, da *Feuille Féderale*, contendo a mensagem do Conselho Federal suizo e Assembleia Federal, relativa á nova Tarifa das Alfandegas, elaborada pelos Departamentos de Economia Publica e das Alfandegas, e que, no caso de ser approvada, virá substituir a tarifa geral de 1902, já modificada em 1921. Também aqui incluo uma cópia do officio que, sobre este assumpto, recebi do nosso consul em Genebra.

CE. 1.847/211 — Nos mesmos termos ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 1.848/212 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um recorte da *Gazette du Brésil*, de Paris, e dous exemplares de uma pequena brochura sobre o Congresso Internacional «Sylvicultura que se reunirá no anno vindouro, em Roma, congresso do cujo comité organizador faz parte o nosso esforçado addido commercial, Dr. Deodécio de Campos.

Os trabalhos, segundo informa o nosso addido, proseguem com feliz êxito. E' inutil salientar que grande interesse terá para a nossa riqueza florestal esse Congresso no qual se mostram empenhados muitos paizes, além dos meios industriaes e commerciaes.

Com a leitura do regulamento e do programma inclusos, tem-se a impressão da necessidade que ha para o Brasil de entrar, quanto antes, em contacto com o comité, prestando-lhe a sua contribuição indispensavel de informes — e para os quaes fôr impossível — dar aos congressistas uma visão pelo menos approximada dos importantes problemas da nossa sylvicultura e dos seus formidaveis recursos e condições de existencia.

Estou certo de que V. Ex. approvando essa iniciativa internacional, tomada pelo Governo Italiano e pelo Instituto Internacional de Agricultura, prestigiará os trabalhos do nosso Addido Commercial, Delegado do Governo Brasileiro no dito Instituto e dará ao Congresso o seu alto patrocínio.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 1.849/52 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do testamento do subdito inglez John James Weaver, que residiu durante muitos annos em Manaus e falleceu em Glasgow em 2 de julho de 1923.

Pela leitura desse documento, V. Ex. verá que o de cujus, como testamento de gratidão aos brasileiros, legou a quantia de £. 34.386-16-11 «The Glasgow Royal Infirmary», sob condição de receber o dispensar gratuito tratamento a qualquer brasileiro sem recursos, residente ou de passagem em Glasgow, condição que foi aceita pelo referido hospital, segundo comunicação feita ao nosso Consulado naquella cidade.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE. 1.850/9 — Junto ao presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., um mappa, de cuja organização tomou a iniciativa o nosso Consul Geral em Lisboa, Sr. Landulfo Borges da Fonseca, para recensar os brasileiros residentes naquella capital, que contem entre 18 a 30 annos de idade. Esse trabalho só visa, todavia, os brasileiros inscriptos no Consulado Geral. E' de supor que o numero de todos os brasileiros residentes em Lisboa e que contem de 18 a 30 annos seja muito superior ao dos que figuram no mappa, dado o descuido habitual de se inscreverem nos Consulados que mostram as nossas colonias residentes nas grandes capitães estrangeiras. Não obstante, nada menos de 284 nomes figuram no interessante trabalho incluso.

O Consul Geral queixa-se de não ter ainda recebido as necessarias instruções para executar o disposto no art. 52 do Regulamento do Serviço Militar e solicita providencias no sentido de ser habilitado com ellas a organizar de modo completo e definitivo o serviço que lhe compete pelo citado regulamento.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 1.851/57 — Deixa de ser publicado, por conter assumpto de natureza reservada.

CE. 1.852/78 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso recorte do *Journal dell'Est*, de Strasburgo, tratando da nossa situação financeira e intitulado «Le Brésil puissance mondiale».

CE. 1.853/79 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso recorte do diário milanez *Il Sole*, n. 75, de 28 de março proximo passado, que resume o importante discurso pronunciado no Senado pelo ministro das Finanças, Sr. Di Stefani.

Por isso que o estadista italiano feriu materia de interesse universal, como o é a da alta finança e a do trabalho organimentario, apressa-me em collocar-o sob a vista de V. Ex.

CE. 1.854/80 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Sr. W. Marzewski, director da Associação dos Comerciantes de Varsovia, e o barão Dangel, banqueiro nessa Capital, procuraram ali a nossa legação com o fim de se inteirarem das formalidades legais relativas á fundação de bancos estrangeiros no Brasil, assim como da possibilidade de entrarem em relações com um estabelecimento brasileiro de credito. Essa iniciativa busca attender aos interesses de commercio e dos nucleos colonias polonezes aqui existentes, sem recorrer aos bancos de outra nacionalidade.

Desse modo, poderia V. Ex. ordenar a remessa das informações solicitadas pelo intermedio da direcção do Banco do Brasil.

CE. 1.855/81 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o professor Dr. Bruck lente cathedratice da Universidade de Hamburgo, e tambem director do Seminario de Sciencias de Seguro (Seminar für Versicherungswissenschaft), se dirigiu ao nosso consulado geral naquella cidade allemã, solicitando cópia de todas as leis vigentes, no Brasil, sobre o assumpto.

E' intenção do Sr. Bruck traduzir-as para os idiomas inglez e allemão e, depois, em collaboração com outros mestres na materia, publicar as leis de seguro em vigor no mundo inteiro.

Não dispondo este ministerio, no instante, dos elementos solicitados, transmitto a V. Ex. o pedido do professor hamburguez, certo de que o attenderá sem maior demora.

— Ao Consulado em Colonia:

CE. 1.856/1 — O director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares cumprimenta attenciosamente o Sr. consul do Brasil em Colonia e declara que não recebeu a carta de reclamações da *Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co.* a que alludiu no seu officio n. 1, de 13 de fevereiro proximo passado.

— Ao Consulado em Cadiz:

CE. 1.857/1 — Em resposta ao officio n. 14, de V. Ex., devo informar-lhe que, por falta de verba, o Brasil não se fará representar na Exposição Ibero-Americana de Sevilha.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

CE. 1.858/4 — Tenho a honra de comunicar a V. S. que, por despacho do 13 de abril proximo passado, o Sr. ministro da Guerra autorizou a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil a importar da Alemanha, por intermedio da firma Dias Garcia & Comp., (5) cinco toneladas de trinitrotoleol destinadas ao preparo da dynamite Stygia. Desse

modo, poderá V. S. legalizar a respectiva factura consular.

— Ao Consulado Geral em Yokohama:

CE. 1.839/1 — O director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares cumprimenta attenciosamente o Sr. consul geral do Brasil em Yokohama e declara que o officio dizendo respeito á exoneração do vice-consul Cole Watson e nomeação do Sr. Abranches Pinto foi, como era regular, dirigido á Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares.

— Ao addido commercial em Roma:

CE. 1.860/2 — Tenho a honra de comunicar a V. S. que, por informação segura da Associação Commercial de São Paulo, as unicas firmas exportadoras de carnes congeladas naquella praça, são as seguintes:

Companhia Armour do Brasil, caixa postal «t» (minuscúlo);

Brazilian Meat Company, rua 15 do Novembro n. 56 A;

Continental Products Co., Al. Gloveland n. 30;

Frigorifico Santo Amaro Ltd., rua 15 de Novembro n. 22;

Companhia Frigorifica de Santos, Santos.

— A' comissão liquidante do Lloyd Brasileiro:

CE. 1.861/27 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias das cartas do Sr. Albino Vieira da Rocha, advogado do Sr. Roger Sauvage, fornecedor de carvão, e do Sr. Sauvage ao seu representante em Lisboa, Sr. Carlos Marques, solicitando do Governo Federal a liquidação de um debito do Lloyd Brasileiro por fornecimentos de carvão feito por aquella firma, em Antuerpia, em 30 de agosto de 1921, no vapor *Caxias*, cópias estas remittidas a esta Secretaria de Estado pela nossa embaixada em Lisboa.

CE. 1.862/28 — Em nota dirigida a esta Secretaria de Estado, a embaixada da Italia, nesta capital, communica o suicidio do italiano Boecardo Colombo Giacomo, occorrido em 12 de julho de 1918 a bordo do paquete nacional *Cuyabá*, e declara que agora o municipio de Gavi, Italia, deseja obter a respectiva certidão do obito. Por esse motivo, o Sr. embaixador da Italia, seria muito reconhecido si fosse possivel attender ao pedido da dita municipalidade, o que me leva a recorrer á obsequiosa assistencia de V. Ex. no sentido de ser tirada do livro competente do alludido paquete cópia do registro de obito do subdito italiano em questão.

— Ao Centro do Commercio do Café — Rio de Janeiro:

CE. 1.863/29 — O nosso esforcado consul em Galatz (Rumania), Sr. Dr. Osorio Dutra, acaba de dirigir a este ministerio um interessante officio para solicitar a sua intervenção junto á benemerita instituição, que com rara autoridade V. S. preside, afim de obter a remessa urgente, por via postal, de amostras de café moka e typos 1 a 7 despolpado e catado, podendo cada amostra ser de dous a tres kilos. O senhor consul Dutra propõe-se, com esses elementos, a intensificar a propaganda e a importação directa do nosso café pela Rumania.

Elle diz ser grande o numero das casas rumenas desceiosas de fazer negocios directos com o Brasil, compromette-se a fazer em torno da realização dessa corrente commercial a mais ampla pu-

blicidade, no paiz em que se acha acreditado, e acrescenta que seria de grande alcance que o Centro do Commercio de Café enviasse ao seu consulado, além de uma lista dos nomes e endereços dos principaes exportadores cariocas daquelle rubiacea, as cotações semanais da praça, em moeda ingleza. Elle descejaria, outrosim, conhecer a opinião de V. S., senhor presidente, no tocante á possibilidade de ser fundado em Galatz, nas condições do que já existe no Havre, em França, um entreposto de café para todo o oriente europeu. Si esta ultima proposta for de natureza a interessar o Centro do Commercio do Café, aquelle nosso representante consular pede que lhe sejam remittidas as bases mediante as quaes as firmas brasileiroas aceitariam a realização da sua iniciativa.

Peço a V. S. se digne consagrar um pouco da sua preciosa attenção aos pedidos e suggestões do nosso representante consular em Galatz.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 1.864/53 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, recentemente, dirigindo-se a esta Secretaria de Estado, o nosso consul geral em Londres deu os resultados do inquirito procedido pela policia ingleza, a proposito do desastre que victimou o Sr. Plinio Barbosa Lima.

O governo inglez, por intermedio do ministro da Aviação, depois de rigorosa investigação, concluiu pela absoluta casualidade da dolorosa occorrença.

Junto, encontrará V. Ex. os recortes dos jornaes londrinos que trataram do facto, as cópias dos officios recebidos a respeito e o recibo da empresa Thos. Cook & Son, recolhedora da valise e de alguns outros objectos pertencentes ao morto, rogando a V. Ex. o favor de dar conhecimento de todo esse expediente á familia do nosso mallogrado patriota.

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 1.865/213 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo communicação da nossa Legação em Oslo, o ministro da Fazenda da Noruega decidiu reduzir os direitos de importação sobre o matte que, de ora em diante, em vez de ser classificado como chá e ter como tal a pagar uma taxa minima de uma corôa por kilo, ficará sob o n. 799 da tarifa aduaneira com um imposto de 15 % «ad valorem», afóra o supplemento ouro provisoriamente em vigor. Essa decisão representa redução consideravel na tarifa applicavel até hoje ao matte. Quanto a dar ao mesmo um numero especial na tarifa aduaneira, que será, provavelmente, ainda mais favoravel aquelle nosso producto, o referido ministro da Fazenda antes de tomar uma resolução definitiva, deseja verificar a extensão dessa importação.

— Ao Estado do Paraná:

CE. 1.866/8 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo communicação da nossa legação em Oslo, o ministro da Fazenda da Noruega decidiu reduzir os direitos da importação sobre o matte que, dora em diante, em vez de ser classificado como chá e ter como tal a pagar uma taxa minima de uma corôa por kilo, ficará sob o numero 799 da tarifa aduaneira com um imposto de 15 % «ad valorem» afóra o

suplemento ouro provisoriamente em vigor.

Essa decisão representa redução considerável na tarifa applicavel até hoje ao malte. Quanto a adiar o mesmo um numero especial na tarifa aduaneira, que será, provavelmente, ainda mais favoravel áquelle nosso producto, o referido ministro da Fazenda, antes de tomar uma resolução definitiva, deseja verificar a extensão dessa importação.

— A Legação em Lima:

CA 1.867/1 — Com referência ao officio de V. S. de 16 de junho de 1924 e em resposta ao de n. G 5, de 5 de maio proximo findo, tenho a honra de lhe remetter copia do officio do Juiz da Provedoria e Resíduos accusando o recebimento do cheque de £ 55.6.6 pertencente á finada D. Helena Tavares Rodrigues Martins, ficando assim confirmado o telegramma que lhe foi expedido em data de hoje.

— Ao consulado geral em Barcelona:

CE 1.868/5 — O director geral dos Negocios Commercias e Consulares cumprimenta attentosamente o Sr. consul geral do Brasil em Barcelona e declara que já autorizou a remessa a essa repartição de 25 exemplares do «Novo Regulamento de Facturas Consulares».

— A directoria geral da Propriedade Industrial:

CA 1.869/34 — Tenho muito prazer em remetter a V. Ex. um album da Repartição da União Internacional Americana para protecção de marcas de fabrica e commercio, publicado em Havana, e enviado pela Embaixada do Brasil em Washington.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CA 1.870/214 — Para o devido conhecimento de V. Ex., passo ás suas mãos a inclusa cópia das resoluções adoptadas pela Direcção General de Ganaderia do Ministerio da Agricultura da Republica Argentina sobre a marca que devem ter as carnes do referido paiz destinadas á exportação, resoluções que acabam de me ser comunicadas pela respectivas embaixada nesta capital.

A nova marca, cujo fac-simile se vê na alludida cópia, está sendo empregada desde 4 de maio ultimo, mas, segundo diz a mencionada embaixada, o seu regulamento exige ainda cerca de dous mezes devido á existencia de carnes com a marca anterior.

— A embaixada argentina:

CA 1.871/5 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 72 de 30 de junho findo em que V. S. me transmittiu cópia das resoluções adoptadas pela «Dirección General de Ganaderia» do Ministerio da Agricultura de seu paiz, sobre as marcas que devem ter as carnes argentinas destinadas á exportação.

Agradeço a V. S. essa obsequiosa comunicação.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA 1.872/82 — A embaixada Argentina, em nota verbal de 23 de abril ultimo, solicitou os bons officios desta secretaria do Estado junto a V. Ex., afim de obter um despacho favoravel do processo n. 29.896/1.924 em que a «Sociedade Anonyma Cortume Carioca» pede não seja applicada a nova tarifa aduaneira em vigor desde 1º de abril de 1924 a uma partida de extracto de quebracho proce-

dente da Argentina e importada pelo referido Cortume.

Em defeza do seus direitos, allega aquella sociedade no referido processo que o quebracho importado chegou ao porto de Santos antes da vigencia da nova lei, isto é, em 26 de março de 1924.

Uma vez resolvida a applicação da tarifa anterior aos 2.980 saccos de quebracho constantes daquela partida, a referida sociedade pede lhe seja devolvido o excedente do imposto pago, isto é, 50 réis por kilo daquela mercaderia.

Rogo a V. Ex. se sirva de me comunicar opportunamente a solução deste ministerio a respeito.

— A Embaixada Argentina:

CA 1.873/6 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o Sr. encarregado de negocios da Republica Argentina e tem a honra de lhe comunicar que este ministerio transmittiu ao dos Negocios da Fazenda o pedido dessa embaixada constante da nota verbal de 23 de abril ultimo e referente á devolução á Sociedade Anonyma Cortume Carioca, do excedente do imposto pago pelo referido cortume sobre uma partida de 2.990 saccos de quebracho de procedencia argentina.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA 1.874/83 — A Embaixada Argentina, em nota de 8 de junho proximo findo, solicitou a intervenção deste ministerio junto a V. Ex. afim de obter que a Alfandega de Santos forneça ao vice-consul argentino naquella porto um certificado de desembarque de mercaderia exportada pela firma de Buenos Aires, Christensen Endrizzi & Comp.

A referida mercaderia traz os seguintes conhecimentos: Vapor *Alcyone*, conocimiento n. 2, de fecha 4 de abril de 1923; marca A. R. n. 20.749/20788, 30 cascos y 20 barriles de vino, consignados a Augusto Ramazzotti, de San Pablo; buque-motor suco *Valparaiso*, conocimiento n. 15, de fecha 18 febrero de 1923; marca J. C. n. 19.484/19513, 30 cascos de vino, consignados a José Cadario, de San Pablo.

O vice-consul argentino em Santos, não obstante os reiterados pedidos que fez á referida alfandega, não conseguiu ainda a expedição daquella certificado, o que vem causando grandes prejuizos á referida firma exportadora.

Agradeço as providencias de V. Ex. para a satisfação do pedido daquella embaixada.

— A Embaixada Argentina:

CA 1.875/7 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 58, de 8 de junho proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. S. que este ministerio já transmittiu ao dos Negocios da Fazenda o pedido constante da referida nota sobre a entrega ao vice-consul do seu paiz em Santos, pela alfandega daquella porto, de um certificado de desembarque de mercaderia exportada pela firma Christensen Endrizzi & Comp., de Buenos Aires.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CA 1.876/215 — A Embaixada Argentina communicou a esta secretaria do Estado que o decreto que prohibiu a importação naquella paiz de fructas frescas e hortaliças, procedentes do Brasil, não se refere ao limão, ao côco, á banana e ao ananaz que continuam, assim, a ter entrada allí.

Transmitto, para os devidos fins, a V. Ex. a referida comunicação.

— A Embaixada Argentina:

CA 1.877/8 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa embaixada, n. 16, de 27 de abril ultimo, com a qual V. S. communicou a este ministerio que o recente decreto que prohibiu a entrada na Argentina das fructas frescas e hortaliças procedentes do Brasil não comprehendendo o limão, o côco, a banana e o ananaz que, assim continuam a ter entrada allí.

Agradeço a V. S. aquella informação, que transmitti ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CA 1.878/54 — A Embaixada Argentina, em nota de 12 de junho proximo findo, transmittiu a esta secretaria do Estado um pedido do Ministerio das Relações Exteriores daquella paiz para que seja designado um local na Bibliotheca Nacional desta capital afim de nelle ser installada uma secção de obras scientificas e literarias argentinas, a qual será abastecida pela Comissão Argentina Protectora das Bibliothecas Populares, que tomou igual iniciativa com relação ás demais bibliothecas nacionaes americanas.

Gutrosim, deseja a referida comissão receber uma lista das obras argentinas que já possui a nossa bibliotheca afim de evitar repetições.

Aguardo uma resposta de V. Ex. para transmittir áquella embaixada.

— A Embaixada Argentina:

CA 1.879/9 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa embaixada, n. 62, de 12 de junho ultimo, com a qual V. S. expoz a esta secretaria de Estado os objectivos da iniciativa da Comissão Argentina Protectora do Bibliothecas Populares, para a organização de uma colleção de trabalhos scientificos e literarios argentinos nas bibliothecas nacionaes dos paizes americanos e bem assim solicitou para a installação da referida secção um local na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Congratulando-me com V. S. por aquella feliz iniciativa, cabe-me levar ao seu conhecimento que este ministerio já transmittiu o pedido dessa embaixada naquella sentido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

CA 1.880/32 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., na inclusa cópia, uma nota em que a Legação da Colombia reclama contra a pratica que diz adoptada pelos funcionarios dos Correios no Amazonas de exigirem, para que tenha o devido curso, seja de novo sellada com sellos do Brasil a correspondencia procedente dos territorios colombianos e já sellada com sellos do paiz de origem.

Rogo a V. Ex. a bondade de me habilitar, com a possivel urgencia, a responder á alludida nota.

— A Legação da Colombia:

CA 1.881/1 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 37, de 10 de junho proximo findo, em que V. S., dando-me conhecimento do facto de exigirem funcionarios dos Correios no Amazonas sejam de novo selladas, com sellos do Brasil, as cartas provenientes da Colombia e já selladas com sellos colombianos solicita providencias

para que cessem tal pratica prejudicial ao livre curso da correspondencia.

Dei immediato conhecimento da alludida nota ao meu collega da pasta da Viação e Obras Publicas e logo que a respeito obtenha uma resposta, me apressarei em lh'a comunicar.

— Ao Estado do Rio Grande do Sul:

CA. 1.882/11 — A Embaixada Argentina communicou a este Ministerio, em data de 22 de junho proximo findo, que, por decreto de 9 do referido mez, foi designado o cidadão argentino Sr. Enrique Pirola para desempenhar as funções de Chanceller do Consulado Geral da Argentina nessa capital, em substituição do Sr. Juan A. Bracamonte, que exerceia aquelle cargo.

Transmitto para os devidos fins, a V. Ex. aquella informação.

— A' Embaixada Argentina:

CA. 1.883/10 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa Embaixada, n. 68, de 22 de julho proximo findo, com a qual V. S. communicou a este Ministerio que o seu Governo, por decreto de 9 do referido mez, resolveu designar o cidadão argentino Sr. Enrique Pirola para desempenhar as funções de Chanceller do Consulado Geral da Argentina em Porto Alegre, em substituição do Sr. Juan A. Bracamonte, que exerceia aquelle cargo.

Agradeço a V. Ex. a referida communicação que já transmitti ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Estado de Matto Grosso:

CA 1.884/4 — A Legação do Uruguay communicou a este Ministerio que foi aceita a renuncia do Sr. Saturnino Piriz Ledesma do cargo, que exerceia de Consul daquela Republica em Porto Murtinho.

Transmitto aquella communicação a V. Ex. para os devidos fins.

— A' Legação do Uruguay:

CA 1.885/6 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota dessa Legação, n. 249/1925, de 23 de maio ultimo, com a qual V. Ex. se serviu de comunicar a esta Secretaria de Estado que o seu Governo acceptou a renuncia do cargo de Consul do Uruguay em Porto Murtinho, que lhe foi apresentada pelo Sr. Saturnino Piriz Ledesma.

Agradeço a V. Ex. aquella communicação, que este Ministerio já transmittiu ao Governo do Estado de Matto Grosso.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

CA 1.886/4 — Afim de satisfazer um pedido dirigido a este Ministerio, pelos respectivos herdeiros, tenho a honra de solicitar a V. S. se sirva de obter informações sobre o destino que tiveram os bens deixados por Francisco Creque e Vite Maria Creque fallecidos o primeiro em Long Island City e a segunda em Nova York respectivamente, em 1921 e 1924.

Rogo a V. Ex. queira comunicar, opportunamente, a esta Secretaria de Estado o resultado das investigações desse Consulado Geral naquelle sentido.

— Ao Consulado Geral da Argentina:

CA 1.887/5 — O Director Geral dos Negocios Commercias e Consulares apresenta os seus attenciosos cumprimentos ao Sr. Pedro P. Goytia, Consul Geral da Nação Argentina nesta capital, e tem a honra de lhe remetter o incluso offício da Embaixada, n. 200, com data de 11 do corrente mez, dirigido a esse

Consulado Geral e encaminhado, por equívoco, a esta Secretaria de Estado, e cujo engano na remessa só foi verificado depois de ter sido o mesmo distribuído para expediente.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente foram declarada se meffeito a nomeação de Francisco Segundo da Rocha para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal, e exonerado a pedido, Gabriel Guilhermino da Rosa do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapeperica, Estado de S. Paulo.

— Por portaria de 4 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, na forma do artigo 17 do regulamento anexo ao decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Felipe José Quiman, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1925.

Sr. Sancho de Aguiar Botto de Barros, 2º escripturante da Alfandega de Santos:

N. 124 — Ao conceder-vos dispensa das funções de auxiliar de meu gabinete, conforme solicitastes, cabe-me agradecer-vos o valioso concurso que, com intelligencia, dedicação e lealdade, prestastes á minha administração.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de agosto de 1925

Offícios:

N. 1.754-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, sobre franquias telegraphicas ao Governo e Secretaria de Estado no Ministerio da Viação.

N. 1.755-II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, remettendo desdobramento de quantias que constam da despeza dos balanços da Pagadoria da Guerra do exercicio de 1924, até fevereiro adicional.

N. 1.756-II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, sobre importancias que figuram na despeza dos balanços do exercicio de 1924 da Thesouraria Geral do Thesouro.

Ns. 1.756-S a 1.760-S — Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes nos Districtos Telegraphicos no Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Niteroy, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Porto Alegre, Pe-

lotas, Santa Maria, da Bocca do Monte, Juiz de Fóra, Diamantina, Goyaz, Cuyabá e Corumbá, remettendo exemplares de circulares.

N. 1.781-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Bello Horizonte, sobre remessa de exemplares de circulares.

N. 1.782-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Santa Maria, sobre remessa de exemplares de circulares.

N. 1.783-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Theophilo Otto ni, sobre remessa de exemplares de circulares.

N. 1.784-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Botucatu, sobre remessa de exemplares de circulares.

N. 1.785-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega do Rio Grande, sobre remessa do livro de receita discriminada.

N. 1.786-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Parahyba do Norte, sobre remessa de modelos de ordem de pagamento.

Ns. 1.787-S a 1.793-S — Aos Srs. contadores seccionaes nos Ministerios da: Guerra, Exterior, Marinha, Agricultura, Viação, Justica e Fazenda, communicando que o Sr. contador geral da Republica convocou para quarta-feira 5 do corrente, ás 15 horas, uma reunião do conselho de contadores.

Dia 4

N. 1.794-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Aracaju, remettendo a portaria de licença do praticante João Telles de Souza.

N. 1.795-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, sobre importancia creditada a essa delegacia, pela Casa da Moeda em seu balanço do marco do actual exercicio.

N. 1.796-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, solicitando remessa do desdobramento da grenda dos impostos.

N. 1.797-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, sobre consignações pagas.

N. 1.798-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização, sobre pagamentos de juros.

N. 1.799-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, sobre importancia creditada a essa delegacia, pela Casa da Moeda, em janeiro do actual exercicio.

N. 1.800-II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, remettendo um desdobramento de importancias que constam da despeza dos balanços da Pagadoria da Guerra do exercicio de 1924, até fevereiro adicional.

N. 1.801-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina, sobre importancia creditada a essa dele-

gacia, pela Casa da Moeda, em janeiro do actual exercicio.

N. 1.802-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, sobre remessa de cartas de credito.

N. 1.803-S — Ao Sr. sub-contador seccional na Directoria Geral dos Correios, sobre as instrucções relativas á escripturação dos vales internacionaes.

N. 1.804 — Ao Sr. director da Despesa Publica, sobre o pagamento da gratificação que compete ao Sr. George Cavalcante Cerqueira.

N. 1805 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, sobre remessa de caixotes contendo moedas de prata do antigo cunho da monarchia.

N. 1.806 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, solicitando autorização para designar funcionario.

N. 1.807-S — Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre justificação das faltas do Sr. Levy Livio do Leste.

N. 1.808-S — Ao encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Uberaba, sobre fornecimento de material.

N. 1809 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, sobre fornecimento de material de expediente.

N. 1.810 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, sobre a escripturação dos livros a cargo dessa Sub-Contadoria Seccional.

Regimento interno das Sub-Contadorias Seccionaes das Alfandegas de Santos e Capital Federal

(Aprovado pelo Sr. contador geral da Republica por acto de hontem e de accordo com o art. 117, do decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924)

TITULO UNICO

Da organização da Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de...

CAPITULO I

INSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL DA ALFANDEGA DE...

SECÇÃO I

Instituição e sede

Art. 1.º A Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de... é instituida na conformidade do art. 3.º, secção II, capitulo I, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, e terá sua sede na Alfandega de...

SECÇÃO II

Subordinação e jurisdição

Art. 2.º A Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de... está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instrucções, e funcionará como delegação daquella contadoria junto á Alfandega de..., cabendo-lhe a directa fiscalização, na parte concernente á escripturação da mesma repartição, para o exacto cumprimento do disposto no ar-

tigo 1.º, capitulo 1.º, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instrucções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

CAPITULO II

CONSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL

SECÇÃO I

Do pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de... será constituido pelo fixado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica para a Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de... até que o Governo entenda necessario o augmento do respectivo quadro, attentos o desenvolvimento e as exigencias do serviço.

§ 1.º Além desse pessoal fixo, servirão como addidos á Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de... sempre que se torne necessario funcionarios dos quadros effectivos da Repartição de Fazenda designados pelo chefe respectivo.

§ 2.º Durante o tempo de sua addição á Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de... esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas de trabalho instituida neste regulamento e poderão ser dispensados, em qualquer época, desde que, a juizo do guarda-livros não demonstrem interesse e aptidão para os serviços de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirão em commissão na Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de... continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem, inclusive o de promoção, por isso que essa commissão constitue merecimento absoluto.

Paragrapho unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos commissionedos que exercam funções com vencimentos annuaes determinado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa do paragrapho unico do art. 78 daquelle regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios em commissão ou addidos á Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de..., ficarão directamente subordinados ao respectivo guarda-livros e não poderão ser distrahidos para qualquer outro serviço extranho á mesma Sub-Contadoria Seccional.

SECÇÃO II

Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O guarda-livros é o chefe da Sub-Contadoria Seccional, competindo-lhe a direcção de todos os serviços e sendo-lhe outorgados, dentro da sua esphera de acção, as prerogativas de que tratam os arts. 920 do Codigo de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O guarda-livros, em seus impedimentos temporarios, será substituido por funcionario por elle designado obedecendo á hierarchia do respectivo quadro.

A distribuição dos serviços do pessoal compete ao chefe da Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de...

CAPITULO III

ATTRIBUIÇÕES DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL

Art. 8.º A Sub-contadoria Seccional da Alfandega de..., immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto á Alfandega de..., agindo como órgão de escripturação e fiscalização da mesma repartição, compreendendo todos os actos relativos ás contas da gestão do patrimonio nacional e á inspecção e registo da receita e despesa orçamentaria ou extra-orçamentarias.

Art. 9.º Para fiel observancia do disposto no artigo anterior e nos artigos 46 a 61 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, cabe-lhe:

a) manter em evidencia a sua escripturação, as contas syntheticas da receita e despesa e do patrimonio nacional, bem como das variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

b) propor á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas, no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 10.º O guarda-livros é o chefe da Sub-contadoria Seccional da Alfandega de..., e, como tal, principal responsavel pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe forem affectos, cabendo-lhe mais:

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os, corrigindo ou fazendo corrigir os erros commettidos por seus auxiliares;

b) fazer uso das attribuições conferidas á Sub-contadoria Seccional da Alfandega de..., nas alíneas a e b, do artigo antecedente.

c) cumprir e fazer cumprir em toda a sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d) propor ao chefe da repartição a dispensa dos addidos nos termos do § 2.º do art. 3.º deste regulamento;

e) entender-se directamente com o chefe da repartição sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias requeridas;

f) encerrar o livro de ponto do pessoal em serviço na Sub-contadoria Seccional sob sua direcção;

g) passar attestados de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições e os funcionarios que, servindo em commissão na Sub-contadoria Seccional da Alfandega de..., tiverem optado pelos proventos de seus cargos effectivos;

h) assignar toda correspondencia emitida pela sub-contadoria a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, pela secção respectiva e resolvendo por si proprio as de character especial ou reservado ou que dependam da sua immediata ou directa solução;

i) assignar os termos de abertura e encerramento do Diario da sub-contadoria seccional a seu cargo, bem como rubricar suas paginas.

j) impor aos funcionarios sobre sua chefia em commissão ou addidos as pe-

nas comminadas no art. 15 deste regulamento.

CAPITULO V

DO EXPEDIENTE, DAS FÉRIAS, DAS PENAS DISCIPLINARES, DAS LICENÇAS E APOSENTADORIAS

Art. 11. O expediente da Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de..... durará ordinariamente seis horas.

Parapho unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo guarda-livros, mediante autorização do chefe da repartição quando o serviço o exigir.

Art. 12. São obrigados a assignar o ponto todos os funcionarios em serviço na Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de.....

Parapho unico. O livro do ponto será encerrado quinze minutos depois da hora fixada para o inicio do expediente.

Art. 13. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. As férias a que tem direito os funcionarios da Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de..... serão reguladas segundo dispõem os arts. 96, 97 e 98, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo guarda-livros que terá em conta a boa marcha do serviço da repartição. As férias do guarda-livros serão concedidas pelo contador geral da Republica, a seu juizo.

Art. 15. Os funcionarios commissiionados ou addidos estão sujeitos as penas comminadas nas alíneas a, b e c, do artigo 99, capitulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alínea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relevar ou agravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 17. As licenças e aposentadorias serão reguladas de accordo com a legislação vigente.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 18. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado, por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, sem a approvação do contador geral.

Art. 19. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 20. A Sub-Contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, annotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções commissiões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 21. Das annotações ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario chefe de seccão da Contadoria Central da Republica para os fins do n. III, do art. 37 e art. 108 e seu paragrapho

do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 22. Ao secretario chefe de seccão da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro de pessoal addido ou em commissiões que servir na sub-contadoria seccional com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 23. A Sub-contadoria seccional está subordinada tecnicamente á Contadoria Central da Republica e administrativamente á repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 24. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 25. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approved pelo contador geral da Republica.

(Approved pelo Sr. contador geral da Republica, por acto do dia 4 e de accordo com o art. 117 do decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924).

Regimento interno das sub-contadorias seccionaes nas Alfandegas de Corumbá, Uruguayana, Sant'Anna, Florianópolis e S. Francisco

TITULO UNICO

Da organização

CAPITULO I

DA INSTITUIÇÃO

SECÇÃO I

Instituição e sede

Art. 1.º A Sub-contadoria seccional na Alfandega de... é instituida na forma do art. 3, seccão II, do capitulo I, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, e tem a sua sede na cidade de... no Estado de... funcionando junto á alfandega da referida cidade.

Art. 2.º A Sub-contadoria seccional está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instruções e funcionará como delegação daquella contadoria junto á alfandega, cabendo-lhe a directa fiscalização, na parte concernente á escripturação, para exacto cumprimento do disposto no art. 1.º do capitulo I do decreto numero 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instruções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

CAPITULO II

DA CONSTITUIÇÃO

SECÇÃO I

Do pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-contadoria seccional será constituído pelo fixado na

tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica.

§ 1.º Além desse pessoal fixo, poderão servir como addidos a esta Sub-contadoria, sempre que se torne necessario, funcionarios do quadro effectivo das repartições de Fazenda ou de logares extinctos, do Estado, designados pelos respectivos chefes, á requisição do encarregado da Sub-contadoria seccional.

§ 2.º Durante o tempo de sua addição á Sub-contadoria, esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas do trabalho instituidos neste regulamento e poderão ser dispensados em qualquer época, desde que, a juizo do encarregado, não demonstrem interesses e aptidão para o serviço de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirem em commissiões na Sub-contadoria continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições á que pertencerem, inclusive o de promoção, por isso que essa commissiões constitua merecimento absoluto.

Parapho unico. Cabe o direito de opção pelo vencimento de seu cargo effectivo ao commissiionado que exerce função com vencimento annual determinado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa no paragrapho unico do art. 78 daquelle regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios addidos a esta Sub-contadoria ficarão directamente subordinados ao respectivo encarregado e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço estranho á mesma sub-contadoria.

SECÇÃO II

Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O encarregado da Sub-contadoria, competindo-lhe executar todos os serviços e sendo-lhe outorgadas, dentro de sua esphera de acção, as prerogativas de que tratam os artigos 920 do Código de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O encarregado em seus impedimentos temporarios, será substituído por funcionario designado pelo contador geral.

CAPITULO III

ATRIBUIÇÕES DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL

Art. 8.º Esta sub-contadoria, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e, como sua delegação, funcionará junto á Alfandega de..., agindo como órgão centralizador da contabilidade na mesma alfandega, compreendendo todos os actos relativos ás contas e á gestão do patrimonio nacional e á inspecção e registro da receita e despesa orçamentarias e extra-orçamentarias.

Art. 9.º Para fiel observancia do disposto no artigo anterior e no art. 68 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, cabendo-lhe:

a) intervir junto ás diversas secções da alfandega, no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de contabilidade publica estabelecidos pela legislação em vigor, fornecendo-lhes os necessarios esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar da alfandega todos os dados e esclarecimentos das operações realizadas na referida repartição, seja

em caracter permanente, seja quando isso se fizer mister;

c) manter em evidencia, em sua escripturação, as contas syntheticas de receita e despesa e do patrimonio nacional, bem como das variações que a alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

d) propor á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar accertasdas, no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 10. O praticante encarregado da sub-contadoria, é, como tal, o unico responsavel pela boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe são affectos, cabendo-lhe mais:

a) fazer uso das attribuições conferidas á sub-contadoria nas alíneas a, b, c e d, do art. 9º deste regulamento;

b) cumprir e fazer cumprir em toda a sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

c) propor ao chefe da repartição a dispensa dos addidos, nos termos do § 2º do art. 3º deste regulamento;

d) entender-se directamente com o chefe da repartição sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias requeridas;

e) passar attestados de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições;

f) fazer toda a correspondencia emitida pela sub-contadoria;

g) lavrar os termos de abertura e encerramento do "Diario" da sub-contadoria a seu cargo, bem como rubricar suas paginas;

h) encerrar o livro de ponto do pessoal em serviço na sub-contadoria sob sua direcção;

i) impor aos funcionarios, sob sua chefia, as penas comminadas no art. 15 deste regulamento.

CAPITULO V

DO EXPEDIENTE, DAS FÉRIAS, DAS PENAS DISCIPLINARES, DAS LICENÇAS E APOSENTADORIAS.

Art. 11. O expediente da Sub-contadoria durará, ordinariamente, seis horas. Paraphrased unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo encarregado da Sub-contadoria, mediante autorização do chefe da repartição, quando o serviço o exigir.

Art. 12. São obrigados a assignar o ponto todos os empregados da Sub-contadoria.

Paraphrased unico. O livro do ponto será encerrado quinze minutos depois da hora fixada para o inicio do expediente.

Art. 13. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. As férias a que tem direito os funcionarios da sub-contadoria serão regulados segundo dispõem os arts. 96, 97 e 98 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo encarregado da sub-contadoria, que terá em conta a boa marcha do serviço

da repartição, as férias do encarregado serão concedidas pelo contador geral, a seu juizo.

Art. 15. Os funcionarios commissiionados ou addidos estão sujeitos ás penas comminadas nas alíneas a, b e c do artigo 99, capitulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alínea c até oito dias com sciencia immediata da Contadoria Geral, que poderá manter, relevar ou agravar, segundo o caso, representando ao contador geral, quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 17. As licenças e aposentadorias serão reguladas de accordo com a legislação em vigor.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 18. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar com a approvação do contador geral.

Art. 19. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 20. A Sub-Contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, anotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, commissões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios, e bem assim o registro das penas a que forem sujeito.

Art. 21. Das annotações acima ou outros quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de secção da Contadoria Central da Republica, para os fins do numero III, do art. 37 e art. 108 e seu paragrapho, do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 22. Ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro do pessoal addido ou em commissão, que servir na Sub-contadoria seccional, com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 23. A Sub-contadoria seccional está subordinada technicamente á Contadoria Central da Republica — e administrativamente á repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 24. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material de expediente e moveis o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto a qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 25. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for aprovado pelo contador geral da Republica.

Instruções para escripturação das operações relativas ao serviço de vales internacionaes

Organizadas pela Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral de Correios e approvadas pelo contador geral da Republica

PRIMEIRA PARTE

DOS VALES EMITIDOS NOS CORREIOS BRASILEIROS CONTRA CORREIOS ESTRANGEIROS

Capitulo I

Das contas

Para registro dos lançamentos referentes aos vales internacionaes emitidos nos correios brasileiros serão empregadas as seguintes contas:

I. Depósitos de diversas origens c/de movimento.

Credita-se:

- Pelos emitidos na thesouraria da Directoria e das administrações (formula n. 1);
- Pelos emitidos nas succursaes e agencias (formula n. 2);
- Pela percentagem que cabe aos correios estrangeiros sobre os vales emitidos (formula n. 3).

O debito é de «Caixa», no primeiro caso; de «Succursaes e Agencias, c/da vales», no segundo e de «Renda a classificar», no terceiro.

Debita-se:

- Pelos vales reembolsados (formula n. 5);
- Pelos vales prescriptos (formula n. 6);
- Pelos vales pagos e pelas percentagens pertencentes aos correios estrangeiros pagadores (formulas ns. 8 e 13);
- Pelos saldos transferidos para a conta de «Depósitos de Diversas Origens, c/de saldos», em 31 de dezembro (formula 7 a).

O credito é de «Caixa» e «Renda c/Applicação Especial», no primeiro caso; de «Renda c/Applicação Especial», no segundo; de «Correios Correspondentes» e «Movimento de Fundos», no terceiro e de «Depósitos de Diversos Origens c/de Saldos», no quarto.

II. Renda a classificar,

Credita-se:

- Pelo total do premio cobrado na thesouraria da Directoria Geral e das administrações postaes (formula n. 1);
- Pelo total do premio cobrado nas succursaes e agencias (formula n. 2).

O debito é de «Caixa», no primeiro caso; e de «Succursaes e Agencias c/da vales», no segundo.

Esses lançamentos serão feitos diariamente.

Debita-se:

- Para classificar a parte do premio que constitue «Renda do Correo» (formula n. 3);
- Para classificar em depositos a outra parte que compete aos correios estrangeiros pagadores (formula n. 3).

No primeiro caso o credito é de «Renda do Correio»; no segundo é de «Depositos de Diversas Origens c/de movimento».

Essas operações serão feitas no fim de cada mez.

III. Succursaes e Agencias c/de vales.

Debita-se:

- a) Pelo valor dos vales tomados nas succursaes e agencias (formula n. 2);
- b) Pelo total do premio cobrado nas succursaes e agencias (formula n. 2).

O credito é de «Depositos de Diversas Origens c/de movimento», no primeiro caso e de «Renda a Classificar» no segundo.

Credita-se pelo total dos vales emitidos e dos premios cobrados por ocasião da incorporação dos balancetes das succursaes e agencias, á escripturação centralizadora (formula n. 4).

O debito será, portanto, da conta «Succursaes e Agencias c/de arrecadação».

IV. Depositos de Diversas Origens c/de saldos.

Credita-se, em 31 de dezembro, pelo saldo da conta «Depositos de Diversas Origens c/de movimento» (formula numero 7 a).

Debita-se, em 31 de dezembro, por contra-partida da conta «Exercício de 19...» para transferencia do saldo (formula 7 b).

V. Correios Correspondentes.

Credita-se:

- a) Pelos vales emitidos na Directoria Geral, succursaes e agencias subordinadas e pagos em correios estrangeiros, bem como pela percentagem de 1/4 % sobre os mesmos (formula n. 8).
- b) Pela percentagem e valor dos vales emitidos nos Estados e pagos em correios estrangeiros (formula n. 8).
- 2) Pelas diferenças de cambio desfavoráveis ao nosso correio por ocasião da tomada das letras para liquidação do saldo credor dos correios estrangeiros (formula numero 11).

O debito é de «Depositos de Diversas Origens c/de movimento», no primeiro caso; de «Movimento de Fundos», no segundo, e de «Material», no terceiro.

Os lançamentos a e b serão feitos na directoria, á vista dos vales pagos e recebidos dos correios estrangeiros.

Debita-se:

- a) Pelo producto total das letras ou cheques tomados para liquidação do saldo dos correios estrangeiros (formula n. 9);
- b) Pelas diferenças de cambio favoráveis ao nosso correio na liquidação das letras ou cheques tomados (formula n. 10);
- c) Pelos saldos credores dos correios estrangeiros em 31 de dezembro de cada anno (formula n. 12).

No primeiro caso o credito é de «Caixa»; no segundo de «Renda c/Applicação Especial» e no terceiro de «Exercício de 19...».

VI. Movimento de Fundos.

Debita-se na Directoria Geral para registrar, por transferencia, os vales

emitidos nas diversas repartições postaes nos Estados e pagos nos correios estrangeiros (formula n. 8).

A contra-partida é «Correios Correspondentes».

Credita-se nas administrações para transferencia á Directoria Geral dos vales emitidos nos Estados e pagos nos correios estrangeiros (formula n. 13).

A contra-partida é «Depositos de Diversas Origens c/de movimento».

VII. Caixa.

Debita-se:

- a) Pelo valor dos vales emitidos (formula n. 1);
- b) Pelo valor total dos premios cobrados (formula n. 1).

No primeiro caso o credito é de «Depositos de Diversas Origens c/de movimento» e no segundo de «Renda a Classificar».

Credita-se:

- a) Pelo reembolso de vales (formula numero 5);
- b) Pelo total das letras ou cheques tomados para liquidação dos saldos a favor dos correios estrangeiros (formula n. 9).

A contra-partida é «Depositos de Diversas Origens c/de movimento», no primeiro caso e «Correios Correspondentes», no segundo.

VIII. Renda do Correio.

Credita-se, no fim de cada mez, pela cobrança durante o mez da parte do premio que constitue «Renda do Correio» (formula n. 3).

A contra-partida é «Renda a Classificar».

IX. Renda c/Applicação Especial.

Credita-se:

- a) Pelo valor dos vales prescriptos e da percentagem de 1/4 %, reservada para os correios pagadores (formula n. 6);
- b) Pelas diferenças de cambio favoráveis na tomada das letras (formula n. 10).

O debito é de «Depositos de Diversas Origens c/de movimento», no primeiro caso e de «Correios Correspondentes», no segundo.

X. Material.

Debita-se pelas diferenças de cambio contrarias ao nosso correio (formula n. 11).

A contra-partida é «Correios Correspondentes».

XI. Exercício de 192...

Credita-se:

- a) Pelos vales não pagos até 31 de dezembro de cada anno (formula n. 7 b);
- b) Pelos saldos credores dos correios estrangeiros em 31 de dezembro (formula n. 12).

No primeiro caso o debito é de «Depositos de Diversas Origens c/de movimento» e no segundo de «Correios Correspondentes».

Esses lançamentos serão feitos na escripta em liquidação. Na escripta do novo exercicio será feito um lançamento inverso, debitando-se, porém, o exercicio em liquidação.

CAPITULO II

Dos lançamentos

As operações correspondentes aos vales internacionais emitidos serão registradas pelas formulas constantes das seções I, II e III, que se seguem:

Seção I

Dos lançamentos communs á Directoria Geral dos Correios e ás administrações postaes.

1. Registro dos vales emitidos, á vista das requisições e dos depositos feitos na thesouraria da Directoria Geral e das administrações:

Caixa

a Diversos

a Depositos de Diversas Origens c/de movimento

a Vales internacionais

Valor dos 20 emitidos, conformes os numeros de ordem 20 a 39 do registro respectivo

a Renda a Classificar

Premio de 20 vales internacionais

2. Lançamento dos vales emitidos na Directoria Geral e administrações, cujos depositos foram feitos nas succursaes e agencias que não executam o serviço directamente:

Succursaes e Agencias c/de vales

a Diversos

Rs.

Pelos depositos feitos em diversas succursaes e agencias, conforme discriminação na minuta n., a saber:

a Depositos de Diversas Origens c/de movimento

a Vales Internacionais

Valor de 35 emitidos, conformes os numeros de ordem a... do registro respectivo.

a Renda a Classificar

Premio de 35 vales internacionais

Observação — Idêntico lançamento deve-se fazer com os vales procedentes das succursaes e agencias que emitem directamente:

Essas repartições passarão, pois, a remetter as requisições dos vales ás repartições chefes a que estiverem subordinadas.

3. Classificação, no fim de cada mez, do premio cobrado pelas repartições chefes e pelas succursaes e agencias subordinadas:

Renda a Classificar

a Diversos

Rs.

Pela classificação do premio dos vales emitidos durante o mez de..., a saber:

a Renda do Correio

Premio de vales internacionais

a Depositos de Diversas Origens c/de movimento

Commissões s/vales internacionais

4. Incorporação dos balanços das succursaes e agencias:

*Succursaes e Agencias c/de arrecadação*a *Succursaes e Agencias c/de vales*
Rs.

a Agencia de...
Balancete do mez de... (Total dos vales e dos premios) \$
a Agencia de...
Idem, idem \$

5. Reembolso:

a *Depositos de Diversas Origens c/de movimento*a *Diversos*
Rs.

Pela restituição a José da Silva, tomador do vale internacional n. 3, emitido nesta administração em 16 de janeiro de 1924, a saber:

a *Renda c/Applicação Especial*

Commissões s/vales internacionais
a Rendas Eventuaes
1/4% cobrado no acto da emissão sobre o vale reembolsado

a *Caixa*

Vales Internacionais
Valor do vale reembolsado.... \$

6. Prescrição:

*Depositos de Diversas Origens c/de movimento*a *Renda c/Applicação Especial*
Rs.a *Rendas Eventuaes*

Pelo vale n. 13, emitido nesta repartição, em 14 de maio de 1920, o qual prescreveu a favor da Fazenda Nacional, sendo:
Vales internacionais
Importancia do vale n. 13... \$
Commissões s/vales internacionais
1/4% do premio cobrado sobre o vale prescripto, no acto da emissão \$

7. Transferencia, em 31 de dezembro, do saldo da conta "Depositos de Diversas Origens c/de movimento":

a) *Depositos de Diversas Origens c/de movimento*a) *Depositos de Diversas Origens c/de saldos*
Rs.

Saldo credores que se transferem da primeira para a segunda conta, a saber:

Vales internacionais \$
Commissões s/vales internacionais \$

b) *Depositos de Diversas Origens c/de saldos*a *Exercicio de 192. (novo exercicio)*
Rs.

Saldo credores que se transferem para o novo exercicio, a saber:

Vales internacionais \$
Commissões s/vales internacionais \$

Nota — No exercicio novo se fará um lançamento inverso, debitando-se o exercicio em liquidación

Secção II

Dos lançamentos privativos da Directoria Geral dos Correios:

8. Lançamento por ocasião do recebimento dos vales pagos nos correios estrangeiros:

*Diversos*a *Correios Correspondentes*
Rs.

Pelos vales emitidos em correios brasileiros e pagos no mez de..., por diversos correios estrangeiros, conforme discriminação da minuta n. a saber:

Movimento de Fundos

Administração dos Correios de... N/carta de credito n... (valor dos vales e da comissão) \$
Administração dos Correios de... N/carta de credito n.... \$

Depositos de Diversas Origens c/de movimento

Pelos emitidos na thesouraria da Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas, a saber:

Vales Internacionais \$
Commissões s/vales internacionais \$

9. Liquidação dos saldos favoráveis dos correios estrangeiros:

Correios correspondentes
Caixa
Rs.

Correio de...
Letra de cambio n...; de (moeda correspondente) ao cambio de... relativa a frs. 2.000,00, saldo de s/conta geral de vales internacionais do mez de.... \$

10. Diferenças de cambio favoráveis ao nosso correio:

*Correios correspondentes*a *Renda C/Applicação Especial*
Rs.

Correio de...
a Rendas Eventuaes
Diferença de cambio na tomada da letra n. para liquidación da conta de vales com os correios de \$

11. Diferenças de cambio contrarias ao nosso correio:

*Material*a *Correios correspondentes*
Rs.*Despesas eventuaes*

a Correio de...
Prejuizo com as diferenças de cambio na tomada da letra n. para liquidación da conta de vales do mez de \$

12. Saldo credor da conta Correios Correspondentes que será, em 31 de dezembro de cada anno, transferido para o novo exercicio, assim:

*Correios Correspondentes*a *Exercicio de 192. (novo exercicio)*
Rs.

Saldo credores, que se transferem, a saber:

Correio de \$
Correio de \$

Nota — No exercicio novo se fará um lançamento inverso, debitando-se o exercicio em liquidación.

Secção III

Do lançamento privativo das administrações

13. Lançamento decorrente do de n. 8, o qual será feito á vista das cartas de credito e dos vales remetidos pela Directoria Geral dos Correios.

*Depositos de diversas origens c/de movimento*a *Movimentos de Fundos*
Rs.

a Directoria Geral dos Correios
S/carta de credito n. a saber \$
Vales Internacionais \$
Commissões s/vale internacionais \$

SEGUNDA PARTE

Dos vales pagos nos correios brasileiros por conta dos correios estrangeiros

Capitulo I

Das contas

As operações correspondentes ao pagamento dos vales internacionais serão registradas de accordo com as seguintes contas:

I. *Agentes pagadores*

Debita-se:

a) pelos vales internacionais procedentes de correios estrangeiros e pagos na thesouraria da Directoria Geral e nas administrações (formula 14).

b) pelos vales internacionais procedentes de correios estrangeiros e pagos nas succursaes e agencias (formula 15). O credito é de «Caixa», no primeiro caso e de «Succursaes e Agencias c/de vales», no segundo.

Credita-se:

a) pela transferencia para a Directoria Geral dos vales pagos nas repartições postaes nos Estados (formula 17);

b) pela transferencia dos vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas para debito dos correios estrangeiros emissores (formula 18).

O debito, no primeiro caso, é de «Movimento de Fundos» e de «Correios Correspondentes», no segundo.

O lançamento a deve ser feito no mez seguinte ao do pagamento dos vales e, no maximo, até o dia 5, afim de haver tempo para se fazer o lançamento correspondente na Directoria Geral dentro do mesmo mez.

II. *Succursaes e agencias c/de vales*

Credita-se á vista dos modelos 3 e 4 pelos vales pagos nas succursaes e agencias (formula 15).

A contra-partida é de «Agentes Pagadores».

Debita-se, por contra-partida de «Succursaes e Agencias c/arrecadação», na ocasião da incorporação á escripta

dos balancetes das referidas repartições (formula 16).

III. Correios correspondentes

Debita-se:

a) pelos vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas (formula 18);

b) pelos vales pagos nas repartições postaes dos Estados e pela comissão de 1/4 % sobre os mesmos (formula 18);

c) pela comissão de 1/4 % sobre os vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas (formula 18).

O credito é de «Agentes Pagadores», no primeiro caso; de «Movimento de Fundos», no segundo e de «Renda do Correio», no terceiro.

Credita-se:

a) pela liquidiação das contas com os correios estrangeiros, quando o saldo for favoravel ao nosso (formula 19);

b) pelas diferenças de cambio contrarias na negociação das letras e cheques recebidos dos correios estrangeiros (formula 21);

c) pela transferencia a outro exercicio dos saldos, devedores em 31 de dezembro de cada anno (formula 22).

O debito é de «Caixa», no primeiro caso; de «Material», no segundo e de «Exercicio de 192», no terceiro.

IV. Movimento de Fundos

Debita-se:

a) para se transferir das administrações a Directoria Geral a importancia dos vales emittidos em correios estrangeiros e pagos em cada mez pelas repartições postaes nos Estados (formula 17);

b) para se transferir das administrações a Directoria Geral o direito de cobrança da comissão de 1/4 % devida pelos correios estrangeiros ás repartições brasileiras credoras (formula 17).

O credito é de «Agentes Pagadores» no primeiro caso e de «Renda do Correio», no segundo.

Esse lançamento será feito no maximo até o dia 5 do mez seguinte ao em que forem pagos os vales.

Credita-se pelos vales pagos nas administrações e nas succursaes e agencias subordinadas e pela comissão de 1/4 % sobre os mesmos (formula numero 18).

O debito é de «Correios correspondentes».

V. Renda do Correio

Credita-se:

a) pela comissão de 1/4 % a que tem direito as administrações e succursaes e agencias subordinadas sobre os vales pagos (formula 17);

b) pela comissão de 1/4 % sobre os vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas (formula n. 18).

A contra-partida é de «Movimento de Fundos» no primeiro caso e de «Correios Correspondentes», no segundo.

VI. Renda C/Aplicação Especial

Credita-se pelas diferenças de cambio favoraveis ao nosso correio na liquidiação das letras de cambio e cheques recebidos dos correios estrangeiros (formula n. 20).

O contra-partida é de «Correios Correspondentes».

VII. Material

Debita-se, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para registrar as diferenças de cambio contrarias ao nosso correio por occasião da liquidiação das letras ou cheques recebidos dos correios estrangeiros.

VIII. Caixa

Credita-se pelos vales pagos na thesauraria da Directoria Geral e das administrações postaes (formula n. 14).

A contra-partida é de «Agentes Pagadores».

Debita-se pelo total apurado na negociação das letras e dos cheques recebidos dos correios estrangeiros (formula n. 19).

A contra-partida é de «Correios Correspondentes».

IX. Exercícios de 192.

Debita-se, em 31 de dezembro de cada anno, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para transferencia ao novo exercicio dos saldos devedores dos correios estrangeiros (formula n. 22).

CAPITULO II

Dos lançamentos

Os lançamentos dos vales pagos obedecerão ás formulas de que tratam as secções que se seguem:

Secção I

Dos lançamentos communs á Directoria Geral dos Correios e ás administrações postaes.

14. Lançamento dos vales pagos na thesauraria da Directoria Geral dos Correios e das administrações postaes:

Agentes pagadores a Caixa

Rs.

Pelos 10 vales internacionaes hoje pagos, lançados sob os ns. a no registro competente \$

15. Lançamento dos vales pagos nas succursaes e agencias no acto do recebimento dos modelos 3 V I:

Agentes pagadores a Succursaes e agencias C/de vales

Rs.

a Agencia de ..
Dous vales registrados sob os numeros , a \$

16. Centralização dos balancetes das succursaes e agencias pagadoras:

Succursaes e agencias C/de vales a Succursaes e agencia C/de arrecadação

Rs.

Pelos vales pagos, a saber:
Agencia de \$
Balancete do mez de \$
Agencia de \$
Idem, idem \$

Secção II

Do lançamento privativo das administrações

47. Transferencia mensal para a Directoria Geral dos vales pagos nas ad-

ministrações e nas succursaes e agencias subordinadas;

Movimento de fundos

a Diversos

Rs.

Directoria Geral dos Correios:
N/carta de credito n. . . a saber:

a *Agentes pagadores*

Pelos 82 vales pagos durante o mez de \$

a *Renda do Correio*

a comissão S/vales internacionaes \$

Secção III

Dos lançamentos privativos da Directoria Geral dos Correios

18. Apuração mensal do debito dos correios estrangeiros pelo movimento dos vales internacionaes pagos em todos os correios: brasileiros, durante o mez de

Correios correspondentes a Diversos

Rs.

Debito de diversos correios estrangeiros pelos vales internacionaes pagos nos correios brasileiros, durante o mez do . . . conforme discriminação na minuta n. . . a saber:

a *Agentes pagadores*

Pelos 40 vales pagos nesta directoria e nas succursaes e agencias \$

a *Renda dos Correios*

a comissão S/vales internacionaes 1/4 % sobre os pagos na Directoria Geral e repartições subordinadas \$

a *Movimento de Fundos*

Pelos vales pagos nos Estados e pela comissão sobre os mesmos, a saber:

a Administração dos Correios de... S/carta de credito n. \$
a Administração dos Correios de... Idem, idem \$

Nota — Este lançamento será feito, sempre que for possível, no mesmo mez do de n. 17.

19. Liquidiação de contas, quando o saldo for favoravel ao nosso correio:

Caixa a Correios Correspondentes

Rs.

a Correio de...
Producto da negociação da letra n. . . ao cambio de . . . para liquidiação do seu saldo da frs. 500,00 \$

20. Quando na negociação dos cheques e das letras de cambio houver diferença favoravel ao nosso correio, far-se-á o seguinte lançamento, complementar ao de n. 19:

Correios correspondentes a Renda C/Aplicação Especial

Rs.

Correio de...
a Rendas Eventuaes
Diferença de cambio favoravel na negociação da letra n. \$

21. Quando a diferença de cambio for contraria ao nosso correio, far-se-á o seguinte lançamento, complementar ao de n. 19:

Material

a Correios Correspondentes

Rs.

Despesas Eventuaes
a Correio de

Prejuizo por diferença de cambio na negociação da letra " \$

22. Os saldos devedores da conta "Correios Correspondentes" serão transferidos ao novo exercicio, em 31 de dezembro de cada anno, assim:

Exercicio de 192. (novo exercicio)

a Correios Correspondentes

Rs.

Pelos saldos devedores que se transferem, a saber:

Correios de \$
Correios de \$

Nota — No exercicio novo se fará um lançamento inverso creditando-se o exercicio em liquidação.

TERCEIRA PARTE

DOS REGISTROS DE EMISSÃO E PAGAMENTO, DOS DOCUMENTOS DE ESCRIPTURAÇÃO E DAS RELAÇÕES ENTRE AS SUB-CONTADORIAS SECCIONAES E AS REPARTIÇÕES POSTAES.

Capitulo I

Dos registros de emissão e pagamento

Em cada sub-contadoria seccional haverá um registro para os vales emitidos e pagos nas respectivas circumscripções.

O registro de emissão deverá conter os seguintes esclarecimentos: data, numero dos vales, nome da repartição emissora, nome do remittente, nome do destinatario, nome da repartição pagadora e do respectivo paiz, valor do vale na moeda em que será pago e o equivalente recebido em nossa moeda, taxa de conversão e baixa do pagamento dos vales, com indicação de dia, mez e anno.

O registro de pagamento indicará: data do pagamento, numero e data da emissão, nome da repartição e paiz emissor, nome do remittente e do destinatario, nome da repartição pagadora, valor dos vales na moeda do paiz emissor e equivalente pago em nossa moeda.

O registro de emissão será escripturado á vista das proprias requisições e dos vales pagos pelos modelos 3 V I ou pelos documentos equivalentes dos acordos especiaes.

Capitulo II

Dos documentos e das relações entre as sub-contadorias e as administrações postaes

Os elementos basicos de escripturação serão obtidos de accordo com as seguintes instruções:

a) As contabilidades postaes, depois de emitidos os vales e até o dia seguinte ao da tomada dos mesmos, remetterão as requisições respectivas ás sub-contadorias seccionaes. As requisições serão devolvidas ao correio depois de escripturadas.

b) As thesourarias enviarão directamente ás sub-contadorias seccionaes os vales pagos (modelo 3 V I), que, depois

de escripturados, serão entregues ás contadorias postaes.

c) No principio de cada mez as administrações postaes organizarão uma relação dos vales pagos com os seguintes esclarecimentos: numero dos vales nome das repartições e dos paizes de procedencia, valor na moeda da emissão e equivalente pago em nossa moeda.

Do final da relação constará, na moeda dos dois correios permutantes, a comissão de 1/4 % sobre os vales a ella sujeitos.

Depois das respectivas sub-contadorias seccionaes se pronunciarão sobre a exactidão da relação, em face da escripta as administrações postaes emitirão contra a Directoria Geral dos Correios cartas aos vales pagos e a comissão de 1/4 % sobre os que a ella estiverem sujeitos.

Os vales pagos e uma via da relação citada acompanharão as cartas de credito que serão emitidas até o dia 5 do mez seguinte ao do pagamento dos vales.

d) Recebidos os vales dos Estados, a Directoria Geral dos Correios organizará uma relação por correio estrangeiro de procedencia, com mais os seguintes esclarecimentos: numero total dos vales de cada correio estrangeiro, valor dos vales e das comissões em moeda do correio emissor e seu equivalente em nossa moeda.

Para fins de lançamento, a Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios será encaminhada a referida relação, juntamente com as cartas de credito procedentes dos Estados.

O total das relações será, portanto, igual ao das cartas de credito.

e) Quanto aos vales emitidos nos correios brasileiros, a Directoria Geral dos Correios, quando os receber dos correios estrangeiros pagadores, organizará por repartição chefe uma relação em duas vias, com as seguintes discriminações: numero dos vales, nome das repartições dos paizes pagadores, valor na moeda em que foram pagos e equivalentes, recebidos em nossa moeda no acto da emissão. Incluir-se-ha tambem o valor da comissão.

f) A primeira via da relação do que trata a letra anterior e os vales pagos serão remittidos á administração de procedencia, juntamente com cartas de credito de valor equivalente. Uma segunda via das relações será encaminhada á Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios a que se, enviará tambem uma relação dos vales pagos procedentes das repartições postaes na Capital Federal.

g) As sub-contadorias seccionaes desenvolverão os vales pagos ás contabilidades postaes, depois de darem baixa nos registros de emissão.

h) E' de competencia da Directoria Geral dos Correios a organização do processo das contas particulares e geraes. Sobre a exactidão das mesmas se terá de pronunciar, entretanto a Sub-contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios.

Visto. Paulo de Lyra Tavares, secretario chefe de secção

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1925

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 196 — Com o officio n. 26, de 9 de janeiro do corrente anno, restituistes

a esta directoria o recurso interposto por A. de Senaa Valle, em nome do Mussi Unimeth & Comp., da decisão dessa delegacia que deixou de tomar conhecimento do recurso apresentado pelos mesmos, do acto do collector federal de Figueira, que nãou procedente a representação do agente fiscal Candido Mageste Pimentel, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 de julho corrente, proferiu o seguinte despacho: «Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso».

O parecer que emmitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «Além de estar, com absoluta segurança, evidenciada, nas pegs deste processo, a falsidade das declarações do lucro, apresentadas pelo recorrente á Collectoria Federal de Aymorés, com o fim doloso de sonegar o pagamento do devido tributo, o recurso interposto, da decisão da primeira instancia, para a Delegacia Fiscal, foi feito fóra do prazo regulamentar (art. 69 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1923), como demonstra exuberantemente a informação do fls. 88 v. e 89.

Opino, pois, para que delle não se tome conhecimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 230 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao 2.º escripturario do Thesouro Nacional, Manoel Rozendo de Andrade Lima, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 30 de julho ultimo e de accordo com a indicação que fez, resolveu designar-o para exercer, em commissão, o cargo de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 371 — Em officio n. 177, de 28 de janeiro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Alfredo Velloso & Comp., por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho: «De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

O parecer que emmitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte «Tendo em vista os termos da ordem desta directoria n. 203, de 8 de maio findo, á Recebedoria do Districto Federal, publicada no *Diário Official* de 27 do mesmo mez, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 372 — Em officio n. 369, de 13 de fevereiro do corrente anno, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra J. Antonacio & Comp., por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do mez proximo passado, proferiu o seguinte despacho: «De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

O parecer que emmitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «Tendo em vista os termos da ordem

desta directoria n. 203, de 8 de maio findo, á Recebedoria do Districto Federal, publicada no *Diario Official* de 27 do mesmo mez, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio* para ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 435 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que a Companhia Agta do Brasil pede reconsideração do acto em virtude do qual foi negado provimento ao recurso encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 772, de 26 de maio ultimo, interposto da decisão dessa inspeccao que sujeitou ao pagamento da taxa de 50 % *ad-valorem*, como producto chimico não classificado, mercadorias pela mesma despachadas, separadamente, como acido carbonico impuro e tubos de ferro para condução de liquidos, resolveu em 9 de julho proximo findo, manter o despacho anterior por seus fundamentos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Os processos abaixo mencionados foram mandados *archivar* por despacho do Sr. ministro da Fazenda, que julgou prescripto o direito nelles reclamado pelos peticionarios ou procuradores bastante habilitados, na conformidade do que fôra decidido por despacho daquelle superior autoridade em o processo numero 193, proveniente de uma divida reclamada pelo *Jornal do Commercio*, desta capital, e no qual foi proferido o seguinte despacho, que servio de norma a innumeros outros em condições idênticas.

“E' este, na integra, o despacho do Senhor ministro:

“O *Jornal do Commercio*, credor de uma assignatura annual, apresentou sua conta á Imprensa Nacional, em 15 de março de 1916.

Desde essa data nenhum acto seu interrompeu o curso dessa prescricao quinquennial.

Por isso, attendendo a que em todas as codificações é exigido, para prescricao liberatoria, apenas, transcurso do tempo e tambem a que é inutil a exigencia de boa ou má fé, na demora do pagamento (Clovis Bevilacqua — *Direito das Obrigações*, pag. 184).

E, attendendo, ainda, a que o *Codigo Civil Brasileiro*, em os arts. 163, 169 e 170, dispondo, expressamente, sobre suspensão, de prescricao e no art. 172, sobre a interrupção, do seu prazo, não menciona a demora por culpa das administrações;

Ademais, attendendo a que o *Codigo Civil* revogou expressamente em seu artigo 1.807, a legislação anterior, estando, pois, revogada a lei n. 857, de 12 de novembro de 1921, que se refere á culpa da repartição, como causa que suspende a prescricao quinquennial:

Resolvo, de accordo com o parecer do Dr. consultor geral da Republica considerar prescripto o direito do credor, e mandar seja *archivado* o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 127 — Remettendo tabella de distribuição de credito na importancia de 27.480\$, para attender ás despesas que correm por conta da verba 17, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

Dia 1 de agosto de 1925

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 106 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3 — Juros diversos — IV — Juros para titulos, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4.562\$112, para attender ao pagamento de juros sobre a importancia de 5.700\$, ao bacharel Amanda Torres Vidigal, collector das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, em Cachoeira.

N. 107 — A' vista do processo anexo ao officio n. 63, de 28 de fevereiro de 1924, referente á restituição pretendida pela firma Loureiro Barbosa & Comp. Ltda., em 1918, declarando que o Sr. ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

“Em vista do parecer da Directoria da Receita, não sendo liquido o direito do requerente, archive-se, dando-se conhecimento á Delegacia Fiscal em Alagoas.”

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 147 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 1 de janeiro de 1924, exercicio de 1925, o credito de 3:080\$, para pagamento de vencimentos ao coronel reformado do Exército Pedro Henrique Cordeiro Junior, de novembro a dezembro de 1921.

N. 148 — Para que tenha andamento o processo anexo ao officio n. 252, de 23 de outubro de 1919, referente á divida de 528\$, de que é credor Ladislau Carmelino dos Reis, ex-remador da Alfandega nesse Estado, e proveniente da gratificação adicional, recommendando seja devolvido a esta directoria, acompanhado do competente processo, o officio dessa delegacia n. 130, de 17 de outubro de 1913.

N. 149 — Declarando, em resposta ao officio n. 53, de 22 de março de 1923, referente á demonstração do credito preciso para legalizar a despesa effectuada com o pagamento dos vencimentos que competiam, no exercicio de 1921, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará, Sr. Xisto Vieira Filho, na importancia de 8:160\$, que tal credito deixou de ser concedido a essa delegacia por não ter effectivado a respectiva annullação da delegacia no Pará.

N. 150 — Declarando, em resposta ao officio n. 66, de 11 de abril de 1923, referente á demonstração do credito preciso para legalizar a despesa por conta da verba 5º — Inactivos, pensionistas e beneficiarios do Montepio, na importancia de 8:065\$188, effectuada em 1920, por conta da verba e sub-assignação acima indicadas, que tal credito deixou de ser concedido a essa delegacia por se tratar de despesa pertencente a exercicio já encerrado.

N. 151 — Para que tenha andamento o processo anexo ao officio n. 190, de

25 de novembro de 1921, referente ao pedido de pagamento de 2:666\$666, proveniente de gratificação a que se julga com direito o bacharel Lourenço de Albuquerque Rosa, juiz municipal do 2º Termo da Comarca de Xapuri, no Territorio do Acre, recommendando sejam prestadas as informações exigidas na ultima parte da informação de fls. 30, a saber: si já foi cumprida a ordem n. 547, de 29 de novembro de 1919, bem como qual a importancia precisa da divida em apreço, tendo em vista a discordancia dos documentos de fls. 13, 14 e 16.

N. 152 — Reiterando a ordem n. 142, de 30 de janeiro de 1920, da extincta Procuradoria Geral da Fazenda e requisitando o processo que acompanhou a ordem da referida procuradoria sob o n. 364, de 13 de fevereiro de 1919.

N. 153 — Para que tenha andamento o processo anexo ao officio n. 312, de 23 de dezembro de 1919, referente á divida de 193\$102, de que é credor Jesuino Pereira de Mello, remador dos escaleres da Alfandega nesse Estado, recommendando para informar quando foi dado cumprimento á ordem n. 177, de 31 de maio de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 154 — Devolvendo-vos o processo anexo ao officio n. 364, de 26 de setembro de 1916, referente á ajuda do custo de 300\$ a que se julga com direito D. Joanna Soares Duarte, na qualidade de viuva do ex-2º official aduaneiro José Coelho Duarte Junior, e recommendando que a divida seja liquidada por exercicios findos.

N. 155 — Devolvendo-vos o processo anexo ao officio n. 37, de 10 de setembro de 1923, referente ao pedido de pagamento de vencimentos de Odorico Rangel, como encarregado do primeiro posto fiscal do Alto Purús, de novembro de 1912 a fevereiro de 1913, recommendando a divida seja liquidada por exercicios findos, bem como seja informado a esta directoria si foi interrompida a prescricao da mesma.

N. 156 — Remettendo o processo iniciado com a petição do 2º escriptuario da extincta delegacia fiscal no Acre, addido a esse delegacia, dirigida, em 18 de dezembro de 1920, a esta directoria, sobre gratificação, e recommendando a divida seja liquidada por exercicios findos.

N. 157 — Devolvendo o processo anexo ao aviso do Ministerio da Viacao, n. 1.582, de 10 de maio de 1922, referente á liquidación de divida de que é credora a The Amazon River Steam Navigation, na importância de 112\$, proveniente de uma passagem fornecida em 1917 ao 3º escriptuario dessa delegacia Pedro Paulo das Neves Vieira, e recommendando seja rectificada a classificação da despesa, não só na conta de fls. 3, como na informação de fls. 6.

N. 158 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 71, de 23 de maio de 1922, referente ao desconto da consignação de 200\$, feita pelo 1º tenente do Exército, Jorge de Oliveira, á favor da sua esposa, no mez de agosto de 1915, e recommendando para prestar novos esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 218 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21º — Departamento Nacional de Saúde Publica — Inspeccoes e Sub-inspeccoes dos Portos dos Estados — Material, do orçamento vi-

gente, Ministério da Justiça, o crédito de 99\$, sendo: sub-consignação 223, "Assistência de aparelhos telefônicos", 42\$, sub-consignação 222, "Iluminação", 57\$, para atender ao pagamento das despesas que correm a conta das referidas sub-consignações no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 91 — Remetendo o processo anexo ao officio n. 55, de 23 de agosto de 1919, referente ao pedido de percentagens do ex-collector federal em Cachoeiro de Itapemirim, Orozimbo Souza, afim de ser junto aos documentos que foram remetidos a essa delegacia pela ordem numero 130, de 3 de outubro de 1919.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 236 — Remetendo o processo anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura, n. 2.665, de 14 de maio de 1923, referente ao pedido de D. Antonietta Ribeiro da Silva, professora adjunta da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, de pagamento de gratificação, afim dessa delegacia proceder nos termos da legislação em vigor.

N. 237 — Remetendo o processo anexo ao aviso do Ministerio da Viação, n. 1.098, de 12 de abril de 1921, referente ao pagamento de 24\$900, á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira Rede Sul-Mineira, afim de que dos documentos de fls. 5 a 7 conste o recebimento das passagens.

N. 238 — Remetendo o processo anexo ao aviso do Ministerio da Viação, n. 1.352, de 28 de abril de 1922, referente ao pagamento de 222\$200 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira, e encaminhando providencias afim de serem devidamente visitadas e classificadas as contas de fls. 8, 5, 7 e 10.

N. 239 — Devolvendo a ordem desta directoria n. 134, de 1 de junho ultimo, encaminhada pelo officio n. 405, de 16 do citado mez, e declarando que o aviso n. 852, de 23 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação, não esclarece para qual administração deve ser distribuido o credito de 4.000\$000.

N. 241 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24, "Ajudas de custos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para atender ao pagamento da ajuda de custo a Altamiro Mariano Ferreira

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 220 — Remetendo o processo a que se acha anexo o aviso do Ministerio da Guerra n. 243, de 17 de junho de 1924, referente ao pagamento da dívida de 1.305\$334, de que é credor o promotor da 4.ª Circumscrição Militar, Dr. Raul Campello Machado, de gratificação de junho a dezembro de 1924, inclusive do anno de 1922, afim de que seja rectificada a importancia solicitada no vosso officio n. 72, de 22 de abril de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 116 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 259, de 23 de outubro de 1923, referente ao pedido de pagamento de Hoepcke, Irmãos & Comp., proveniente de passagens concedidas, afim de que o documento de fls. 8 seja visado e convenientemente reclassificado a despesa de fls. 14.

N. 117 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16, "Inspectoria Fe-

deral das Estradas — Pessoal — 9, "Ajudas de custo a empregado de Fazenda, para tomada de contas", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito 300\$000 para pagamento ao escripturario Irineu Armando Livramento.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 293 — A vista do processo anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 150, de 18 de maio ultimo, referente ao pagamento de 1.000\$000 ao capitão Henrique Augusto de Lima e Cirne, de vencimentos de junho de 1922, pedindo para informar si foram pagos os vencimentos relativos ao citado mez.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 268 — Remetendo o processo anexo ao aviso desse ministerio n. 4.743, de 5 de novembro de 1923, referente ao pagamento de 3.562\$500 ao asylado 1.º sargento enfermeiro naval Honorato Dias da Silva e pedindo providencias no sentido de ser rectificado o engano relativamente á despesa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 269 — Remetendo demonstrações de credito, na importancia de réis 11.500.000\$, encaminhadas a esta directoria pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul em o officio n. 603, de 11 de julho de 1925, afim de attendêr os pagamentos de despesas que correm pelas verbas 9.ª e 10.ª do orçamento desse ministerio.

Augusto Lopes Nazareno, officio numero 93, de 1 de maio de 1925, Delegacia Fiscal na Bahia.

Alexandro Lopes de Andrade, officio n. 107, de 1 de maio de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

Clementino Romualdo de Souza, officio n. 99, de 1 de maio de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

João de Cêrqueira Lima, officio n. 56, de 1 de maio de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

Mysto José da Silva, officio n. 78, de 1 de maio de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

Estevam Julio Vieira, officio n. 97, de 1 de maio de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

Estevam Reis de Oliveira, officio numero 101, de 1 de maio de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

Augusto de Magalhães Carneiro, officio n. 50, de 4 de setembro de 1919, da Delegacia Fiscal em Sergipe.

Alfredo de Alechar Botelho, officio numero 204, de 2 de setembro de 1919, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

José Paes de Abreu, requerimento numero 190, de 26 de junho de 1919.

Jovino Sergio de Albuquerque Mello, officio n. 93, de 6 de abril de 1924, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

D. Anna Augusta Dias Ribeiro, officio n. 204, de 8 de setembro de 1922, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

D. Maria Corrêa Pereira Leite, officio n. 2.084, de 13 de junho de 1921, do Tribunal de Contas.

Cypriano Prisco de Oliveira, officio n. 75, de 1 de maio de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

Cleora Bestino Salgueiro, officio numero 87, de 1 de maio de 1920, da Delegacia Fiscal na Bahia.

Theodorico de Oliveira, officio n. 191, de 7 de agosto de 1919, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Augusto Manoel de Aguiar, officio numero 46, de 6 de agosto de 1919, Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

Antonio José Ferreira Lima, officio n. 195, de 15 de agosto de 1919, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Joaquim Carlos Pereira, officio numero 43 de 25 de maio de 1921, Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Godofredo Mosimann, officio n. 33, de 19 de maio de 1921, Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

Abenor Nogueira e outros, officio numero 2, de 4 de janeiro de 1919, Delegacia Fiscal no Amazonas.

João Rodrigues de Mattos, officio numero 211, de 18 de dezembro de 1919, Delegacia Fiscal na Bahia.

D. Edith de Aguiar Cardoso, officio n. 158, de 12 de setembro de 1919, Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Marçal Raymundo de Almeida Coucelro, officio n. 217, de 11 de setembro de 1919, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, requerimento n. 192, de 27 de fevereiro de 1918.

Gonçalo Alvaro de Oliveira, officio numero 175, de 14 de outubro de 1919, Delegacia Fiscal na Bahia.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1925

Sem numero — Benedicto Leal e Victor Mattos. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1.650\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Gustavo Linhares Beuttenhuler. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Barbosa & Comp. — Archive-se.

Sem numero — Sociedade Anonyma Moinhos Fluminense. — Não havendo imposto a cobrar, falta fundamento para applicação da multa. Submetto á consideração superior este despacho.

Sem numero — Flamengo Hotel S. Limitada. — Não havendo imposto a cobrar, archive-se o processo. Submetto este despacho á approvação da superior autoridade.

Sem numero — Soares Corrêa & Companhia. — Restitua-se á Directoria da Receita.

Sem numero — José Cardoso da Silva. — Examine e informe o Sr. Sebastiao Rios.

Sem numero — Gomes Brandão. — Examine e informe o Sr. Clarimundo da Veiga.

Sem numero — João José Brum da Silveira & Irmão. — Não havendo imposto a cobrar, archive-se o processo.

N. 4.637 — Companhia Armazens Geraes de Minas e Rio. — Officie-se.

Sem numero — Antonio Augusto. — Pague, com revalidação, o valor da 1.ª estampilha apposta ao contracto, a qual contem emenda.

Sem numero — Fabrica de Cerveja "Portugal". — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Impoñto á firma Francisco Alves Ramalho a multa de 500\$, minimo, do art. 61 d. do decreto numero 15.589 de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Sociedade Anonyma "Etablissements Lambert". — Já estando despachado as fls. 7, seja informado sob que fundamento volta o processo e des-

pacho. Ouça-se também o Sr. sub-director interino da 2ª Sub-directoria a respeito.

Sem numero — Joaquim Carneiro de Souza. — Indeferido.

N. 4.528 — Vicente & Comp. Limitada. — Seja informado convenientemente o processo, com a clareza indispensável.

Sem numero — Azevedo Barros & Comp. — Examine e informe o Sr. Moreira Filho.

Sem numero — Steele Mattos & Companhia. — Solicite-se esclarecimento à Directoria Geral do Imposto sobre a Renda.

Sem numero — M. F. Monte & Comp. — Transmitta-se à Directoria Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 11.151 — E. Johnston & Comp. Ltd. — Encaminhe-se à Directoria Geral do Imposto sobre a Renda, a qual compete transmittir o recurso ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 5.359 — Scafano & Primo. — Encaminhe-se à Directoria Geral do Imposto sobre a Renda.

Ordens e officios despachados

Ordens:

N. 54 da Directoria da Despesa Publica — Mario Anacleto da Silva. — A 1ª Sub-directoria para indicar os casos anteriormente ocorridos e para que o Thesouro concedeu credito.

N. 337 da Directoria da Receita Publica — Fernandes & Souto. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 335, da Directoria da Receita Publica — Companhia Tecelagem Castellar. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 368, da Directoria da Receita Publica — Vidal Dominguez & Lopes. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 370 da Directoria da Receita Publica — Sociedade Anonyma Hilpert. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 342, da Directoria da Receita Publica — Sociedade Anonyma Tecelagem de Seda Anglo Brasileira. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 343, da Directoria da Receita Publica — Companhia Fiat Luz. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 345, da Directoria da Receita Publica — Braz Lauria. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 338, da Directoria da Receita Publica — Companhia Lactinios Alberto Boeke. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 104 da Alfandega de Macaé. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 2:100\$ a favor de Maria Carlota Raggio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 3:000\$ a favor do Dr. José Lopes Pereira de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antenor Mauricio de Souza. Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Virissimo Teixeira Marques. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Civil, entrega de 300\$ a favor do Dr. Antonio Ramos Carvalho de Brito. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 250\$ a favor do Dr. Galdino Pimentel Duarte. — Cumpra-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de agosto de 1925

N. 15.960 — Antonio Augusto Mendes Borges. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.837 — David Lejdmann. — Idem.

N. 6.115 — Maria Gloria Ferreira Braga Siqueira. — Idem.

N. 16.424 — Francisco Gonçalves Martins. — Idem.

N. 3.488 — Francisco Carneiro Monteiro Salles. — Idem.

N. 2.577 — Manoel Bastos Ribeiro. — Idem.

N. 1.685 — Oscar Ribeiro Porto. — Idem.

N. 1.313 — Miguel Corrêa. — Idem.

N. 8.182 — Flavio Lyra da Silva. — Idem.

N. 6.152 — Fanny Galper. — Idem.

N. 6.072 — Celj Abranches. — Idem.

N. 5.844 — Francisco Costa Ranget. — Idem.

N. 4.055 — Antonio Pereira Ribeiro. — Idem.

N. 18.844 — Eurico Nunes Oliveira. — Idem.

N. 4.953 — Alfredo R. Siqueira. — Idem.

N. 22.252 — Gera'do Rocha. — Idem.

N. 10.841 — Roberto Dias Rocha. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 4 de agosto de 1925

Officios:

Sr. 1º collector federal de S. Paulo: N. 1.120 — Remettendo lista B.

— Sr. Secretario da Camara do Commercio Britanico de S. Paulo e Sul do Brasil.

N. 1.121 — Respondendo a uma consulta.

— Gerenda da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarrazzo:

Memorandum n. 259 — Sobre declarações de rendimentos.

Papeis despachados:

S. R. Soares & Comp. — Certifique-se.
F. Vieira & Comp. — Certifique-se.
Moniz Freire & Comp. — Receba-se a declaração.

Alves & Feliz. — Recebida a declaração junta, certifique-se.

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes Anexas. — Indeferido. Em vista da informação, não aproveita aos supplicantes a isenção regulamentar.

Joaquim Alves Pinto. — Faça opportunamente declaração de rendimentos na forma regulamentar.

A. Ginesta. — Faça o requerente opportunamente declaração dos rendimentos auferidos no corrente anno, obrigação que cabe também á firma sucessora Dearborn (South America) Ltda.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de agosto de 1925

Officios:

N. 662 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo, accusando o recebimento do officio sob n. 215, de 31 de julho proximo findo, fazendo uma consulta.

N. 663 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, remetendo o processo com o requerimento do Banco Commercio Lavoula de Muzambinho, com sede no Estado de Minas Geraes.

N. 664 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo a primeira via da conta relativa aos mezes de Janeiro a maio do corrente anno, apresentada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica desta Inspectoria Geral.

N. 665 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, idem, idem, segunda via.

N. 666 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, terceira via.

N. 667 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo a primeira via da conta relativa ao mez de junho, apresentada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica desta Inspectoria Geral.

N. 668 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, idem, idem, segunda via.

N. 669 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, terceira via.

Requerimentos despachados

Antonio Olympio de Sant'Anna, requerimento de 3 de agosto de 1925. — Ao fiscal Dr. Ricardo Xavier da Silveira para intimar o Banco dos Funcionarios Publicos a fornecer a conta corrente do requerente nos termos em que é solicitada, dentro do prazo de dez dias.

Euclydes Francisco dos Santos, servente desta Inspectoria Geral, requerimento de 3 de agosto de 1925. — Aguarde outra oportunidade.

Banco Nacional Ultramarino, requerimento de 3 de agosto de 1925. — Au-tuado, com o documento, volte a despacho.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de agosto de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros da 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 333 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia de Seguros "Lloyd Atlantico", com sede nesta capital, communicou ter encerrado a sua agencia em Curitiba, Estado do Paraná, que estava a cargo do Sr. Manoel Gonçalves Loureiro.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 6ª circumscripção — Porto Alegre:

N. 334 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia de Seguros "Lloyd

Atlantico", com sede nesta capital, comunicou ter encerrado a sua agencia em S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, que estava a cargo dos Srs. Hoepcke & Comp.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 1ª circumscripção — Belém:

N. 335 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia de Seguros "Lloyd Atlantico", com sede nesta capital, comunicou ter encerrado a sua agencia em Itacoatiara, Estado do Amazonas, que estava a cargo dos Srs. Issac Peres & Comp.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 3ª circumscripção — Recife:

N. 336 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia "Americana de Seguros", com sede em Santos (São Paulo), communicou ter nomeado seu agente na cidade de Parahyba, Estado da Parahyba, o Sr. F. Ramalho Sobrinho.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 2ª circumscripção — S. Luiz:

N. 338 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia "Americana de Seguros", communicou ter ampliado a circumscripção na capital de S. Luiz, Estado do Maranhão, aos cuidados do agente Demerval Rodrigues.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 1ª circumscripção — Belém:

N. 339 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia "Americana de Seguros" nomeou seu agente, no Estado do Amazonas, o Sr. Mattos Areosa, ou seus representantes legaos: Manoel Joaquim Machado Silva e Prudencio Barreiros Garcia.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 1ª circumscripção — Belém:

N. 337 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia de Seguros Lloyd Atlantico, com sede nesta capital, communicou ter destituído os Srs. Berringer & Comp., seus agentes no Pará, nomeando, em substituição, o Sr. Ildefonso Pinho, negociante nessa praça.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 340 — Pedindo providencias no sentido da impressão de "quadros estatísticos", conforme o modelo junto.

Requerimentos despachados

N. 242 A. 1925 — "Assicurazioni Generali", solicitando approvação para seus modelos de apolices de seguros contra infortúnios individuais, cumulativos e para viagens marítimas. — Requeira juntando modelos correctos, limpos e sem falhas na impressão. — Archive-se.

N. 144 I. 1925 — Companhia "Internacional de Seguros", communicando ter nomeado seus agentes, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, os Srs. Modesto, Irmão & Comp. — Registrado. — Archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.704 — A' Societé Générale, informando sobre a remessa no *Diario Official*.
N. 1.705 — Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni, idem, idem.

N. 1.706 — Ao Sr. Ladislau Ramos de Vasconcellos, idem, idem.

N. 1.707 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, idem, idem.

N. 1.708 — Ao Sr. director da Receita Publica, encaminhando o quadro demonstrativo da receita arrecadada em julho findo.

N. 1.709 — Ao Sr. director geral da Contadoria Geral da Republica, encaminhando o balanço da receita e despesa desta repartição em julho findo.

N. 1.710 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.711 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Sylvio Lopes.

N. 1.712 — Ao Sr. administrador dos Correios de Santos, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Maria Campos de Carvalho, Antonio Sebastião dos Santos e Alcides Lopes. — Como requerem.

Arthur Salles, Roberto Naldi Felipe, Agostinho Joaquim dos Santos e Arthur dos Santos. — Sim, em termos.

Octaviano de Araujo. — Sim.

Eduardo de Carvalho Nobrega. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de agosto de 1925

N. 209 R — René Barbosa Pegas. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.
N. 127 L — Livia Varela Stoffel. — Satisfaca a exigencia.

N. 47 G — Genesio de Seixas Salles. — Expeça-se guia.

N. 72 H — Henrique Fernandes Lima. — Expeça-se guia.

N. 424 J — José Carneiro Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 68 S — Silva Gomes & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 172 C — Custodio Teixeira de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 171 C — Carmen de Souza Aguiar. — Satisfaca a exigencia.

N. 80 B — Bernardo Simões Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 12 — Waldemar de Hollanda Cavalcante. — Deferido.

N. 36 D — Domingos Boldon Rodrigues Pereira. — Deferido.

N. 303 M — Manoel Joaquim Wundel dos Reis. — Deferido.

N. 125 L — Leontina Taranto. — Deferido.

N. 412 J — José Narciso Monteiro. — Deferido.

N. 479 A — Antonio da Silva Bastos. — Deferido.

N. 126 L — Luiz de Carvalho. — Sejam expedidas guias.

N. 423 J — Joaquim Celso Moreira Spindola. — Expeça-se guia.

N. 139 F — Florinda da Veiga Nogueira. — Sellado o documento de fls. 3, cumpra-se o alvará quanto a transferencia, devendo ser attendida a exigencia para o pagamento dos juros.

N. 145 E — Ermelinda Moreira Antunes. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 281 D/a — Escola Nacional de Bellas Artes. — Faça-se a reunião das contas de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 de agosto de 1925:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Paulo Nogueira Penido do cargo de ajudante de ordens do comandante em chefe da esquadra brasileira;

O capitão-tenente Helécio Coelho Rodrigues do cargo do comandante do Aviso "Ovapoek", que interinamente exerce.

Foi nomeado o capitão-tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca para exercer o cargo de ajudante de ordens do commando em chefe da esquadra brasileira.

Foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, ao 1º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, José Menezes da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de agosto de 1925

Sr. Dr. Consultor Geral da Republica:
N. 2.934 — Rectificação de reforma.
Annexo: Papeis capeados pela consulta do Conselho do Almirantado 79/1925.

1. Solicito vosso parecer acerca do pedido de rectificação de reforma feito pelo 1º tenente machinista, reformado, Antonio Carlos de Siqueira, no requerimento que se encontra entre os papeis juntos.

Dia 4

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.941 — Experiencia de explosivos;
1. Tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar afim de que a comissão de Estudos de Explosivos deste ministerio e de que fazem parte officiaes do Exercito seja permitida realizar provas e outros trabalhos em terrenos e repartições do Ministerio da Guerra.

— Sr. ministro da Agricultura:
N. 2.942 — Experiencia de explosivos.
1. Tendo a Comissão de Estudo de Explosivos da Marinha necessidade de realizar trabalhos no Instituto Chimico e no Laboratorio Chimico do Serviço Geologico, por se encontrarem essas repartições aparelhadas para taes trabalhos, rogo a V. Ex. se digne permittir a referida comissão, de que fazem parte os chefes daquelles estabelecimentos, effectuar nos respectivos laboratorios as pesquisas que julgar necessarias aos seus estudos.

— Sr. ministro da Justiça:
N. 2.943 — Registro de obitos.
Annexo: Oito cópias,
1. Para os effeitos de registro civil, transmitta a V. Ex. as sete cópias juntas de termos de obitos occorridos a bordo de diversas embarcações quando em aguas sob a jurisdicção da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas.

2. Outrossim, remetto a cópia do termo de inventario do espolio de um tripulante do vapor nacional S. Salvador, fallecido em Iquitos, Republica do Perú.

N. 2.944 — Registro civil.
Annexo: Uma cópia e um attestado.
1. — Para os fins convenientes, remetto a V. Ex., com o respectivo attestado medico, a cópia de termo de obito de Osorio Barbosa Leal, occorrido a bordo do paquete

nacional «Manãos», quando em viagem do porto de Fortaleza, para o de Natal.

N. 2.945 — Requisição de um medico da Armada.

Referencia: Aviso n. 52/E, de 30/7/925, do Ministerio da Justiça.

1. Em resposta á solicitação contida no aviso acima mencionado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que presentemente não me é possivel providenciar no sentido de ser posto á disposição desse ministerio o 1º tenente medico da Armada Dr. Mario Moraes d'Utra e Silva, por estar elle no cargo para exercer commissão fora desta Capital.

—Sr. director geral de Saude Na. al :

N. 2.940 — Instruções para o novo systema de registro do pessoal identificado no Gabinete de Identificação da Armada.

Referencia : Offícios ns. 93 e 147, de 1924, do D. G. P.

1. — Tendo resolvido approvár e mandar adoptar o trabalho apresentado pelo 2º tenente reformado Dorothea Alfredo da Costa, sobre o novo systema de registro das pessoas identificadas do Gabinete de Identificação da Armada, na conformidade dos documentos exarados nos officios numeros 93 e 147, de 1924, do D. G. P., declaro-vos, para os devidos effeitos, que devem ser observadas as seguintes

Instruções

a) Ficam encerrados os livros de que trata o n. 2 do art. 14 do regulamento annexo ao decreto n. 14.157, de 23 de setembro de 1923, os quaes serão substituidos pelas «fichas-registro»;

b) no verso das «fichas-registro», na parte referente ao —Historico—, serão annotadas todas as informações colhidas sobre cada um dos identificados, tendo-se especial attenção para os motivos que determinarem a exclusão dos individuos do serviço da Armada;

c) para os effeitos do que determina a alínea anterior, as autoridades da Marinha deverão remetter ao Gabinete de Identificação todas as alterações que possam interessar ao caso;

d) os individuos identificados devem ser, immediatamente, encaminhados ao gabinete photographico, de modo que nenhum deixe de ser photographado. As photographias devem ser colladas no logar proprio da «ficha-registro»;

e) ao gabinete photographico deve ser fornecido o numero de registro parcial do identificado, para que na respectiva photographia appareça, bem visivel, esse numero;

f) o indice alphabetico dos registros parcial e geral será feito em cartões especiaes, de accordo com o modelo ora adoptado;

g) as «fichas-registro», devidamente numeradas, bem como os cartões-índice, deverão ser guardados em archivos do aço do modelo adoptado;

h) as «fichas-registro» e os cartões-índice serão escripturados á machina;

i) a todos os identificados, como determina o § 3º do art. 2º do regulamento citado, deve ser expedido a respectiva carteira de identidade, uma vez que ella não tem força de folha corrida mas apenas prova a identidade da pessoa. Desta disposição, porém, exceptuam-se os candidatos ao alistamento nos corpos de marinha, até que a praça seja effectuada;

j) os Srs. commandantes dos corpos de marinha deverão communicar ao Gabinete de Identificação, para os effeitos de que trata a primeira parte da alínea anterior, a effectividade da praça dos candidatos ou os motivos por que esta não foi effectivada, para as annotações de que falla a alínea b).

2. O novo systema de registro deverá ter inicio no dia 1 de setembro do corrente anno.

3. Continuam em vigor as recommendações constantes da lettra O da Ordem do Dia n. 16, de 1 de março de 1921.

4. Ficam sem effeito quaesquer disposições que colliam com as instruções do presente aviso.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1 do corrente foram classificados:

Primeiros tenentes Paulo Brasiliense de Marceles, no 8º regimento de artilharia montada; Manoel de Figueiredo Cardoso, no 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho); José Angelo Gomes Ribeiro, no quadro supplementar; Firmiano Lages Castello Branco, no 25º batalhão de caçadores (Therezina); Rubens Monteiro Leão de Aquino, no 3º regimento de infantaria (Capital); Djalma José Alvares da Fonseca, no 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); Frederico Trotta, no 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcante, no 3º batalhão de caçadores (Capital); e Coaracy de Olinda Campello, no 4º batalhão de caçadores (S. Paulo).

— Por portarias de 4 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao 1º official da Secretaria da Guerra João Calheiros Lins;

De accordo com o art. 8º, I, do mencionado decreto, por tres mezes, ao operario do 1º grupo da Fabrica de Polvora sem Fumaça João de Almeida Vasconcellos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1925

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição:

Avisos:

N. 190 — A's delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, por conta da verba 15º, n. 16 — Forragem para animais, etc. — os seguintes quantitativos fixados para forragem nos 2º, 3º e 4º trimestres, do corrente anno, com excepção do 2º, quanto ao Rio Grande do Sul, sendo:

Amazonas	13:200\$000
Pará	27:692\$500
Maranhão	7:020\$000
Piauí	5:280\$000
Ceará	32:422\$500
Rio Grande do Norte	8:525\$000
Parahyba do Norte	9:625\$000
Pernambuco	12:155\$000
Alagoas	9:377\$500
Sergipe	9:185\$000
Bahia	22:357\$500
Espirito Santo	18:700\$000
São Paulo	751:465\$000
Paraná	326:260\$000
Santa Catharina	52:415\$000
Rio Grande do Sul	1.752:787\$000
Minas Geraes	58:300\$000

N. 191 — A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 1:100\$, correspondente ao augmento de quan-

titativo concedido, no corrente anno, á Directoria de Remonta de S. Gabriel, destinado á aquisição de expediente.

N. 192 — A' Delegacia Fiscal em Goyaz, de 300\$, para occorrer ao pagamento do quantitativo destinado ao enterramento do capitão reformado do Exército Francisco Manoel de Velasco.

N. 194 — A' Delegacia Fiscal em São Paulo, de 5:400\$, destinado ao pagamento de mais um escriptivo da 8ª Circumscrição Judiciaria Militar.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que deve ser incluido na talbela de medicamentos empregados no Exército o preparado pharmaceutico «Hermogou» de Freitas & Frel.

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando que o 2º tenente contador em commissão José Marques Fontes passa á disposição do commandante da prisão militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que passa a servir addido ao 12º regimento de cavallaria independente (Bagé) o capitão Ney dos Santos Braga.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925.

O Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul, tendo em vista fixar o orçamento do Ministerio da Guerra para o actual exercicio, em 4ª etapa para os invalidos da patria que, por soffrerem de molestia contagiosa, não podem permanecer no respectivo asylo, consulta, em telegramma de 28 de fevereiro ultimo, si os asylados que se acham encostados a diversos corpos, no mesmo Estado, por não poderem prover aos meios de sua subsistencia, teem direito á dita etapa.

Em solução e confirmando o telegramma desta data, o Sr. presidente da Republica manda pelo Ministerio da Guerra, declarar ao alludido Sr. delegado fiscal que a referida razão compete aos asylados que moram fóra do referido asylo, por soffrerem de molestia nas condições indicadas, e que os outros asylados enfermos, alli residentes ou fóra, só teem direito á de 2ª000. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz — De posse do telegramma de 10 de março, em que, reiterando o de 21 de fevereiro anterior, consultaes si o major reformado do Exército, Manoel Augusto da Silva Brandão, nomeado commandante da policia desse Estado, póde preferir as vantagens de sua reforma ás deste logar, vos communico que, por serem prohibidas as accumulações de empregos remunerados, é sempre licito, a quem os accumula, optar pelos vencimentos que mais lhe convierem.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 83 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925.

Sr. director do Material Bellico — Declaro-vos que o Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul fica incumbido da guarda, reparação e conservação do armamento recolhido aos depositos a cargo do Serviço de Material Bellico da 3ª Região Militar, sem intervenção do mesmo arsenal nas demais attribuições do referido serviço, sendo postos á disposição da directoria daquelle estabelecimento não só os officiaes encarregados dos citados depositos mas também estes.

Declaro-vos, outrossim, que ao mencionado arsenal fica concedido o quan-

titativo de 10:000\$, anualmente, para os serviços do que se trata, corrente a despeza por conta da verba 15° — Serviços gerais — Consignação Material — Material de consumo — 5. Asseto, limpeza, etc., do actual orçamento do Ministério da Guerra.

Sande e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925.

Sr. commandante da Circunscrição Militar — Em solução ao telegrama de 18 de maio ultimo, em que o chefe do serviço de intendencia do vosso quartel general consulta ao director da Intendencia da Guerra si os respectivos conselhos podem dispor das economias provenientes das massas ou de um recolhimento, vos declaro que o regimen de massas está em vigor, conforme resolveu este ministerio.

Sande e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1925

A' Recebedoria do Districto Federal o Delegaciaes Fiscaes do Thesouro Nacional abaixo designadas remettendo.

Para ser entregue ao interessado. Depois de pagos os respectivos emolumentos, a certidão passada a requerimento de Sotero Augusto de Cerqueira (a Recebedoria do Districto Federal);

Idem com referencia a certidão passada a requerimento de José Vicente de Lina (a Delegacia de Pernambuco);

Idem, do camp da esquadra, reformado. João Benedicto da Silva (a Delegacia de S. Paulo);

Para effectos do regulamento do sello, o requerimento de Jenny Gonçalves da Silva, mãe do sargento Evaristo Silva Sobrinho (a Delegacia de Porto Alegre).

Requerimentos despachados

Adalberto Martins Ferreira, capitão, pedindo restituição de consignação. — Indeferido.

Afonso Chaves de Souza, operario da F. C. A. G.; Carlos Gonçalves, sergente da D. G.; Eurico Sansoni de Lyra, 2° sargento; e Luiz Tavares Guerreiro, capitão, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Alfredo Gomes Sapucaia, 1° tenente, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde de accordo com o artigo 6° da lei n. 2.290. — Como pede.

Alfredo José Jünqueira, cabo, Arthur Ribeiro Guimarães, reservista, David Corrêa das Neves, 3° sargento, Domingos Fernandes da Rocha, 2° sargento, Elisário de Andrade Fogaça, 3° sargento, Emilio Rossi, 2° sargento, Luiz de Oliveira, amantissimo reformado, e asyado, Manoel Rufino de Magalhães, músico, e Pedro Ferreira Netto, marçal graduado reformado, pedindo pagamento. — Exceção-se o titulo de divida.

Aizira de Almeida Peralles, viúva do Major reformado Raymundo Peralles Floriano e Dulce Fernandes de Oliveira, viúva do 2° sargento José Gabriel de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seus falecidos maridos. — Deferido.

Gervasio Praxedes de Araújo, pedindo providencias tendentes a pôr cobro as

violencias e ameaças de que diz estar sendo victima por parte de um official do Exército. — Attuadas as providencias que caberem das autoridades civis.

Murillo Rodrigues da Silva, cabo, pedindo relevação de um dactilo. — Indeferido, de accordo com as informações.

Oldemar Vieira de Castro e Silva, 1° tenente, pedindo continuar seu tratamento fóra do Hospital. — S'm.

Oscar Cavalcanti Capistrano, coronel graduado e reformado, pedindo titulo de divida. — A concessão defende do Congresso Nacional.

Oswaldo Stemburgo, major, pedindo ser considerado gratuito um abono. — Não pôde ser attendido.

Victor Rodrigues da Silva, 1° sargento, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos periodos de 16 de dezembro de 1913 a 30 de maio de 1914; de 5 de maio de 1915 a 8 de janeiro de 1916; de 8 de junho a 13 de setembro deste anno e 18 de novembro de 1916 a 2 de abril de 1917, em que serviu em operações de guerra no Contestado. — Deferido devendo contar pelo dobro para effectos de reforma, os seguintes periodos: 16 de dezembro de 1913 a 30 de maio de 1914; 5 a 13 de maio de 1915 e 15 de maio de 1915 a 8 de janeiro de 1916.

Salvador Soares da Silva, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — O petitorio deve requerer o seguinte: 1° certidão do seu titulo de habilitação caso o não possua; 2° que seja feito em Pazé, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Rio-Grande do Sul, o pagamento de seu soldo; 3° pagamento da sobra referente a exercicios passados que não tenha incorrido em prescripção.

Daniel Camello Pessoa, 2° sargento, pedindo trinta dias de licença, com permissão para ir a Pernambuco. — Concedido, bem como as passagens, por conta do ministerio.

Dia 4

Amaro Mariano da Rocha, major, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17° da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Reynald Smith da Vasconcellos, sargento, pedindo transferencia de incorporação. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1925

João Calixto Bernades, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2° linha. — O requerente já foi transferido da Guarda Nacional para o Exército de 2° linha, por decreto de 23 de junho de 1925.

Dia 3

Horacio Maisonnète, coronel da Guarda Nacional, pedindo para que lhe seja ratificado se serviu como praça de prelo no 1° batalhão da milicia do Rio Grande do Sul, em 1874, afim de instruir o pedido de transferencia para o Exército de 2° linha. — A presente petição deixa de ser encaminhada, em face do disposto no aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.549 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 426:609\$720, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas a iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista, e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de junho do corrente anno.

A despeza deverá ser escripturada na consignação "Sociedade Anonyma do Gaz — Para a actual iluminação, etc.", da verba 21°, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, sendo réis 213:304\$860, na parte papel e réis 213:304\$860 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos globaes ns. 1 e 2.

N. 1.550 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da despeza, na importância de 2:303\$120, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa a iluminação das novas áreas desta Capital, durante o mez de junho do corrente anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Sociedade Anonyma do Gaz — Para a iluminação de novas áreas", da verba 21°, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sendo 1:401\$560, na parte papel e réis 1:401\$560 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos globaes ns. 3 e 4.

N. 1.551 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", na importância de 475:000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezonopolis, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

N. 1.552 — Para o fim de registro por este tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Alfredo Sehurung e outros, para o fornecimento de artigos diversos á 4ª Divisão daquella Estrada, no corrente anno, acompanhando dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 19 de corrente mæz, e rectificado no do dia 23.

N. 1.553 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. e outros, para a

fornecimento de lampadas á 4ª Divisão daquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez, e rectificado no dia 22.

N. 1.554 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos de automoveis da linha á 5ª Divisão daquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez, e rectificado no dia 22.

N. 1.555 — Tendo presente o officio desse tribunal n. 1.412, de 16 do corrente mez, communicando a recusa de registro ao contracto entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Costa Campos & Malta e outros, para o fornecimento de material de iluminação aquella estrada, no corrente anno, por não ter a referida firma provado sua constituição legal, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso documento que satisfaz a exigencia desse instituto, de modo a permittir que seja reconsiderada a mesma decisão.

N. 1.556 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 5:179\$050, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o meu aviso deste ministerio n. 585, de 5 de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação Material — Consumo — sub-consignação n. 5 — Combustivel para machinas etc. — verba 14ª da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.557 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, empreiteira da execução das obras de installação ferro-viarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das Estradas de Ferro São Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheus a Therezina, conforme o contracto anexo ao decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importancia de francos belgas 824.544, equivalentes a 326:519\$424, ao cambio de \$396 por franco belga, correspondente á medição provisoria effectuada no mez de maio ultimo, relativo a trilhos e accessorios e appparelhos de mudança de linha importados pela mesma companhia, conforme a folha e certificado juntos.

O pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto (credito aberto pelo decreto n. 14.841, de 31 de maio de 1921 e emissão de apolices autorizada pelo decreto n. 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno.

Dia 28

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.558 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Borlido Maia & Comp., na importancia de 89:160\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso deste ministerio, n. 1.344, de 25 de junho ultimo.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.559 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 4:632\$500 de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio, n. 585, de 5 de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — sub-consignação n. 5 — Combustivel para machinas, etc., da verba 14ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.560 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o competente registro para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, seja entregue, mediante requisição da Administração dos Correios no referido Estado, a quantia de 2:100\$, por conta da parte "em ser" da consignação "Material", da verba 2ª, do art. 4º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, já tendo sido feitas as deduções nos respectivos credits conforme a discriminação abaixo:

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 9 — Iluminação e consumo de gaz e energia electrica e alcool	600\$000
Sub-consignação n. 13 — Serviço telegraphico e telephonico por empresas particulares	400\$000
Sub-consignação n. 16 — Despesas miudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza	1:100\$000

N. 1.561 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o competente registro para que, no Thesouro Nacional, por conta da parte "em ser" da consignação "Material", da verba 16ª do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja entregue como adeantamento, ao 1º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, a quantia de 4:000\$ para attender a despesas de prompto pagamento da administração central da referida inspectorio, no terceiro trimestre do corrente anno, já tendo sido feitas as deduções

nos respectivos credits, conforme a discriminação abaixo:

Sub-consignação n. 3 — Materiaes para os serviços de limpeza e hygiene da rejartição, caixões e engradações para os serviços da intendencia, e despesas miudas devendo os pagamentos por esta sub-consignação ser feitas mediante adeantamentos	2:000\$000
Sub-consignação n. 10 — Lavagem de casa e de louças, carretos, condução em serviço e outras despesas de prompto pagamento, mediante adeantamentos	2:000\$000

N. 1.562 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (2) de A. Barros & Comp. Ltd., na importancia de 337\$400 e uma de Moniz de Aragão & Comp., na de 4\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro ultimo.

A despesa, na importancia total de 381\$400, deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente — sub-consignação n. 1 — Canos, accessorios, etc., verba 20ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.563 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas constantes da relação junta, na importancia total de 6:480\$990, de fornecimento feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — sub-consignação n. 10 — Outros materiaes, etc., verba 20ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.564 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas, uma de A. Barros & Comp. Ltd., na importancia de 36\$, uma de Fontes Garcia & Comp., na de 45\$400 e uma de Fred Figner, na de 69\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro ultimo.

A despesa, na importancia total de 250\$400 deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente, etc., da verba 20ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 28

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.565 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa,

sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 548774, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 8 — Taxas da iluminação electrica, da verba 16^a, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.567 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 888736, de transporte effectuado, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — sub-consignação n. 6 — Transporte de material — da verba 16^a, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.568 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia total de 1618359, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 5 — Transporte de pessoal — da verba 16^a, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.569 — Tenho a honra de solicitar des-esse tribunal que, por conta da parte "em ser", do credito aberto pelo decreto n. 16.937, de 13 deste mez, sejam distribuidas ás thesourarias da Directoria Geral dos Correios e da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, as quantias de 141:821\$ e 116:240\$016, afim de attender ao pagamento da gratificação correspondente ao augmento definitivo, de que trata o artigo 150, § 1^o, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, durante o anno de 1923, cabendo-me informar que foi feita a necessaria deducção no referido credito.

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.570 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.571 — Para o fim de registro por esse tribunal, tendo a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e dona Amelia Colherinhas, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Jambeiro, no Estado de S. Paulo.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.572 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Paul J. Christoph Co., para o fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.574 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Rocha Couto & Comp., para o fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.573 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia Fornecedora de Materiaes, para o fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.575 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para o fornecimento, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.576 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.577 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Juscelino Barbosa & Comp., para o fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.578 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para o fornecimento, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.579 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.580 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.581 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.582 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.583 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.584 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.585 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.586 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.587 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.588 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.589 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.590 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.591 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.592 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.593 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.580 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

Requerimento despachado

Octavio da Silva Filho, estafeta e conductor de malas postaes no Estado de Mato Grosso, por seu procurador, Andre de Albuquerque, pedindo novo despacho para o seu requerimento de 31 de outubro de 1922. — Nao ha que deferir.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a Comissão de Estudos e Obras contra as inundações da lagoa Feia e dos campos de Santa Cruz, constituida de accordo com o art. 2^o, n. 4 e art. 6^o do regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a que se refere o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— Francisco Sá.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.^o Os trabalhos de que é incumbida a comissão de estudos e obras contra as inundações da lagoa Feia e dos campos de Santa Cruz, consistirão:

§ 1.^o No tocante aos estudos e obras relativos á lagoa Feia:

1.^o, na determinação, tanto no periodo de estiagem, como no periodo das cheias, da descarga dos rios:

a) Ururaby, Macahé e outros de menor importancia, que desaguiam na lagoa Feia;

b) Parahyba, especialmente pelo trecho construido do antigo canal de Macahé a Campos, entre Campos e a lagoa Feia;

2.^o, estudo do canal de Gargahú, como escoadouro de parte do excesso do volume das aguas das cheias sobre as aguas de estiagem, reservada a parte necessaria para a alimentação do trecho do canal entre Campos e a lagoa Feia, e para a alimentação desta, como bacia de armazenagem, no periodo de secas;

3.^o, planta topographica, com as curvas allometricas, da zona entre Campos e lagoa Feia, lagoa Feia e oceano, lagoa Feia e Macahé, e das bacias dos rios Ururaby e Macahé, com o nivelamento referido ao nivel da maré minima, ao longo da costa fronteira á lagoa Feia;

4.^o, estudo da maré nessa costa e determinação dos niveis maximo, minimo e médio e da amplitude da maré;

5.^o, levantamento topo-hydrographico.

da lagoa Feia, para conhecimento de sua quantidade de armazenagem de águas doces em diversos níveis, assim como da lagoa Capivary e dos rastos ou rios maior, da Paço e outros, que formam o escoamento daquela para a lagoa de Capivary; bem assim, levantamento topographico do rio do Furado, construído pela junção dos rios Negro e do Barro Vermelho, escoaouro das águas da lagoa Capivary para o oceano;

6.º, cotas do nível da água na Lagoa Feia, em período de estiagem, cheias ordinárias, e cheias extraordinárias, com mapeamento e inundações;

7.º, estudo do regime das lagoas Paulista e Carapicury para verificar a possibilidade de desaguamento pelas suas margens, no oceano, de parte do volume da água do canal de Macahé a Campos;

8.º, observações pluviométricas da queda de águas meteorológicas, nas diversas estações, e do volume correspondente de águas meteorológicas a escoar, detidas as perdas por infiltração e evaporação, quer pela Lagoa Feia, em comunicação intermitente com o oceano, por meio de comportas que impedam a penetração das águas do mar nas águas da lagoa, quer pelo leito do Canal de Macahé a Campos, funcionando como dren principal, rumo a Macahé;

9.º, cálculo do volume da água doce necessária que deverá ser fornecida pelas reservas da Lagoa Feia, no período das secas, tanto para a irrigação dos campos de cultura e criação, como para o consumo dos engenhos, contraes de açúcar e outros estabelecimentos industriais da região;

10.º, estudo das modificações, porventura precisas, da direcção e do perfil do antigo canal de Macahé a Campos, do ponto de vista técnico e da economia e da conservação da obra assim para recebimento de maior ou menor contingente do excesso das águas do rio Parahyba, como para escoamento de parte do excesso das águas da Lagoa Feia, rumo à cidade de Macahé, e quer para receber as águas colhidas pelos drenos secundários, quer para ser utilizado em toda a sua extensão como canal de navegação destinado a pequenas embarcações;

1.º, os estudos serão acompanhados de um memorial minucioso e de plantas de conjunto e de detalhes, a saber:

a) planta de conjunto de toda a zona atravessada pelo canal na escala de 1:100.000;

b) planta topo-hydrographica da Lagoa Feia até a barra do rio Furado, na escala de 1:50.000;

c) plantas topo-hydrographicas das lagoas Paulista e Carapicury na escala de 1:10.000;

d) perfil longitudinal do antigo canal de Macahé a Campos, na escala de 1:50.000 para distancias horizontaes e 1:100 para as verticaes; perfis transversaes do mesmo canal de 100 em 100 metros, na escala de 1:1000 para as larguras e 1:100 para as alturas;

e) planta ou plantas de uma faixa de 100 metros de largura de cada lado do eixo do canal, no caso de variantes do traçado do mesmo, na escala de 1:5.000;

f) perfis longitudinaes dos rios Urupiahy e Nacabú na escala horizontal de 1:50.000 e vertical de 1:100 e secções transversaes de 100 em 100 metros na escala de 1:1.000 para as larguras e 1:100 para as alturas;

g) quaesquer outras plantas ou sche-

mas em escala conveniente que se tornem necessários para a boa comprehensão do problema a resolver;

12.º, durante os estudos, proceder-se-ha ao serviço de limpeza e desobstrução do antigo canal de Macahé a Campos, em toda a extensão deste.

§ 2.º No tocante aos estudos e obras contra as inundações dos campos de Santa Cruz:

1.º, levantamentos hydrographicos de detalhe, na foz dos rios Itaguahy e Guandú e na embocadura do canal do Itá, para verificação da existência, orientação e dimensões dos bancos fronteiros;

2.º, levantamentos topo-hydrographicos de detalhe, em uma faixa de 100 metros de cada lado do curso do rio Itaguahy e do rio Guandú, até a Ponte dos Jesuitas e dessa ponte até a sua confluencia com o Guandú-Mirim, por intermédio do trecho retilineado conhecido por Canal da D. Pedro II e da valla de Santa Luzia;

3.º, levantamento topo-hydrographico em uma faixa de 50 metros, de cada lado do rio Guandú-Mirim, do rio Cabucu e do canal do Itá;

4.º, determinação da prorrogação e amplitude da maré na baía de Senetiba;

5.º, determinação da propagação da maré no rio Guandú, nos períodos de quadratura e syzias, installando, para esse fim, uma serie de reguas de maré, convenientemente espaçadas, e referidas ao zero do maregrapho, e organizando o traçado dos respectivos perfis instantaneos;

6.º, calculo das descargas, em período de quadratura e de syzias dos rios Itaguahy, Guandú, Cabucu e canal do Itá;

7.º, observações barometricas, thermometricas, pluviometricas e anemometricas.

Art. 2.º O pessoal da comissão se comporá de um engenheiro chefe e de funcionarios em numero estritamente necessario aos serviços.

Art. 3.º O cargo de engenheiro chefe da comissão será exercido por um engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de livre escolha e nomeação do ministro, com uma gratificação mensal de 500\$; os demais funcionarios, escolhidos dentre os já pertencentes á mesma inspectoria, serão designados pelo inspector de Portos, cabendo-lhes, alem dos seus vencimentos, uma gratificação mensal, que não poderá exceder de 300\$, como indemnização de despesas de alimentação, no local dos serviços.

Art. 4.º A despesa com o pessoal da comissão será paga, neste anno, pela sub-consignação n.º 15, Consignação Pessoal, «Serviços de Estudos», da verba 17.ª art. 14 da lei n.º 4.944, de 12 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— Gustavo A. da Silveira, delegado geral.

Por portaria de 31 do mez de julho do corrente anno:

Foi nomeado o engenheiro chefe de secção addido da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Lucas Ricalho, para o lugar de engenheiro chefe, em comissão, da Comissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e dos Campos de Santa Cruz, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 3 do corrente mez, foi

promovido, por merecimento, a desenhista de 1.ª classe da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 2.ª Nestor de Barros Ta e ra, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por a isos de 31 do mez de julho do corrente anno:

N.º 207 — Foi considerado o guarda rondante das oficinas da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Joaquim Furtado Sardinha, talleiro em 4 de maio ultimo, como si licenciado estí esse, nos termos do art. 8.º n.º 1, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no período de 6 de março a 3 de maio do corrente anno, vespere a data o seu fallecimento, e sendo ser para aos seus herdeiros, lealmente habido, os dois terços da respectiva diaria correspondente ao mencionado período.

N.º 208 — Foi considerado como licenciado por 27 dias, em prorrogação e a contar de 2 de abril de 1925, o então auxiliar da Inspectoria Geral dos Correios Ernesto Brito Calcanhotto Albuquerque, com ordenação, de accôrdo com o n.º 1 do art. 8 do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N.º 210 — Foi considerado como licenciado, por um mez e 15 dias, em prorrogação e a contar de 1 de maio de 1925, o 3.º official da Administração dos Correios de S. Paulo, José Pacheco, com metade do ordenado, de accôrdo com o n.º III do art. 8 do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portarias de 1 do corrente mez:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno ao official operario de 2.ª classe Armin o Ribeiro da Silva.

De um mez ao feitor de 2.ª classe Alvaro de Acellar.

De um mez ao auxiliar de deposito Alberto Manoel da Cruz.

De um mez ao conductor de trem Algemiro José Gonçalves Ribeiro.

De um mez e 17 dias ao conductor de trem de 4.ª classe Alcino Vieira Machado.

De 11 mezes ao conserador de linhas João Figueiredo.

De dous mezes ao conferente João Baptista da Rocha.

De dous mezes ao manobreiro de 2.ª classe José de Barros.

De 11 mezes ao ajudante de 2.ª classe da Usina de Gaz, Joaquim Masarenhas.

De tres mezes, ao praticante de conferente Joaquim Ferreira Guimarães.

De um anno, ao ajudante de divisão, engenheiro Joaquim Augusto Sizano Brandão.

De seis mezes, ao trabalhador de 2.ª classe, Benedicto José de Oliveira.

De seis mezes ao guarda chaves de 2.ª classe, Declindo de Carvalho.

De seis mezes ao agente de 4.ª classe, Florismundo de Albuquerque Mello.

De um mez, ao guarda de 3.ª classe Gabriel Naccarati.

De um mez, ao praticante de conferente, Herculino Moreira Netto.

De seis mezes, ao guarda freios de 3.ª classe, Henrique Pinheiro.

De um mez, ao operario de 3.ª classe, Juvenato Mariano de Lima.

De seis mezes, ao guarda salão, José Raphael dos Santos.

De um mez, ao ajudante José Vicente de Amorim.

De cinco mezes, ao agente de 3.ª classe, Augusto de Carvalho.

De um mez ao conferente de 3.ª classe João Reis Figueira;

De tres mezes, ao escrevente Jader Xavier Martins;

De dois mezes, ao praticante de conferente Julio Guimarães Soares;

De um meiz, ao guarda freios de 2ª classe José Pedro;

De um meiz, ao official operario, de 4ª classe, José de Souza Lima;

De dois mezes, ao servente de 2ª classe Luiz Pereira de Souza Machado;

De tres mezes, ao escrevente Mapia da Gloria Barreto de Oliveira;

De nove mezes e 10 dias, ao machinista de 1ª classe Cleo Gomes da Silva;

De seis mezes, ao official operario de 4ª classe Saturnino Barbosa da Silva;

De seis mezes, ao escrevente Syrio D'Annuniação Bodin;

De seis mezes, ao official operario de 2ª classe Victorino Bernardes Barreiros;

De 11 mezes, ao guarda freios de 3ª classe Waldemir Marques da Silva;

— Por portarias de 3 do corrente :

De seis mezes, ao thesoureiro da agencia de Campinas, Sebastião de Paula Souza;

De tres mezes, ao amanuense da Administração dos Correios do Piauí, Milton Olímpio de Moura;

De dois mezes, ao praticante da Directoria Geral dos Correios, Luiz Leal Fernandes;

De seis mezes, ao conductor de malas da linha do Correo de Parnaíba a Capitão Mór, Lauro de Faria da Silva;

De cinco mezes, ao servente de 1ª classe da Administração dos Correios da Campanha, José Maiolino;

De tres mezes, ao ajudante da agencia do Correo de Jaraguá, João Rodrigues de Albuquerque Lobo;

De tres mezes, ao agente do Correo de Itapira, D. Isabel Maria do Valle;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Gabriel Picudo de Moraes;

De seis mezes, ao servente de 1ª classe da Administração dos Correios de Botucatu, Erminio Antunes de Abreu;

De seis mezes, ao agente do Correo de Mauá, D. Elza de Mello Lima;

De dois mezes, ao carteiro de 2ª classe, da Directoria Geral dos Correios, Augusto Manoel Bonfim;

De seis mezes, ao agente do Correo de Theropolis, D. Alice da Sil a Rocha;

De tres mezes, ao fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos, D. Apparicia Anori Feliciano da Silva;

De seis mezes, ao auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de Pernambuco, Julio de Oliveira Calacanti;

— Por portaria de 4 do corrente meiz:

De dois mezes, ao trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos, Gasão Marins Corrêa;

De um anno, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Manoel José Pinheiro;

De dois mezes, ao 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo, José Pacheco.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 206 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em copia, o decreto de 14 de maio de 1925, que aposentou, a pedido, João Elo Cardoso no logar de machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.

os meus protestes de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 203 — Em solução ao vosso officio n.º 863 E/., de 26 de junho findo, autorizo-vos a considerar o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios da Bahia Ludgero Felix de Sant'Anna, fallecido em 23 de maio ultimo, como si licenciado estivesse nos termos do art. 8º, n.º 1, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 8 a 27 de maio do corrente anno, vespera da data do fallecimento, de endoser pago aos seus herdeiros, legalmente habilitados, o ordenado correspondente ao mencionado periodo.

Requerimentos despachados

Armando Ferreira, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Declara-se ao Telegrapho que o funcionario de que se trata está incurso na pena de demissão desde que forem decorridos 30 dias de abandono do emprego.

Mario Soares Pereira, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Politecnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 3 do corrente :

Foi demittido, Oswaldo Barbosa da Costa do logar de praticante da Directoria Geral, como incurso no n.º 4 do art. 505 do Regulamento Postal em vigor.

Foi exonerado, a pedido, Arapís Taboria Atha de do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Paraná.

Foi demittido, por abandono de emprego, Amaro Miranda do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 505, n.º 8, do Regulamento Postal, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto de 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outras de 4 do corrente :

Foram promovidos a carteiros de segunda classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo os de terceira Luiz Mendes Guimarães, por antiguidade, e Abilio Dias, por merecimento.

Foram nomeados carteiros de terceira classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, os auxiliares de carteiro da mesma administração Francisco Ferreira Pinto, Hermenegildo Jurema de Castro, Jacob Penteado, José Enygdio do Carmo e Antonio Gomes da Rosa.

Foi removido, a pedido, o carteiro de terceira classe da Directoria Geral Ignacio Xavier Baptista, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Por titulo de 4 do corrente foi promovido a auxiliar da agencia do Correo de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, o praticante da mesma agencia Edgard José de Mello.

Foi nomeado para o cargo de auxiliar da agencia do Correo de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar interino da referida agencia Angelo Xavier Baptista.

Foi nomeada para o cargo de auxiliar da agencia especial do Correo de Campos, no

Estado do Rio de Janeiro D. Maria José Cardoso, a agente interina do Correo de Avenila, no mesmo Estado.

Foi nomeado auxiliar do Correo de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar de carteiro da mesma agencia Luiz Isaltino de Oliveira.

Foi nomeado auxiliar da agencia especial do Correo de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar de praticante, interino, da Administração dos Correios do mesmo Estado Francisco Valente.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1925

Alvaro da Costa Amorim, amanuense da directoria, pedindo chamada para provas escriptas do concurso de 2ª entrancia. — Deferido, pevedo ser chamado no proximo domingo, 9 do corrente ás 10 horas.

Sabino Benedicto dos Santos, carteiro do 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Benedicto José Dellier, carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Manoel de Souza Alves Junior e Julia de Castro Alves, respectivamente agente e ajudante do Correo de Porto Novo do Cunha, no Estado de Minas Geraes. — Annote-se o pedido.

Basilio Ferreira França, auxiliar da directoria pedindo sua retirada do Correo Ambulante. — A vista do informado, indeferido.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Por despacho de 1 de agosto corrente, foi dispensado a pedido, do logar de auxiliar tecnico da inspectoria o engenheiro Luciano Jacques de Moraes, por ter sido contractado geologo do Serviço Geologico o Mineralogico do Ministerio da Agricultura.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Por acto de 3 do corrente, do Sr. inspector, foi nomeado 3º escripturario do quadro effectivo, de accordo com a letra c do artigo do regulamento em vigor, o Sr. Abelardo Drummond Lobo, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral do Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios Viação e Obras Publicas:

N. 229 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autori-

zada a conceder franquia telegraphica limitada para tres telegrammas por mez, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, para os telegrammas entregados a Moreira — Rio, que foram apresentados pelo Dr. Alpheo Domingues, delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba, em qualquer estação telegraphica do mesmo Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 230 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Gonçalo Santiago o do Nascimento, chefe de culturas da Fave da e Sementes do Serviço de Algodão, em pendencia a franquia telegraphica concedida em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao Sr. Getulio Cezar.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 231 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, para os telegrammas expedidos pelo Sr. Eufichio de Barros Correia, ajudante da Inspectoria Agricola do 8º Districto, Estado de Pernambuco:

Valho-me do ensejo para reiterar a E. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Recados:

N. 106 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e remette a folha de pagamento do pessoal desta Directoria Geral referente ao mez de julho deste anno.

N. 107 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica que o 1º official desta directoria, Theophilo Alvares de Azevedo substituiu o director effectivo Sr. José Luiz Monteiro de Souza, durante o mez de julho que hoje finda.

N. 103 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica que o 1º official desta directoria, Mario Ramirez Doleito substituiu o director effectivo Oldeimar do Amaral Murinho, durante o corrente mez de julho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.830 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de distribuição de sementes desse serviço Carlos Musso, com exercicio nesta directoria geral, compareceu durante todo o mez de julho, ao serviço.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.831 — Communico-vos, para os devidos fins, que o trabalhador da Estação Aerologica de 1ª classe, Gastão da Oliveira, com exercicio nesta directoria geral, compareceu ao serviço durante o mez de julho tendo gozado seis dias de ferias.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.832 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar extranumerario desse serviço, com exercicio nesta directoria, Maria de Lourdes Stehlinger, compareceu ao serviço durante todo o mez de julho que hoje finda.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.833 — Communico-vos, para os devidos fins, que o diarista desse serviço José Carlos Monteiro de Souza, com exercicio nesta directoria geral compareceu ao serviço durante o mez de julho que hoje finda sem ter uma falta.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.834 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar extranumerario desse serviço, com exercicio nesta directoria geral, 2ª secção, Julio Neucl de Souza Lima, compareceu ao serviço durante o mez de julho, gosando cinco dias de ferias.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.835 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Barbacena, para o Sr. José Adalberto de Freitas, funcionario deste ministerio, correndo as despesas respectivas por conta deste ministerio.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.836 — Em referencia ao vosso officio n. 457, de 22 de abril do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Conselho Superior de Defesa Agricola, conhecendo do recurso da firma Garcia da Silva & Comp., a multa que lhe foi imposta pela Inspectoria do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, em Santos, por infracção do art. 32 do regulamento n. 15.193, de 21 de dezembro de 1921, resolveu denegar-lhe provimento, á vista da prova da infracção e, consequentemente, da legalidade da multa.

N. 1.837 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Conselho Superior da Defesa Agricola tomando conhecimento do recurso apresentado pela firma Buxton Guilvan & Comp., da praça de Pelotas, multado pelo inspector do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal em 3:000\$, por infracção do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.193, de 21 de dezembro de 1922, recurso esse que foi encaminhado pelo vosso officio n. 743, de 8 do corrente, resolveu confirmar a multa por tratar-se de infracção legal manifestamente provada.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.838 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista de vosso parecer, deferiu o requerimento em que Murillo Vasconcellos, alumno do 1º anno da Escola Agricola Luiz Queiroz, em Piracicaba, no Estado de S. Paulo, pede transferencia para essa escola.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 1.839 — De ordem do Sr. ministro deveis publicar no boletim do ministerio o officio n. 2.510, datado de 11 de julho ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, bem como os quadros estatísticos que o acompanham e que acham publicados no *Diario Official* do dia 29 de julho deste anno, á fls. 15.349 até 15.361.

N. 1.840 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos por cópia o relatório apresentado pelo Sr. S. Fróes Alves, dos trabalhos executados durante o mez de maio do corrente anno e relativos a industria do couro, afim de que publiqueis no boletim do ministerio.

Segunda secção

Portarias de 31 de julho de 1925:

Nomeando o chefe de secção de clinica, interino, da Estação Experimental de Ponta Grossa, José da Fonseca Ferreira para exercer, interinamente o cargo de ajudante de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde com todos os vencimentos, ao director do Posto Zootecnico de Lages, Charles Vincent.

Concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, Felix Pereira da Silva.

Concedendo seis meses de licença com todos os vencimentos para tratamento de saúde, ao ajudante microbiologista do Posto Experimental de Baré, do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Carlos Leite Pereira da Silva.

Apostillando o titulo de nomeação do ajudante, interino, da Inspectoria Agricola do 1º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cujo nome é Raimundo Ferreira Montenegro e não como no mesmo se acha expresso.

Nomeando os auxiliares do Observatorio Nacional Adalberto Farias dos Santos e Lauro Gonçalves Paiva para, interinamente, exercerem o cargo de calculadores do mesmo observatorio, sendo que este ultimo funcionario enquanto durar o impedimento do ser entuário effectivo Arnaldo Sá.

De accordo com o art. 2º das instrucções que baixaram com a portaria de 25 de outubro de 1923, crear uma Estação de Monta, provisoria, na propriedade agricola de Alípio Tolentino Moreira Campos, no municipio de Ibariçoga, Estado de Minas Geraes.

De accordo com o art. 2º das instrucções que baixaram com a portaria de 25 de outubro de 1923, crear uma Estação de Monta, provisoria, na propriedade agricola do criador Franklin Eduardo de Cerqueira, sita no municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1925

Sr. Raul Ferreira Ribeiro, ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto — Bahia:

Avisos:

N. 172 — Tendo resolvido designar-vos para, sem direito aos vencimentos que auferis no exercicio do vosso cargo, servir, em comissão, no Serviço Florestal, especialmente incumbido de organizar sob a direcção do agronomo Francisco de Assis Iglesias, a relação completa das terras do dominio da União, que, nos termos do artigo 31 da lei n. 4.421, de 28 de dezembro de 1921, possam ser utilizadas para a constituição da reserva florestal do Brasil, percebendo pela verba Eventual a gratificação mensal de 650\$, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.

Identico ao ajudante do 2º Districto Clovis de Abreu.

Minuta

Sr. Raul Ferreira Ribeiro, ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto — Bahia:

N. 172 — Tendo resolvido designar-vos para, sem direito aos vencimentos que au-

foris no exercício do vosso cargo, ser. ir, em comissão, no Serviço Florestal, especialmente incumbido de organizar, sob a direcção do agrônomo Francisco de Assis Iglesias, a relação completa das terras do domínio da União, que, nos termos do artigo 31 da lei 4.511, de 28 de dezembro de 1921, possam ser utilizadas para a constituição da reserva florestal do Brasil, percebendo pela verba Eventual a gratificação mensal de 650\$, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Av. 173—Identico ao ajudante do 2º Distrito, Clovis de Abreu.

—Sr. Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 174 — Tendo resolvido designar-vos para presidir a comissão, constituída pelo Dr. Ervidio Velho, inspector agrícola do 11º distrito e Ernesto Argenta, director, interino, da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, que deverá proceder a um inquerito administrativo, da Inspectoria Agrícola do distrito afim de apurar as causas de desintelligencia e indisciplina verificada entre os respectivos funcionarios, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. Dr. Ervidio Velho, inspector agrícola do 11º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 176 — Tendo resolvido designar-vos para, conjunctamente com o director de Escola de Aprendizes Artífices, Ernesto Argenta constituirdes a comissão que, presidida pelo Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, deverá proceder a um inquerito administrativo, na Inspectoria Agrícola do distrito, afim de apurar as causas de desintelligencia e indisciplina verificadas entre os respectivos funcionarios, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 175 — Identico ao Sr. Ernesto Argenta, director, interino, da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe.

—Sr. Agr. Eduardo Claudio da Silva, inspector agrícola do 19º distrito:

N. 177 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, assim vos declaro para os devidos fins, ficando revogada a designação constante do al. iso n. 73, de 30 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de ago. to de 1925

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 1.617 — Em solução ao objecto constante de vosso officio n. 2.115, de 13 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro concede á Companhia Armour of Brasil Corporation, conforme solicitação feita pela mesma, autorização para exportar, depois de devidamente esterilizadas, as carnes de bovinos e que a Inspeção Federal tenha constatado cysticercus calcificado na cabeça ou no coração, desde que a requerente se sujeite ás mesmas condições impostas á sua congénere Continental Products Company.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1925

Officio:

N. 2.615, 1—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmitto-vos, para

os devidos fins, os inclusos processos de di. idas de exercicios findos, contrahidas alem dos credits votados no exercicio de 19.4, e, bem assim, a relação dos mesmos processos, dos quaes constam as informações necessarias para o devido exame e verificação de sua procedencia por parte desse Instituto, na forma do § 2º do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Relação das dividas contrahidas durante o exercicio de 1924, de que trata o art. 97, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, (art. 175 da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924)

Numero de ordem—Nome do credor—Importancia

1. Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	1:749:320
2. Alexandre Grangier.....	4:335:433
3. Companhia de Navegação Bahiana e outros.....	1:173:639
4. Luiz D. da Silva Marques.....	500:000
5. Oswaldo Fettermann.....	400:000
6. Oscar Rocha.....	500:000
7. Lycerio A. Schreiner.....	3:030:000
8. Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	1:300:039
9. A mesma.....	59:875
10. The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltd.....	469:500
11. Benedicto de Souza.....	990:000
12. Aratipe & Cia.....	1:000:000
13. Waldemiro Potech.....	1:000:000
14. Walter Schmidt & Cia.....	1:200:000
15. Vição Ferrea do Rio Grande do Sul.....	127:830
16. Estrada de Ferro N. do Brasil.....	75:809
17. Rede Sul. Mineira.....	10:500
18. Companhia Paulista de Estrada de Ferro.....	424:900
19. Companhia de N. Lloyd Brasileiro.....	1:949:000
20. Companhia Nacional de N. Costeira.....	412:303
21. The Leopoldina Railway Co. Ltd.....	133:030
22. Comp. Ferro-Viaria. Este Brasileira.....	139:440
23. Brazilian Telephone Company.....	4:452:800
24. Dr. Carlos Americo B. de Oliveira.....	1:200:000
25. Luiz José Leite Junior.....	240:000
26. Joakim Goulart de Andrade.....	225:803
27. Cicero Monteiro da Silva.....	135:433
28. Directoria Geral dos Correios.....	557:720
29. Comp. Locativa e Constructora.....	7:350:000
	34:325:515

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 15 de julho de 1925.—O official, José Fonseca de Mello.

Dia 1 de agosto de 1925

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando pagamento:

N. 2.725 — De 20:000\$ ao Sr. Luiz José Leite Junior, ze ador, inter no, da Escola Norma de Artes e Officios Wescslau Braz, como ad antamento, para attender a despesas com aquisição de chinas livros, revistas e jornaes, materia prima transporte

do pessoal e material, durante os me. s de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N. 2.736 — De 1:500\$ ao Sr. Armino e Andrade, almoxarife d Director a do Serviço e Inspeção e Fomento Agrícola, como ad antamento ara attender a despesas, com aquisição e material para labourar durante os mezes de agosto, s. tenbro e outubro do corrente anno

N. 2.737 — De 2:000\$ ao Sr. Antonio José Torres, porteiro da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, como ad antamento, para attender a despesas com medicamen os, carros lavagem de toalhas, durante os mezes de agosto, setenbro e outubro do corrente anno.

N. 2.738 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito de 2:20\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, destinado a attender ás despesas com a execução de obras no edificio da Inspectoria Agrícola do 9º distrito.

N. 2.739 — De 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, destinado a attender ao pagamento de diarias que competem, no corrente anno, a funcionarios da Inspectoria Agrícola do 18º distrito.

N. 2.790 — De 9:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, destinado a attender ás despesas do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no referido Estado, no corrente anno.

N. 2.791 — De 1:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, destinado a attender ás despesas da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral e Estações de Monta de Cachoeira e Soure, no referido Estado, durante o corrente anno.

N. 2.792 — De 4:500\$, ao Thesouro Nacional destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 15 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:00\$ os dois primeiros e 600\$ os demais, ao Sr. Rubem Descartes de Garcia Paula, contractado para servir na qualidade de chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustivcis e Minerios.

Requerimento despachado

Vasco Ortigão & Comp., pedindo pagamento de duas contas, nas importancias de 3:600\$ e 500\$, provenientes de fornecimentos feitos á Superintendencia do Abastecimento em 1923. (D/C n/ 9.117/1925). — O pagamento depende de abertura de credito ao Ministerio da Fazenda, para pagamento das dividas relacionadas do exercicio de 1923.

Dia 3

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.793, 1 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 1:120\$800 a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.793, 1—De 500\$ a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, no corrente anno.

N. 2.800, 1—De 1:305\$ a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, no corrente anno.

N. 2.801, 1—De 1:216\$700 a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.803.1— Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito de 3:000-á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, destinado ás despesas com a adaptacão nos misteres e sirgaria do edificio da antiga ad. inistração da Estação Sericicola de Barbacena e conclusão do assentamento de uma bo. ba centrífuga, iniciã o no exercicio passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado o Rio Grande do Sul:

N. 2.804.1— Autorizo a providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento do auxilio que compete, no corrente anno, ao Serviço Meteorologico desse Estado, na importância de 20.000.000.

— Sr. minisiro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.805.1— Solicitando providencias no sentido de serem distribuidos os creditos:

As delegacias fiscaes, nos Estados abaixo indicados, para occorrer ao pagamento dos auxilios a que fiera n. jús as Caixas de Mutualidade das Escolas de Aprendizizes Artifices dos referidos Estados, de accôrdo com a frequencia escolar de 1924:

Amazonas	2:181\$450
Pará	3:199\$460
Maranhão	2:90\$600
Piauí	1:570\$644
Ceará	1:433\$36
Rio Grande do Norte	2:821\$342
Paraíba do Norte	4:362\$900
Pernambuco	1:83\$418
Alagoas	3:781\$10
Sergipe	3:577\$578
Bahia	2:903\$600
Espírito Santo	1:454\$300
São Paulo	2:326\$80
Paraná	3:11\$202
Santa Catharina	3:083\$116
Minas Geraes	2:559\$563
Goyaz	2:11\$450
Matto Grosso	1:454\$500

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1925

Bromberg & Co., Ignacio Buchdid, Antonio M. França, Ayres & Lima (2 requerimentos), Companhia Sanit., Dr. Henrique Meirelles Caspary, Paschoal Olivetti, J. Simões Loureiro e Pereira & Lima. — Lavre-se o termo.

José Lopes de Castro Moreira. — Publiquem-se os pontos característicos.

Orlando de Oliveira, Henrique Pereira da Silva e João José Ribeiro Fernandes (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 1.341, por Ismael Sodré Borges). — Junte-se ao processo.

Richard P. Momsen. — Dê-se vista. The Shredded Wheat Company. — Prove que a marca foi registrada no paiz de origem.

Roberto Simon. — Prove que foi cedido o genero de industria para o qual a marca foi adoptada.

Pedidos de privilegio:

Valentim Lopes da Silva, para "um novo processo para fabricacão de pias de lavar pratos e respectiva mesa, com tampa ou isoladamente ou suas congêneres e demais utensilios de cozinha". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Fontes Garcia & Comp., da marca "Estrela", entre aspas, para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 17, 22 lettra a, 35, 39, 46 e 50 lettras b, d, f e j. — Registre-se.

Augusto Moreira & Comp., das marcas "Iris" e "Ideal", entre aspas, para distinguir artigos das classes 38 e 50, lettra j. — Registrem-se.

E. C. Atkins & Comp., das marcas "Acero-Plata" e na que consiste na representacão de uma Phenix, para distinguir artigos da classe 11. — Registrem-se.

Atlantic Refining Company of Brazil, da marca "Rayolight", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

The Oakland Chemical Company, da marca "Dioxogen", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

The United States Playing Card Company, das marcas "N. 33", "Dez de Espadas", e nas que consistem no anverso de uma carta de jogar, e no verso de uma carta de jogar com uma lanterna, para distinguir artigos da classe 49. — Registrem-se.

Affonso Vizeu & Comp., das marcas "197" e "199", para distinguir artigos da classe 23. — Registrem-se.

H. R. Haruet, das marcas "E's Minha", "Sonho de Noiva" e "Origem de Haruet", para distinguir artigos da classe 48. — Registrem-se.

Lomelino & Santos, da marca "Pomadol", entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

M. C. Pitombo, da marca "A Rainha da Moda", para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Registre-se.

Freitas & Forel, da marca "Hermegon", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Olívio de Castro, da marca "Tussolino", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

C. Vasconcellos, da marca "Aczol", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Maria Isabel Bivar, da marca "Santa Cecilia", entre aspas, para distinguir artigos das classes 8, 38 e 50, lettras a e j. — Registre-se.

S. de Aguiar, da marca "Cinema Patria", entre aspas, para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Registre-se.

Millet, Roux & Comp., das marcas "Iodo Bismuth Ercé", "Lipocithine", "Ercépalmine" e "Ercélobine", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Oppõe-se ao registro o art. 21, § 3º, n. 1, do decreto n. 5.424, de 1905.

Millet, Roux & Comp., da marca "Calcechina", entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Oppõe-se ao registro o art. 21 § 3º, n. 1, do decreto n. 5.424, de 1905.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um aparelho aperfeiçoado e portátil para a irrigação ou borrifamento de plantas com soluções para combater pragas e semelhantes", para a qual pediram privilegio Bromberg & Co. (deposito n. 1.513, de 3 de agosto de 1925):

Um aparelho aperfeiçoado e portátil para a irrigação e borrifamento de plantas com soluções para combater pragas

e semelhantes, caracterizado pelo facto de consistir em um recipiente (A) para a soluçao de borrifamento, munido de correias para ser trazido as costas da pessoa que delle se serve, tendo superiormente uma tampa amovevel (1) e no interior um comparimento (B) para a compressao da soluçao por meio de uma bomba (C) constituída de um disco concavo de borracha (4) montado pela periferia em uma caixa (5) e centrado em um pino (6) entre discos (7 e 8), o dito pino (6) estando ligado ao extremo (9) de um braço angular (10) de uma barra (11) montada em supportes (12, 13 e 14), exteriormente no fundo do recipiente (A), essa barra sendo movida á mão em movimento curvos de vae e vem, pelo que a soluçao é comprimida no compartimento (B), se encaminhando pelo extremo tubular (15), tubo (16), filtro (17) com torneira (18), para o cano de jacto ou borriço (19), sendo finalmente o aparelho reivindicado combinado com um dispositivo (D) de agitamento de soluçao no interior do recipiente (A) constituído por pás (20) giratorias, montadas em um eixo (21) em mancaes (22 e 23) e accionadas por meio de uma roda dentada (24), sector dentado (25) com um braço angular (26) de olhal (27) e uma barra (28) com a barra (11) de movimento de bomba por meio de uma pega de olhal (29) regulavel. Substancialmente como descripto o representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "uma roda para conservacão quasi gratuita das estradas de rodagem e transporte sobre agua, denominada "Roda Buchdid", para a qual pediu privilegio Ignacio Buchdid. (deposito n. 1.514, de 3 de agosto de 1925):

Uma roda, figura 1 do desenho junto, do feitio do rolo cylindrico, oca, convenientemente reforçada, por vezes fechada e estanque para servir de fluctuador e roda, feita em diversas dimensões, de madeira, metais ou outro material adequado ao seu fim. Destina-se ella ao uso dos vehiculos que transitam pelas ruas e estradas, publicas e particulares, para substituir nelles as rodas usadas actualmente ou funcionar conjuntamente com ellas, afim de impedir que ellas damni-fiquem essas vias; reduz ella, portanto, de muito, o custo da conservacão das mesmas, permitindo aos vehiculos atravessarem rios e outras aguas, com ou sem auxilio de fluctuadores lateraes.

Pontos característicos da invenção de "uma tampa para tanque de gasolina de automoveis, denominada "Tampa Privilegiada", para a qual pediu privilegio José Lopes de Castro Moreira. (Deposito n. 39, de 24 de julho de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, uma tampa para os tanques de gasolina de automoveis (especialmente Ford), denominada "Tampa Pneumatica Privilegiada", fabricada de bronze, latão, ferro, zinco ou outro qualquer metal ou material solido, de formato cylindrico, com roscas que se ajustem na bocca do tanque, apertada com chave por flange octogonal, tendo um dispositivo pneumático em forma de bico, mamillo ou nipple roscado, com um orificio para a introducção do ar por meio de uma bomba, no interior do qual está collocada uma valvula espherica, sus-

pensa por uma mola espiral da latão ou aço;

2ª, uma tampa com os característicos do n. 1, em que a válvula esferica suspensa e accionada pela mola espiral, impede a saída do ar comprimido, que introduzido no tanque de gazolina dos automoveis por meio da pressão feita por uma bomba comuna de pneumáticos das rodas, reflete o ar ao interior do tanque para actuar sobre a gazolina ou outro liquido explosivel, fazendo-o entrar no catalizador, por pequena quantidade que existe no tanque e em qualquer posição em que esteja o carro;

3ª, a tampa com os característicos ns. 1 e 2, conjugada e ligada a um corpo de bomba (tipo B) com embolo e manipulo, o qual fica introduzido no tanque e permite a compressão do ar, sem auxilio de bomba externa;

4ª, a válvula esferica e a mola espiral que a suspenae, fechando hermeticamente o orificio do centro da tampa por onde é introduzido o ar;

5ª, finalmente, a tampa com todos os dispositivos descriptos e reivindicados da accção com os tipos «A» e «B» dos desenhos junctos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Antonio M. França, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 3.092, de 3 de agosto de 1925):

Consiste nas expressões "Indicador Postal do Commercio", acompanhadas de qualquer figura, emblema, photographia ou desenho distinctivo, impressa, gravada ou pintada, em qualquer typo e alinhamento em relevo ou não, sobre papel, em qualquer dimensão, acrescido ou não, de outras indicações necessarias ou uteis.

Será applicada de forma adequada, para denominar o guto de informações postaes, comprehendido na classe 38, bem assim nos cartões, cartazes, cartas, facturas, documentos, "clichés" de imprensa e outros modos de preconhecimento commercial.

A marca poderá variar de cores e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro Ayres & Lima, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 3.033, de 3 de agosto de 1925):

Consiste em um rotulo com os dizeres seguintes: Lado esquerdo "Agua Jabel" a venda em toda parte. Modo de usar: Na proporção de uma garrafa de "Agua Jabel" para cada 22 litros de agua pura, prepara-se o liquido para receber sem imersão a roupa que, pouco antes, tiver sido ensaboadada e enxaguada, durante essa imersão umas quatro ou cinco horas, conferindo a brancura desejada. Logo depois faz-se a roupa passar por agua pura e posta a seccar, mesmo com falta de sol. Para lavagem e desinfecção de assalhos, crystals, espelhos, louças, trens de cozinha, privadas, etc., a "Agua Jabel" deve ser empregada pura, brava com agua da bica ou da chuva, em maior ou menor quantidade, observando-se en-

xaguamentos adequados para cada caso. Fabrica-se por Ayres & Lima, rua Senador Alencar, 146 (S. Christovão). Do lado direito com os mesmos dizeres, e no centro com uma moça lavando as mãos em uma pia com um espelho por cima, um diâmetro com uma almofada ao lado e uma cortina ao fundo, tendo por cima os seguintes dizeres em letras grandes: "Agua Jabel" e na parte de baixo: "Marca registrada de Ayres & Lima, Rio de Janeiro", sendo a moça a parte caracteristica da marca.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a agua sanitaria de sua industria e commercio, comprehendida na classe 2,

Descrição da marca para que pediu registro Ayres & Lima, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 3.034, de 3 de agosto de 1925):

Consiste em um rotulo com os dizeres seguintes: Lado esquerdo — "Agua Lavadeira, a venda em toda parte, indicações: Para a lavagem e desinfecções de roupas, assalhos, crystals, trens de cozinha, espelhos, louças, privadas, etc., etc. Usada pelos hospitais, cafés, restaurantes, hotéis, etc., rua Senador Alencar n. 146 (S. Christovão) lado direito — "Agua Lavadeira, a venda em toda parte. Modo de usar: Uma garrafa de Agua Lavadeira é para 22 litros de agua pura. Prepara-se o liquido para receber em imersão durante 4 ou 5 horas a roupa que, pouco antes, tiver sido ensaboadada e enxaguada. Rua Senador Alencar n. 146 (S. Christovão) No centro — Uma mulher lavando roupa em uma tina, tendo ao lado um banco com uma trolha de roupa e ao fundo duas cordas com diversas roupas penduradas, levando por cima em letras de forma os seguintes dizeres: "Agua Lavadeira" (Sanitaria), e por baixo "Marca Registrada Ayres & Lima, Fabrica Jabel, Rua Senador Alencar n. 146, Rio de Janeiro, sendo que a "Lavadeira" será a parte caracteristica da marca.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a "Agua Sanitaria", de sua industria e commercio, comprehendidas na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Smit, destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 2.695, de 3 de agosto de 1925):

Consiste no nome caracteristico "Bou-ring-Club" entre aspas.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu fabrico e commercio incluydos na classe 44 e será usada tambem em recâmbios, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Henrique Meirelles Gaspar, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 3.096, de 3 de agosto de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, vendo-se superiormente em uma faixa, o nome "Guaranáteina", seguido dos dizeres: Para combater as dores de cabeça, dentes, as nevralgias e enxaquecas. Doses para adultos — cinco comprimidos por dia no maximo — Para creanças — tres comprimidos ingerindo 1/2 de cada vez e com o espaço de hora. Aprovado pelo Departamento Nacional

de Saude Publica em 15 de dezembro de 1924. Dr. H. M. C. — Formada do Dr. H. M. Caspary — Pharmaceutico, cargo de dentista e doutor em medicina — Rio de Janeiro — Brasil.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Olivetti, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 3.037, de 3 de agosto de 1925):

Consiste do nome caracteristico "Sallazolona" entre duas aspas, seguido dos dizeres: Paschoal Olivetti — Campos de Jordão — Estado de São Paulo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro J. Simões Loureiro, destinada a artigos das classes 36, 37 e 50, lettras E e J, (deposito n. 3.098, de 3 de agosto de 1925):

Consiste do nome caracteristico "Casa Central", entre aspas e circundada por linhas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, gravatas, suspensórios, ligas, chapéus, bengalas e mais artigos congeneres para homens, comprehendidos nas classes 36, 37 e 50, lettras E e J.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 82 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JULHO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Avarada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Ta ares de Lira e Agenor de Rouse e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministro Jesuino Cardoso e auditor Eduardo Lopes, com causa participada.

Relatórios pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

A isos rs. 2.451, 2.617 e 2.420, deste mez, pagamento de 5.543.720, 2.760,5 e 210,5 a diversos, de transportes, serviços prestados e gratificações.

Offícios:

Ns. 633, 470, 483, 4.943, 4.999, 2.233, 355, 52 e 4.430, de março, junho e julho do corrente anno, da Superintendencia do Abastecimento, do Instituto de Chi i ra, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 4.163,5, 1.300,5, 655, 600,5, 425,5, 17.164.749, 5.205,5, 85.677, 5,0 e 6.770,5 a diversos, de salarios, fornecimentos, diarias e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 162, de junho ultimo, da Junta Commercial da Capital Federal, pagamento de 61.500 a Rodolpho Ferreira da Silva, por teir da mesma repartição, de indenização

de despesas miúdas effectuadas.—O Tribunal recusou registro á despesa, por não haver o ministerio discriminado as quantias relativas a cada sub-consignação, afim de que a mesma despesa pudesse ser classificada.

Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso n. 60, deste mez, pagamento de 12:042\$500 á Sociedade Anonima Litho-Typographica Fluminense, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 571\$ a José de Assumpção Viriato de Araujo, 541\$315 a Satiro Ibernart, 300\$ a Antonio de Lisboa Sampio Barreto, 519\$407 a Antenor Guimarães & Corp., de dividas de exercicios findos.

De 2:044\$700 a Heraclito & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda, e 500\$ a Luiz Sinões Corrêa, de restituição.

De pagamento de 1:190\$512 a D. Amelia da Costa Alia, de pensão pro isoria.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio a D. Anna Nicoretina de Faria Borges e menor Veridiana, viúva e filha de Francisco Borges, 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos.

De montepio a D. Carolina Alves Pereira, irmã do inspector de 3ª classe da Reparação Geral dos Telegraphos, Bertholino Alves Pereira.

O Tribunal julgou lícitas as concessões e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 165, deste mez, distribuição do credito de 1:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 5ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

A. isos:

Ns. 2.360-C, 1.838-C, 943, 903, 2.144, 2.393-C e 813, de maio, junho e julho do corrente anno, pagamento de 165:300\$590, 44\$730, 36\$686, 1:124\$, 415\$702, 500\$000 e 7:420\$860 a diversos, de fornecimentos, substituições e aluguel de predio.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 143, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 129\$232 depositada por Luiz Ferrando & Comp., para garantia de contracto.—O Tribunal ordenou a restituição da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.657, deste mez, distribuição do credito de 2:847\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, por conta da verba 22ª.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos—Ns. 1.407, 1.421 e 1.453, deste mez, pagamento de 173\$170, 3:597\$816 e 300\$ a diversos, de fornecimentos e diarias.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 1.321, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 1.000\$, depositada por Souza Baptista & Comp., como garantia de contracto.—Autorizou-se a restituição da caução.

—Relatados pelo Sr. Ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.578, deste mez, pagamento de 15:300\$ á Escola de Agronomia de Fortaleza, no Estado do Ceará, de auxilio que lhe compete.

Offícios:

Ns. 2.927, 1.924, 2.326, 431 e 2.066, de junho e julho do corrente anno, da Directoria do Serviço de Polimento, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Instituto de Química, Serviço de Industria Pastoral, paga-

mento de 3:000\$, 8:51\$050, 1:320\$ 2:57\$500 e 3:232\$700 a diversos, de ajuda de custo, serçãos prestados e fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 196, deste mez, da Junta Commercial da Capital Federal, pedindo para cento de 61\$500 a Rodolpho Ferreira da Silva, porteiro da mesa na repartição, de indenização de despesas miúdas effectuadas no mez de junho.—Recusou-se o registro, por não haver o ministerio discriminado as quantias relativas a cada sub-consignação, afim de que pudesse ser classificada a despesa.

N. 142, de febreiro ultimo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 1:044\$642 a João Alves Junior e outro, de fornecimentos.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelos motivos a que allude o parecer.

A. isos n. 2.520, deste mez, pagamento de 1:550\$ a Jorge Modesto de Almeida e outro, funcionarios da Secretaria de Estado, de diarias a que fizeram jus.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe sobre o numero de diarias que porventura tenham sido concedidas anteriormente aos funcionarios alludidos no processo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:333\$332 a Edgard Corrêa de Lemos, 3:057\$ a Gregorio Frederico Ramalho e 2:338\$ a Nelson Noronha, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão:

De reversão de montepio de D. Julia Breçanha Chavantes, viúva do desembargador Cesario José Chavantes, em favor de sua filha solteira D. Leonidia Breçanha Chavantes.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 500\$ a Isnard & Comp., de restituição.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.101, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, comunicando a transferencia para a firma commercial Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Ltd., cessionaria e sucessora de Azevedo Alves Rodrigues & Corp., dos ajustes e contractos que com a firma succedida tem o referido ministerio, para attender a fornecimentos relativos ao corrente anno.—Mandou-se proceder nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 2.463-C, 2.496-C, 2.352-C e 647, de abril ultimo e deste mez, pagamento de 43:46\$400, 43:042\$480, 1:338\$750 e 5:629\$600 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 1.463, deste mez, pagamento de 66:158\$100 a Francisco Xavier Lorena, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.366, de junho ultimo, pagamento de 8:000\$ a diversos, de fornecimentos.—Autorizou-se o registro da despesa, communicando-se ao ministerio que, de accordo com o n. 5 do art. 3º decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, o empenho da mesma deve ser autorizado pelo Sr. inspector de Aguas e Esgotos e não pelo intendente, o que acarretará recusa de registro das ordens de pagamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

A. isos:

N. 2.527, 2.450, deste mez, pagamento de 500\$ a 360\$ a diversos, de auxilio e vantagens permanentes.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 1.836, de maio ultimo, distribuição do credito de 3:000\$ ao Thesouro Nacional, annuado do que foi distribuído á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 6ª.—Mandou-se registrar, feita a annullação indicada no processo.

Offícios:

Ns. 345, 189, 2.347, 436, 395 e 1.032, de maio e junho do corrente anno e deste mez do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Instituto de Química, Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 503\$00, 1:651\$, 3:59\$, 707\$500, 9\$51 e 760\$00 a diversos, de fornecimentos e assignaturas deapparelhos telephonicos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 132, de maio ultimo, pagamento de 61\$500 a Rodolpho Ferreira da Silva, porteiro da mesa na repartição de indenização de despesas miúdas effectuadas no mez de abril.—Recusou-se registro á despesa, apenas por não haver a sido discriminadas as quantias relativas a cada sub-consignação, afim de que a despesa pudesse ser classificada.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600\$ a Edgard de Mello Tavares, de dividas de exercicios findos.

De adiantamento de 750\$ ao parador da 2ª Paradoria do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para despesas no 3º trimestre deste anno.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a D. Florinda da Silva Coelho, irmã do annuense da Directoria Geral dos Correios, José Dias Coelho.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 1:282\$500 a D. Cecilia Ramos Midosi, de dividas de exercicios findos.—Registraram-se.

Officio n. 74, deste mez, remettendo a cópia do contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão e William Sonfeld, para arrecadação do imposto de consumo e energia electrica na capital do mesmo Estado.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 700, de maio ultimo, pagamento de 530\$500 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.570, deste mez, pagamento de 51:52\$524 á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 2.595, deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 159:141\$ a que se refere o decreto n. 4.897, de 14 de dezembro de 1924.—O Tribunal foi de parecer que pôde ser aberto o credito, para ter vigencia apenas no corrente exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

A. isos n. 1.365, de junho findo, pagamento de 4:611\$ a diversos, de fornecimentos.—Registraram-se pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos :

Ns. 2.616 e 2.509, deste mez, pagamento de 100 000 e 24 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

Offícios :

Ns. 27, 234, 463, 763 e 357, de abril, julho do corrente anno e deste mez, do Observatorio Nacional, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, Instituto de Química, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Brás, pagamento de 429 609, 3:56 \$ 00, 99 500, 141 200 e 2 25063 a diversos, de fornecimentos.

N. 303, deste mez, da Directoria de Contabilidade com a cópia do contracto celebrado com Roberto de Lima Coelho para servir como encarrerado dos ensaios e estudos para montagem de fornos para redução de minérios de ferro e para a fabricação de aço da Estação Experimental de Combustível e Minérios.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e do dito contracto.

Ns. 177 e 341, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas anexo ao Posto Zootecnico Federal, de março e junho ultimos, pagamento de 1.574 500 a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de ser registrada a despeza.

Requerimento de Carlos da Cunha Menezes, secretario addido da Escola do Agricultura e Medicina Veterinaria, pelo lido relação da multa imposta, por não ter apresentado em tempo opportuno documentos comprobatórios do adiantamento de 2:000\$ recebido por força do alio numero 5.885, de 9 de novembro de 1923. — O tribunal resolveu rejeitar a multa.

Officio n. 766, deste mez, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pedindo pagamento de 1 700\$ aos agrologos Adriano Caminha Filho e Diogo Alves de Mello, da diarias e que fizeram jus. — Concedeu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe sobre o numero de diarias anteriormente recebidas pelos funcionarios.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento :

De 1:49 \$ 500 a Luiz Ramos e 2:732 \$ 037 a Augusto Henrique Corrêa de Sá, de dividas de exercicios findos.

De 10:503 \$ 994 a Antobio Fileto de S. Mattos e outros de substituições.

O tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

De distribuição do credito de 3:144 \$ a Delegação Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 27ª. — Mandou-se registrar.

De concessão :

De montepio civil á D. Carolina Cesar de Paiva e outros, viuva e filhos de José Valençino de Paiva, 2º official aduaneiro extinto da Alfandega da Parahyba. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 1:925 \$ a Pedro Rodolpho José Rodrigues, de dividas de exercicios findos. — O tribunal, criticando que o auditor em questão, não tem os seus vencimentos aumentados pela lei n. 4.569, de 25 de gosto de 1922, e que tinha em 1922 os mesmos vencimentos que já percebia desde 1919, não cabe do no caso a applicação do disposto no § 2º do art. 150 da lei n. 4.535, de agosto de 1922 resolveu registrar a despeza.

Officio n. 361, de junho ultimo, da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, consultando sobre diversas disposições contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

O tribunal resolveu responder :

1º, não se tratando do caso especial do art. 196 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (caso em que as insructões dadas pelo Ministerio da Guerra cream regimem de expiação), o terceiro adiantamento não pôde ser feito sem estar comprovado ao menos o primeiro do mesmo anno e nenhum adiantamento póde ser concedido si ha falta de comprovação, mesmo de um só exercicio anterior, denois de 30 e janeiro quando passa a ser considerado como o *alcançe*. A comprovação prestada de modo incompleto é considerada como não existente para o fim de ser concedido no o *alcançe* ment. Si, o saldo retido é de *forragem*, a retenção é legal, bastando a prova de recolhimento aos cofres da unidade militar;

2º, o simples facto de respnsavel haver entrado no processo de comrovação não basta para ser concedido o terceiro adiantamento que só de e ser feito depois de julgar a boa, a que a comprovação art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade;

3º, no conta da verba «Obras» só podem ser concedidos adiantamentos da quantia não superior a 15 000\$ o quanto se tratar de servicos extraordinarios e urgentes e em lugar fastado da starção para ora (art. 767) litra a e b do Regulamento e 69 do Código com a autorização do Presidente da Republica, que é a uni a autoridade e competente para julgar dessa urgencia (art. 57 letra a do Código e art. 246 letra a do Regulamento ger l).

4º, nella verba «Estruturas» não póde correr adiantamento, ainda mesmo destinado a serviço e fornecimentos feitos que não tenham verba propria no orçamento;

5º, Nenhum adiantamento póde ser concedido sem que da requisição conste o perido dentro do qual elle deve ter a liquidação: a esse periodo não póde ser superior a trez mezes nem mesmo quando requisitado já no fim dos 90 dias, poro e então seria adiantamento para despezas já feitas, e uio pagamento só como indemnização poderia ser processado;

6º, está respondida a consulta no item 2º; só denois de julgar a boa a comprovação do primeiro adiantamento póde ser concedido terceiro do mesmo anno.

7º, — E' da jurispruência do Tribunal que de e para alorcer o art. 71 paragrafo unico do Código contra o § 2º do art. 793 do Regulamento geral. O adiantamento feito no anno anterior só é considerado *alcançe* si não for entregue a comprovação até 30 de janeiro. O julgamento da comprovação tem o prazo de 90 dias contados da data do recebimento de 1925, de e ter a comprovação entregue até 30 de janeiro de 1926; mas o julgamento dessa comprovação póde ser feito em fevereiro ou março, quando completo o prazo de 90 dias;

8º, — Nas comprovações em que existem documentos não accitos, de e a delegação dar comrovação do julgamento á autoridade competente com os motivos da recusa, para o fim de pedido de reconsideração ou outro expediente legal. As despezas feitas por adiantamento e não julgadas legais na comprovação são *salvo em poder do respnsavel* e a importancia a ellas correspondente de e ser recolhida ao Thesouro, seguindo-se o processo normal dos *alcançes* e no rda de contas (letras a, c e e do art. 883 do Regulamento Geral).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 713 e 2.470-C, de maio ultimo e deste mez, pagamento de 7:763 \$ e 1:875 \$ a diversos, de fornecimentos e subvenção. — O Tribunal resolveu registrar os citados pagamentos.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 2.705, deste mez, enviando a cópia do termo de rescisão do contracto celebrado com Gilberto da Cruz Dutra, para servir como dentista do mes o ministerio. — Recusou-se registro ao termo de rescisão do contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Officio n. 107-E, de junho findo, da Inspectoria Fiscal das Estradas, pagamento de 300 \$ a Afonso Duarte Ribeiro, de ajuda do posto. — Foi registrado.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos :

Ns. 132 e 2 626, de janeiro ultimo e deste mez, pagamento de 223 540 e 8:934 \$ a diversos, de passagens e salarios.

Offícios ns. 472, 755, 361, 294, 1.939 e 357, de abril, junho e deste mez, do Instituto de Química, Instituto Biologico de Defesa Agricola, Superintendencia do Abastecimento, Observatorio Nacional, Directoria Geral de Estatística, Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Brás, pagamento de 151 \$, 150 \$, 4:13 \$ 250, 1:256 \$, 144 \$ e 235 \$ 930 a diversos, de fornecimentos e salarios.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento :

De 1:24 \$ a Avelino de Oliveira Vaz e 493 \$ 86 a Laura Kingston, de dividas de exercicios findos.

De 414 \$ 333 ao 3º escriptario da Alfandega do Rio de Janeiro, Jodoco Malta Guimarães de substituição.

De dividas de exercicios findos :

De 974 \$ 653 a D. Maria Teixeira Ribeiro e filhos e 1:400 \$ ao menor José, filho de amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, Francisco de Azevedo e Silva.

O Tribunal mandou registrar os citados pagamentos.

Officio n. 72, deste mez, do representante do Ministerio Publico, remetendo o numero do *Diario Official* em que vem publicado o accôrdo celebrado com Benevenuto Pereira Filho, para a cobrança de imposto de consumo de energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos :

N. 2.171 C, 2.485 C e 2.241, de junho e julho do corrente anno, pagamento de 47 \$ 977, 1:000 \$ e 63:285 \$ 092 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.513 C, deste mez, com a cópia do decreto n. 16.911, também deste Mez, que o credito especial de 115:73 \$ 00 para pagamento de vantagens a que fizeram jus em 1920 os funcionarios da Camara, Senado, Supremo Tribunal, Corte de Appellação e Procuradoria do Distrito Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos :

N. 1.743, deste mez, pagamento de 6:500 \$ em a olices a The Leopoldina Railway, proveniente da encampação das obras a cargo da Companhia do Porto da Victoria. — Registrou-se.

N. 1 065, de abril ultimo, pagamento de 8:503 \$ 340 a Mayrink Volga & Comp., de

fornecimentos. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de ser registrada a despesa.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 2.814, 2.022, 525, 732, 329 e 295, de junho e julho do corrente anno do Serviço de Povoamento, Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Instituto Biologico e Defesa Agrícola, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz e Observatorio Nacional, pagamento de 3:000\$, 390\$, 746\$, 64\$255, 273\$646, 160\$ e 390\$ a diversos, de ajuda de custo, serviços prestados, diferença de vencimentos e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 350 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com as cópias do contracto celebrado entre a Inspectoria Agrícola do 18º Districto no Estado de Minas Geraes e a Sociedade Mineira de Agricultura, para o fornecimento de parte predio da rua Guajajaras n. 176, em Bello Horizonte, destinado ao funcionamento da referida inspectoria. — Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento a que alludem os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:338\$ Augusto Pacheco de Mendonça e 1:080\$ a Alfredo Telles, de dividas de exercicios findos.

De 633\$600 a D. Anna Barbosa Martins Torres, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 170, deste mez, pagamento de 5:035\$900 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes realizados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 787, de maio ultimo, pagamento de 343\$145 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.428-C, deste mez, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 34º.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.440, 1.443 e 1.463, deste mez, pagamento de 95:859\$880, 17:365\$340 e 3:580\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 23 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 83 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JULHO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra e Agnôr de Roure e auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

O Sr. presidente, declarando aberta a sessão, deu conhecimento ao Tribunal do fallecimento do Sr. Dr. Josino Araujo, e relembrando os relevantes serviços por elle

prestados á administração do Paiz, especialmente como organizador do Codigo de Contabilidade a União, propoz, e foi unanimemente approved, que se enserisse em acta um voto de profundo pesar pelo infasto acontecimento e que se telegraphasse á familia do illustre extincto apresentando pezaes. O Sr. Dr. representante do Ministerio Publico declarou associar-se a estas mani estações de pesar.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 2.723, deste mez, da Directoria do Serviço e Povoamento, pagamento de réis 1:248\$880 a Manoel Lourenço Ferreira, proveniente de fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immig antes da Ilha das Flores, nos mezes de março e abril deste anno.

N. 2.529, deste mez, a Directoria Geral de Contabilidade, adeantamento de 8:900\$ ao Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, ajudante de engenheiro da Directoria Geral do Serviço de Industria Pasto il, para attender a desp sas extraordinarias e urgentes, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 2.574, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, distribuição de credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Piauhv, por conta da verba 5º.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento, adeantamento e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:103\$, ao Dr. Garcia Dias Avila Pires, 2:631\$113 ao capitão-tenente Ocar Barbosa Lima, 721\$999 a Domingos Monteiro, 201\$810 a João Javme Pessoa da Silveira, 316\$ a José Ricardo dos Santos e réis 597\$960 a Verissimo Fernandes, de dividas de exercicios findos. — O Tribuna mandou registrar os citados pagamentos.

De 49\$500 a Hora io da Cunha Vargas, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo a ordem do respectivo pagamento.

De concessão:

De aposentadoria a Romeu Augusto Guimarães de guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

De distribuição do credito de 720\$ á Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 5º. — Mandou-se registrar, feita a anulação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 50-E e 2.132-C, de junho e julho do corrente anno, pagamento de réis 22:456\$554 e 30\$ a diversos, de fornecimentos e gratificação.

Officios:

Ns. 922, 800, 35-E, 1.027 e 851, de maio, junho e julho do corrente anno, do Departamento Nacion l de Saude Publica, pagamento de 74\$563, 33\$153, 4:822\$890 réis 89:938\$230 e 360\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribu al ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.521, deste mez, pedindo a distribuição do credito de 19:628\$515, aberto pelo decreto n. 16.909, de maio do corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser j unto o processo referente á abertura do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.701, deste mez, distribuição do credito de 10.634\$514 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20º.

N. 2.42, deste mez, agam nto de 800\$ ao 3º officia da Secretaria a Junta Commercial do Rio de Janeiro por serviços prestados.

Officios:

Ns. 222, 392 e 2.482, de março junho e julho do corrente anno a Escola Normal de Artes e Offic os Wenceslau Braz e Serviço de Povoamento, pagamento de 460\$, 2:010\$, e 700\$ a diversos, de vencimentos e diferença e vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Aviso n. 2.701, este mez, da Directoria de Contabilidade, anulação do credito de 50:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 16º, para attender ás despesas a Estação Geral de Experimentação de Ilhéos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se proceder á anulação indicada no parecer.

Ministerio do Exterior:

Aviso n. 61, deste mez, pagamento de 11:993\$ á Sociedade Anonyma a Litho Typographica Fluminense, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 22:739\$616 á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 30\$387 José Xavier de Oliveira, 91\$666 a João Ferreira da Silva Lebre, 65\$ a Alvaro de Oliveira Chaves, 2:100\$ ao Dr. João Paulo Barbosa Lima, 462\$ 00 a Ernesto Paia, 154\$166 a Eduardo de Oliveira Santos, 4:200\$ ao capitão José Ramos Nogueira e 745\$161 a D. Isabel da Barros Costa de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 75\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da verba 29º. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

De pagamento de 573\$ ao operario da officina de impressão, Carlos Cesar Samão, de diferença de vencimentos por substituição, nos mezes de janeiro á abril deste anno. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido incluída na ordem de pagamento a gratificação provisoria que corre á conta do credito especial distribuido ao Thesouro Nacional.

De concessão de reversão de meio soldo e montepio a DD. Hortencia de Mello Cerqueira e Cecilia de Mello Mattos Couto, filhas do almirante reformado Custodio José de Mello, e de meio soldo a D. Jesuina Mauro o Silva, viúva do tenente-coronel do Corpo de Bombeiros Emygdio Miguel da Silva,

Julgou-se legais as concessões e ordenou-se o registro da despesa,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 655, 807, 2.440-C, 2.391-D 2.383-C, 858 e 865, de maio, junho e julho, do corrente anno, pagamento de 326\$200, 49\$203, 6:000\$, 8:203\$240, 113:700, 1:950\$ e

1:16:00 a diversos, de fornecimentos, sub-
venção e aluguel e prelo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.623, de 12 de maio, pagamento de
49:1:00 à Imprensa Naval, de forneci-
mentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas
— Avisos:

N. 1.401, deste mez, pagamento de réis
2.04:30 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados
pagamentos.

N. 1.409, deste mez, da Directoria Geral
de Contabilidade, consultado sobre a abet-
ração do credito especial de 1:7:9:02 400,
para pagamento à Companhia Nacional de
Navegação Costeira pelo serviço de nave-
gação entre o Rio Grande e Pará no pe-
ríodo de setembro de 1922 a dezembro de
1923. — O Tribunal resolveu responder ne-
gativamente á consulta:

a) porque o art. 20 da lei de orçamento
em vigor se refere a contractos para exe-
cução de obras e fornecimentos de material,
o que não é o caso de que se trata;

b) porque o § 1º do mesmo artigo trata da
execução de obras e serviços sob a forma
de administração.

Foi lido o venido o do Sr. ministro rela-
tor.

Aviso n. 1.433, deste mez, da Directoria
Geral de Contabilidade, remetendo a cópia
do contracto celebrado entre a Repartição
Geral dos Telegraphos e S. Silva & Comp.,
para o arrendamento do prédio occupado
pela Estação Telegraphica do Colô, no
Estado do Maranhão. — Recusou-se registrar
ao contracto pelo motivo constante dos pa-
reres.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de
Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio—Avisos:

N. 2.700, de 25 deste, pagamento de
61:752:40 a Pedro Demosthenes Rocha e
outro, proveniente de obras accrescidas na
continuação da Escola de Aprendizes Arti-
fices de Bello Horizonte.

N. 5.279, de 10 de dezembro de 1924, pa-
gamento de 1:220\$ a Villas Boas & Comp.,
proveniente de fornecimento ao ministerio
em 1921.

N. 2.643, de 20 deste mez, pagamento de
15:101:060 a Henrique Braga & Comp., de
fornecimento em proveito do Serviço de
Remodelação do Ensino Profissional Te-
chnico no corrente anno.

Offícios:

N. 2.305, da Directoria do Serviço de
Inspeção e Fomento Agrícola, de 9 deste
mez, pagamento de 1:200\$ a José Tavares
Filho.

O Tribunal ordenou o registro dos citados
pagamentos.

N. 2.563, de julho findo, do Serviço
do Povoamento, pagamento de 100\$ a
João de Castro Torres, almoxarife do Pa-
tronato Agrícola Visconde de Mauá, por
haver substituído o escripturario do mesmo
patronato no mez de maio deste anno. —
Recusou-se registrar á despesa, de accordo
com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento por exercicios findos a
Etienne Brussiete de 2:2:6:900, Eduardo
Gurgel do Amaral de 2:950\$, a Abilio dos
Santos Pavares de 120\$ e J. d'Almeida Lus-
tosa de 1:02:9:9.

De restituição a Arnobio Monteiro de Cer-
queira Valente de 62:697.

De distribuição do credito á Delegacia
Fiscal na Paraíba, pela verba 17—Exer-
cicios findos, de 1:000\$ para pagamento a
D. Rosa de Lima Cavalcante de Albuquerque.

De distribuição á Delegacia Fiscal no Rio
Grande do Sul, pelo decreto n. 15.323, de
19 e janeiro de 1914, de 6:23, para paga-
mento a Tibório Nunes Mattos.

— Pagamento de 1:193, ao Dr. Alvaro Wer-
neck, restituição de sellos de nomeação.

Officio n. 99, de 3 do corrente, da Ban-
deira do Rio de Janeiro, adianta cento de
1.200 ao porteiro Excento José e Souza
Alcântara, para despesa das mudas de julho a
setembro futuro. — O Tribunal ordenou o re-
gistro dos supraditos pagamentos, distri-
buições de creditos e adiantamento.

De concessão de montepio civil a D. Ma-
ria Benedita de Araújo e a senhor Merce-
des, viúva e filha do guaria freio, a filho,
da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mar-
cilio e Souza. — Julgou-se legal a concessão
e ordenou-se o registro da despesa, offician-
do-se ao Ministerio quanto á applicação nos
titulos da lei que rege o assumpto, que é o
art. 159, letra b, do decreto n. 15.940, de
25 do dezembro de 1919.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores:

Avisos:

N. 2.351 C, deste mez, pagamento de réis
81:00:553 a diversos, de fornecimentos á
Casa da Correção do Districto Federal.

N. 2.343 C, de 4 deste mez, pagamento de
801\$ a Luiz Leite & Comp., proveniente de
fornecimentos ao Abrigo de Menores.

N. 2.337 C, deste mez, pagamento de
30\$ a Abreu Martins & Comp., proveniente
de fornecimentos á Policia do Districto Fe-
deral.

N. 42 E, deste mez, pagamento de réis
16:636:667 ao director da Faculdade de Di-
reito Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo,
correspondente á 4ª quota bi-mestral deste
anno.

N. 861, de 16 de junho findo, pagamento
de 93\$ a Antonio Ferreira Agostinho, de for-
necimento á Inspectoria de Fiscalização do
Exercício de Medicina.

N. 633, de 12 de maio ultimo, pagamento
de 75:600 a Freire Guimarães & Comp., pro-
veniente de fornecimentos á Inspectoria de
Hygiene Industrial e Profissional.

O Tribunal ordenou o registro dos citados
pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.725 e 2.779, deste mez, pagamento
de 346:1:00\$ a Azevedo Alves Rodrigues &
Comp. Ld. e Vasco Ortigão & Comp., de
fornecimentos.

N. 2.703, deste mez, pagamento de réis
á Imprensa Naval, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Avisos:

N. 1.419, deste mez, pagamento de
7:014:600 a Borlido Maia & Comp. e outros,
fornecimentos á Inspectoria de Aguas.

N. 1.431, de 6 deste mez, pagamento de
3:729:600 a Soares Lavrador & Comp., de
fornecimentos á mesma Inspectoria.

N. 423, deste mez, credito extraordinario
aberto pelo decreto n. 16.965, de 1 do cor-
rente, na importancia de 2:0:000\$, para des-
pesas com material rodante da Estrada de
Ferro Noroeste do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos citados
pagamentos e do dito credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de
Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Offícios:

Ns. 1.832 e 2.153, de junho e julho do
corrente anno, do Serviço de Industria Pas-
toril, pagamento de 2:525\$ e 8:000\$ a di-
versos, de fornecimentos e ajudas de custo.

Ns. 2.567 e 2.613, de junho e julho deste
anno, do Serviço de Povoamento, paga-
mento de 450\$ e 900\$ a diversos, de ajuda
de custo.

Ordenou-se o registro dos referidos paga-
mentos.

N. 2.40, do Serviço de Povoamento, do
junho ultimo, para cento de 200, ao escri-
pturario do Patronato Agrícola Visconde de
Mauá, João Candido Borges, de substi-
tuição, no periodo de 1 a 31 de maio de
1925. — Recusou-se registrar á despesa, por
ser illegal a substituição de que se trata, de
accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a DD. Ida-
lina Maria Lima e Maria d'Avila Lima,
viúva e filha de José Antonio de Lima,
inspector de 4ª classe da Repartição Geral
dos Telegraphos. — Julgou-se legal a con-
cessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição dos creditos:

Do credito de 153, á Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul,
por conta do decreto 15.36 de 19 de ja-
neiro de 1914;

De 533:637 á Delegacia Fiscal em Santa
Catharina, por conta da verba 4ª.

De pagamento:

De 360\$ ao capitão do Exercito Antonio
Araújo de Macedo; 441:611 a João Evan-
gelista Mendes; 441:611 a D. Francisca
Theodorica Pessoa de Mello; 7:193:541 a
D. Maria Souza Muller de Campos e ou-
tros e 20:000\$ a Julio Miguel de Freitas &
Comp., de diuidas de exercicios findos e
fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores:

Avisos:

N. 931, de junho ultimo, distribuição do
credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio
Grande do Norte, por conta da verba 21ª.

Ns. 794, 49-E, 2.373-C e 2.501-C, de
maio e julho deste anno, pagamento de
1:246\$ 20, 14:839:9:0, 442\$ e 24:000\$ a di-
versos, de fornecimentos e subvenção deste
anno ao Lycée Français do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro dos citados
pagamentos e distribuições de credito.

N. 877-C, de março ultimo, restituição da
caução de 2:360\$ a José Ignacio Coelho &
Comp., depositada como garantia de con-
tracto. — Autorizou-se a restituição da re-
ferida caução.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1º, deste mez, pagamento de
914\$ a F. Baptista & Comp., de forneci-
mento á 1ª Companhia da Administração da
Guerra em 1922.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.625, deste mez, pagamento de
3:251\$ á Imprensa Naval, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas;

Avisos:

Ns. 1.537 e 1.461, deste mez, pagamento
de 4:103:318 e 9:200\$ a diversos, de forne-
cimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-
citados pagamentos.

Officio n. 1.001, de junho ultimo, resti-
tuição da caução de 1:000\$ a Mestre Blatgé,
depositada como garantia de contracto. —
Autorizou-se a restituição da caução.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Mi-
randa:

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio:

Offícios:

N. 373, deste mez, com a cópia do con-
tracto celebrado entre o ministerio e o en-
genheiro Thomaz L. Gurl, para servir na
qualidade de machinista da Estação Experi-
mental de Combustiveis e Minerios.

Ns. 5.163, 5.073 e 413, de junho e julho
do corrente anno, da Directoria de Meteorolo-
gia e Museu Nacional do Rio de Janeiro,

pagamento de 60\$, 100\$ e 550\$ a diversos, de diarias, aluguel de casa e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 600\$ a Antonio Magalhães Couto, 216\$ aheiro Jesuino da Rosa, 37.440 a Ignacio Silveira Casalo, 900\$ a Luiz Felipe Aché, 521.135 a João Angone Onta, de dividas de exercicios finios.

De pagamento de 56.700 a D. Mathilde Behar, de reposição e restituição e de 30.320.400 e 7.817.260 a Francisco Leal & Cia. e outros, de fornecimentos á Casa da Moeda e Alfandega da Capital.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio a D. Adelia de Oliveira Figueiredo e outros, viúva e filhos de Alcebiades Pereira de Figueiredo, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil. O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 163, deste mez, pagamento de 5:997.332 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Transvaal Light and Power Company Ltd., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.523, 1.478, 1.911-C, 2.417-C, 2.323-C, 33-E e 7-6, de abril, maio, junho e julho do corrente anno, pagamento de 15.000\$, 87\$, 150.000\$, 1.005.900, 3.143.600 e 44.902 a diversos, de fornecimentos, subvenção e alugueis de predios.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 70, deste mez, pagamento de 31.779.100 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.462 e 1.441, deste mez, pagamento de 662.400 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil e Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.522, deste mez, distribuição do credito de 1.000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do decreto . 16.939 de 10 de junho de 1925.—O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuição de credito.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio,

Officios:

Ns. 339, 343 e 5.135, de maio, junho e julho do corrente anno, da Directoria do Jardim Botânico, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas e Directoria de Meteorologia, pagamento de 3.233.532, 116\$ e 39\$ a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2.839\$ a Manoel Alves Cavalcante, 25.8076 a Ismael de Oliveira, 100\$ a Tertuliana Perciliana Calvo 5.0204 a Manoel Thomaz da Sil a e 2.019\$ a Antonio Dias, de dividas de exercicios finios.

De distribuição de creditos:

De 150.240, ouro, e 100.160, papel, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29^a.

De 423.556 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 5^a.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuições de creditos.

Pagamento de 17.439.475 a Hugo Sarrentino, de restituições a que fêz Jús.—Mandou-se dar lista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De concessão:

De montepio civil ao menor Helio filho de João Alfredo da Rocha Moreira, amanuense da Inspectoria Geral de Illuminação.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a D. Adela de Macello de Marcella da Gama Coelho e outro, viúvo e filho do Dr. Erico Marinho da Gama Coelho lente d Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Julgou-se legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.931 C, de maio ultimo pagamento de 300\$ a Marcelino Leite d'Araujo Lima, de serviços prestados.

Officios:

Ns. 34 E, 797, 979 e 2.210 C, de maio, junho e julho do corrente anno, pagamento de 50\$ 719, 11, 8\$500 e 61.500 a diversos, de fornecimentos.—O Tribunal mandou dar registro aos supracitados pagamentos.

N. 762, de maio ultimo, pagamento de 6.400 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Demographia Sanitaria.—Recusou-se o registro á despesa, por não estar a relação de credores rubricada pelo ordenador da mesma despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.533, deste mez, pagamento de 1.000\$ a Alberto Fiolchini, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal dos Portos Rios e Canaes.—O Tribunal em face da informação verbalmente foi a pelo Sr. relator, resolveu ordenar o registro da despesa.

Officios:

N. 2.432, 1.461 e 1.433, deste mez, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 2.593.400 300\$ e 300\$ a diversos, de fornecimentos, diarias e aluguel de prelio.

N. 1.492, deste mez, remetendo o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e J. Raballo & Comp. e Coimbra & Comp, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei áquella Estrada, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e do dito contrato.

—Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 331, 5.003, 521, 2.099, 356, 305 e 2.491 de maio e junho ultimo, e deste mez, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Directoria de Meteorologia, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Estação Central de Experimentação de Campos, Instituto de Chimica e Serviço de Poamento, pagamento de 161.141, 3.376\$, 1.220.116, 20.034.300, 400\$, 1.930\$, 51.490\$ e 160.714 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diferença de encimmentos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ns. 237 e 659, de fevereiro e junho ultimos, o Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 4.652.500 a diversos, folha da Defesa Agricola no mez de fevereiro.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelos fundamentos da informação.

N. 92, de abril ultimo, da Junta Commercial da Capital Federal, pagamento de 61.500 a Rodolpho Ferreira da Silva, porteiro da referida repartição, como indenisação de despesa realizadas no mez de março ultimo.—Recusou-se o registro á despesa, apenas pelo segundo fundamento constante da informação.

Ministerio do Exterior:

Aviso n. 61, deste mez, adiantamento de 3.000\$ ao orçei do da Secretaria de Estado, Brz: José de Oliveira, para attender a despesas relativas ao 3^o trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 265\$ a Ramiro de Silveira, 2.664.23 a Olimpio de Carvalho Fonseca, 1.95\$ a Benedito Passos de Carvalho, 3.245.0 a Justino Ernesto, 800\$ a Genciano Wanderley, 700\$ a Nestor A. tenor de Paula Arcos e outros e 101.10 a Jarbas Tavares, de dividas de exercicios finios.

De pagamento de 879.933, ouro, ao engenheiro civil Roberto de Lima Coelho de auxilio para aperfeiçoamento de estudos na Alemanha em 1923.

De adiantamento de 500\$ a Adolpho Ferreira dos Santos, paalor da 1^a Paradoria do Theatro Nacional, para attender a despesas do 3^o trimestre do corrente anno.

De 1.650\$ a Fred. Figner & Co. p., de fornecimento á Estatistica Commercial, de réis 159.933 a Zilla de Vasconcellos, de dividas de exercicios finios, e 150\$ a The istocles Francisco Parreto, de serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão de montepio a D. Capitulina Baher de Lima, viúva do official a luanheiro extinto da Alfandega de Pernambuco Rodolpho José de Lima, a D. Estella B. Guimarães Canarço e outros, viúva e filhas de Juvenal Canarço, amanuense da Directoria Geral dos Correios, a D. Elvira Sobral de Moraes e outro, viúva e filhos do Dr. Joaquim Pereira da Silva Moraes, ex-Juiz de direito aposentado.

Julgou-se legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

Ns. 2.351, 2.335 C, 176, 2.339 C, 272, 799 927, de maio, junho ultimo e deste mez, pagamento de 970\$, 40.375.372, 91\$, 10.900\$, 1.402.142, 33.775 e 694.547 a diversos, de fornecimentos, trabalhos executados, diferenças de vencimentos e auxilios á Liga Brasileira Contra a Tuberculose.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 866, de junho ultimo, pagamento de 22.940 a J. R. Oliveira & Co. p., de fornecimentos.—Recusou-se o registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 171, deste mez, pagamento de 2.543.620 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.436, 1.437 e 1.433, deste mez, pagamento de 1.200\$, 150\$ e 92.5540 a diversos, de fornecimentos e aluguel de prelio.

N. 1.434, idem, distribuição de credito de 330\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta da verba 18^a.

O tribunal orde ou o registro dos supracitados pagamentos e distribuição de creditos.

N. 33, idem, com a cópia do decreto numero 16.959, de 24 de junho ultimo, que prorogou até 27 de setembro deste anno o fudaz

rxado para a Companhia Es rada de Ferro Victoria á Minas concluir a construcção da effaçãõ inicial da linha de Victoria á Itabira de Mato Dentro.—I an lou-se. proce. er nos te. mos propostos p a Directoria.

N. 1.467. deste me. , com o contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Moni. Aração & Comp., para fornecimento de accessorios para trilhos á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.—Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento a que alludem os parceiros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por finlos os trabalhos e designou o dia 29 do corrente mez, para a seguite sessão ordinaria.

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA SSSÃO DE 1 DE JUNHO DE 1925

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Maignier:
Processos:

De tomada de contas:

Ns. 15.432 e 15.433, dos exactores:

Cid onzaça, collector federal em Campos Novos, no Estado de Santa Catharina, referentes ao periodo de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1911. — Mandou-se lavrar o accõão declarando o responsavel e a debito pela importancia de 137,943, conforme alcance apurado.

Antonio Regis: escrivão da referida collectoria, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de maio de 1911. — Mandou-se lavrar accordão julgan o quite o responsavel.

Os accordãos lavrados nos mencionados processos foram approvados na sessão de 8 do dito me: de julho, conforme as senenças acima, e não como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 27 de junho de 1925

Ao Sr. director da Primeira Directoria:

N. 1.462 — Comunicando haver resolvido designar o 3º escripturario Miguel Sarli, com exercicio nessa directoria, para servir como membro da Delegação do Tribunal no Ministerio da Guerra, a partir de amanhã, 28, e até que assumo o exercicio do dito lugar de membro o 3º escripturario Antonio Ribeiro dos Santos Filho, nomeado por portaria de 22 do corrente.

N. 1.463 — Declarando ao 3º escripturario Miguel Sarli ter sido designado para servir como membro da Delegação do Tribunal no Ministerio da Guerra, a partir de amanhã, 28, e até que assumo o exercicio do dito lugar de membro o 3º escripturario Antonio Ribeiro dos Santos Filho, nomeado por portaria de 22 do corrente.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.465 — Cabe-me a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes em avisos desse ministerio ns. 2.238, de 3 de junho ultimo, o 2.596, de 6, deste mez, relativos á abertura do credito especial de 159.141\$, a que se refere o decreto n. 4.897, de 24 de dezembro do anno proximo passado, e necessario para reforçar as verbas 2ª e 5ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1923, resolveu, em sessão

de 24 do corrente, que é legal a abertura do alludido credito, para ter vigencia apenas no corrente exercicio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.466 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 29, de 22 de junho proximo findo, remetendo a cópia do accõdo que transferiu á Companhia Brasileira de Energia Electrica os favores constantes das concessões feitas á firma Guinle & Comp., pelos decretos ns. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, e 7.052, de 30 de junho de 1908, e pedindo reconsideração do despacho de 29 de abril proximo findo, pelo qual foi recusado registro ao accõdo transferindo, nos termos do decreto n. 16.836, de 3 de março deste anno, taes favores á The São Paulo Tramway Light & Power Company Limited, resolveu, em sessão de 22 do corrente, reconsiderar a sua decisão, para dar registro ao termo de transferencia á The São Paulo Tramway Light & Power Company Limited, da concessão relativa ao aproveitamento de força hydraulica do rio Itapanhaú, no Estado de S. Paulo, mandando, igualmente, registrar o termo de transferencia de concessão de Guinle & Comp., para a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 1.467 — De conformidade com o despacho proferido por este tribunal em sessão de 20 do corrente sobre o aviso desse ministerio n. 1.334, de 23 de junho proximo findo, enviando tres balancetes apresentados pela Companhia de Melhoramentos do Maranhão, e referentes ao calculo dos juros de 5 %, ao anno, sobre os saldos do deposito, em dinheiro, feito no Banco Portuguez do Brasil, na importancia de 7.391.000\$ da accõdo com a clausula XIX, do contracto de 22 de julho de 1921, juros esses que attinge a 155:868\$327, 137:363\$616 e 119:809\$806, no 1º e 2º semestres de 1923, e 1º, de 1924, respectivamente, e em 414:346\$687, os da inicio do deposito a 31 de dezembro de 1922, conforme declara o citado aviso. cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que a quantia total dos mencionados juros deve ser recolhida ao Thesouro Nacional como renda eventual.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.468 — Comunicando o registro do credito de 115:783\$200, aberto pelo decreto n. 16.981, do dia 19.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.469 — Comunicando que, sobre a concessão de aposentadoria ao Sr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, presidente do Conselho Superior do Ensino, o Tribunal resolveu, em sessão de 22 do corrente, julgar legal a alludida concessão, devendo, nos termos do art. 307, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, ser cancelado o titulo do jubilação do referido funcionario, como professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.470 — Comunicando que, sobre os contractos (cinco) celebrados pela Capitania dos Portos do Estado do S. Paulo, com Abilio Ferreira Nunes e outros para o fornecimento de artigos

dos grupos, açougues, padaria, mantimentos, oleos e combustivel, durante o anno actual, o Tribunal, resolveu, em sessão de 13 do corrente, recusar registro aos alludidos contractos, por terem sido publicados fóra do prazo legal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.471 — Solicitando, quanto á concessão da aposentadoria do contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Francisco de Sales da Silva Barros, a qual foi julgada legal pelo tribunal em sessão de 22 do corrente, providencias no sentido de ser mutuaçada no respectivo titulo a palavra "adicional", referente á gratificação do funcionario aposentado, visto que a de 2:000\$ an mencionada é a *pro labore*.

N. 1.472 — Pedindo pagamento a Maurilio & Farias da quantia de 540\$, a conta da consignação "diversas despesas", da verba 7ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. ministro da Marinha.

N. 1.473 — Solicitando, quanto ao pagamento a Laport, Irmao & Comp., da importancia de 6:940\$040, proveniente de fornecimentos feitos, no anno actual, ao Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, providencias no sentido de ser informado ao tribunal quaes as datas em que foram enviados os mesmos, os officios da Directoria Geral de Fazenda desse ministerio, ns. 151, 152 e 195, de 29 de e abril e 13 de maio ultimos, visto como nao consta entrada dos referidos officios no protocolo da 2ª Directoria.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.474 — Comunicando que, sobre o pagamento da quantia total de 8:000\$, proveniente de fornecimentos feitos por Hime & Comp. e Crocchi, Gravina & Comp., Ltda. á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accõdo com o n. V, do artigo 3º do decreto n. 16.714, de 25 de dezembro de 1924, o empenho da despesa deve ser autorizado pelo inspector de Aguas e Esgotos e não pelo intendente, o que acarretará a recusa do registro das ordens de pagamento, consoante o despacho dado em sessão de 24 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 1.475 — Solicitando, quanto ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., da importancia de 344\$947, proveniente de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á referida repartição, no anno proximo passado, providencias afim de que seja informado ao tribunal si na rua do Passeio n. 82, sobrado, funciona alguma repartição dependente da alludida Directoria de Meteorologia.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.476 — Pedindo o pagamento a J. G. Pereira & Comp., da quantia de 4:923\$340, á conta da consignação "Material de consumo", da verba 7ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.476 A -- Comunicando que, sobre os contractos celebrados, respectivamente em 16 de março ultimo, com o engenheiro Luciano Jacques de Moraes, para servir na qualidade de geologo encarregado dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, e em 27 de dezembro de 1914, com Paulino da

Rocha Vianna, para servir como cirurgião dentista no Patronato Agrícola "Manoel Barata", no Estado do Pará, contractos a que foi recusado registro em sessões de 8 de abril e 12 de janeiro do corrente anno, que o Tribunal, tomando conhecimento do officio n. 67, do representante do Ministerio Publico, de 24 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 8 do actual mez de julho, reconsiderar a sua decisão de 8 de abril ultimo, para dar registro ao contracto celebrado com o engenheiro Luciano Jacques de Moraes, com o respectivo termo de modificação, mantendo a decisão proferida em sessão de 12 de janeiro, quanto ao contracto feito com Paulino da Rocha Vianna, por constar ainda das clausulas 5ª e 10ª do termo additivo, que o inicio da execução deve ser anterior á data de registro pelo Tribunal.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.477 — Communicando que, sobre a concessão de aposentadoria ao telegraphista de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Gonçalves Maranduba, o Tribunal resolveu, em sessão de 29 do corrente, julgar illegal a concessão alludida, porque, no titulo respectivo, o decreto de aposentadoria está indicado com data differente da que lhe é propria, o que põe em duvida o inicio da mesma aposentadoria.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.478 — Communicando que, sobre a abertura do credito extraordinario de 100:000\$, para ocorrer ás despesas resultantes dos serviços que se impõem, para extinguir os surtos epidemicos de gripe e impaludismo no Territorio do Acre, e evitar que elles se propaguem, compromettendo seriamente o estado sanitario do Norte do Paiz, o Tribunal foi de parecer, em sessão de hoje, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

N. 1.479 — Idem, idem, quanto ao credito extraordinario de 700:000\$, para ocorrer, neste anno, ás despesas feitas e por fazer com providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio autorizado pelo decreto numero 4.836 de 5 de julho do anno proximo passado, e decretado pelos de numeros 16.765 e 16.890, respectivamente, de 1 de janeiro e 22 de abril deste anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.480 — Communicando que, sobre as diversas relações de dividas de exercicios findos, de 1921, 1922 e 1923, no total de 19.291:207\$042, que deixaram de ser pagas por falta do empenho e de credito, resolveu o Tribunal devolver os alludidos processos, afim de serem devidamente organizados visto se sentirem das faltas e irregularidades mencionadas na informação, junto por copia, da 2ª Directoria do Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.481 — Communicando que, sobre o accordo celebrado no dia 2, entre o Governo da União e a Fundação Liga Brasileira Contra a Tuberculose, para ampliação da lotação de creanças assistidas no Sanatorio D. Amelia, na ilha de Paqueta, mantido pela mesma Fundação, o alludido accordo foi registrado pelo Tribunal em sessão de 1 do corrente mez em virtude de promoção do Sr. primeiro representante do Ministerio Publico, junto ao mesmo Tribunal, conforme

comunicação feita a esse ministerio pelo officio n. 1.329, do dia 6.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.492 — Communicando que, quanto ao decreto n. 16.952, de 24 de junho ultimo, que proroga até 27 de setembro deste anno, o prazo fixado para a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas concluir a construção da nova estação inicial da linha de Victoria a Itabira de Matto Dentro o Tribunal resolveu, em sessão de 27 do corrente, mandar anotar a referida prorrogação no registro do dito contracto.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.483 — Communicando que, sobre o termo de rescisão do contracto celebrado em 30 de junho do anno proximo passado com Gilberto da Cruz Dutra, para servir como dentista desse mesmo ministerio, o Tribunal resolveu, em sessão de 24 do corrente, recusar registro ao alludido termo de rescisão do contracto, não só por não haver sido publicado como tambem por faltar a aprovação do Sr. ministro da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.484 — Communicando haver sido, em sessão de 27 do corrente, registro o credito extraordinario de reis 220:000\$, afim de attender ás despesas com a reparação do material rodante da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, damnificado pelos revoltosos durante a occupação da referida estrada, no periodo de 10 a 31 de julho de 1924.

Requerimento despachado

Georgina Barros de Alencar Guimarães, procuradora do capitão-tenente Francisco Antonio da Silva Guimarães, pedindo certificar qual a quantia que o seu constituinte tem a receber, e que consta da relação de dividas de 1923 que deixaram de ser pagas por falta de empenho e de credito, annexa ao aviso numero 2.713, de 14 de junho de 1924, do Ministerio da Marinha. — Junte procuração e volte querendo.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

Londres, 31 de dezembro de 1924.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Teixeira Soares:

Em obediencia ao art. 13 das instruções baixadas por esse Tribunal para o regular funcionamento das delegações, venho, hoje, apresentar a V. Ex. o relatório dos serviços a seu cargo desde a sua installação até a data actual, 31 de dezembro do corrente anno.

Honrados pela confiança desse Egregio Tribunal, fomos nomeados membros desta delegação em 14 de janeiro.

No entretanto, só conseguimos installar-nos em 14 de abril pois, só nesta data recebemos comunicação do Sr. Dr. delegado fiscal que as salas para funcionar desta repartição estavam ao nosso dispor. A delegação, como V. Ex. sabe, compõe-se do signatario deste e dos dignos delegados Drs. Mario Githay de Alencastro e Antonio Luiz de Castro Barbosa que, intelligentes e operosos, com notavel zelo pelo serviço publico, muito me tem auxiliado a bem desempenhar o meu cargo.

As delegações do Tribunal de Contas creadas por decreto de 1 de novembro de 1922, sob n. 15.770, junto ás delegações, repartições pagadoras e secções ou

directorias de contabilidade dos diversos ministerios, tem por principal objectivo preencher uma sensível lacuna no aparelho administrativo de controle das despesas publicas, estabelecendo não só o registro prévio de ordens de pagamentos, oriundas dessas repartições — até então sem a menor fiscalização — como o preparo — e julgamento em certos casos — dos processos de tomada de contas dos respectivos responsáveis.

Para se conhecer da sua importancia basta que se transcreva o que sobre este assumpto escreveram os eminentes mestres, nesta materia, o deputado Antonio Carlos e o ex-ministro da Fazenda, Dr. Sampaio Vidal, então com assento na Camara dos Deputados.

«A organização actual accusa das deficiencias que precisam desaparecer: a falta das delegações nos Estados; a insufficiencia do pessoal incumbido da tomada de contas dos exactores.

Sem aquellas delegações a fiscalização financeira sobre os pagamentos a cargo das delegacias fiscaes é inteiramente falsa.

Na capital, deante dos ministerios, a fiscalização sobre as ordens de pagamentos expedidos pelo Governo é sollicita, attenta e continua.

O registro do Tribunal é imprescindivel. Nos Estados, uma vez registrada, de uma só vez, a distribuição de credito, escapam as delegacias, quanto ás ordens de pagamento que expedem, ao necessario exame prévio de um órgão fiscalizador. Esse órgão tem de ser o mesmo Tribunal, operando por intermedio de suas delegações.»

«Outro ponto em que falha o alcance fiscalizador do Tribunal é o que concerne aos pagamentos feitos pelas delegacias fiscaes nos Estados e pela Delegacia do Thesouro em Londres, por meio de distribuição de creditos taes despesas escapam ao exame prévio e, portanto, a qualquer acção fiscalizadora estranha ás proprias delegacias. No exercicio de 1912 as delegacias fiscaes fizeram pagamentos, sem estarem habilitadas com os respectivos creditos, em elevadas sommas, e ha longos annos, vem o Tribunal de Contas denunciando iguaes abusos, sem que até hoje esse facto gravissimo tenha attrahido a attenção do Congresso Nacional, nem provocado a menor providencia do ministro da Fazenda, que parece achar natural que os seus subordinados gozem, na ordenação das despesas de uma liberdade que elle absolutamente não possui.

A criação das delegações do Tribunal é o unico meio de impedir esse abuso; e, além disso, ellas contribuirão effizacientemente para a organização do serviço de tomada de contas, que o antigo regimen deixou inteiramente descurado, e cuja importancia o legislador republicano ainda não apreciou devidamente.»

O illustre ministro da Fazenda, Dr. Sampaio Vidal, então deputado federal, em luminoso parecer, expendia estas idéas:

«Quem já observou esse quadro sombrio que é a administração financeira do Brasil, em que tem dispendido 500 e 600 mil contos annualmente, sem a prestação de contas, imposta pela Constituição, não póde hesitar em augmentar 642 contos para integrar as funções desse importante aparelho de fiscalização da despesa publica...»

E, na verdade, á testa da delegação do Tribunal, junto á Delegacia do Thesou-

ro em Londres — que é dirigida por um digno e intelligente funcionario, efficientemente auxiliado, por não menos dignos collegas — eu pude, bem de perto e com a observação e a experiencia decorrentes da propria função do cargo, verificar o quanto de acerto ha nas linhas que acima transcrevo!

Esta delegacia fiscal — até instituímos o registro prévio — fazia o pagamento de todo o funcionalismo civil e militar no exterior, sem estar habilitada — as mais das vezes — com a distribuição dos respectivos créditos!

V. Ex. verá, pelos dados estatísticos que lhe forneço do julgamento dos processos de tomada de contas dos adiantamentos e do registro prévio de ordens de pagamento, o quanto foi fructuosa aos interesses do Thesouro Nacional a actuação desta delegação.

Em contacto com o corpo diplomatico e consular, em razão de tomar-lhes as suas contas de representação, de aluguel e mais despesas das chancellarias, a delegação se houve com a maior prudencia e serenidade, no sentido de evitar todo e qualquer atrito com os responsaveis, que seria desagradavel e de má effeito no estrangeiro.

Ao conhecer e julgar essas contas o fazia, aplainando difficuldades, procurando não ferir os melindres da nossa representação no exterior, tanto mais quanto era a primeira vez que se exigira a comprovação dessas despesas.

O objectivo collimado pela delegação, até este momento, foi obtido: o controle das despesas publicas no exterior, sem attritos funcioneas.

Creditos

Na fórma do art. 280 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade, cabe ás delegações communicar ás estações pagadoras os creditos distribuidos.

Assim sendo, antes mesmo de partir do Rio de Janeiro, procurou esta delegação obter das directorias desse tribunal que lhe communicassem quaes os creditos cuja distribuição á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres já havia sido registrada.

Foi assim informada, pelo officio numero 232, de 12 de fevereiro, da Segunda Directoria desse tribunal, dos registros até essa data por conta do Ministerio da Fazenda, não constando então que qualquer outra distribuição houvesse recebido o registro desse instituto.

Como, porém, ao instalar-se a delegação, verificasse que a delegacia occorria a despesas por conta de creditos cuja distribuição não lhe constava, teve occasião de expedir a V. Ex. os telegrammas de 28 de abril, 12 e 17 de setembro, rogando a communicação urgente de taes distribuições e suggerindo mesmo, em officio n. 60, de 6 de junho, a conveniencia de serem feitas por telegramma, comquanto conciso, no sentido de evitar augmento de despesas.

A demora de taes communicações tem trazido grande embaraço a esta delegação.

Na intenção de bem demonstrar o relatório, permitta-me V. Ex. accentuar que o officio n. 271, de 6 de maio, da Primeira Directoria, communica um registro de distribuição de credito feito a 24 de março; os de ns. 280 e 282, de 8 de maio, communicam registros de 25 de janeiro; o de n. 281, de 8 de maio, um registro de 24 de maio; o de n. 258, de 30 de maio, um de 25 de janeiro; o de n. 435, de 13 de junho, um também de 25 de janeiro; o de n. 452, de 24 de ju-

nho, outro de 25 de janeiro; o de n. 453, de 24 de junho, um de 12 de fevereiro; o de n. 619, de 23 de agosto, um de 23 de junho; o de n. 704, de 19 de setembro, um de 5 de janeiro. Por sua vez, a Segunda Directoria communica, em officio n. 1.688, de 18 de setembro, um registro exarado em sessão de 18 de fevereiro. Tem, pois, essas communicações sido feitas com um atrazo que varia desde pouco menos de dois mezes até cerca de nove, o que evidentemente traz grandes embaraços ao expediente desta delegação.

Comprovações

Com a instalação da delegação, cujas attribuições estão enumeradas no Código de Contabilidade Publica e seu regulamento geral, no regulamento desse tribunal e nas instrucções por elle baixadas a 3 de janeiro de 1923, em portaria de V. Ex., sob o n. 10, passou a delegacia do Thesouro a enviar-lhe os processos de comprovação de adiantamentos feitos ao pessoal do Corpo Diplomatico e Consular e outros serventuarios. O exame da applicação de taes adiantamentos e o julgamento de sua legalidade tem dado logar á maior clareza e exactidão na sua organização, a mais bem definido emprego das quantias adiantadas nos fins para que foram fornecidas e ao recolhimento de não pequenas impenhas aos cofres publicos, além da intenção nelles de outras a cuja indemnização se julgavam os responsaveis com direito e que esta delegação tem entendido glosar.

Nessa tarefa, tratando-se de um serviço novo e nelle incluída a parte relativa aos dous terços da representação, do Corpo Diplomatico, a quem até então se pedira justificar o emprego de tal consignação, tem-se havido esta delegação com o maior discernimento, liberalidade e cortezia, de modo a levar a termo suas obrigações, sem ferir os melindres de antigos e conceituados servidores do Estado.

Nem por isso tem deixado de haver, como fatal é que haja com todas as commissões fiscaes, pequenos incidentes e reclamações por vezes intempestivas contra a actuação desta delegação. Ministros houve que, de preferencia a cumprir o art. 41 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que os obriga a comprovar o emprego dos dous terços da representação, preferiram recolher o total de taes quantitativos aos cofres de onde os haviam recebido. E diversos, segundo communicaram, pondo de lado o ministro que superintende os Negocios Exteriores, e parece ser o chefe natural do corpo diplomatico — dirigiram-se ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Exemplo, entretanto, da segurança de vistas com que esta autoridade encara o assumpto, é o seguinte:

Em sessão de 21 de julho a delegação deixou de aceitar a um encarregado de Negocios, em comprovação de adiantamento para aluguel de casa, a despesa de \$1.065,00 despendida em condução. Replicou o responsavel e entre outros arrazoados, veio a já classica referencia: «dirigi-me ao Sr. ministro».

De facto, assim fôra feito, pois em officio n. 352, de 16 de outubro, o senhor delegado do Thesouro Brasileiro passava a esta delegação o original de um telegramma do Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores, assim concebido:

«Peço transmittir delegação tribunal meu pedido reconsideração

recusa pagamento automovel embaixada pela consignação aluguel de casa. Autorizei essa despesa vista paragrapho unico artigo 35 Regulamento Diplomatico 1920, dentro dotação orçamentaria.»

A delegação respondeu ao Exmo. Sr. ministro, em 17, com o officio numero 298:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver, nesta data, me sido transmittido, pelo Sr. delegado do Thesouro Brasileiro nesta cidade o telegramma de V. Ex., solicitando reconsideração do julgado pelo qual esta delegação recusou aceitar como justificada a comprovação de contas do Sr., encarregado de Negocios em, a despesa feita com condução.»

Não obstante os pedidos de reconsideração, na hypothese, só poderem partir das proprias partes, visto que em processos de tomadas de contas o ministro ordenador da despesa não tem função entre o responsavel e o tribunal que esta delegação representa, seria sobremodo agradável attender ao pedido constante do telegramma de V. Ex. e baseado no Regulamento Diplomatico de 1920, que V. Ex. invoca, si a deliberação desta delegação não fosse baseada no n. 4 da circular de 20 de janeiro de 1922, desse proprio ministerio.

Nem essa deliberação constrange a esta delegação, pelos prejuizos que poderia dar ao dito encarregado de Negocios o não pagamento da despesa cuja realização não é posta em duvida, pois não falta a esse ministerio verba por onde possa ordenar a indemnização de mesma.

No sentido de informar completamente a V. Ex. o assumpto, annexo cópias dos diversos julgados desta delegação sobre a materia.

O endereço telegraphico desta delegação é «Tricontas» London.

Reitero a V. Ex. as seguras da minha mais perfeita estima e distinguida consideração.»

Posteriormente, o mencionado Sr. ministro, em 27 de novembro, enderecava a esta delegação o seguinte telegramma, mais tarde, a 5 de dezembro, confirmado pelo officio n. 11 do Sr. director de Contabilidade daquelle ministerio:

«Agradecendo officio 298. — Telegrapho encarregado negocios... incluir saldo representação embaixador despesas automovel caso excedam despesas dous terços comprovados representação encarregado negocios.»

De onde se verifica o acerto das resoluções desta delegação.

Caso pendente

O officio n. 33, desta delegação, de 14 de maio de 1924, «communicou a V. Ex. que a primeira directoria desse tribunal em telegramma de 7 do corrente, aqui recebido a 10 e hoje confirmado, participou a esta delegação haver sido registrada, em sessão de 24 de março proximo findo, a distribuição do credito de 150:000\$000, por conta dos saldos da verba 14, Industria Pastoral, Exercícios de 1919, 1920 e 1921, me virtude do artigo 85, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Na forma do artigo n. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitti immediatamente essa comunicação á Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade, "permittindo-me, entretanto, no interesse do serviço publico, ponderar que, tratando-se do exercicio de 1923, essa comunicação da referida directoria, me parecia sem utilidade."

Parecia a esta delegação sem utilidade tal comunicação de distribuição de credito, pelo que adeante se explanará e desde logo, como sua comunicação á Delegacia de Londres pudesse induzir que concordaria em, que por conta delle fossem feitos adeantamentos "no periodo adicional" dava sua maneira de ver a respeito, afastando tal hypothese.

Esses adeantamentos foram, entretanto, realizados: adeantamentos feitos depois de 31 de março de 1924, por conta de creditos de cuja distribuição só então se teve conhecimento para despesa de 1923.

Não tendo, entretanto, o responsavel Sr. Julio Barbosa Carneiro, addido commercial em Londres, comprovado a respectiva applicação dentro dos noventa dias prescriptos pelo Codig de Contabilidade Publica, foi o facto trazido ao conhecimento desta delegação que, deante da irregularidade commettida não obstante a prevenção opportuna desta delegação, deliberou immediatamente sobre o facto, levando-o ao preclaro conhecimento desse Egregio Tribunal, no officio n. 259, de 29 de setembro, assim concebido:

Exmo. Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, D. D. ministro presidente do Tribunal de Contas — 29 de setembro de 1924:

N. 259/1 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que esta delegação teve presente o officio numero 234, de 23 do corrente, do Sr. delegado do Thesouro do Brasil, nesta cidade, fornecendo esclarecimentos solicitados por esta delegação, em officio numero 237, de 22 também do corrente, a proposito das representações, anteriormente, enviadas, do Sr. Antonio de Padua Mamede, 1º escripturario, na forma do artigo n. 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre os adeantamentos feitos ao Sr. Julio Barbosa Carneiro, addido commercial em Londres, em 7 e 12 de junho proximo findo, na importancia de 4.500 o 16.875 libras esterlinas.

O relator Dr. Githay de Alencastro, a quem foi distribuido o processo, fez a seguinte exposição:

"A delegação recebeu, em 10 de maio proximo findo, um telegramma da primeira directoria do Tribunal de Contas:

N. 63 — Communico solicitação Ministerio da Agricultura aviso 437 fevereiro 1924 Tribunal sessão 24 março ultimo registrou distribuição credito 150.000\$ ouro Delegação Thesouro ahi conta saldos verba 14, Industria Pastoral, Exercicios 1919, 1920, 1921 virtude artigo 85 lei numero 5.632 janeiro 1923. Saudações.
— L. R. Rosado."

De accordo com as attribuições que lhe cabem, a delegação deu registro á distribuição e fez a comunicação legal á Delegacia pelo officio n. 32, de 14, accrescendo-lhe:

"No interesse do serviço publico, permitto-me ponderar que, tratando-se do exercicio de 1923, essa comunicação me parece sem utilidade."

E immediatamente, pelo de n. 23, transmitti ao Exmo. Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas a occurrencia:

Na forma do artigo 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica transmitti immediatamente essa comunicação á Delegacia do Thesouro Nacional: permittindo-me ponderar, entretanto que se tratando do exercicio de 1923, essa comunicação da referida directoria me parecia sem utilidade."

Ambas as comunicações foram recebidas, sem que os respectivos destinatarios, até esta data, impugnassem a opinião a li expandida: o que necessariamente mais ainda corroborou a convicção desta delegação de que despesa alguma poderia ser liquidada á conta de semelhante credito; menos ainda que por conta delle se pudesse fazer qualquer adeantamento — isto é, registrar importancia para pagamento de despesas ainda nessa época futuras.

De facto, o artigo 29 do alludido Regulamento Geral, diz:

"O periodo adicional será empregado, até 31 de março, na realização das operações de receita e despesa orçamentaria que não se ultimam dentro do anno financeiro; o mez decorrente daquelle data até 30 de abril é reservado para a liquidação e encerramento das contas do exercicio."

O artigo 35 declara:

"Não se poderá, dentro do periodo adicional, empenhar despesa nova por conta do exercicio, senão pagar apenas as que tiverem sido empenhadas até a expiração do anno financeiro."

E o de n. 289 dispõe:

"Não são admissíveis, no periodo adicional, adeantamentos por conta de fundos do exercicio em liquidação."

Dos esclarecimentos ora constantes do officio em causa, consta, entretanto, o seguinte telegramma do Ministerio da Fazenda:

"Relativamente vosso telegramma 27 maio ultimo dirigido Contadoria Republica autorizo-vos escripturar receita depositos accordo artigo 525 Codig Contabilidade importancia 150 contos ouro visto ter sido credito opportunamente distribuido Tribunal Contas bem assim satisfazer mesma conta depositos pagamentos urgentes autorizado ministro Agricultura e ora reclamados embaixada França."

Trata-se, como se verifica, de despesas empenhadas. Ora, pela legislação transcrita e empenho só se pôde fazer dentro do anno financeiro: artigo 247:

"Terminado, em 31 de dezembro, o anno financeiro, nenhuma despesa mais poderá ser empenhada por conta das dotações do respectivo orçamento."

Por outro lado, é obvio que o empenho só se pôde fazer á conta de credito distribuido: seria, de outro modo, um saque a descoberto. Ora, não tendo a delegacia recebido a distribuição senão em 14 de maio, não havendo o tribunal registrado a distribuição senão a 24 de março, como poderia haver a 31 de dezembro do anno anterior despesa empenhada á conta do credito então inexistente?

Os proprios esclarecimentos officiaes ora fornecidos pela delegacia em Londres são datados a partir de 26 de abril de 1924.

Parece que a inapplicabilidade do artigo 525 é evidente."

Achando-se, portanto, a especie na alçada do Egregio Tribunal de Contas, como se deprehende da parte final do artigo 221 do mencionado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a delegação resolveu, em sessão de hoje encaminhar o processo ao conhecimento do mesmo, para os fins que julgar convenientes.

Reitero a V. Ex., Sr. presidente, as garantias da minha mais alta estima e distincta consideração.

Registro a priori

De accordo com os dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, esse tribunal, nas instruções baixadas com a portaria de 3 de janeiro de 1923 art. 4º deu ás delegações a competencia para

«IX — Instituir exame prévio sobre o empenho da despesa publica, nas repartições fiscalizadas, excepto nos casos de registro a posteriori;

X — Examinar e registrar as ordens de pagamento e de adeantamento expedidas pelos delegados fiscaes e pelos chefes das repartições perante as quaes servirem.»

Installada esta delegação, serviço novo e da maior responsabilidade, não foi possível iniciar immediatamente todas as suas funções; havendo-se, entretanto mais de uma vez em palestra feito ver ao Sr. delegado do Thesouro aqui, a conveniencia de serem remetidas as ordens de pagamento para soffrerem o exame e receber o dito registro prévio. Por essa occasião se me ponderava a difficuldade que tal exame traria ao expediente da delegação e a natural impossibilidade em que a delegação se acharia de dar solução, em tempo, aos papeis que naquellas condições lhe seriam enviados, por serem todos representados por cheques oriundos do estrangeiro o cuja accção ou recusa tinha que ser dado em horas, de accordo com a lei ingleza, que não era possível deixar de attender.

Adiou-se assim, mais de uma vez, o inicio desses trabalhos até que em fins de agosto, tendo eu que ausentar-me, por motivos de força maior e em gozo de minhas férias legais, não quiz deixar tal serviço em suspenso e provoqueei a discussão official da materia.

Em resposta recebi, a 1 de setembro, um officio do Sr. delegado em Londres nos seguintes termos:

«Até esta data tenho remetido a essa delegação somente os documentos relativos a comprovação de adeantamentos.

Peço a V. Ex. queira ter a bondade de me comunicar se essa delegação está habilitada a effectuar o registro prévio da despesa, na forma da lei, apesar de me parecer, pelos motivos que tive occasião do lhe expor verbalmente, que esse expediente trará, attentas as condições especiaes dessa repartição, graves perturbações ao serviço de accção de letras.»

Para maior elucidação, etc.

Respondi ao officio acima com o de n. 195, de 2:

«Em resposta ao officio de V. Ex. datado de hontem, cumpre-me responder que esta delegacia está, necessariamente, habilitada a effectuar o registro prévio da despesa na forma da lei.

Nesse sentido tem mesmo transmittido a V. Ex. a comunicação das distribuições de credito que lhe tem sido feita pelo Tribunal de Contas, na forma do art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Taes são os officios ns. 30, de 28 de abril; 64 e 65, de 6, e 68, de 10 de junho; 107 e 108, de 5, 122, de 10, e 129 e 130, de 16 de julho, em referencia a creditos dos Ministerios da Fazenda, Agricultura, Justiça, Viação e Obras Publicas e Relações Exteriores.

No unico caso em que, não obstante a comunicação do referido Tribunal, esta delegação não se sentiu habilitada a qualquer especie de registro, por ter vindo aquella comunicação fóra de prazo permittiu-se, desde logo e no interesse do serviço publico, transmittir essa opinião a V. Ex., no officio n. 32, de 14 de maio proximo findo.

Com relação ás difficuldades que o registro prévio poderá trazer ao serviço de acceitação de letras, na conformidade da representação junta por cópia, esta delegação, com a valiosa collaboração de V. Ex., estudará os meios de melhor obviar-las; não lhe parecendo, entretanto, possível quaesquer que sejam aquelles entraves, c'dir as determinações doCodigo de Contabilidade Publica (que poderão ser intelligentemente interpretadas e adaptadas no serviço e expediente, todo especial, desta delegacia), entre as quaes me occorre chamar á collaboração, por precipuos no momento, os artigos ns. 269 e 282 do respectivo regulamento geral.

De resto, esta delegação só poderá dizer, como resolverá essas difficuldades, em face de factos concretos, trazidos á sua deliberação, por essa delegacia.

Quando julgar necessario, ella submeterá esses casos ao conhecimento do Tribunal de Contas.»

Ficou então organizado o serviço de registro prévio das ordens de pagamento trabalho arduo e penoso que esta delegação conseguiu, entretanto, levar a cabo, sem desfallecimentos nem tergiversações. Para ter-se uma idéa do quanto elle demandou de esforços, basta lembrar que todos os papeis trazidos nessas condições á deliberação desta delegação, tinham a solicitação do Senhor delegado de serem resolvidos até ás duas horas desse mesmo dia, «para evitar que as letras sobre os bancos estrangeiros que elles representavam, fossem protestadas, na forma da lei ingleza.

A delegação só deixou de attender a tal clausula, como em officio fez sentir ao referido delegado, em relação a processos, que, não obstante aquella circumstancia de deverem ser resolvidos até as duas horas do mesmo dia, chegavam á delegação depois daquella hora: o facto veio a ter explicação pelo uso, para todos os processos, da mesma formula mimeographada.

Com o officio n. 215, de 10 de setembro que remetia, por copia, a acta de nossos trabalhos, disse a delegação:

Cumpre-me accrescer que a 3 do corrente foi iniciado o serviço de fiscalização das despesas da Delegacia do Thesouro nesta cidade, por conta da parte «Pessoal», relativamente a vencimentos eventuaes e gratificações extraordinarias, e da parte «Material», das verbas orçamentarias. Ficou assim definitivamente organizado o registro prévio.

Com a instalação desse expediente, sobre o qual providenciara, antes de entrar no gozo das férias regulamentares, o chefe effectivo desta delegação Sr. Dr. Francisco Thompson Flores, entrou esta commissão em uma phase de trabalhos perfeitamente normaes e regulares; ainda mais augmentando sua efficiencia na tarefa de reconstrução financeira em que procuram collaborar todos quantos prezam o paiz.»

A 14 de outubro, entretanto, recebi do Sr. delegado em Londres, um officio, acompanhado de um telegramma em que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda lhe declarava que

«os pagamentos feitos pela delegacia deviam ser submettidos ao exame o registro *a posteriori* da delegação.»

Immediatamente levei a materia ao conhecimento de V. Ex. por telegramma que veio a ter a solução communicada no officio n. 2.693, de 28 de novembro.

Durante o periodo de um mez e onze dias em que esta delegação executou o registro prévio, teve oportunidade de pronunciar-se sobre mais de quatrocentos processos, cuja somma representava £ 36,650-19-3.

Tomada de contas

O quadro que vae annexo diz, de um modo positivo e concreto, a maneira como esta delegação tem dado cumprimento a esta precipua de suas incumbencias. Nenhuma outra foi descurada, ou relegada a plano inferior. Mas, a delegação tem tido sempre em vista que o pensamento do legislador instituindo as delegações desse instituto, visou principalmente a não accumulção e delonga da liquidação dos processos de tomada de contas.

Foi por isso o primeiro dos serviços que organizou, dando-lhe andamento logo no inicio de sua instalação. Os processos tem sido regularmente remettidos pela delegacia do Thesouro nesta cidade. E, para resolvel-os, depois do estudo e parecer de cada um dos relatores, reune-se a delegação em sessão todas as segundas-feiras, sem que até este momento tenha havido sequer uma só falha: no anno de 1924 foram trinta e quatro as sessões realizadas. Nellas se deliberou sobre 427 processos, tendo sido julgadas legaes as applicações de 289 e convertidos em diligencia 138.

As importancias nominaes dos ditos 427 processos montam a £ 155,162-5-6.

As que esta delegação julgou applicadas de accôrdo com as prescrições legaes e regulamentares, sommam libras 41,114-8-8.

As despesas glosadas attingem a £ 675-17-8.

Os saldos recolhidos subiram a libras 1,965-15-8.

Por estes algarismos se verá sem esboço o trabalho desta delegação.

Assumptos diversos

A situação dos funcionarios de Fazenda no exterior, os quaes se resumem aos da delegacia do Thesouro nesta cidade e a esta delegação desse Tribunal é a muitos respeito precaria. Cidade alguma do continente ou do mundo inteiro, a excepção unica de Nova York, é de vida tao dispendiosa, obrigando a um constante esforço pelo equilibrio do organamento particular.

Accresce que, a muitos respeito, os funcionarios de Fazenda estão em situação inferior aos de outros ministerios, onde na 25.^{ta} de accrescimento sobre os respectivos vencimentos, tendo o augmento de vencimentos correspondente a tabela Lyra dos funcionarios civis, sido incorporado integralmente e para todos os effectos aos ditos vencimentos militares, que gozam ainda de quantitativos para viagens, diarias diversas e passagens quer para si, quer para todos os membros das respectivas familias, quer voltam ao Brasil isolados, quer conjunctamente com o respectivos chefes.

Os funcionarios dos corpos diplomatico e consular tem o direito, de quatro em quatro annos, de ir ao Paiz em gozo de férias extraordinarias, por seis mezes, afóra o prazo de viagem de ida e volta, sendo-lhes abonados quantitativos para a viagem, tanto de ida como de vinda, com vencimentos integraes em ouro.

Para os funcionarios desta delegação ou da delegacia o auxilio para voltar ao Paiz é de £ 187 apenas, importancia que não dá sequer para a passagem de duas pessoas, sendo raro que a familia de um funcionario se componha unicamente de duas pessoas.

Os funcionarios militares ou do Ministerio do Exterior saccam as passagens para os membros de suas respectivas familias, sem a menor difficuldade. Os funcionarios de fazenda podem encontrar-se em precallços vexatorios, dada essa exiguidade do quantitativo actual e as duvidas sobre as passagens.

Seria da maior conveniencia que esse tribunal procurasse promover no Congresso a extensão dessas medidas relativas aos tres ministerios.

Balancetes

Esta delegação tem remettido, mensalmente a esse tribunal, com os respectivos despachos, os balancetes mensaes da receita e despesa que lhe têm sido enviados pela Delegacia do Thesouro, desta cidade. Estes balancetes são ainda dos primeiros mezes do exercicio de 1924.

Junto a este V. Ex. encontrará os mappas demonstrativos referentes ás comprovações e glosas dos processos de tomada de contas.

Feita a exposição de todos os factos e assumptos pertinentes a esta delegação reitero a V. Ex. a minha mais perfeita estima e distincta consideração. — Thompson Flores, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres.

Responsaveis	Adeanta- mentos	Bons e legacs	Diligencias	Glosas	Importancias recolhidas
1. A. G. de Arazão Mello, enc. con. Glasgow.....	28- 2-6	28- 2- 6			
2. Amyntas de Lima, Consul em Funchal.....	17- 0-0	17- 0- 0			
3. Pedro de Paula Leite, Consul em Vigo.....	22-10-0	22-10- 0			
4. Oscar Tefé, Embaixador na Italia.....	565-12-6	565-12- 6			
5. Annibal de Saboia Lima, Consul em Vienna.....	28- 2-6	23- 2- 6			
6. Alberto Jorge de Ipanema Moreira, Ministro na No- ruega.....	140-12-6	—	Em 26-5-924		
7. Oscar Paranhos da Silva, Consul em Berlim.....	33-15-0	33-15- 0			
8. Eduardo Porto Osorio Bordini, Consul em Southam- pton.....	28- 2-6	27- 0- 0	—		1- 2- 6
9. Luiz M. de Souza Dantas, Embaixador na França....	656- 5-0	—	Em 26-5-924		
10. S. I. Gurgel do Amaral, Embaixador no Chile....	300- 0-0	300- 0- 0			
11. Felix de Barros Cavalcanti Lacerda, Ministro em Austria.....	225- 0-0	225- 0- 0			
12. Mario Navarro da Costa, Consul em Munich.....	22-10-0	22-10- 0			
13. Alfredo de Mesquita Bastos, Consul em Cherburgo...	23- 2-6	—	Em 26-5-924		
14. A. C. Moreira Telles, Enc. do Con. de Marselha...	39- 7-6	39- 7- 6			
15. José Monteiro de Godoy, Consul no Ha re.....	61-17-6	61-17- 6			
16. Luiz M. de Souza Dantas, Emb. na França.....	56-10-0	56-10- 0			
17. Alcebiades Peçanha, Ministro na Polonia.....	131- 3-6	—	Em 26-5-924		
18. Abelardo B. Bueno do Prado, Enc. da Legação de Venezuela.....	140-12-6	140-12- 6			
19. Domingos d'Oliveira Alves, Consul em Cardiff.....	22-10-0	22-10- 0	—	9- 2- 7	
20. Pedro de Moraes e Barros, encarregado no Perú....	231- 5-0	281- 5- 0	—	1- 0- 0	
21. Antonio do N. Feitosa, Ministro na Hollanda.....	225- 0-0	—	Em 26-5-924		
22. Lanulpho Borges da Fonseca, Consul em Lisboa....	72-15-0	72-15- 0			
23. Alb. J. de Ipanema Moreira, Ministro na Noruega...	150- 0-0	150- 0- 0			
24. Carlos Lemgruber Kropf, Ministro na Tcheco-Slova- quia.....	140-12-6	140-12- 6			
25. Abelardo Rocas, Ministro no Perú.....	62-10-0	—	Em 2-6-924	1-10 -0	
26. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, Ministro da Austria.....	131- 5-0	131- 5- 0			
27. Annibal Velloso Rebello, Ministro em Cuba e America Central.....	167- 1-3	—	Em 2-6-924		
28. J. P. de Souza Dantas, Consul em Paris.....	61-17-6	59-19- 2	—		1-18 -4
29. Ignacio S. de Bulhões, Enc. do Con. em Man- chester.....	22-10-0	21- 3- 5	—		1- 6- 7
30. Lucilio A. da C. Bueno, Ministro na Dinamarca....	140-12-6	140-12- 6		2- 5- 0	
31. Adalberto G. Duval, Ministro na Alemanha.....	100- 0-0	—	Em 2-6-924		
32. Antonio do N. Feitosa, Ministro na Hollanda.....	131- 5-0	—	Em 2-6-924		
33. Octaviano Machado, Consul em Valparaíso.....	38- 8-9	36-15- 4	—		1-13- 5
34. Domicio da Gama, Emb. na Inglaterra.....	656- 5-0	—	Em 2-6-924		
35. Raul do Rio Branco, Ministro na Suissa.....	187-10-0	187-10- 0		80- 0- 0	
36. Oscar de Tefé, Emb. na Italia.....	356- 5-0	—	Em 2-6-924		
37. C. de Carvalho e Souza, Consul no Porto.....	28- 2-6	13-18-10	—		14- 3- 8
38. Fernando Augusto Georlette, Consul em Bruxellas...	33-15-0	33-15- 0			
39. Alberto Gracie, Consul em Boulogne-sur-Mer.....	28- 2-6	24-12- 2	—		3-10- 4
40. J. J. Cardoso de Oliveira, Emb. em Portugal.....	450- 0-0	—	Em 2-6-924		
41. David Morethzohn, Enc. do Con. Halifax.....	28- 2-6	27- -10	—		0-16- 8
42. Godofredo de Bulhões, Enc. da Emb. Japão.....	281- 5-0	—	Em 2-6-924		
43. Alfredo dos Santos Couceiro, Consul em Rotterdam..	2-10-0	—	Em 2-6-924		
44. Rinaldo de Lima e Silva, Ministro na Hespanha....	187-10-0	—	Em 10-6-924		
45. Mario Fernandes, Consul em Dakar.....	22-10-0	22-10- 0			12-16- 1
46. Manoel P. de Souza Dantas, Consul em Antuerpia...	33-15-0	20-18-11	—		
47. Carlos Lemgruber Kropf, Ministro na Tcheco-Slova- quia.....	112-10-0	—	Em 10-6-924		
48. Carlos Rostaing Lisboa, Enc. Neg. na Argentina....	77- 8-9	—	Em 10-6-924		
49. Candido Lousa, Consul em Milão.....	36-11-2	36-11- 2			
50. Alcebiades Peçanha, Ministro na Polonia.....	131- 3-6	131- 3- 6			
51. Annibal Velloso Rebello, Ministro em Cuba e America Central.....	140-12-6	—	Em 10-6-924		
52. Argeu de Segadas M. Guimarães, Enc. de N. na Colombia.....	112-10-0	112-10- 0			
53. Godofredo de Bulhões, Enc. de N. na China.....	37-10-0	—	Em 10-6-924		
54. Godofredo de Bulhões, enc. N. na China.....	84- 4-4	—	Em 10-6-924		
55. Lourival de Guilhobel, enc. N. do Mexico.....	178- 2-9	178- 2- 9			
56. Alfredo de Almeida Brandão, ministro na Suecia....	187-10-0	187-10- 0		82-18 -5	
57. Victor Ferreira da Cunha, consul e. Nova Orleans...	120- 0-0	115-12- 6	—	4- 7- 6	
58. Gastão Paranhos do Rio Branco, Encar. N. no Uru- guay.....	379-13-9	322-13- 5	—	57- 0- 4	
59. A. da Alencar, Embaixador nos Estados Unidos....	461-10-8	—	Em 16-6-924		
60. Alberto Jorge de Ipanema Moreira, Ministro na Noruega.....	140-12-6	140-12- 6			
61. Adalberto Guerra Duval, Ministro na Alemanha....	187-10-0	—	Em 16-6-924		
62. Mario de Azevedo, Consul em Salto.....	11- 5-0	—	Em 16-6-924		
63. Caio Eugenio de Moraes Barros, Enc. do Consulado em Cadiz.....	9- 7-6	—	Em 16-6-924		

Responsaveis	Adeanta- mentos	Bons e legacs	Diligencias	Glosas	Importancias recolhidas
64. J. Monteiro de Godoy, consul no Havre.....	21-10-4	9-17-7	—	7-5-9	4-7-0
65. Murillo Martins de Souza, consul em Artigas.....	56-5-0	56-5-0	—	—	1-2-6
66. A. de Almeida Brandão, ministro na Suecia.....	140-12-6	105-0-0	—	35-0-0	—
67. Demetrio de Toledo, consul em Paso de los Libres...	28-2-6	28-2-6	—	—	—
68. Joaquim Pereira da Costa, consul em Payssandú.....	28-2-6	28-2-6	—	—	—
69. Luiz M. de Souza Dantas, embaixador na França....	656-5-0	656-5-0	—	—	—
70. João Manoel Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal.....	404-5-0	404-5-0	—	—	—
71. Adalberto G. Durval, ministro na Alemanha.....	100-0-0	103-0-0	—	—	—
72. Alfredo Mesquita Bastos, consul em Cherburgo.....	28-2-6	7-8-1	—	—	20-14-5
73. Philomeno Padula, consul em Napoles.....	28-2-6	18-2-10	—	—	9-19-9
74. Oscar de Tefé, embaixador na Italia.....	356-5-0	356-5-0	—	—	—
75. Antonio do N. Feitosa, ministro na Hollanda.....	225-0-0	225-0-0	—	27-0-0	—
76. Antonio do N. Feitosa, ministro na Hollanda.....	131-5-0	—	—	131-5-0	—
77. Alfredo de Paiva Couceiro, consul em Rotterdam....	22-10-0	22-10-0	—	11-14-0	—
78. Alcino dos Santos Silva, consul em Buenos Ayres....	225-0-0	216-15-11	—	—	8-4-1
79. Caio E. de Moraes Barros, encarregado do Consulado em Cadiz.....	9-7-6	—	30-6-924	—	—
80. José Fons ca Filho, consul em Cadiz.....	9-7-6	—	—	—	—
81. A. J. de Paula Fonseca Filho, encarregado do Con. em Assumpção.....	18-15-0	—	—	—	—
82. Gustavo Aghion, encarregado do Consulado em Ale- xandria.....	22-10-0	—	—	—	—
83. Mario Azevedo, consul em Salto.....	22-10-0	—	—	—	—
84. Alfredo de Almeida Brandão, ministro na Suecia....	187-10-0	187-10-0	—	7-7-11	—
85. J. N. Cardoso de Oliveira, encarregado em Por- tugal.....	450-0-0	258-5-7	—	—	191-14-5
86. A. de A. Brandão, ministro na Suecia.....	140-12-6	136-15-9	—	—	3-16-9
87. Alcebiades Peçanha, ministro na Polonia.....	282-5-0	—	—	—	—
88. Odon Sarmiento, encarregado do Consulado em Co- themburgo.....	23-2-6	—	—	—	—
89. F. B. Cavalcanti de Lacerda, ministro em Vienna....	225-0-0	225-0-0	—	—	—
90. Carlos Lemgruber Kropf, ministro em Praga.....	140-12-6	140-12-6	—	—	—
91. J. M. de Moraes e Barros, consul em Barcelona....	30-0-0	—	7-7-24	—	—
92. J. Eudoxio de Vasconcellos, consul em Roma.....	45-0-0	—	—	—	—
93. Domingos Alves de Oliveira, consul em Cardiff.....	22-10-0	—	—	—	—
94. Domicio da Gama, embaixador na Inglaterra.....	656-5-0	656-5-0	—	—	—
95. Reinaldo de L. e Silva, ministro na Hespanha.....	187-10-0	—	—	—	187-10-0
96. Caio E. de Moraes e Barros, encarregado do consu- lado em Cadiz.....	9-7-6	9-7-6	—	—	—
97. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica...	281-5-0	—	7-7-24	—	—
98. Adalberto G. Duval, ministro na Alemanha.....	770-0-0	—	—	—	103-14-4
99. E. B. Cavalcanti de Lacerda, ministro em Vienna....	131-5-0	131-5-0	—	—	—
100. Alcebiades Peçanha, ministro na Hespanha.....	131-5-0	131-5-0	—	—	—
101. Luiz Martins de Souza Dantas, embaixador na França.....	562-10-0	562-10-0	—	—	—
102. John de Grouchy, vice-consul em Southampton.....	28-2-6	28-2-6	—	3-14-8	—
103. George William Cheste, consul em Baltimore.....	50-0-0	50-0-0	—	—	—
104. J. Monteiro de Godoy, consul no Ha-re.....	21-10-4	9-17-7	—	7-5-9	4-7-0
105. Lucillo A. C. Bueno, ministro na Dinamarca.....	140-12-6	140-12-6	—	—	—
106. L. M. de Souza Dantas, embaixador em França....	656-5-0	656-5-0	—	—	—
107. Adalberto G. Duval, ministro na Alemanha.....	187-10-0	187-10-0	—	—	102-0-0
108. G. O. do Rio Branco, encarregado de Negocios no Uruguay.....	112-10-0	—	7-7-24	—	—
109. Annibal Velloso Rebello, ministro em Cuba.....	167-1-3	167-1-3	—	—	—
110. Amynthas de Lima, consul em Funchal.....	17-0-0	17-0-0	—	—	—
111. A. G. de Aragão Mello, encarregado do consulado Glasgow.....	23-2-6	28-2-6	—	—	—
112. José M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Por- tugal.....	412-10-0	412-10-0	—	—	—
113. Lucillo A. Cunha Bueno, ministro da Dinamarca....	225-0-0	225-0-0	—	—	—
114. Annibal Velloso Rebello, ministro em Cuba.....	140-12-6	140-12-6	—	—	—
115. Domingos de Oliveira Alves, consul em Cardiff.....	112-10-0	112-10-0	—	—	—
116. Antonio do N. Feitosa, ministro da Hollanda.....	225-6-0	—	15-7-24	—	—
117. Heraclito de Vasconcellos, consul em Calcntá.....	56-5-0	55-5-0	—	—	—
118. A. C. Moreira Telles, enearregado do Consulado em Marselha.....	39-7-6	20-0-6	—	—	19-7-0
119. Augusto Alencar, embaixador nos Estados Unidos...	2,250-0-0	2,250-0-0	—	—	—
120. Alcebiades Peçanha, ministro na Polonia.....	281-5-0	281-5-0	—	—	—
121. Oscar Tefé, embaixador na Italia.....	565-12-6	—	15-7-24	—	—
122. Carlos Rostaing Lisbôa, encarregado de negocios na Argentina.....	237-10-0	—	—	—	—
123. Mario Azevedo, consul em Salto.....	11-5-0	—	—	—	—
124. Adalberto G. Duval, ministro da Alemanha.....	187-10-0	187-10-0	—	—	—
125. Fernando de Mesquita Braga, consul em Varsovia....	15-0-0	15-0-0	—	—	—
126. Lourival de Guilhobel, encarregado da embaixada do Mexico.....	231-5-0	—	21-7-24	—	—
127. Domicio da Gama, embaixador na Inglaterra.....	1,406-5-0	1,406-5-0	—	29-5-0	—
128. Bento C. do Paco, consul em Bremen.....	45-0-0	45-0-0	—	—	—
129. Fernando Georlette, consul em Bruxellas.....	33-15-0	33-11-7	—	—	0-3-5
130. Carlos L. Kropf, ministro em Praga.....	112-10-0	112-10-0	—	—	—
131. Carlos L. Kropf, ministro em Praga.....	112-10-0	112-10-0	—	—	—

Responsaveis	Adeanta- mentos	Bons e legaes	Diligencias	Glosas	Importancias recolhi as
132. Djalma Pinto Ribeiro Lessa.....	62- 2-0	62- 2- 0			
133. Oscar de Tefé, Embaixador na Italia.....	5-1- 5-0	5-1- 5- 0			
134. Antonio do N. Feitosa, Ministro na Hollanda.....	262-10-0	262-10- 0			
135. Samuel de Souza Leão Gracie, Enc. N. nos Estados Unidos.....	1.172- 5-7	1.172- 5- 7			
136. Annibal de Saboia Lima, Consul em Vienna.....	23- 2-6	23- 2- 6			
137. Matheus de Albuquerque, Consul em Bordeaux.....	1-3-15-0	1-3-15- 0			
138. Alberto Jorge de Ip. Moreira, Ministro na Noruega..	140-1- 6	—	Em 21-7-924		
139. Carlos Balbino Dias, Consul em Coimbra.....	5-12-6	5- 9- 1	—	—	0- 3- 5
140. A. Velloso Rebello, Ministro em Cuba.....	225- 0-0	2-5- 0- 0	—	—	
141. Alfredo Mesquita Bastos, Consul em Cherbargo.....	28- 2-6	16-14- 9	—	—	11-7 - 9
142. Rodolpho Riegel, Consul em Christiania.....	28- 1-6	—	Em 23-7-924		
143. José Fonseca Filho, Consul em Cadiz.....	9- 7-6	9- 7- 6			
144. Caio E. de Moraes e Barros, Encarregado do Consulado em Cadiz.....	9- 7-6	9- 7- 6			
145. Landulpho Borges da Fonseca, Consul em Lisboa.....	72-15-0	—			
146. Mario Fernandes, Consul em Dakar.....	22-10-0	22-10- 0			
147. Leon-Ju Bois, Encarregado do Consulado de Baltimore.....	39- 3-0	—			
148. M. Pinto Souza Dantas, Consul em Antuerpia.....	33-15-0	26-19- 9	—	—	6- 15- 3
149. Ignacio de Bulhões, Encarregado do Consulado de Manchester.....	22-10-0	20- 4- 1	—	—	2- 5-11
150. Alberto Gracie, Consul em Boulogne-sur-Mer.....	23- 2-6	26- 7- 0	—	—	1-15- 6
151. Pedro de Paula Leite, Consul em Vigo.....	22-10-0	22-10- 0			
152. Helio Lobo, Consul em Nova York.....	150- 0-0	—	Em 5-8-924		
153. Helio Lobo, Consul em Nova York.....	5- 0-0	—			
154. Djalma Pinto R. Lessa, Enc. N. Praga.....	37-1- 0	28-11- 0	—	—	9- 1- 0
155. Gustavo Aghion, Vice Consul em Alexandria.....	22-10-0	—	Em 5-8-924		
156. J. de Carvalho e Silva, Encarregado do Consulado em Hamburgo.....	56- 5-0	56- 5- 0			
157. Demetrio de Toledo, Consul em Paso de los Libres.....	28- 2-6	23- 2- 6			
158. J. M. de Moraes e Barros, Consul em Barcelona.....	30- 0-0	30- 0- 0			
159. Oscar de Tefé, Embaixador na Italia.....	565-12-6	537-16-10		134- 0- 0	27-15- 8
160. J. M. C. de Oliveira, Embaixador em Portugal.....	460- 0-0	—	—	—	1- 6- 9
161. C. de Carvalho e Souza, Consul no Porto.....	28- 2-6	9-15- 9	—	—	6-16- 8
162. Philomeno Padua, Consul em Napoles.....	28- 2-6	21- 5-10			
163. O.orio Dutra, Consul em La Flata.....	15- 0-0	15- 0- 0			
164. Mario Azevedo, Consul em Salto.....	11- 5-0	—			
165. C. E. de Moraes e Barros.....	9- 7-6	—	Em 11-8-924		
166. Domicio da Gama.....	656- 5-0	656- 5- 0			
167. Alfredo dos Santos Couceiro.....	27-10-0	—			
168. Raul do Rio Branco, Ministro na Suissa.....	187-10-0	187-10- 0			
169. Adalberto G. Duval.....	710- 0-0	—			
170. Raul do Rio Branco.....	131-1- 0	131-12- 0			
171. Gustavo Aghion.....	22-10-0	—			
172. Antonio do N. Feitosa.....	225- 0-0	—			
173. O.orio Dutra.....	7-10-0	—			
174. Carlos Escobeiro Fernandes, Consul em Nova Orleans.....	50-12-6	50-12- 6			
175. Oscar Corrêa, Consul em Bucarest.....	270- 0-0	270- 0- 0			
176. A. J. de Paula Fonseca Filho.....	28- 2-6	—			
177. J. M. Pereira Junior, Consul em Rivera.....	9-7-6	9- 7- 6			
178. J. M. de Gojov.....	21-10-4	9-17- 6	—	—	11-12- 9
179. A. J. Ipanema Moreira.....	150- 0-0	113- 1- 7	—	—	36-18- 5
180. A. J. Ipanema Moreira.....	140-1- 6	140-1- 6	—	—	0- 5- 8
181. Carlos Balbino Dias, Consul em Coimbra.....	5-12-6	5- 6-10	Em 11-8-924		
182. David Morethohn, Consul em Montreal.....	45- 0-4	—			
183. David Morethohn, Consul em Montreal.....	28- 2-6	28- 2- 6			
184. Victor Ferreira da Cunha, Consul em Nova Orleans.....	50-12-5	—			
185. Rodolpho Riegel, Filho.....	23- 2-6	28- 2- 6			
186. Pedro de Moraes Barros.....	281- 5-0	281- 5- 0	Em 18-8-924		
187. Protasio Baptista Gonçalves, Consul em S. Thomé.....	56- 5-0	—			
188. Alfredo de Barros Moreira.....	281- 5-6	—			
189. José Calmon da Gama, Consul em Santa Rosa.....	28- 2-6	—			
190. Sylvino Gurgel do Amaral, E. no Chile.....	300- 0-0	300- 0- 0			
191. Landulpho B. da Fonseca.....	72-15-0	67-11- 3	—	—	5- 3- 9
192. Carlos Rostaing Lisboa.....	675- 0-0	—			
193. Godofredo de Bulhões, E. N. Japão.....	281- 5-0	151-19- 1	Em 25-8-924		129- 5-11
194. J. Eudoxio de Vasconcellos, Consul em Roma.....	45- 0-0	—			
195. Carlos Rostaing Lisboa.....	63- 6-8	—			
196. J. M. Cardoso de Oliveira.....	450- 0-0	438- 5- 5	—	—	11-14- 7
197. Gastão Paranhos do Rio Branco.....	379-13-9	—	Em 1-9-924		
198. Lourival de Guilhobel.....	231- 5-0	—			
199. Gastão Paranhos do Rio Branco.....	379-13-9	379-13- 9			
200. Bento C. do Paço, Consul em Berlim.....	24- 1-3	24- 1- 3			
201. Bento C. do Paço, Consul em Berlim.....	33-15-0	33-15- 0			
202. Alfredo de Almeida Brandão.....	187-10-0	187-10- 0			
203. José de Paula Rodrigues Alves.....	140-12-6	1-0- 4- 2	Em 8-9-924		20- 8- 4
204. José Fonseca Filho.....	53- 0-0	—			
205. Candido Lousa, Consul em Milão.....	36-11-3	36-11- 3			

Responsáveis	Adeanta- mentos	Bons e legaes	Diligencias	Glosas	Importancias recolhidas
205. Alfredo dos Santos Couceiro.....	22-10-0	22-10-0			
207. Fernando de Mesquita Braga.....	7-10-0	7-10-0			
208. Mario de Azevedo.....	11-5-0	11-5-0			
209. Alfredo de Barros Moreira.....	21-5-0	240-15-11	—	—	40-9-1
210. Arminio de Mello Franco, M. Equador.....	200-0-0	195-9-6	—	—	4-10-6
211. Mario de Azevedo.....	11-5-0	11-5-0			
212. Aluizio Martins de Souza.....	56-5-0	—	Em 6-9-24		
213. Gastão P. do Rio Branco.....	112-10-0	112-10-0			
214. Leon du Bois.....	39-3-0	—	Em 8-9-24		
215. João Baptista Lopes, consul em Paris.....	61-7-6	60-7-6	—	—	1-10-0
216. Felipe Siliano Brandão.....	112-10-0	112-10-0			
217. Argeu S. M. Guimarães.....	140-12-6	—	Em 8-9-24		
218. J. Eudoxio de Vasconcellos, consul em Roma.....	45-0-0	—	Em 8-9-24		
219. Felix Boca uva, E. L. Bolivia.....	261-2-4	—	Em 8-24		
220. Godofredo de Bulhões.....	281-5-0	231-5-0			
221. Godofredo de Bulhões.....	140-12-6	50-1-0	—	—	90-11-6
222. Helio Lobo.....	75-0-0	75-0-0			
223. Helio Lobo.....	150-0-0	150-0-0			
224. Mario Azevedo.....	11-5-0	—	Em 15-9-24		
225. Fernando de Mesquita Braga.....	7-10-0	7-10-0			
226. David Morethzohn.....	45-0-4	45-0-4			
227. S. I. no Gurgel do Amaral.....	41-17-6	410-8-4	—	—	11-9-2
228. Abelardo Bret. Bueno do Prado.....	140-12-6	—	Em 15-9-24		
229. Mario Azevedo.....	22-10-6	—	Em 22-9-24		
230. Mario Azevedo.....	11-5-0	—	Em 22-9-24		
231. Julio Barbosa Carneiro.....	21.375-0-0	—	Em 22-9-24		
232. J. Eudoxio de Vasconcellos.....	45-0-0	2-11-7	—	—	22-8-5
233. A. de Almeida Brandão.....	140-12-6	140-12-6			
234. Victor Ferreira da Cunha.....	50-12-5	—	Em 22-9-24		
235. C. E. de Moraes e Barros.....	—7-6	—	Em 12-9-24		
236. Odon Sarmiento, E. do C. de Gothemburgo.....	23-2-6	—	Em 9-9-4		
237. A. J. de Paula Fonseca Filho.....	13-15-0	—	Em 9-9-4		
238. Julio Barbosa Carneiro.....	21.375-0-0	—	Em 29-9-24		
239. Mario Navarro da Costa, consul em Munich.....	7-10-0	72-10-0			
240. Victor Ferreira da Cunha.....	50-1-0	50-12-5			
241. C. E. de Moraes e Barros.....	9-7-6	—	Em 29-9-24		
242. Abelardo B. Bueno do Prado.....	25-0-0	225-0-0			
243. L. M. Souza Dantas.....	562-10-0	53-10-0			
244. Alcibiades Fogaça.....	131-3-6	131-3-6			
245. Flavio Martins Penna, 1º escriptuario da Delegacia em Londres.....	50-0-0	50-0-0			
246. Matheus de Albuquerque.....	61-17-6	5-8-2	—	—	3-9-4
247. Lucilio Bueno, M. na Dinamarca.....	140-1-6	140-12-6			
248. Ozorio Dutra, consul em Galatz.....	7-10-0	7-10-0			
249. F. B. Ca. alcanã de Lacerda.....	25-0-0	25-0-0	—	5-17-0	
250. José Monteiro de Godoy.....	39-7-6	13-17-6	—	22-10-0	
251. Luiz M. de Souza Dantas.....	656-5-0	656-5-0			
252. F. B. Cavalcanti de Lacerda.....	131-5-0	131-5-0			
253. George William Chester, consul em Baltimore.....	43-5-3	43-5-3			
254. Adalberto G. Du al.....	700-0-0	—	Em 6-10-24		
255. A. G. de Aragão Mello, consul em Glasgow.....	28-2-6	—	Em 6-10-24		
256. Domingos Alves de Oliveira.....	22-10-0	—	Em 6-10-24		
257. John de Grouchy.....	28-2-6	—	Em 6-10-24		
258. José de Oliveira Almeida, E. do C. Dantzig.....	22-10-0	—	Em 6-10-24		
259. Vinicio da Veiga, consul em Praga.....	22-10-0	22-10-0			
260. S. I. no Gurgel do Amaral.....	421-17-6	391-12-4	—	—	30-5-2
261. Ed. ardo Ozorio Bordini.....	22-10-0	22-10-0			
262. Carlos Rost ing Lisboa.....	477-8-9	477-8-9		10-11-3	
263. Lourival d. Guilhobel.....	281-5-0	—	Em 13-10-24		
264. Vinicio da Veiga.....	45-0-0	—	Em 13-10-24		
265. Fabio Ramos, consul em Napoles.....	23-2-6	23-4-7	—	—	4-17-11
266. Pedro de Paula Leite, consul em Vigo.....	22-10-0	2-10-0	—	—	
267. Octaviano Machado, consul no Havre.....	61-17-6	55-9-8	—	—	6-7-10
268. Octaviano Machado, consul no Havre.....	61-17-6	53-2-0	—	—	3-5-3
269. Alfredo Mesquita Bastos, consul em Cherburgo.....	23-2-6	12-9-9	—	—	15-12-9
270. John de Grouchy.....	23-2-6	24-7-10	—	—	3-14-8
271. Oscar de Tefé.....	65-12-6	565-12-6			
272. Arminio de Mello Franco.....	75-0-0	75-0-0			
273. Do lício da Gama.....	656-5-0	656-5-0			
274. Mario de Azevedo.....	11-5-0	—	Em 20-10-24		
275. João Carlos Pinto Peixoto, consul em Ca, enna.....	45-0-0	—	Em 20-10-24		
276. Antonio do N. Feitos.....	25-0-0	—	Em 20-10-24		
277. Victor Ferreira da Cunha.....	30-0-0	30-0-0			
278. José Fonseca Filho.....	50-0-0	45-19-6	—	—	4-0-6
279. Odon Sarmiento.....	28-2-6	23-2-6			
280. Roberto da Nobrega Beltrão, E. do C. Amsterdam.....	39-7-6	39-7-6			
281. Helio Lobo.....	25-0-0	225-0-0			
282. A. G. de Aragão Mello.....	28-2-6	27-16-2	—	—	D-6-4

Responsaveis	Adeanta- mentos	Bons e legaes	Diligencias	Glosas	Imporjancias recolhidas
283. José de Oliveira Almeida.....	22-10-0	22-10-0			
284. Abelardo Roças.....	62-10-0	62-10-0			
285. A. Velloso Rebello.....	225-0-0	225-0-0			
286. Annibal de Saboia Lima.....	28-2-6	28-2-6			
287. José Calmon da Gama.....	28-2-6	—	Em 20-10-24		
288. Philomeno Padula, Consul em Boulogne-sur-Mer....	28-2-6	14-11-6	—	—	13-11-0
289. Djalma P. Ribciro Lessa.....	140-12-6	120-14-4	—	—	19-13-2
290. H. ppolito de Vasconcellos, Consul em Manchester..	2-10-0	18-12-6	—	—	3-17-6
291. Gastão P. do Rio Branco.....	379-13-9	379-13-9			
292. J. M. de Moraes e Barros.....	30-0-0	30-0-0			
293. Alfredo de Barros Moreira.....	281-5-0	—	Em 20-10-24		
294. Oscar de Tefé.....	468-15-0	463-15-0			
295. José Francisco de Barros Pimentel, Ministro no Egypto.....	75-0-0	—	Em 20-10-24		
296. Paulo Coelho Rodrigues, E. do Consulado de Lyon.....	33-15-0	33-15-0			
297. J. M. Cardoso de Oliveira.....	412-10-0	412-10-0			
298. Alberto J. de Ipanema Moreira.....	140-12-6	140-12-6			
299. Noel Florambel P. Pelxoto.....	28-2-6	28-2-6			
300. Alberto J. de Ipanema Moreira.....	150-0-0	150-0-0			
301. Alfredo Varella.....	28-2-6	—	Em 27-10-24		
302. David Morethzohn.....	28-2-6	28-2-6			
303. João Baptista Lopes.....	133-0-0	133-0-0			
304. Odon Sarmiento.....	23-2-6	28-2-6			
305. Braz Calmon da Gama.....	28-2-6	23-2-6			
306. Mario Drolhe da Costa.....	200-0-0	200-0-0			
307. José Francisco de Barros Pimentel.....	93-15-0	—	Em 27-10-24		
308. Carlos Balbino Dias.....	5-12-6	4-13-11	—	—	0-18-7
309. Landulpho Borges da Fonseca.....	72-15-0	72-15-0			
310. Pedro de Toledo.....	64-3-4	64-3-4			
311. Carlos Ferreira de Araújo.....	50-12-6	50-12-6			
312. Felinto de Abreu.....	56-5-0	—	Em 27-10-24		
313. João Baptista Lopes.....	56-5-0	56-5-0			
314. João Maria de Campos Paradedá.....	33-15-0	24-13-6	—	—	9-1-6
315. Mario Drolhe da Costa.....	37-10-0	—	Em 3-11-24		
316. Alf. de Almeida Brandão.....	187-10-0	187-10-0			
317. Mario Aze. edo.....	11-5-0	—	Em 3-11-24		
318. Nestor de Braga Mello, Consul no Panamá.....	9-7-6	—	Em 3-11-24		
319. Nestor de Braga Mello, Consul no Panamá.....	9-7-5	—	Em 3-11-24		
320. Jose Pinto Guimarães, Consul em transiio.....	326-9-0	326-9-0			
321. Nestor de Braga Mello.....	9-7-6	9-7-6			
322. Victor Ferreira da Cunha.....	30-0-0	—			
323. Nestor de Braga Mello.....	9-7-6	9-7-6			
324. Amynthas de Lima.....	21-12-8	21-12-8			
325. Abelardo B. Bueno do Prado.....	140-12-6	140-12-6			
326. J. M. Cardoso de Oliveira.....	450-0-0	237-15-11	—	—	212-4-1
327. Alberto Gracie.....	22-10-0	22-10-0			
328. João Baptista Lopes.....	61-17-6	59-16-10	—	—	2-0-8
329. Alfredo Poltziq, Consul em Newport-News.....	19-17-2	19-17-2			
330. J. M. Pedreira Junior.....	28-2-6	28-2-6			
331. J. de Mendonça Lima, E. do Consulado de Guayará- mirim.....	23-2-6	23-2-6	—	4-17-6	
332. Leon du Bois.....	39-3-0	—	Em 3-11-24		
333. Mario Navarro da Costa.....	22-10-0	—	Em 3-11-24		
334. Roso Lagoa, consul em Braga.....	14-1-3	—	Em 3-11-24		
335. Arminio de Mello Franco.....	140-12-6	—	Em 3-11-24		
336. Samuel de S. Leão Gacie.....	218-19-0	—	Em 3-11-24		
337. Mauricio Benamor, E. do Consulado em Cobija.....	56-5-0	—	Em 3-11-24		
338. Leon du Bois.....	39-3-0	—	Em 3-11-24		
339. Euribiades Barbosa, Consul em Rio Branco.....	43-12-5	—	Em 3-11-24		
340. Vinicio da Veiga.....	45-0-0	33-17-3	—	—	11-2-9
341. Pedro de Moraes Barros.....	218-10-8	218-10-8			
342. Flavio M. Penna.....	50-0-0	38-11-3	—	—	11-8-8
343. Roberto Mesquita.....	28-2-6	28-2-6			
344. A. J. Paula Fonseca Filho.....	28-2-6	—	Em 10-11-24		
345. Felinto de Abreu.....	56-5-0	56-5-0			
346. Mario Drolhe da Costa.....	200-0-0	184-14-4	—	—	15-5-8
347. Socrates Moglia, Consul do Rosario de Santa Fé.....	14-1-3	—	Em 10-11-24		
348. C. de Carvalho e Souza.....	22-10-0	22-10-0			
349. José Pinto Guimarães.....	12-16-3	12-16-3			
350. Antonio N. Feitosa.....	131-5-0	131-5-0			
351. José Pinto Guimarães.....	12-16-3	12-16-3			
352. Domicio da Gama.....	656-5-6	566-19-9	—	—	89-5-9
353. Pedro de Moraes e Barros.....	281-5-0	281-5-0			
354. Fernando M. Braga.....	15-0-0	15-0-0			
355. Bento C. do Paço.....	33-15-0	33-15-0			
356. J. Barbosa Carneiro.....	21.375-0-0	—	Em 17-11-24		
357. Socrates Moglia.....	14-1-3	—	Em 17-11-24		
358. Alvaro da Cunha, Consul em Madrid.....	7-17-10	7-17-10			
359. Arminio de Mello Franco.....	33-10-0	37-10-0			

Responsaveis	Adeanta- mentos	Bons e legac	Diligencias	Glosas	Importancias recolhidas
360. Domingos Alves de Oliveira.....	22-10-0	22- 1-5	—	—	0- 8-7
361. Alfredo Varella.....	23- 2-6	16- 7-5	—	—	11-15-1
362. Victor F. da Cunha.....	30- 0-0	—	—	—	
363. Raul Vacchias, Consul em transito.....	132-16-8	132-16-8	—	—	
364. Protasio C. Gonçalves.....	56- 5-0	56- 5-0	—	—	
365. Demetrio Toledo.....	28- 2-6	28- 2-6	—	—	
366. Abelardo B. do Prado.....	140-12-6	140-12-6	—	—	
367. Sylvino Gurgel do Amaral.....	300- 0-0	300- 0-0	—	—	
368. Pedro de Toledo.....	412-10-0	412-10-0	—	—	
369. Sylvino Gurgel do Amaral.....	421-17-6	421-17-6	—	—	
370. Mario Drolhe da Costa.....	37-10-0	37-10-0	—	—	
371. Abelardo B. Bueno do Prado.....	112-10-0	112-10-0	—	—	
372. G. Paranhos do Rio Branco.....	379-13-9	—	Em 24-11-24	—	
373. A. S. Machado Guimarães.....	140-12-6	—	—	—	
374. Rosa Lagoa.....	14- 1-3	14- 1-3	—	—	
375. A. S. Machado Guimarães.....	112-10-0	—	—	—	
376. Domicio da Gama.....	1.406- 5-0	—	—	—	
377. Alcino dos Santos Silva.....	225- 0-0	193- 8-4	—	—	26-11-8
378. Leonardo de Castro.....	78-15-0	—	—	—	
379. Mario de Azevedo.....	22-10-0	22-10-0	—	—	
380. A. Velloso Rebello.....	337-10-0	337-10-0	—	—	
381. Mario de Azevedo.....	11- 5-0	11- 5-0	—	—	
382. Carlos Rostaing Lisboa.....	63- 6-8	63- 6-8	—	—	
383. José Francisco Barros Pimentel.....	75- 0-0	75- 0-0	—	—	
384. Mario Azevedo.....	11- 5-0	11- 5-0	—	—	
385. Carlos Rostaing Lisboa.....	675- 0-0	—	Em 1-12-24	—	
386. José F. de Barros Pimentel.....	93-15-0	93-15-0	—	—	
387. Argeu S. M. Guimarães.....	140-12-6	140-12-6	—	—	
388. Samuel de Souza Leão Gracie.....	218-19-0	218-19-0	—	—	
389. A. de Alencar.....	461-10-8	461-10-8	—	—	
390. José Colnon da Gama.....	23- 2-6	—	Em 8-12-24	—	
391. José Pinto Guimarães.....	12-16-3	12-16-3	—	—	
392. Flavio Martins Penna.....	50- 0-0	41- 8-9	—	—	8-11-3
393. Leonardo de Costa.....	39- 7-6	29-19-1	—	—	9- 8-5
394. José de Paula Rodrigues Alves.....	140-12-6	137-19-6	—	—	2-13-0
395. Candido Louza.....	350- 0-0	350- 0-0	—	—	
396. J. A. Barbosa Carneiro.....	21.375- 0-0	—	Em 15-12-24	—	
397. Alfredo de Almeida Brandão.....	187-10-0	187-10-0	—	—	
398. Americo de Araujo Pimentel.....	4.900- 0-0	—	—	—	
399. Ozorio Dutra.....	76-19-8	76-19-8	—	—	
400. Mario de Azevedo.....	11- 5-0	11- 5-0	—	—	
401. Benedicto Costa.....	36-11-3	—	—	—	
402. Domicio da Gama.....	1.406- 5-0	—	—	—	
403. Djalma Pinto Ribeiro Lessa.....	112-10-0	—	—	—	
404. Alfredo de Almeida Brandão.....	140-12-6	140-12-6	—	—	
405. Fernando de Mesquita Braga.....	7-10-0	7-10-0	—	—	
406. J. Eudoxio de Vasconcellos.....	22-10-0	—	—	—	
407. Felix Bocayuva.....	281- 2-4	—	—	—	
408. Djalma Pinto Ribeiro Lessa.....	112-10-0	—	Em 22-12-24	—	
409. Victor Ferreira da Cunha.....	30- 0-0	29-10-0	—	—	0-10-0
410. Djalma Pinto Ribeiro Lessa.....	140-12-6	140-12-6	—	—	
411. Alfredo de Barros Moreira.....	281- 5-0	—	—	—	
412. Djalma Pinto Ribeiro Lessa.....	112-16-0	112-10-0	—	—	
413. Antonio do Nascimento Feitosa.....	225- 0-0	—	—	—	
414. Joaquim Pereira da Costa.....	56- 5-0	56- 5-0	—	—	
415. Vinicio da Veiga.....	22-10-0	22-10-0	—	—	
416. Caio Eugenio de Moraes e Barros.....	9- 7-6	—	—	—	
417. Alfredo de Barros Moreira.....	281- 5-0	—	—	—	
418. Gastão Paranhos do Rio Branco.....	562-10-0	—	—	—	
419. Nestor de Braga Mello.....	9- 7-6	9- 7-6	—	—	
420. Albiades Peçanha.....	281- 5-0	—	—	—	
421. Nestor de Braga Mello.....	9- 7-5	9- 7-5	—	—	
422. Adalberto Guerra Duval.....	187-10-0	187-10-0	—	—	
423. Oscar Correia.....	80- 0-0	80- 0-0	—	—	
424. Alfredo de Barros Moreira.....	550- 0-0	275- 0-0	—	—	275- 0-0
425. Oscar Correia.....	11- 5-0	11- 5-0	—	—	
426. Nestor de Braga Mello.....	9- 7-5	—	Em 29-12-24	—	
427. Samuel de Souza Leão Gracie.....	75- 0-0	75- 0-0	—	—	
Total.....	£ 155.162- 5-6	£ 41.114- 8-8	—	£ 675-17-8	£ 1.965-15-8

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do livro de contractos da Directoria de Fazenda, numero vinte e um de paginas cento e oitenta verso a cento e oitenta e um verso, consta o teor seguinte:

Termo de contracto celebrado com The Brazilian Coal Company, Limited, para a execucao de obras no tender *Belmonte*.

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Directoria de Fazenda de Marinha, o senhor director geral, interino, contra-almirante commissario, Luiz Emilio Bellart, em cumprimento ao despacho do senhor ministro, de vinte e um de maio ultimo, dado no officio numero cento e setenta e dois, de seis do mesmo mez nesta directoria (D. F. 1) contractou com The Brazilian Coal Company, Limited, a execucao das obras de que carece o tender *Belmonte*, sob as seguintes condicoes:

Primeira — A Brazilian Coal Company, Limited, se obriga a executar, no prazo de oitenta dias, as obras de que carece o tender *Belmonte*, pelo preço total de duzentos e trinta e nove contos e setecentos mil réis (239:700\$), de accordo com a sua proposta preferida pela comissao de concurrencias, na concurrencia para esse fim realizada.

Segunda — As obras a que se refere a clausula "Primeira" e que constam do respectivo edital, são as seguintes: Transformar o fundo-duplo de A. V., em tanques para oleo combustivel e preparar e collocar quinhentos metros cubicos de concreto nos porões do navio e mais: a) fornecer uma bomba para a descarga do oleo e montá-la no porão M 2, immediatamente por ante-avante da antepara de vante da praça das caldeiras, com 10" X 10" X 12"; b) canalização para o serviço de carga e descarga dos tanques, com seis pollegadas de diametro; c) duas seções para cada tanque, com seis pollegadas; d) dois tubos de descarga, um para cada bordo, com cinco pollegadas; um tanque regulador, com capacidade de duzentos e cinquenta pés cubicos, a ser montado no convés para o recebimento de oleo; esse tanque será ligado á canalização dos tanques para um tubo de oito pollegadas de diametro; f) systema de aquecimento pelo vapor das seções; esse systema comprehenderá um tanque de drenagem com tubo de nivel que permita que a agua seja examinada antes de descarregada no tanque de alimentação; g) tubos de sondagem, vento, etc. como usual; Os tubos de vento deverão servir tambem de tubos de escape (ladrão). Todas as suções terão válvulas proprias, permitindo que a bomba funcione para determinado tanque. Das duas suções de cada tanque, uma terminará a seis pollegadas acima do fundo, e a outra a uma pollegada, com o fim de permittir, esta ultima, a sucção de agua depositada.

Terceira — A contractante fará uma canção de cinco por cento sobre o valor total da obra para garantir a fiel execucao do contracto e recolherá aos

cofres da Pagadoria deste ministerio a importancia correspondente a um quarto por cento do mesmo valor para cobrir as despesas do ministerio com a fiscalizacao das obras entregues á industria particular.

Quarta — O prazo para a conclusão dos trabalhos será contado da data da entrega do navio á contractante, incorrendo a mesma na multa de cem mil réis (100\$) diários por excesso de prazo, sendo essas multas descontadas da caucao, que será imediatamente completada.

Quinta — A concurrente fica sujeita ás disposicoes do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Sexta — A despesa decorrente deste contracto correrá á conta da verba 29ª "Conservação e reparos de Esquadra — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 1. Para attender á conservação e reparos da esquadra, do orçamento do corrente anno, onde está feito o competente empenho.

Setimo — O presente contracto, que foi lavrado de accordo com o art. 9º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — A residencia legal do contractante é nesta Capital assim como o fóro.

Nona — O governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniencia. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo Sr. director geral lavrar este termo, que assigno com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Pagará de sello, de accordo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importancia de quatrocentos e oitenta mil réis. Eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, lavrei este termo, que vae tambem assignado por dois testemunhas. — Luiz Emilio Bellart. — Por procuração da The Brazilian Coal Company, Limited, Wm Robertson, sub-gerente. Como testemunhas: Carlos Soares Albedro Madrid. — Antonio Ferreira Moraes Lisboa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatrocentos e oitenta mil réis (480\$000). A margem, lê-se a seguinte nota: Apresentou documentos provando ter depositado na Pagadoria de Marinha a importancia de doze contos de réis (12:000\$) como caucao para garantir a execucao do contracto e a de (599\$250), quinhentos e noventa e nove mil duzentos e cincoenta réis, referente a quota de fiscalizacao. Em trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — Nelson. Directoria de Fazenda, em tres de agosto de mil novecentos e vinte e cinco. Está conforme. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official D. G. C. M. Confere. — Felix Rodrigues.

Cópia. Do livro de contractos, da Directoria da Fazenda, numero vinte e um, de paginas cento e oitenta e dois, cento e oitenta e dois verso, cento e oitenta e tres e cento e oitenta e tres verso, consta o teor seguinte:

Termo de contracto celebrado com The Brazilian Coal Company Limited, para a execucao de obras no aviso-pharoleiro *Tenente Mario Alves*.

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, interino, contra-almirante commissario Luiz Emilio Bellart, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de vinte e um de maio ultimo, dado no officio n. 165, de cinco do mesmo mez, desta directoria (D. F. 1) contractou com The Brazilian Coal Company Limited a execucao das obras de que necessita o aviso-pharoleiro *Tenente Mario Alves*, sob as seguintes condicoes:

Primeira — A The Brazilian Coal Company Limited se obriga a executar, no prazo de oitenta dias, as obras de que necessita o aviso-pharoleiro *Tenente Mario Alves*, pelo preço total de oitenta e nove contos e quinhentos mil réis (89:500\$000), de accordo com a sua proposta, preferida pela comissao de concurrencia, na concurrencia para esse fim realizada.

Segunda — As obras a que se refere a clausula primeira, e que constam do edital respectivo, são as seguintes: concertos nas privadas dos officiaes e guarnição, na illuminação da agulha de governo, no camarim de navegação, na estacação de T. S. F., nas fagulhas de toldo, nas protecções dos gualdros e tubos de vapor para machina do suspender, nas lanternas dos gualdros do leme, nas lanternas de navegação, no arco de rebouque, nas vigias, na caixa da jarra da guarnição, nos xadrezes da popa e alojamento da guarnição, na escada do portão, nos gualdros do leme, na sala, na côna dos officiaes e sub-officiaes, nas escotilhas da praça d'armas e dos alojamentos da guarnição; na fachinaria, nas embarcações, na cozinha, no paiol de mantimentos, torner a valvula de garganta e a caixa, torner o cylindro de baixa pressão, substituir o aro da mola do embolo de baixa pressão por telhas, refrescar todas as hastes, ajuntamento geral de todo o aparelho do movimento, substituir as buxas e embuxar as sobrepistas de todas as hastes, ajustagem dos bronzes de cruzeta, encher os bronzes de média pressão e ajustar, ajustar os bronzes da manivella de alta e baixa pressão, encher do metal patente e mancal de escora e ajustagem do mesmo, alinhamento da machina, torner a camisa do eixo, substituir a buxa, refrescar as bombas conjugadas de alimentação e do porão e embuxar as mesmas, reparo geral do burrinho, reparo geral na machina electrica, substituir a installação electrica, reparo no holophoto e resistencia do mesmo, augmentar os ventiladores da praça de machina, na parte inferior e superior, collocar uma grade em cima da caldeira, collocar uma grade junto ao funil ligando a outra, calafeto no rôdo da caldeira, junto á porta de visita, substituir o estrado de madeira na praça da caldeira, substituir o estrado na carvoeira, em parte, substituir o

flange do tubo do apito para outro lugar, substituir o macho do apito por uma valvula, substituir as molas dos apitos, vedagem geral de todas as valvulas e machos; collocar uma bancada com torno a BB, reparo geral da machina de suspender, reparo no flange do tubo de vapor para a machina de suspender; limpeza interna no condensador, recravar os rebites do rôdo de caldeira a ré e a vante, substituir as chapas do rôdo das fornalhas, substituir dois parafusos do cruzeiro e substituir um parafuso do altar pela parte inferior.

Terceira — A contractante fará uma caução de cinco por cento sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução deste contracto e recolherá aos cofres da pagadoria da Marinha a importância correspondente a meio por cento do mesmo valor, para cobrir as despesas do ministerio com a fiscalização das obras entregues á industria particular.

Quarta — O prazo para conclusão dos trabalhos será contado da data da entrega do navio á contractante, incorrendo a mesma na multa de cem mil réis (100\$000) diários por excesso de prazo, sendo essa multa descontada da caução que será immediatamente completada.

Quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1920.

Sexta — A despesa decorrente deste contracto correrá á conta da verba 29, — Conservação e reparos da Esquadra — Consignação — Material de Consumo — Sub-consignação n. 1 — Para attender á conservação e reparos da esquadra, do orçamento do corrente exercicio, onde está feilo o competente empenho.

Setima — O presente contracto, que foi lavrado de accordo com o artigo 9º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por inexistência alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — A residencia legal da contractante é nesta Capital, assum como o foro.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizo, seja qual for a proveniência. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo Sr. director geral lavar este termo, que assigna, com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatuo.

Pagará de sello, de accordo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importância de cento e oitenta mil réis. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, lavrei este termo, que vai também assignado por duas testemunhas. — Luiz Emilio Bellati. — P. p. da Brazilian Coal Companhia Limited, W. W. Robertson, sub-gerente. Como testemunhas: Carlos Soares. — Albedro Madrid. — Antonio Ferreira Marques Lisboa. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estam-

pillas federaes no valor de cento e oitenta mil réis (180\$000). A margem lê-se a seguinte nota: «Apresentou documentos provando que fez, na Pagadoria da Marinha, os depositos de cinco contos de réis (5:000\$000), como caução, para garantir a execução do contracto e de (447\$500) quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis, correspondente á quota de fiscalização. Em trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — Nelson. Directoria da Fazenda, em treis de agosto de mil novecentos e vinte e cinco. — Está conforme, Nelson Guimarães Vianna de Barros. — Confere, Eelix Rodrigues.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica ainda hontem conservou-se nos seus aposentos particulares, no Palacio do Catete, não tendo descido ao salão de despachos.

No Palacio do Catete, estiveram hontem, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Dr. Arthur Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. James Darcy, director-presidente do Banco do Brasil; Dr. Osorio de Almeida e Dr. Alvaro de Carvalho.

Os Srs. deputados uruguayos Pablo Maria Minelli e Edmundo Castillo, estiveram, hontem, no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a visita que S. Ex. lhes mandou fazer.

Afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu, por motivo de seus anniversarios natalícios, estiveram hontem, no Palacio do Catete, os Srs. deputado federal Georgino Avelino e Oscar Costa, director do *Jornal do Commercio*.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Gonzaga Filho, consul geral do Brasil no Porto, que se achando nesta Capital, em gozo de férias, foi apresentar ao Chefe da Nação os seus cumprimentos e votos de felicidade.

O Sr. Albert Gertsch, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Suissa, acreditado junto ao nosso Governo, foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as congratulações que lhe enviou, por occasião da commemoração da independencia de seu paiz.

Esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma que lhe enviou, por motivo de seu anniversario natalício, o Sr. Jarbas de Carvalho, director do *O Paiz*.

O Sr. Adolpho Flores, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia, esteve hontem no Palacio do Catete, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. familia para o baile que realizará na sede do Automovel-Club, em commemoração do centenário da independencia do seu paiz. S. Ex. fez-se acompanhar do Sr. Dr. Luiz Soares, consul geral daquelle paiz nesta Capital.

Directoria de Meteorologia (Serviço Federal) — Primeiro resumo do boletim de Meteorologia Agrícola, relativo á terceira década de julho de 1925, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — Temperaturas pouco elevadas no norte e mais baixas, com geadas, no centro e sul. Afóra as precipitações mais abundantes e favoráveis, da Pernambuco e Bahia o tempo mostrou-se quasi secco. Prevê-se redução no rendimento no nordeste, por deficiencia de chuvas opporlunas e já agora da lagarta rosea, que irrompeu em varios pontos do Piahy e Pernambuco, causando prejuizos, por vezes, avultados. Colheitas até Pernambuco, na Bahia e ainda em Minas e S. Paulo.

Arroz — Temperaturas ora pouco elevadas, ora baixas, havendo geadas no centro e sul. Tempo quasi secco. Colheitas no norte. Preparo de terras nos Estados de Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catharina e de mais Estados do centro.

Cacão — Tempo quasi secco. Temperaturas baixas. Cultura boa e em colheita na Bahia.

Canna — As temperaturas mostraram-se pouco elevadas, por vezes baixas, assim principalmente no sul. As culturas das zonas mais importantes do norte, na Bahia e de alguns pontos do Estado do Rio, foram favorecidas pelas chuvas que se apresentaram escassas nas demais zonas: Preparo e plantio da Parahyba e Bahia. Colheitas da Bahia e com rendimento apenas regular em S. Paulo, Minas, Estado do Rio e Santa Catharina.

Feijão — Temperaturas ora pouco elevadas, ora baixas, havendo geadas no centro e sul. Chuvas escassas. Colheitas com rendimento precario no norte. Preparo de terras em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do centro e sul.

Fumo — Temperaturas ora pouco elevadas, ora baixas. Chuvas favoráveis de Parahyba e Bahia e, por vezes, em pontos do Maranhão e Santa Catharina; com preparo de terras e plantios. Em geral, porém, o tempo esteve quasi secco. Colheitas no Pará, Maranhão, Minas e São Paulo.

Milho — Afóra as chuvas de zonas de Pernambuco e Bahia e de outros pontos do paiz, o tempo esteve quasi secco, com temperaturas ora pouco elevadas, ora baixas, com geadas. Colheitas no norte, por vezes, satisfatorias. Preparo de terras em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do centro e sul.

Trigo — Temperaturas ora pouco elevadas, ora baixas, com geadas. Chuvas muito escassas. Culturas excellentes no Rio Grande do Sul e regular em varios pontos de Santa Catharina.

Pastos — Accentua-se a escassez das pastagens, concorrendo, para aggravação do phenomeno no centro e sul, as ultimas geadas.

Café — O tempo caracterizou-se pela escassez de chuvas e pelas temperaturas ora pouco elevadas, ora mais baixas, com geadas, assim principalmente, no sul. Colheitas já terminando em alguns pontos em Minas, S. Paulo, Estado do Rio, Espírito Santo, Bahia, etc., sendo o rendimento apenas regular.

Estradas de rodagem — Boas.

Rios — Vasando.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de agosto de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura estavel. De Matto Grosso e grande parte de Goyaz e Minas, não recebemos os despachos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, conservando-se as até ás 9 horas de hoje. Temperatura em asseção. Geadas esparsas no Pará.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 31 de julho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ...												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ...												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité	64.3	19.0	—	SE	6	0	—	B.	20.0	11.0	—	B. am. pm.
Januaria (X)												
Bello Horizonte	63.0	16.0	—	C	2	0	—	B.	28.0	8.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	62.8	13.0	—	NE	0	0	—	B.	29.0	9.0	—	B. am. pm.
Uberaba	63.6	19.0	10	E	2	0	—	B.	29.0	9.0	—	B. pm.
Caxambu (X)												
Poços de Caldas (X) ..												
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	62.8	24.0	3.0	N	2	0	—	B.	25.0	15.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	61.8	16.4	—	NE	4	10	Chão.	B.	27.6	16.0	0.0	B. am. pm.
Campos	61.9	21.0	3.0	N	5	0	—	B.	30.0	14.0	—	B. am. pm.
Friburgo	65.9	10.0	-2.0	C	0	0	—	B.	26.0	6.0	—	B. am. pm.
Petropolis	62.9	18.0	1.0	NE	2	2	—	B.	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Rezende	63.2	10.0	-2.0	C	0	9	—	B.	28.0	6.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	61.6	22.0	2.0	C	0	0	Chão.	B.	27.0	18.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	63.0	19.0	—	N	2	0	—	B.	24.0	10.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	61.3	20.0	—	NW	2	0	—	B. (b. manhã).	27.5	11.5	—	B. am.
Santos	60.9	26.0	8.0	C	0	0	—	B.	24.0	17.0	—	B. am.
Paranaguá	62.0	20.0	6.0	S	2	2	Tranquillo.	B.	21.0	14.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	60.9	—	—	SW	2	2	—	B. (c. manhã).	23.0	0.0	—	B. am.
Curitiba (X)												
Florianopolis	59.1	21.0	7.0	N	2	0	—	B.	25.0	15.0	—	B. am. pm.
Lages	61.2	13.0	2.0	C	0	2	—	B.	23.0	10.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	59.8	18.0	4.0	SW	2	9	—	B.	28.0	12.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	63.5	13.0	-2.0	SE	2	9	—	B.	27.0	13.0	—	B. am. i. pm.
Montevideo	62.0	11.0	—	W	8	—	—					
Buenos Aires	63.5	6.0	—	SE	2	3	—					

Estado do céu — em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	25.5	18.5	Santa Cruz.....	0.0	29.0	13.0
Bangu.....	0.0	29.7	10.5	Villa Isabel.....	0.0		
Niteroy.....	0.0	30.7	11.8	Olaria.....	0.0	23.8	15.2
Rio Comprido.....	—	28.3	13.8	Jacarépaguá.....	0.0	26.2	13.5
Penha.....	0.0	27.5	15.2	Realengo.....	0.0		
Aldéa Campista.....	0.0	25.4	13.5	Haddock Lobo.....	0.0	29.6	12.4
Encantado.....	0.0	26.4	12.9	Campo dos Affonsos.....	0.0	29.0	9.2
Gia. ca.....	—	25.2	14.0	Madureira.....	0.0	27.8	12.7
Decodoro.....	0.0	30.2	11.0	Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	23.2	14.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 31, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Distrito Federal e Niteroy.—Tempo: bom, passando a instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura: noite mais fresca com minima entre 13 e 15 graus e em declinio de dia.

Ventos: do quadrante sul com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura: noite mais fresca, em declinio de dia.

Estados do sul — Tempo: bom no litoral e na serra dos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, onde será perturbado com chuvas, melhorando de dia.

Temperatura: em declinio, salvo no Rio Grande, onde soffrerá ligeira accensão; geadas possiveis no Rio Grande.

Ventos: do sul, salvo no Rio Grande, onde rondarão para o norte.

Notas — Não foram recebidas as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas da Balda e parte de Matto Grosso e Goyaz.

As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decorreu bom com céu limpo durante todo o período, havendo nevoa secca hoje de dia. A noite foi menos fresca, mantendo-se a temperatura elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram 31°5 e 17°1 e as temperaturas extremas observadas no posto meteorológico foram: maxima, 21°9 e minima, 21°7, respectivamente, às 14 horas e cinco minutos e 7 horas e dez minutos.

Os ventos sopraram do quadrante norte à noite e do quadrante oeste hoje de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte: por falta absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona centro: o tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando às 9 horas da manhã de hoje. Temperatura em ascensão.

Zona sul: nas 24 horas o tempo foi em geral instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em S. Paulo, onde foi bom. Ventos fortes em Porto Alegre e parte de Santa Catharina. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo, onde era instavel. A temperatura declinou sensivelmente no Rio Grande e Santa Catharina e soffreu ligeira ascensão nos demais Estados.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Guaratinguetá e São Fidelis e baixando lentamente no resto do curso.

Não recebemos despachos de Anta.

Menores temperaturas — 4°0 em Passa-Quatro e Bagé e 4° em São João Evangelista.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 24m/m0 em Lages e 18m/m0 em Rio Negro.

Estado do mar na costa do paiz — Do Distrito Federal para o sul: espelhado em Itabapoana, tranquillo e chão no resto da costa, salvo em Macahé, Laguna e Rio Grande, onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ita mais de 15 dias: Januaria, Montes Claros e S. Francisco.

Dados aerologicos:

Distrito Federal (9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre NW e NNW até 1.800 metros com velocidade média de 9 metros.

Às 11 horas — Corrente variando entre SW e W até 1.200 metros com velocidade média de 6m,5.

Das demais estações não receberam os nossos despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional seção pagas hoje, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Escola Polytechnica, Escola Wenceslau Braz, Serviço de Informações, Inspectoria Federal das Estradas, Faculdade de Medicina, Escola 15 de Novembro, Ofi-

ciais de Justica, Varas e Proclórias, Directoria Geral de Estatistica, Serviço do Algodão e Instituto Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas às quintas-feiras e tambem de 19° ao 23° dia útil.

Expediente das 11 às 15 horas e aos sabados das 11 às 14.

A Directoria Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Dorra*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até às 4 horas e cartas para o exterior da Republica até às 5.

Pelo *American Legion*, para Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 e cartas para o exterior da Republica até às 11.

Pelo *Tannoy*, para Laguna, recebendo impressos e cartas para o interior da Republica até às 6 horas, e com porte duplo até às 7.

Anauba:

Pelo *Itapema*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 18, cartas para o interior da Republica até às 19 e com porte duplo até às 20.

Pelo *Itapira*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até às 9 1/2 e com porte duplo até às 10.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 18, cartas para o interior da Republica até às 19 1/2 e com porte duplo até às 20.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que so destinarão a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixa e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de agosto de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro — O tempo foi bom nas 24 horas assim continuando às 9 horas de hoje. Temperatura estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio onde sofreu ligeiro declínio. Não recebemos os despachos usuais de Goiás e Mato Grosso.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instável com chuviscos esparsos no Rio Grande e bom nos demais Estados. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em declínio, sendo que accentuado em alguns pontos do Rio Grande e Santa Catharina. Geou esta madrugada em Santa Victoria e Rio Grande do Sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de agosto de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahiba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactite (X).....												
Januaria.....	61.0	20.0	—	C	0	2	—	B.	34.0	11.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte....	62.7	15.0	0.0	C	0	2	—	B.	29.0	—	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	62.3	14.0	1.0	SE	2	0	—	B.	30.0	9.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	63.2	18.0	-1.0	C	0	0	—	B.	30.0	9.0	—	B. am. pm.
Caxambu.....	66.4	7.0	—	C	0	0	—	B.	26.0	5.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas....	65.6	15.0	—	C	0	0	—	B. (o. manhã.)	25.2	4.6	—	B. am. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X)....												
Cuiabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	64.2	22.0	-2.0	N	2	0	Chão.	B.	23.0	14.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)....	64.4	19.4	—	NNE	2	0	—	B.	27.1	16.4	—	B. am. pm.
Campos.....	64.1	20.0	-1.0	C	0	0	—	B.	32.0	14.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	65.5	13.0	3.0	C	0	0	—	B.	28.0	5.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	65.4	14.0	-4.0	C	0	2	—	B.	27.0	8.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	61.6	13.0	3.0	C	0	0	—	B.	30.0	8.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	64.3	—	—	W	2	0	—	B.	23.0	14.0	—	B. am. pm.
Theresopolis.....	65.0	14.0	-5.0	C	0	0	—	B.	26.0	3.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	65.8	18.0	-8.0	SW	2	9	—	I.	28.0	11.0	—	B. am. i. pm.
Paranaíba.....	65.4	18.0	-2.0	S	2	2	Tranquillo.	B.	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)....												
Curitiba.....	63.1	11.0	0.0	C	0	5	—	B.	23.0	8.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	65.5	16.0	-5.0	S	2	9	—	I.	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Lages.....	63.0	14.0	1.0	S	2	9	—	I.	23.0	11.0	—	B. am. i. pm.
Porto Alegre.....	66.3	10.0	—	NE	2	5	—	B.	19.0	7.0	—	I. am. ch. pm.
Uruguayana.....	63.7	10.0	-5.0	SE	2	9	—	I.	18.0	9.0	—	I. nm. pm.
Montevideo.....	63.4	6.0	—	SW	2	3						
Buenos Ayres.....	62.5	8.0	—	NE	2							

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	24.0	19.0	Santa Cruz.....	0.0	21.0	14.0
Bangu.....	0.0	31.4	11.3	Villa Isabel (X).....			
Niteroi.....	0.0	32.8	11.7	Madureira (X).....			
Rio Comprido.....	—	30.3	14.0	Olaria.....	0.0	23.8	15.0
Penha.....	0.0	31.0	15.6	Jacarepagua.....	0.0	36.2	14.3
Aldeia Capista (X).....				Realengo (X).....			
Pacantado.....	0.0	29.8	13.3	Haridock L.....	0.0	32.0	12.4
Caça (X).....				Campos dos Afonsos (X).....			
Deodoro (X).....				Jardim Botânico.....	0.0	24.4	13.2
Corcovado.....				Mejer.....			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —	41.716.....	200\$000	7.202.....	100\$000
Lista geral dos premios da 53ª loteria do plano 34, 172ª extração do anno de 1925, realizada em 4 de agosto de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:	51.490.....	100\$000	40.829.....	100\$000
8.305.....	160\$000	100\$000	19.522.....	100\$000
25.417.....	200\$000	100\$000	32.450.....	200\$000
18.875.....	200\$000	100\$000	9.623.....	200\$000
30.287.....	200\$000	200\$000	63.377.....	100\$000
20.284.....	100\$000	200\$000	31.075.....	100\$000
37.420.....	200\$000	100\$000	48.688.....	200\$000
41.118.....	100\$000	20\$000\$000	36.805.....	100\$000
14.302.....	100\$000	100\$000	56.811.....	100\$000
20.848.....	100\$000	100\$000	49.156.....	200\$000
29.831.....	200\$000	100\$000	24.703.....	500\$000
57.056.....	100\$000	500\$000	<i>Approximações</i>	
36.868.....	500\$000	100\$000	12.187 e 12.189.....	300\$000
52.815.....	100\$000	200\$000	10.866 e 10.868.....	150\$000
10.988.....	100\$000	100\$000	32.814 e 32.816.....	100\$000
66.688.....	200\$000	1\$000\$000	<i>Dezenas</i>	
27.217.....	500\$000	100\$000	12.181 a 12.190.....	60\$000
62.422.....	100\$000	100\$000	10.861 a 10.870.....	40\$000
31.730.....	200\$000	200\$000	32.814 a 32.850.....	30\$000
69.808.....	100\$000	600\$000	<i>Terminações</i>	
57.406.....	100\$000	200\$000	Os numeros terminados em 88 tem 48 e os terminados 8 tem 28, exceptuando-se os terminados em 88.	
61.626.....	200\$000	200\$000	O fiscal das Loterias, de Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.	
22.845.....	100\$000	4\$000\$000		
59.688.....	200\$000	200\$000		
6.752.....	100\$000	200\$000		
21.470.....	100\$000	200\$000		
33.953.....	200\$000	100\$000		
24.232.....	100\$000	100\$000		
33.598.....	200\$000	100\$000		
41.868.....	100\$000	100\$000		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de agosto de 1925	873:385\$097
Renda arrecadada em 4 de agosto de 1925	847:359\$406
	1.720:744\$503
Em igual periodo de 1924.....	1.510:396\$846
Diferença para mais em 1925.....	489:347\$657

Alfândega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	219:359\$423	205:739\$193	425:098\$621	134:391\$624	148:486\$684	282:878\$303
Renda até 3.....	291:078\$945	200:619\$575	591:698\$520	337:250\$778	374:011\$637	711:262\$465
Total.....	510:438\$373	406:358\$768	1.016:797\$141	471:642\$402	522:493\$371	994:140\$773
Diferença para mais.....	38:795\$971	—	122:656\$368	—	116:139\$603	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje, 4\$642..... 1.018:266\$464

Renda-papel..... 205:739\$193

Total..... 1.224:005\$657

Papel e ouro convertido até 3..... 933:676\$172

Total em papel..... 2.157:631\$829

Taxa do ouro em 1924, 5\$669.

Pelo thesoureiro, Jayme.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	\$400	\$404
Sobre Italia	—	\$311
Sobre Hamburgo (rent-mark)	1\$995	2\$017
Sobre Portugal	—	\$430
Sobre Belgica	—	\$392
Sobre Hespanha	—	1\$228
Sobre Suissa	—	1\$651
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$403
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	—	\$8456
Sobre Montevideo	—	\$8460
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$444
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$730
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$405
Sobre Japão (yen)	—	3\$530
Sobre Rumania	—	\$049
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	1\$220

Moedas

Soberanos (ouro)	15\$255
Escudos (papel)	\$455
Liras (papel)	\$355

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por...	630\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. — (Cautela)	626\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %..	898\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	147\$000
Apolices municipal de 1906, nom.....	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	144\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 11.535)	149\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, por... ..	97\$500
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	34\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	174\$000
Banco do Brasil.....	372\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	532\$000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	955\$000
Debentures Companhia Cervejaria Brahma.....	1:012\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 27 de julho a 1 de agosto de 1925

Moedas	Termo		Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	
Janeiro	27\$025 a 27\$200	26\$700 a 27\$500	17.000
(por 10 kilos).			
Julho	47\$000 a 47\$700	47\$000 a 48\$000	91.500
Agosto	44\$850 a 46\$500	44\$700 a 46\$200	

Setembro	42\$800 a 44\$500	42\$650 a 44\$250	90.000
Outubro	42\$300 a 43\$600	42\$000 a 43\$450	33.000
Novembro	41\$500 a 43\$000	41\$500 a 43\$000	5.000
Dezembro	40\$500 a 42\$000	40\$200 a 42\$400	2.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	163.500	75.000	238.500

Mercado: na 1ª cotação abriu estável, fechou frôuxo; na 2ª cotação abriu calmo, fechou indeciso.
Disponível base tipo 7, 47\$ a 49\$000.
Mercado: abriu e fechou calmo.
Vendas 44.188 saccas.

O syndico, J. Severino.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Janeiro	28\$700	28\$100	28\$500	27\$800	—
Agosto	46\$300	46\$100	46\$350	46\$300	6.000
Setembro	41\$500	44\$500	44\$500	44\$500	10.000
Outubro	44\$100	43\$900	44\$000	43\$700	—
Novembro	43\$500	43\$100	43\$550	43\$200	—
Dezembro	42\$100	42\$000	42\$200	42\$600	—
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	9.000	7.000	16.000		

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estável.
Disponível base tipo 7, 47\$500.
Mercado, firme.
Vendas, 9.914 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Semana de 27 de julho proximo passado a 3 de agosto corrente

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
Janeiro	50\$900 a 52\$000	51\$000 a 52\$000			1.000
Julho	68\$000 a 69\$000	68\$000 a 68\$500			3.000
Agosto	64\$200 a 66\$500	64\$600 a 66\$500			13.000
Setembro	60\$600 a 62\$600	60\$500 a 62\$900			5.000
Outubro	55\$000 a 57\$000	55\$100 a 57\$000			15.000
Novembro	52\$000 a 53\$700	52\$500 a 53\$500			
Dezembro	51\$000 a 52\$000	51\$800 a 52\$300			4.000
	Saccos	Saccos			
Vendas	20.000	21.000			41.000

Mercado: 1ª cotação, abriu e fechou estável; 2ª cotação, abriu calmo e fechou paralisado.
Disponível branco crystal, 68\$ a 72\$000.
Mercado: abriu estável e fechou frôuxo.
Vendas..... saccas.
O syndico, J. Severino.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925

Termo

Sacco com 60 kilos

Mezes	1ª cota- ção Vende- dor	1ª cota- ção Com- prador	2ª cota- ção Vende- dor	2ª cota- ção Com- prador	Total de vendas
					Saccas
Janeiro	52\$000	50\$900	52\$000	50\$000	
Agosto	65\$000	65\$000	65\$500	64\$800	4.000
Setembro	61\$000	61\$000	61\$500	60\$600	4.000
Outubro	56\$000	55\$800	56\$200	55\$000	
Novembro	54\$000	53\$100	53\$300	52\$000	
Dezembro	52\$200	51\$500	52\$000	51\$200	
	Saccos	Saccos	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	7.000		1.000		8.000

Mercado: na 1ª cotação, estável; na 2ª cotação, calmo.
Disponível branco crystal, bom, sacco, 68\$ a 70\$000.
Mercado, estável.
O syndico, J. Severino.

Dia 4 de agosto de 1923

Sacco com 60-kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Janeiro	52\$200	51\$400	52\$100	51\$500	—
Agosto	65\$300	64\$500	65\$000	64\$800	—
Setembro	61\$000	60\$500	61\$200	61\$200	2.000
Outubro	56\$200	55\$600	56\$400	55\$800	—
Novembro	53\$400	52\$900	53\$700	53\$000	—
Dezembro	51\$900	51\$400	52\$100	51\$500	—
Vendas	—	—	2.000 saccos	—	2.000

Mercado: 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação, estável.
Disponível branco crystal, sacco, 67\$ a 69\$000.
Mercado frôuxo.
Vendas de todas as quantidades... saccos.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO (POR 10 KILOS)

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Janeiro	42\$500	40\$500	42\$000	40\$000	—
Agosto	42\$500	40\$900	41\$000	40\$000	—
Setembro	41\$800	40\$000	40\$800	39\$600	—
Outubro	42\$700	40\$000	40\$900	39\$600	—
Novembro	42\$500	40\$500	42\$000	39\$800	—
Dezembro	42\$100	40\$500	42\$000	40\$000	—
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Vendas	—	—	30.000	—	30.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frôuxo.
Disponível base tipo 3, por 10 kilos.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Assucar

Entradas de Campos	5.463
Entradas de Pernambuco	4.000
Entradas do Espirito Santo	2.000
Total	11.463

Sahidas	3.283
Existencia	110.622

Mercado, estavel.

Preço do branco-crystal, 69\$ a 71\$000.

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas	349
Existencia	19.852

Mercado, frouxo.

Preços por 10 kilos:

Sertões	51\$000 a 52\$000
Primeiras sortes	49\$000 a 50\$000
Medianos	43\$000 a 44\$000
Paulista	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	10.020
Sahidas	15.657
Existencia	133.683

Mercado, calmo.

Preços por tipo:

Typo 3	50\$700
Typo 4	49\$900
Typo 5	49\$100
Typo 6	48\$300
Typo 7	47\$500
Typo 8	46\$700

Preço do typo 7, hoje, 47\$500.

Mercado, hoje, estavel.

O syndico, J. Severino.

Movimento do dia 3

Assucar

Entradas de Campos	5.458
Entradas de Pernambuco	250
Total	5.708
Sahidas	3.283
Existencia	113.047

Mercado estavel.

Preço do branco-crystal, 67\$ a 69\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Rio Grande do Norte	228
Entradas da Parahy	882
Entradas do Ceará	323
Total	1.433
Sahidas	275
Existencia	21.010

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Sertões	51\$000 a 52\$000
Primeiras sortes	49\$000 a 50\$000
Medianos	43\$000 a 44\$000
Paulista	43\$000 a 44\$000

Saccas

Entradas	15.521
Sahidas	15.458
Existencia	133.746

Mercado estavel.

Preços por:

Typo 3	50\$700
Typo 4	49\$900
Typo 5	49\$100
Typo 6	48\$300
Typo 7	47\$500
Typo 8	46\$700
Preço do typo 7, hoje	47\$500

Mercado hoje, firme.

O syndico, J. Severino.

PREÇOS CORRENTES DO MERCADO

Semana de 27 a 1 de agosto de 1923

Arroz brilhado de 1ª, 60 kilos	105\$000 a 110\$000
Arroz brilhado de 2ª, 60 kilos	95\$000 a 100\$000
Arroz especial	95\$000 a 100\$000
Arroz superior, 60 kilos	85\$000 a 90\$000
Arroz bom, 60 kilos	80\$000 a 82\$000
Arroz regular, 60 kilos	76\$000 a 78\$000
Assucar refinado de 1ª, kilo	a 1\$400
Assucar refinado de 2ª, kilo	a 1\$360
Assucar refinado de 3ª, kilo	a 1\$300
Bacalhão especial, 58 kilos	170\$000 a 180\$000
Bacalhão superior, 58 kilos	140\$000 a 150\$000
Batatas, especiaes, kilo	\$760 a \$800
Banha, caixa	300\$000 a 315\$000
Carne do porco salgada (Laguna e Mi- neira), kilo	2\$600 a 3\$500
Xarque, manta, Rio da Prata, kilo	2\$600 a 3\$200
Farinha de mandioca de 1ª, 50 kilos	40\$000 a 43\$000
Farinha de mandioca de 2ª, 50 kilos	33\$000 a 34\$000
Farinha de mandioca de 3ª, 50 kilos	30\$000 a 31\$000
Farinha de mandioca grossa, 50 kilos	27\$000 a 28\$000
Feijão preto especial, 60 kilos	82\$000 a 85\$000
Feijão preto mulatinho, 60 kilos	58\$000 a 60\$000
Feijão branco commum, 60 kilos	65\$000 a 67\$000
Feijão manteiga, 60 kilos	80\$000 a 83\$000
Feijão cores não especificadas, 60 kilos	70\$000 a 75\$000
Milho vermelho superior, 60 kilos	28\$000 a 29\$000
Milho misturado e regular, 60 kilos	25\$000 a 26\$000
Toucinho, kilo	3\$300 a 3\$500

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1925

*Presidente, Fernandes Couto—Director,
Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Euclides da Cunha, Teixeira, Sá, Porto, o supplemte em exercício Bráulio, faltando com causa justificada o deputado Sá e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos. Foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Do juiz da 6ª Vara Cível, comunicando as fallencias de F. J. Soares & Comp., A. F. C. de Souza, Ayres Pereira dos Santos, Cesarino e Sathione e Antonio Belmiro Dias. — Archive-se.

Do juiz da 4ª Vara Cível, comunicando a fallencia de A. Burgos. — Archive-se.

Requerimentos:

De Bartholomeu Calero Rodrigues, pedindo para ser negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Companhia de Calçado Diniz, para o archiamento de seus estatutos. — Deferido.

Da União dos Proprietários de Casas de Cabrio e Passagens (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), para o archiamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Cooperativa Popular de Consumo, para o archiamento de seus contractos. — Deferido.

Da Empresa Imobiliária Edificadora, para o archiamento de seus contractos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Cortume Carioca, para o archiamento da acta extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Da Industrias Reunidas Albo S. A., para o archiamento da acta extraordinária (ratificação do aumento de capital). — Deferido.

De Costa, Rocha & Comp. A. J. Rodrigues & Santos, A. R. Werneck & Comp., Limitada, Santos & Comp., A. Marques & Pinheiro, N. Lopes & Comp., Souza, Abreu & Comp., Affonso & Gentil, Valente, Filho & Comp., Muller, Irmão & Comp., Heredia & Comp., F. Astariano & Comp., Velasco & Comp., A. Ribeiro & Araujo, J. Parente & Comp., C. Teixeira & Comp., E. Atta, Irmão & Comp., Souza & Carneiro, Battaglia, Fugger & Comp. e Queiroz & Sil a, para o archiamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Cappuccini & Comp., Anastacio Pinto Pereira & Comp., Limitada, Agostinho & Moreira e J. Pinheiro Irmão & Comp., para o archiamento de seus contractos sociais. — Indeferidos, pelo parecer.

De Eugenio Comaschi & Comp., para o archiamento de seu contracto social. — Fagham reconhecer a firma.

De Khattar Irmãos & Comp. e Cerqueira Polónia Limitada, para o archiamento de suas prorrogações de contractos. — Deferidos.

De Jorge de Souza & Comp., Veteri & Comp., Rautenbach & Comp., A. Sobeiro & Comp., Magalhães Mourão & Comp., A. Gollita & Filho, Lopes & Carneiro, Fenwick & Comp., J. Nigri & Comp., Frederico Petersen & Comp. e E. Corrêa de Sá & Comp., para o archiamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Soares & Comp., Pinto Ferreira & Irmão e L. Dias & Comp. (2), para o archi-

vamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De J. Pinheiro Irmão & Comp., para o archiamento de seu distracto parcial. — Deferido.

De A. Mello & Comp., Madureira & Lopes, Cabral & Martins, Giudice & Moraes, Wanzek Furtado & Comp. e J. Pinheiro Irmão & Comp., para o archiamento de seus distractos. — Deferidos.

De A. F. Maia & Comp., Amorim, Pereira & Comp., Limitada, A. Moreira & Ramundo, A. Peixoto de Faria & Comp., Archimínio Gonçalves da Costa, Aristoteles Torres Vieira, Belpomo & Serruati, Barreto Irmão, Carneiro Pereira & Comp., Limitada, Carlos Conteville & Comp., Cicero de Carvalho & Comp., Dolabella, Portella & Comp., Limitada, E. Pinho & Comp., Limitada, Francisco Garcia & Comp., Galhardi & Rangel José de Souza Mello, J. Loureiro, J. L. de Souza, Jeronymo Antonio Vianna, Miguel Cortez, Monteiro & Paiva, Moses Sinner, Olimpio A. Fraito, Plinio Ferraz, Pereira & Silveira, Rego & Souza, Silva Ribas & Comp., Sraphim F. de Almeida e Salomão Gelman, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De M. Ferraz & Comp. e J. Almeida & Barbosa, para o registro de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Nesso Rocha, Cavour Barros & Comp. e J. B. Fernandes, para o registro de suas firmas. — Declarem a primeira a nacionalidade, a segunda a sede e a terceira o nome por extenso.

De Alves Machado, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia 23 de julho de 1925

Contractos:

De F. Austriano & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Augusto Austriano e do socio commanditario, Francisco Scotti, para o commercio de comissões, etc., á rua do Mercado n. 39, com o capital de 100:000:000.

De N. Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Nelson Lopes e do socio commanditario, Manoel Pedro Gonçalves, para o commercio de ferragens, etc., á rua Carverino n. 20, com o capital de réis 30 000:000.

De A. J. Rodrigues & Santos, firma composta dos socios solidarios, Antonio Joaquim Rodrigues e Raul dos Santos Gouveia, para o commercio de carpintaria, á rua Pinto de Figueiredo n. 5, com o capital de 10:000:000.

De A. R. Werneck & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Alvaro Ribeiro Werneck e Joaquim Dias, para o commercio de madeiras, á rua Francisco Eurénio n. 111, com o capital de réis 200:000:000.

De A. Marques & Pinheiro, firma composta dos socios solidarios, Antonio Marques de Araujo e José Pinheiro Affonso, para o commercio de seccos e molhados, á rua Marquez de Sapucahy n. 263, com o capital de 10:000:000.

De Affonso & Gentil, firma composta dos socios solidarios Quintiliano Joaquim Affonso e Pedro Gentil Ribeiro, para o commercio de seccos e molhados, no Caninho da Freueira n. 1.619, com o capital de réis 10:000:000.

De A. Ribeiro Araujo, a firma composta dos socios solidarios Antonio José Ribeiro e Manoel Antonio de Araujo, para o commercio de botecoim, á rua Parahyba n. 53, com o capital de 4:000:000.

De Battaglia, Fugger & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador Battaglia, Conde Egon de Fugger, Dottore Alexandre Rivolta e Dona Clotilde da Ressur-

reição Affonso, para o commercio de drogas etc., á rua da Carioca n. 8, com o capital de 250:000:000.

De C. Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Cactano Teixeira e do socio commanditario Benjamin Ferreira Guimarães Filho, para o commercio de ferragens á praça Enchenho Novo n. 42, com o capital de 50 000:000.

De Costa, Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ferreira da Costa, Antonio da Rocha e João Escheves, para o commercio de botecoim á rua São Francisco Filho n. 231, com o capital de 25:000:000.

De J. Parente & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim da Costa Parente e Raul Carneiro Parente, para o commercio de alfaiataria á rua da Uruguayana n. 212, com o capital de 20:000:000.

De E. Atta, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Enilio Atta, Nicolau Atta e Hans Cruse, para o commercio de escovas de dentes, á rua da Alfandega n. 290, com o capital de 30:000:000.

De Heredia & Comp., firma composta do socio solidario, Eduardo Gonçalves Heredia e do socio commanditario, Oscar da Rocha, para o commercio de moeis, á rua dos Andradas n. 143, com o capital de 10 000:000.

De Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Pereira dos Santos, Arnenio Gonçalves Pereira e Joaquim Ferreira Muche, para o commercio de padaria, á rua Dona Clara n. 130, com o capital de 90:000:000.

De Souza, Abreu & Comp., firma composta dos socios solidarios, Adolpho Ferreira Marques de Abreu e Adolpho Vieira, para o commercio de concerto de automoveis etc., á Avenida Men de Sá n. 315, com o capital de 15:000:000.

De Souza & Carneiro, firma composta dos socios solidarios, Ernesto Lima de Souza e Antonio Carneiro das Neves, para o commercio de louças etc., á rua Domingos Lopes n. 276, com o capital de 12:000:000.

De Muller, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Duarte Muller e Avelino da Costa Oliveira para o commercio de seccos e molhados, á rua General Rocca n. 3, com o capital de 9:000:000.

De Queiroz & Sil a, firma composta dos socios solidarios Pedro Vasques de Queiroz e João Francisco da Sil a, para o commercio de madeiras, á rua Julio Carmo n. 277 e 279, com o capital de 200:000:000.

De Velasco & Comp., firma composta do socio solidario Gonzalo Velasco de la Peña e do socio commanditario Dr. Antonio Minnerino de Moura Soares, para o commercio de comissões, etc., á rua do Ouvidor n. 43, com o capital de 50:000:000.

De Valente, Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Valente, José Valente e Antonio Arinelli, para o commercio de seccos e molhados, á rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 11, com o capital de 20:000:000.

Alterações de contractos

De Fenwick & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Frederico Petersen & Comp., o socio solidario Isidoro Teichholz passa a ser socio commanditario.

De Miguel Teixeira & Irmão, o capital social fica elevado a 220 000: e a firma modificada para Teixeira, Corrêa & Comp.

De A. Sobreiro & Comp., retira-se o socio Custodio Norueira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Gobitta & Filho, a firma assume a responsabilidade da extincta firma Antonio Gobitta.

Da Cervejaria Polónia Limitada, prorogando o prazo do seu contracto social.

De J. Pinheiro Irmão, retira-se o socio José Rodrigues Pinheiro, recebendo a importância de \$1.177.005, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Nigri & Comp., o capital social fica elevado a 150.000 0/0.

De Jorge de Souza & Comp., retira-se o socio Luiz Augusto Pestana, recebendo a importância de 4.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De E. Corrêa de Sá & Comp., Limitada, retira-se o socio Camillo Loureiro, recebendo a importância de 10.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Khatir Irmãos & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Lopes & Carneiro, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma Antonio Lopes Marques.

De Magalhães Mourão & Comp., o capital social é elevado a mais 120.000.000.

De Rautenbach & Comp., o capital social fica elevado a 400.000.000.

De Vêtero & Comp., o capital social fica elevado a 100.000.000.

Distractos:

De A. Mello & Comp., retira-se o socio Heraclito Dias, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Arlindo Mello na importância de 38.679.950.

De Cabral & Martins, retira-se o socio José Lopes Cabral, recebendo a importância de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Martins na importância de 1.000.000.

De J. Pinheiro Irmão & Comp., retiram-se os socios Adriano José Rodrigues Inheiro, recebendo a importância de 133.645.912 e o socio Manoel Parente Rodrigues Pinheiro, recebendo a importância de 103.502.775.

De Giudice & Moraes, retira-se o socio Godofredo Moraes, recebendo a importância de 2.600\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Giudice na importância de 5.400.000.

De Madureira & Lopes, retira-se o socio Manoel Seraphim Lopes, recebendo a importância de 6.914\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio José Madureira na importância de 2.000.000.

De Wanzek Furtado & Comp., retira-se o socio Antonio Wanzek Furtado, recebendo a importância de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Renato Wanzek Furtado de Freitas Lobo na importância de 10.000.000.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.993 -- Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos referentes aos meios de abrimto de envolveros de metal laminado, para que pretendem privilegio Frank Edward Adams e Reginald Blakeney Moon, estabelecidos, o primeiro, em Lower Bebbington, e o segundo em West Kirby, Inglaterra.

A presente invenção se refere a envolveros de metal laminado e de folha de flandres, soldados ou hermeticamente fechados, e a meios para o abrimto dos mesmos; mais particularmente, ao abrimto de tais envolveros, nos quaes uma parte do corpo ou uma tira formando parte do mesmo, é dotada de uma série de rebaiços, piques ou semelhantes. O fim dos referidos rebaiços, piques, ou semelhantes, e puxar o metal na

direcção do rasgamento para a abertura e fazer que ao rasgar-se o metal para o abrimto, as bordas da tira ou faixa sigam mais ou menos direcções predeterminadas.

Envolveros fechados ou hermeticamente fechados, de metal laminado, que contenham líquidos, não podem ordinariamente, ser convenientemente abertos abaixo do topo ou tampa, isto é, em volta do corpo, e esta invenção proporciona, entre outras cousas, os meios para permitir o abrimto de tais caixas pelo topo ou tampa, sendo isto levado a effecto produzindo-se nos tampas ou tampas dos envolveros, antes de serem feitas as mesmas, incisões ou piques, com uma fileira sem fim ou anel de piques ou incisões applicadas ás referidas tampas por uma multiplicidade de pancadas rapidamente applicadas por meio de ferramentas animadas de movimento alternativo, sendo as marcações ou piques em um ou dois anéis ou fileiras, com um anel ou fileira de marcas ou piques, em forma de V, estendendo-se entre as duas primeiras fileiras ou anéis.

Quando a tampa é assim rebaixada ou picada, liga-se á parte picada uma lingueta apropriada, e puxando-se esta por meio de qualquer chave ou instrumento conhecido e apropriado, retira-se uma faixa ou tira circular, e por este meio pôde ser retirada uma porção circular da tampa.

Embora seja a invenção descripta como applicada principalmente a envolveros circulares, pôde ella por meio de arranjos ou modificações especiaes ser adaptada para operar sobre tampas de envolveros de outras formas, além da forma circular.

Nos desenhos, a fig. 1 representa uma tampa de um envolvero metallico dotado com a fileira sem fim ou anel de piques ou rebaiços. A fig. 2 representa uma elevação de perfil de uma machina para executar os piques ou rebaiços. A fig. 3 é uma vista de extremo da mesma. As figs. 4 e 5 são outras vistas de extremo e de perfil. E a fig. 6 é uma vista em plano em secção.

Referindo á tampa 1, representada na fig. 1, vê-se que a mesma representa uma forma commum de tampa picada ou rebaixada, usada para fechar o topo ou extremidade superior de um envolvero metallico, sendo que 2 representa a flange, no interior da qual o anel ou fileira sem fim de rebaiços ou piques, 3 é executado pela machina, conforme abaixo se explica: consistindo os piques no caso representado em tres anéis applicados intermitentemente por tres ferramentas. Especificadamente, o anel exterior consiste de piques, seguindo uma direcção circular, montando ou quasi montando os piques uns sobre os outros. Os dois anéis seguintes são de piques ou rebaiços, opostamente inclinados, montando os internos uns sobre os outros, formando um anel continuo.

Para iniciar a acção do abrimto, um meio conveniente para rasgar a faixa de metal entre os piques ou rebaiços annulares internos e externos 3 consiste em uma lingueta 4 de metal atravessando a faixa, sendo a parte interna 5 soldada á face inferior da tampa.

Segurando-se esta lingueta 4 por meio de qualquer instrumento conhecido e puxando-se ao redor, a faixa ou tira se rasgará separando-se de entre os anéis de piques internos e externos, effectua-

ando-se o rasgamento na direcção da flange; e si, no acto do abrimto, qualquer das linhas de rasgamento se desviar internamente dos anéis internos ou externo de rebaiços ou piques, quando uma tal linha errada de rasgamento alcançar um dos rebaiços ou piques divergentes, o rasgamento é guiado novamente ao longo do referido pique ou rebaiço para o anel interno ou externo, conforme o caso, e assim a faixa é convenientemente rasgada em toda a volta sem falha, e o disco central interno de metal da tampa é separado e retirado.

A tampa 1 a ser formada com os rebaiços ou piques é collocada em uma plataforma 7 montada sobre um eixo 8 e gyrada intermitentemente de modo rapido conforme adeante se explica, e é segura por um disco 9, em um eixo 10, o qual se move para baixo e obriga a tampa contra um revestimento de borracha 11 da plataforma 7.

As tampas são movidas para posição e retiradas de posição por um dispositivo vibratorio 11 articulado por um eixo 12 com a armação 13 da machina e dotado de dois encaixes 14 que recebem as tampas.

Quando se estiver operado na machina sobre uma das tampas, o outro encaixe 14 se achará afastado das partes operativas, fig. 6, e neste ultimo encaixe colloca-se uma tampa; as tampas são collocadas e retiradas dos encaixes conforme se torna necessario. O movimento do dispositivo é controlado por uma projecção 16 da parte 11 e eixos 15.

Existem tres ferramentas 18, adaptadas umas contra as outras; a interna produz os piques ou rebaiços divergentes do anel interno, a do meio o anel seguinte de piques ou rebaiços divergentes, e a de traz o anel externo de piques que seguem uma direcção circular ou continua.

As ferramentas 18 são montadas em um suporte 19 ligado a um martello 20 que corre na guia 21 da armação e que é mantido em posição pelas barras 22 da armação 21.

A caixa 19 é presa ao martello 20 por parafusos 23 que passam através de umas aberturas e se atarracham no martello; e o ajustamento vertical é executado por meio de parafusos 24 que se atarracham em uma barra 25 do martello.

As tres ferramentas 18 são ajustaveis em sentido vertical por meio dos tres parafusos 26, que se atarracham através da extremidade superior do perfil da ferramenta 19; e o ajustamento lateral é executado na extremidade superior por meio dos parafusos 27, que se atarracham através das faces lateraes da caixa 19; enquanto que em baixo a ferramenta deanteira 18 é ajustada pelos parafusos 28, sendo as ferramentas intermedia e frazeira supportadas lateralmente por projecções 29 da caixa de ferramentas 19.

Este modo de ajustar e prender as ferramentas permite collocar as mesmas de modo tal que se obtenha uma profundidade igual dos rebaiços ou piques para cada accção da ferramenta de uma extremidade á outra do anel de piques ou rebaiços, sem a exigencia de grande precisão no amolamento ou fabricação das ferramentas propriamente ditas; em outras palavras, se effectua uma cortagem ou picagem uniforme de modo simples e prompto.

Os rebaiços ou piques da tampa metallica são levados a effecto fazendo-se alternar rapidamente as ferramentas 18, as quaes agem em relação com um sup-

porte 6 sobre o qual gira rápida e intermitentemente o disco metálico 1.

As ferramentas animadas de rápido movimento vibratório têm um curso ou passeio muito curto, digamos de 0,159 a 0,318 cms., com uma rapidez, digamos, de 600 a 1.000 vibrações por minuto; enquanto que as tampas giram sob as ferramentas intermitentemente e com a mesma rapidez, tornando-se por este methodo de operação barato o commercialmente possível o custo de produção.

A redução do metal laminado nos pontos dos rebaiços ou piques pôde ser approximadamente 0,01524 cms.

O disco 9 é forçado para baixo por uma mola 30 entre uma projecção 31 da caixa 19 e um anel 32 da haste, o qual quando abaixado assenta sobre um assento conico 33 de uma ponte 35 da caixa 19, o que tende a centrar o disco 9 na plataforma 7, ao passo que quando o cone é elevado, depois de effectuado o rebaixo ou pique, achar-se-ha elle separado do assento 33.

Quando uma tampa é introduzida ou retirada o martello 20 e as ferramentas se acharão inoperativas, o serão mantidas suspensas por uma haste 37 ligada com o martello 20, e são obrigadas para cima pelas molas 38.

As partes operativas do martello operam continuamente, e a operação do suporte das ferramentas é effectuada por um dispositivo que é alternativamente introduzido e retirado de entre uma parte alternativa propulsora o o suporte das ferramentas, de forma que o martello é accionado ou não accionado pela parte alternativa conforme se queira e quando se queira, e na occasião necessaria, e a acção das ferramentas para a produção dos rebaiços ou piques é interrompida.

O mecanismo operador para fazer operar o martello consiste em um eixo movido 39, montado em um lado da armação 13, tendo na sua extremidade deanteira uma manivella ou excêntrico 40, o qual por meio de um tirante 41 opera uma alavanca 42 montada em um pivot na armação 13, a qual opera uma haste alternativa ou parte 43, cuja extremidade inferior passa por uma guia 44. O pequeno braço desta alavanca 42 imprime á haste 43 um pequeno curso ou passeio, digamos, de 0,318 cms.

O dispositivo de intercalação que opera em relação com a parte 43 e barra transversal 25 do martello 20, consiste em uma carrediga 45 que corre entre a guia 44 e a peça transversal, e é operada por um rolo de uma alavanca 46 quando tem que ser intercalado entre a parte 43 e a peça transversal 25; ao passo que quando o rolo se afasta do dispositivo de intercalação 45 uma mola 47 puxa-o de sob a extremidade inferior da haste ou parte 43, de forma que no movimento descendente desta haste ou parte, esta não age sobre o martello 20.

Pôde-se suppor que o curso ou passeio da parte alternativa 43 é approximadamente o dobro do exigido pelas ferramentas, e que no curso ou passeio ascendente ella se mova, digamos, 0,159 cms. acima da ponta de intercalação do dispositivo 45, de forma que a primeira parte do curso ou passeio descendente da haste 43 não tem effecto operativo sobre o martello 20, e somente quando a mesma alcança o dispositivo 45 é o martello operado, na ultima metade do curso ou passeio da haste 43.

O mecanismo para operar o dispositivo 45 e a caixa de ferramentas comprehende uma roda dentada 50 montada sobre um eixo 51, a qual é operada por uma lingueta 52 supportada por uma roda dentada 53 e alternada pela mesma roda 53, sendo esta por sua vez accionada por um carrete 54 montado sobre o eixo 50. A roda 50 tem um dente 55 que é mais comprido do que os outros, de forma que quando a lingueta 52 chega sobre o mesmo, não se escapa sobre a sua ponta, e assim não acciona a roda, e nestas condições a roda 50 permanece estacionaria, e assim se mantém até que seja movida, por um outro mecanismo conforme adeanta se explica, quando a roda 50 receber então uma outra rotação.

Quando a lingueta 52 monta sobre o dente comprido 55 da roda 50 um cano 56 fixado ao eixo 51 apanha a alavanca 57, a qual é forçada para baixo pela mola 58, em cujo eixo 59 se acha fixada a alavanca 46 de actuação do dispositivo de intercalação, de forma que esta alavanca é afastada do dispositivo de intercalação 45, o qual é então retirado de entre a haste alternativa 43 e a peça transversal 25 pela mola 47, e assim as ferramentas estarão inoperativas e permanecerão suspensas nas suas posições mais elevadas por sobre a bigorna 6, sobre a qual assenta a tampa 1.

Quando, entretanto, a roda 50 é novamente accionada e o cano 56 solda a alavanca 57, a mola 58 puxa esta para baixo e move assim para dentro a alavanca 46, movendo por este meio o dispositivo de intercalação 45 para entre a haste alternativa 43 e a peça transversal 25, e por este modo a vibração das ferramentas é novamente iniciada.

Este recomeço da acção da roda 50, e a operação das ferramentas e do martello, permite forçar para baixo o disco supportador 9 para a nova tampa collocada 1, contra a plataforma 7, que so acha continuamente girando; ao passo que, quando a roda 50 se acha estacionaria, e o dispositivo 45 fóra de acção, o disco 9 se achará acima do nível de sua posição operativa normal, de forma que o dispositivo 11 pôde ser movido, e collocada assim uma nova tampa em posição.

O recomeço da acção da roda 50 e do mecanismo que se acabou de descrever é effectuado pela operação de um pedal da machina, do seguinte modo:

Em relação com a roda dentada 50 existe uma segunda lingueta 60 montada em uma alavanca angular 61 e operando sobre a roda 50; e o braço externo desta alavanca 61 é adaptado para ser movido para cima por uma alavanca 62, que é operada pelo pedal da machina por meio da haste 63, pela forma ordinaria, por exemplo calcando-se o pedal, e assim elle empurra para a frente a lingueta 61 e move-a por uma parte ou fracção de uma revolução, de modo que a lingueta 52 é tirada de sobre o dente comprido 55 e levada a apanhar o dente seguinte; e assim pela vibração ou alternância continuada desta lingueta 52 a roda 50 é levada a fazer uma outra rotação.

Nesta elevação da alavanca 62 uma extensão 64 da mesma terá forçado para traz o passado acima do pique ou engate de uma alavanca de retenção 65 (v. fig. 3), a qual é continuamente forçada contra a extensão 64 por uma mola 66, e assim a alavanca 62 será mantida nesta posição e não poderá ser movida ou operada até que seja nova-

mente libertada da alavanca de retenção 65; e esta libertação é levada a effecto por um rolo 67 sobre a roda 50 o qual, depois desta roda ter movido por um a certa parte de sua rotação ou revolução, apanha o engate superior da alavanca de retenção 65, e faz assim que o engate inferior se saia da extensão 64 e permite que desçam ou caíam a alavanca 62 e o pedal, depois do que se effectue a parte restante do cyclo da revolução.

A alavanca 62 se acha fóra da armação 13 da machina, e o eixo 68 sobre o qual se acha ella montada tem dentro da armação um pequeno braço ou esbarro 69, o qual, quando a referida alavanca 62 se acha presa pela alavanca de retenção 65, evita que o martello 20 e o suporte das ferramentas 19 se elevem um pequeno grão, digamos, 0,159 cms., acima da tampa 1, sendo isto levado a effecto por um anel 70 do eixo 37 o qual entra em contacto com o esbarro 69; ao passo que quando a alavanca 62 se acha abaixada, o que se dá quando o dispositivo de intercalação se acha afastado, o martello 20 pôde ser movido para cima de forma que as ferramentas se achem elevadas sufficientemente acima da bigorna 6 para permitir a retirada e a collocação das tampas. Assim, enquanto que a haste alternativa 43 move-se sempre através de todo o seu curso ou passeio, o martello 20, o porta-ferramentas e as ferramentas sómente através de uma parte ou fracção do curso ou passeio do seu dispositivo accionado 43.

A rotação continua da plataforma 7 é effectuada pelo eixo 39 por meio de um excêntrico 71 sobre o mesmo eixo, o qual opera por meio de uma haste do excêntrico 72, uma alavanca angular 73, tendo na sua extremidade inferior uma lingueta 74 que opera uma roda dentada 75 que tem um numero de dentes correspondente ao numero de rebaiços ou piques 3 a serem executados sobre a tampa.

O eixo 8 da plataforma 7 é supportado em uma braçadeira de mancaes 76 que se estende através de uma contracção da armação 13, e é ajustavel na mesma.

Quando se move o pedal e se eleva o braço de esbarro 69, um braço 77, na haste 37, se eleva com o mesmo e apanha a haste 12 sobre a qual se acha montado o dispositivo 11, de forma que a tampa collocada em um dos encaixes do dispositivo é movida a separar-se da borracha 34, e acha-se assim fóra da acção da plataforma; e quando se effectua a fixação do artigo entre o disco 9 e a borracha 34 da plataforma 7, o dispositivo 11 cala, permitindo á tampa apoiar-se sobre a borracha, mas o localizador não desce sufficientemente baixo para soltar completamente a tampa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1, um envolvero, fechado de metal laminado para o acondicionamento de productos, no qual uma extremidade é dotada dentro do limite de sua periphéria com uma multiplicidade de rebaiços ou piques formando uma faixa ou tira sem fim, comprehendendo fileiras separadas de rebaiços ou piques de metal, sendo a referida faixa ou tira capaz de ser rasgada da tampa do envolvero, e adaptada para separar da tampa do envolvero um disco ou parte interna;

2, um processo para proporcionar, em chapas metálicas para envolveros de metal laminado para o acondicionamento de productos, uma faixa ou tira que se póde rasgar, na qual a chapa sobre que se applicam os rebaios ou piques é intermitentemente girada em um suporte, recebe durante o seu giro uma multiplicidade de rebaios ou piques rapidamente applicados por meio de ferramentas vibratorias ou alternativas, de modo a formar na mesma uma faixa ou tira de rebaios ou piques.

3, uma machina para proporcionar, em chapas de metal para envolveros de metal laminado para o acondicionamento de productos, uma faixa ou tira que se póde rasgar, tendo um dispositivo adaptado para ser movido para entre e retirado de entre as ferramentas para applicar sobre a chapa metálica os rebaios ou piques, e um dispositivo accionado com movimento vibratorio ou alternativo para accionar as ferramentas, por cujo meio quando o referido dispositivo é introduzido entre o referido dispositivo accionador e as ferramentas serão as ferramentas accionadas, ao passo que quando retirado não serão as ferramentas accionadas;

4, uma machina para proporcionar, em chapas metálicas da natureza especificada, uma faixa ou tira que se póde rasgar, na qual em relação com o dispositivo para fazer girar intermitentemente a chapa sob as ferramentas emprega-se um dispositivo em relação com o dispositivo para a effectuação do movimento intermitente, adaptado para retirar o referido dispositivo de intercalação de entre a parte vibratoria ou alternativa e accionadora da machina e o suporte das ferramentas quando a faixa ou tira sem fim de rebaios ou piques tenha sido completada;

5, uma machina para proporcionar, em chapas metálicas da natureza especificada, uma tira ou faixa que se póde rasgar, na qual um dispositivo de retenção é adaptado para normalmente prender um mecanismo de pedal; e no qual se emprega em relação com o mecanismo operador da machina um dispositivo para retirar o referido dispositivo de retenção ao completar-se ou completar-se parcialmente a acção das ferramentas para applicação dos rebaios ou piques sobre a chapa metálica;

6, uma machina para proporcionar, em chapas metálicas adaptadas para formar parte de envolveros de metal laminado para o acondicionamento de productos, uma faixa ou tira que se póde rasgar, na qual se emprega uma pluralidade de ferramentas vibratorias ou alternativas para produzir diferentes formas de rebaios ou piques da faixa ou tira, e na qual são ellas ajustaveis em seu suporte em sentido lateral por meio de parafusos ou dispositivos equivalentes;

7, uma machina para proporcionar, em chapas metálicas da natureza especificada, uma tira ou faixa sem fim que se póde rasgar, na qual um martello carrega ou supporta um porta-ferramentas que tem em si uma pluralidade de ferramentas 18 para produzirem sobre a chapa os rebaios ou piques, e na qual as referidas ferramentas são ajustaveis no porta-ferramentas nas suas partes superiores em angulo recto com o seu comprimento no suporte e tambem longitudinalmente;

8, uma machina para proporcionar, em chapas metálicas da natureza especificada, uma faixa ou tira que se póde

rasgar, na qual uma plataforma giratoria 7, adaptada para girar intermitentemente e supportar a chapa sobre que se vão applicar os rebaios ou piques, é operada por meio de uma roda dentada e lingueta accionada pela machina e construida e adaptada de forma tal que ao fim de uma revolução completa a lingueta se torna inoperativa, e uma outra lingueta que opera sobre a roda dentada move para a frente a referida roda dentada de modo a tornar novamente operativa a primeira lingueta acima citada, sendo a segunda lingueta accionada por uma parte operada pelo pedal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924.
— Por procuração, *Simcon W. Harris.*
(4.481)

EDITAES E AVISOS

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 7º, § 2º, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos do Alistamento Eleitoral deste Districto por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral, os seguintes eleitores:

682. Rosauro Novaes, S. Christovão.
4.701. Eduardo Pereira da Silva, 3ª circumscrição.
4.703. Fidelis Soria, parochia da Candelaria.
4.706. José Rodrigues Paipçal, parochia de Santa Rita.
4.712. Augusto de Souza Barroso, 3ª circumscrição.
4.713. Americo da Cruz Montenegro, 3ª circumscrição.
4.714. José Goulart de Macedo Junior, parochia de S. José.
4.715. Waldemar Albino Veneração, 3ª circumscrição.
4.716. Celio Leal Peixoto, 3ª circumscrição.
4.717. Alvaro de Lamare Leite, 3ª circumscrição.
4.720. Stephano de Oliveira, parochia de Santa Rita.
4.725. Affonso Carmo Moura, 3ª circumscrição.
4.727. Manoel Furtado de Mendonça, 3ª circumscrição.
4.730. Augusto do Carvalho, parochia do Sacramento.
4.732. João Xavier de Campos, parochia de Santa Rita.
4.733. Pedro Valiante, 3ª circumscrição.
4.734. Armando Lopes da Fonte, 3ª circumscrição.
4.737. Aristoteles Pereira da Silva, parochia de Santa Rita.
4.738. Waldemar Souza Vasconcellos, 3ª circumscrição.
4.739. Francisco Augusto dos Santos, 3ª circumscrição.
4.740. David Rodrigues de Almeida, 3ª circumscrição.
4.741. Francisco Ignacio Monteiro Cesar Minel, 3ª circumscrição.
4.742. João Carlos Bello Lisboa, 3ª circumscrição.
4.743. Alberto Pereira de Castro, parochia do Sacramento.
4.744. Domingos Pedrosa, 3ª circumscrição.
4.747. José Leal dos Santos Junior, parochia de S. José.
4.751. Fabricio Gonçalves, 3ª circumscrição.
4.752. Joaquim Teixeira Godoy, 6ª circumscrição.
4.759. Manoel Pedro Cabral, 3ª circumscrição.
4.762. Pedro A. Alves, 3ª circumscrição.
4.763. Manoel José de Souza, parochia de Santa Rita.
4.764. Armenio da Silva Maduro, 3ª circumscrição.
4.766. Bernardino Marques, 3ª circumscrição.
4.767. Antonio de Brito Lima, parochia de Santa Rita.
4.768. Antonio Bazzarelli, 3ª circumscrição.
4.771. Yolando Vidigal Soares, parochia do Sacramento.
4.772. João Notaroberto, 3ª circumscrição.
4.773. Julio Gonçalves Pinheiro, parochia de Santa Rita.
4.775. Agenor Trotte, parochia da Candelaria.
4.776. Hernani de Freitas, 3ª circumscrição.
4.777. Rodrigo José de Almeida, parochia de Santa Rita.
4.778. Waldemiro de Souza Guimarães, 3ª circumscrição.
4.779. João Merbone, parochia de Santa Rita.
4.780. Affonso Gonçalves da Cunha, 3ª circumscrição.
4.781. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalvalcante, parochia de Santa Rita.
4.782. Edgard Abrantes, 3ª circumscrição.
4.783. Oscar Ricardo de Abreu, parochia de Santa Rita.
4.784. José Maria Diniz Pimentel, parochia do Sacramento.
4.786. Moyses Cesar de Castro, 3ª circumscrição.
4.787. João André, 3ª circumscrição.
4.789. Alvaro Alves de Moura, parochia de Santa Rita.
4.791. Elias Andrade Costa, 3ª circumscrição.
4.792. Joaquim Rodrigues Baptista, 6ª circumscrição.
4.793. Antonio Rodrigues da Fonseca, 3ª circumscrição.
4.794. Alvaro Machado Fialho, 3ª circumscrição.
4.795. Arthur Raymundo Rufino da Silva, 6ª circumscrição.
4.796. Benicio Alves dos Santos, parochia do Sacramento.
4.797. Manoel Rodrigues Machado, 3ª circumscrição.
6.303. Mario Ferreira de Carvalho, 6ª circumscrição.
6.312. Bento da Silva, 6ª circumscrição.
6.313. Severino Barbosa Correa, Sacramento.
6.314. Antenor Pereira, Sacramento.
6.315. Oscar Martins da Rocha, Sacramento.
6.329. Augusto Paulino de Britto, 6ª circumscrição.
6.331. Vicente Beraldo, Sacramento.
6.332. Augusto Fernandes de Magalhães, 3ª circumscrição.

- 6.344. Manoel Alves Castilho, Sacramento.
- 6.344. Mario José Fernandes, 3ª circumscrição.
- 6.390. Abel Garcia, parochia do Sacramento.
- 6.423. Euclides Adriano da Silveira, 3ª circumscrição.
- 6.429. Melchinsdes Villas Boas, 6ª circumscrição.
- 6.450. Raul Pereira de Souza, parochia do Sacramento.
- 6.461. João da Silveira Bittencourt, parochia do Sacramento.
- 6.465. Elydio José da Cunha, parochia do Sacramento.
- 6.467. Vicente Caputo, parochia do Sacramento.
- 6.469. Alberto da Costa Braga, parochia do Sacramento.
- 6.470. Manoel Verissimo da Costa, parochia do Sacramento.
- 6.471. Augusto Vieira Braga, parochia do Sacramento.
- 6.473. Luiz Gloria, parochia do Sacramento.
- 6.474. Antonio Teixeira, parochia do Sacramento.
- 6.476. Ernesto Mendes Cardozo, parochia do Sacramento.
- 6.477. Fernando de Oliveira Nogueira, parochia de Copacabana.
- 6.483. Alvaro Gonçalves Lage, parochia do Sacramento.
- 6.484. Mario Salgado de Medeiros, parochia do Sacramento.
- 6.485. Bernardino Alves d'Oliveira, parochia do Sacramento.
- 6.498. Annibal Ferreira, parochia da Gavea.
- 6.492. Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto, parochia do Sacramento.
- 6.493. Ernesto Ferreira Queiroz, 6ª circumscrição.
- 6.494. José Felipe, 6ª circumscrição.
- 6.500. Fernando Alves da Silva, parochia de Copacabana.
- 6.501. Francisco Eduardo, parochia do Copacabana.
- 6.502. Francisco Matôel Pinheiro, parochia de Copacabana.
- 6.504. Antonio da Conceição Almeida, Gloria.
- 6.505. Emilio Reis, Gloria.
- 6.508. Antonio Custodio de Lima, Gloria.
- 6.510. Antonio Francisco dos Santos, Gloria.
- 6.511. Antonio Arantes do Carvalho, Gloria.
- 6.512. Salustiano Honorio dos Santos, Gloria.
- 6.513. Agostinho Pereira, Gloria.
- 6.517. Elias de Aguiar, Santa Rita.
- 6.518. Sebastião Ferreira, Candelaria.
- 6.520. Oscar de Siqueira Ramos, Santo Antonio.
- 6.521. Oclavio Costa, Copacabana.
- 6.522. Hermenegildo d'Almeida, Sacramento.
- 6.523. Honorio de Magalhães Brandão, Candelaria.
- 6.526. Manoel Henriques de Mattos, Sacramento.
- 6.528. Amadeu dos Reis Lopes, Copacabana.
- 6.529. Osorio Rodrigues Cox, Santo Antonio.
- 6.530. Emigdio Marques Furtado, Copacabana.
- 6.531. Maximiano Serzedello, Santo Antonio.
- 6.532. Joaquim Aragão Moraes, Candelaria.
- 6.533. Francisco Villachã, Santo Antonio.
- 6.534. Crispi Fittinaldi, Candelaria.
- 6.535. Joaquim Ferreira Primo, Sacramento.
- 6.537. João Ramos da Silva, Sacramento.
- 6.539. Alfredo Alves de Mesquita, São José.
- 6.542. Ary Brayner, 5ª circumscrição.
- 6.543. Augusto Ramos da Silva, Copacabana.
- 6.544. Ernesto Esmaque, Candelaria.
- 6.547. Ernesto Azevedo Damasceno, Gloria.
- 6.548. Benedicto Coimbra, Gloria.
- 6.549. Antonio Dantas, Gloria.
- 6.550. Antonio Attenso Pontes, Gloria.
- 6.552. Doraenti Alves Motta, Gloria.
- 6.553. Alexandrino Bezerra da Silva, Gloria.
- 6.555. Alfredo Cavalcante de Moraes, Gloria.
- 6.556. Euzerio de Freitas, parochia da Gloria.
- 6.557. Joviano Garcia de Almeida, parochia da Gloria.
- 6.558. Adolpho Leão Aiva, parochia da Gloria.
- 6.559. Francisco Orgelen, parochia do Sacramento.
- 6.563. Francisco Fernandes, parochia do Sacramento.
- 6.564. Pedro Pinto Franca, 3ª circumscrição.
- 6.565. Dondingos Fernandes, parochia do Sacramento.
- 6.567. José Orosco Vianna, parochia de Santa Rita.
- 6.568. Alípio Rodrigues Miranda, parochia do Sacramento.
- 6.569. Argentino Xavier, parochia da Gavea.
- 6.570. Alfredo Macedo Dutra, parochia do Sacramento.
- 6.571. Luiz Fernandes da Silva Guimarães, parochia da Gavea.
- 6.573. José Achinelli, parochia do Sacramento.
- 6.576. Pedro Cezar Botelho, parochia de Santo Antonio.
- 6.577. Antonio Cardoso, parochia da Candelaria.
- 6.579. José Luiz de Souza, parochia do Sacramento.
- 6.580. João Domingos Lauria, parochia da Candelaria.
- 6.581. José Impionta, parochia de Santa Rita.
- 6.582. Vicente Sabbado, parochia da Candelaria.
- 6.583. Themistocles de Oliveira Cunha, parochia da Candelaria.
- 6.585. Antonio Joaquim da Costa, parochia do Sacramento.
- 6.588. Francisco de Paula Jotta, parochia de Copacabana.
- 6.589. Lourenço Gonçalves Lima, parochia da Candelaria.
- 6.590. Eugenio Teixeira da Costa, parochia do Sacramento.
- 6.594. João José Lamego, 5ª circumscrição.
- 6.592. Antonio Ceciliano, parochia de Santa Rita.
- 6.593. Francisco Nunes, parochia de Copacabana.
- 6.594. Francisco Capanelli, parochia do Sacramento.
- 6.595. José Maria Carvalho, 5ª circumscrição.
- 6.596. Paulo Balthazar da Silveira, parochia da Candelaria.
- 6.597. Abdon Ferreira de Alhayde, parochia do Sacramento.
- 6.598. Luiz Monzullo, parochia de Copacabana.
- 6.599. Antonio Rodrigues Miero, parochia de Santa Rita.
- 6.600. Antonio Rodrigues, 5ª circumscrição.
- 6.601. Lucas Mello, 2ª circumscrição.
- 6.602. Sebastião Luis Borges, 2ª circumscrição.
- 6.605. Francisco Fernandes Torquato, 3ª circumscrição.
- 6.607. Possidônio Alves da Silva, parochia da Gavea.
- 6.608. José Augusto Ramos, parochia da Gavea.
- 6.609. Juno Costa Uzeda Rocha, parochia de Copacabana.
- 6.610. Pedro Ferreira da Silva, parochia de Copacabana.
- 6.611. Cyro Allan, parochia de São José.
- 6.612. Alfredo Miranda, parochia da Gavea.
- 6.614. Miguel Anizio de Araujo, parochia da Gloria.
- 6.616. Alvaro de Oliveira Macedo, parochia de S. José.
- 6.617. Anacleto Rabelo, 1ª circumscrição.
- 6.618. Josino Gomes de Mattos, 1ª circumscrição.
- 6.619. José Bento Pinheiro, 1ª circumscrição.
- 6.620. José de Almeida Oliveira Filho, 1ª circumscrição.
- 6.621. José Cortez Lourenço, 1ª circumscrição.
- 6.622. José Francisco Lemos, 1ª circumscrição.
- 6.623. José de Souza Marques, 1ª circumscrição.
- 6.624. José Maria Fontes, 1ª circumscrição.
- 6.625. Romulo Magalhães Sampaio Ribeiro, parochia de Santa Rita.
- 6.626. Benigno José Gonçalves, 1ª circumscrição.
- 6.627. Marcos Ferreira Mano, 1ª circumscrição.
- 6.628. Mario Joaquim de Oliveira, 2ª circumscrição.
- 6.629. Mario Augusto Teixeira, 1ª circumscrição.
- 6.636. Carlos Esteves, 1ª circumscrição.
- 6.643. Mozart dos Santos, 1ª circumscrição.
- 6.644. Ataulfo Pereira Passos, parochia da Gloria.
- 6.645. Adão Aniceto Donato, parochia da Gloria.
- 6.646. Eduardo Guilherme Clerez, parochia da Gloria.
- 6.647. Alfredo avaros, parochia da Gloria.
- 6.648. Francisco Furtado de Mendonça, parochia da Gloria.
- 6.649. Renato Porto de Castro, parochia da Gloria.
- 6.652. Sebastião Flaesken, parochia da Candelaria.
- 6.659. Augusto Faria, parochia de Santo Antonio.
- 6.660. Domingos Antonio Leobom, parochia de S. José.
- 6.661. Antonio Cardozo Loureiro, parochia de S. José.
- 6.662. Dionisio Alvaro Fernandes, parochia do Sacramento.
- 6.663. Alvaro Gonçalves Ferreira, parochia da Candelaria.
- 6.664. Antonio Victorino Villas Boas, parochia da Candelaria.
- 6.665. Francisco de Paula Fonseca Lessa, parochia de Santa Rita.
- 6.666. Eduardo Sacchi, parochia de Sacramento.

- 6.667. Francisco Minervino, parochia de Sacramento.
- 6.668. Benardino Rodrigues de Carvalho, 3ª circumscrição.
- 6.669. Joaquim Antunes, parochia de Sacramento.
- 6.670. Agostinho Rodrigues, 3ª circumscrição.
- 6.671. Augusto Benedicto Lima, parochia de S. José.
- 6.672. Virgilio Meira, 3ª circumscrição.
- 6.673. Joaquim de Magalhães, 6ª circumscrição.
- 6.674. Carlos Leitão de Azevedo, parochia de S. José.
- 6.675. Domiciano R. de Castro Junior, parochia de Santo Antonio.
- 6.676. Paulo Silva Nunes de Faro, parochia de Santo Antonio.
- 6.677. Antonio Julio Ferreira, parochia de Santo Antonio.
- 6.678. Antonio Bragança de Souza, parochia da Gambôa.
- 6.679. Aristides de Oliveira Fernandes, parochia de Santo Antonio.
- 6.680. Raymundo da Costa Carneiro, parochia de Santo Antonio.
- 6.681. Aod Fragoso de Oliveira, parochia de Santo Antonio.
- 6.682. João Paulino da Silva, parochia de Santo Antonio.
- 6.683. Joaquim José de Macedo, parochia da Gambôa.
- 6.685. Jorge Ferreira Lembeck, parochia de Santo Antonio.
- 6.686. Jorge Figueira Machado, parochia de Santo Antonio.
- 6.687. Julio Firmino dos Santos, parochia de Santo Antonio.
- 6.688. Raul Dias Nunes de Almeida, parochia de Copacabana.
- 6.689. Manoel de Oliveira Mendes, parochia de Sacramento.
- 6.690. Ivo Martins Bastos, parochia de S. José.
- 6.691. Juvencio Vicira Gomes, parochia de S. José.
- 6.692. Joaquim Antonio, 3ª circumscrição.
- 6.693. Henrique Marques, parochia da Candelaria.
- 6.695. Luiz Rocha, parochia de S. José.
- 6.696. Theotonio dos Santos, 3ª circumscrição.
- 6.697. Felindo Joselli, parochia da Candelaria.
- 6.698. Eduardo Macedo Pereira, parochia de Sacramento.
- 6.699. João José Ferreira, parochia de Copacabana.
- 6.900. Thomaz Rosa Pinto, parochia da Candelaria.
- 6.902. Horacio Pereira de Souza Lemos, parochia das Ilhas.
- 6.903. José Maria Pinto, parochia da Santa Rita.
- 6.904. Rubens de Oliveira Barbosa, parochia das Ilhas.
- 6.905. Satyro Bittencourt, parochia das Ilhas.
- 6.906. Manoel de Assis Reis Filho, parochia das Ilhas.
- 6.907. Clemente Ferreira Lima, parochia das Ilhas.
- 6.908. Alberto Ferreira dos Santos, parochia de São José.
- 6.909. Manoel Francisco Montes, parochia de Santa Rita.
- 6.910. Emilio Freire da Silva, parochia da Ilha do Governador.
- 6.911. Custodio da Veiga Cabral, parochia da Ilha do Governador.
- 6.913. Noé Carlos Madeira, parochia da Ilha do Governador.
- 6.914. Angelo Ferreira Soares, parochia da Ilha do Governador.
- 6.915. Alfredo Marques da Silveira, parochia da Ilha do Governador.
- 6.917. Primitivo Viegas Clemente, parochia da Ilha do Governador.
- 6.919. Domingos Dias Vieira, parochia da Ilha do Governador.
- 6.920. Ariclias Martins Lopes, parochia da Ilha do Governador.
- 6.921. João Alves de Brito, parochia da Ilha do Governador.
- 6.922. Ricardo Castro Filho, parochia da Ilha do Governador.
- 6.923. Antonio da Costa Cruz, parochia da Ilha do Governador.
- 6.925. João Botelho Prala, parochia da Ilha do Governador.
- 6.928. Francisco Clara do Figueiredo, parochia da Ilha do Governador.
- 6.929. Ezequiel Barraco, parochia da Ilha do Governador.
- 6.932. Simão Alves Pereira, parochia da Ilha do Governador.
- 6.939. Abel José de Oliveira, parochia do Governador.
- 6.931. Tullio Antunes da Cunha Guimarães, parochia da Ilha do Governador.
- 6.933. Francisco Paulino Pessoa, parochia da Ilha do Governador.
- 6.934. Nelson Alves da Silva, 6ª circumscrição.
- 6.935. Manoel Arrobas Martins, parochia de S. José.
- 6.942. Sebastião Augusto Feital, parochia da Ilha do Governador.
- 6.943. Manoel José Maria, parochia da Ilha do Governador.
- 6.946. José Maria Alonso, parochia da Ilha do Governador.
- 6.947. Antonio Luiz dos Santos, parochia da Ilha do Governador.
- 6.948. Antonio Velasco, parochia da Ilha do Governador.
- 6.950. Elpidio Francisco de Assis, parochia da Ilha do Governador.
- 6.951. Hermogenio Nogueira Fernandes, parochia da Ilha do Governador.
- 6.953. Aldemiro Bittencourt, parochia da Ilha do Governador.
- 6.954. Arthur Rodrigues Dias, parochia da Ilha do Governador.
- 6.955. Aristides da Silva Arruda, parochia da Ilha do Governador.
- 6.957. José Antonio dos Santos, parochia da Ilha do Governador.
- 6.958. Antonio de Castro Ribeiro Satriño, parochia da Candelaria.
- 6.959. Augusto de Macedo, parochia de S. José.
- 6.961. José Maria Pereira, parochia da Gambôa.
- 6.962. Nehemias Fabiano Soares, parochia da Gloria.
- 6.963. Jorge Ferreira de Andrade, parochia da Gloria.
- 6.964. Pantaleão Candido de Oliveira, parochia da Gloria.
- 6.966. Honorio Castagnier Ferrer, parochia da Gloria.
- 6.967. Oscar da Silva Amaral, parochia da Gloria.
- 6.968. Gustavo Silva, parochia da Gloria.
- 6.969. Manoel Lopes da Silveira Junior, parochia da Gloria.
- 6.970. José Esteves, parochia da Gloria.
- 6.971. José Antonio Coesenza, parochia da Gloria.
- 6.972. Jeronymo Pinto de Oliveira, parochia da Gloria.
- 6.973. Oscar Fernandes da Silva, parochia da Gloria.
- 6.974. Octavio Ferreira Martins, parochia da Gloria.
- 6.975. José Henrique Cabral, parochia da Gloria.
- 6.978. Martiniano Antonio da Silva, parochia da Gloria.
- 6.980. Pedro de Alcantara do Nascimento, parochia da Gloria.
- 6.981. José Moreira Coelho, parochia de Santo Antonio.
- 6.982. René Barbosa, 5ª circumscrição.
- 6.983. Armando Carneiro, parochia de Santo Antonio.
- 6.984. Waldemar José de Freitas, parochia da Ilha do Governador.
- 6.985. Arnaldo da Costa Telles, parochia de Santo Antonio.
- 6.986. Horacio Raphael Maciel, 6ª circumscrição.
- 6.987. José Maret Telles, parochia de Santo Antonio.
- 6.988. José Lopes da Cruz, parochia de Santa Rita.
- 6.990. Oswaldo da Cunha Caetano, parochia da Ilha do Governador.
- 6.991. Sebastião Mendes de Almeida, parochia da Ilha do Governador.
- 6.992. Braz de Oliveira, parochia da Ilha do Governador.
- 6.993. Ettore Pesenato, parochia de Santo Antonio.
- 6.994. Leopoldo José Baptista, parochia da Ilha do Governador.
- 6.995. Galaor Caetano, parochia da Ilha do Governador.
- 6.996. Henrique Paes Lopes, parochia da Ilha do Governador.
- 6.997. Dario Peixoto Galindo, parochia da Ilha do Governador.
- 6.998. Claudionor Lana, parochia de Santo Antonio.
- 6.999. Alvaro Guimarães Carvalho, parochia de Santa Rita.
- 7.000. Hermes Fernandes Figueiredo, parochia de Santa Rita.
- 7.001. Francisco Castro Caldas, parochia da Ilha do Governador.
- 7.002. Carlos de Souza Leão, parochia da Ilha do Governador.
- 7.003. José Galhardo, parochia da Ilha do Governador.
- 7.004. Virgilio Theophilo dos Santos, parochia da Ilha do Governador.
- 7.005. Agostinho Gomes de Carvalho, parochia de São José.
- 7.006. José Lopes da Cunha Bastos, parochia de São José.
- 7.007. Roque Lino de Andrade, parochia de São José.
- 7.009. Nelson Procopio de Souza, parochia de Santa Rita.
- 7.010. Sylvio Raphael Balceiro, parochia de São José.
- 7.011. Elydio Gomes da Silva, parochia de São José.
- 7.012. João Marques, parochia da Ilha do Governador.
- 7.013. Antonio Lopes, parochia de São José.
- 7.014. Manoel Borges do Nascimento, parochia de São José.
- 7.015. João Alves Baptista, parochia de São José.
- 7.016. Joaquim Freitas Barbosa de Lima, parochia de São José.
- 7.017. José Barreira, parochia de São José.
- 7.018. Ricardo Augusto Miranda, parochia de São José.
- 7.021. Luiz Dias Teixeira, 6ª circumscrição.

- 7.022. Alonzo Arantes, paróquia de São José.
- 7.023. Antonio Eurlado Cavalcanti, paróquia de São José.
- 7.024. Jacintho Macario Firmino dos Santos, paróquia de São José.
- 7.025. Manoel José Mattos, paróquia de São José.
- 7.026. Joaquim Moreira da Silva, paróquia de São José.
- 7.027. Paulo Vieira da Rocha, paróquia de São José.
- 7.028. José Ballard Pinto Guedes, paróquia de São José.
- 7.029. Hemogenes Rodrigues de Miranda, paróquia de S. José.
- 7.030. Horacio Gomes, paróquia de Sant'Anna.
- 7.031. Waldemar Sylvestre, paróquia de Sant'Anna.
- 7.032. João Visconde, paróquia do Sacramento.
- 7.033. Victorino Barbosa, paróquia de Sant'Anna.
- 7.034. Luiz Antonio Salerno, paróquia de Sant'Anna.
- 7.035. Francisco de Souza Martins Filho, paróquia de Sant'Anna.
- 7.036. Alberto Augusto Barcellos, paróquia do Sacramento.
- 7.037. Arthur Barbosa, paróquia de Sant'Anna.
- 7.038. Americo Carneiro Barbosa, paróquia de Sant'Anna.
- 7.039. Ionio de Paula Guerra, paróquia de Sant'Anna.
- 7.040. Francisco Hooppiner, paróquia do Sacramento.
- 7.041. Jayme dos Santos, paróquia de Sant'Anna.
- 7.042. João da Rocha Barros, paróquia de Sant'Anna.
- 7.043. Arthur Teixeira de Freitas, paróquia de Sant'Anna.
- 7.044. Alfredo Baptista, paróquia de Sant'Anna.
- 7.045. Eduardo Maria Pinheiro, paróquia de Sant'Anna.
- 7.046. Jayme Cabral de Fonseca, paróquia de Sant'Anna.
- 7.047. Manoel Pinto Barbosa, paróquia de S. José.
- 7.048. José Pereira da Fonseca, paróquia de S. José.
- 7.049. José Corrêa Junior, paróquia de S. José.
- 7.050. Manoel Borges Madeira Junior, 6ª circumscrição.
- 7.052. Pedro dos Anjos Pereira, paróquia de S. José.
- 7.053. José de Oliveira Bastos, paróquia de S. José.
- 7.054. Thomaz Hénrique Cavallhera, paróquia de Santo Antonio.
- 7.055. Juvencio Bastos, 2ª circumscrição.
- 7.056. Agostinho Severiano de Carvalho, paróquia de Santo Antonio.
- 7.058. Albano Fernandes Veiga, paróquia de S. José.
- 7.059. José de Almeida Bastos, 2ª circumscrição.
- 7.060. Sebastião Pereira de Souza, paróquia de Santo Antonio.
- 7.062. Albano de Almeida, paróquia de S. José.
- 7.063. Salvador Joaquim Guedes, paróquia de Santo Antonio.
- 7.065. Eustachio Corrêa Chagas, 2ª circumscrição.
- 7.067. Celso Teixeira de Castro, paróquia de S. José.
- 7.069. Renato Motta, paróquia do Sacramento.
- 7.070. Antonio Souza Maciel, 2ª circumscrição.
- 7.071. Alfredo dos Santos Evaristo, paróquia da Gavea.
- 7.072. Ernani Marins, 2ª circumscrição.
- 7.073. Antonio Bernardino do Arcoverde, paróquia de Sant'Anna.
- 7.074. Alvaro Caetano da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.075. Alfredo Vieira, 2ª circumscrição.
- 7.077. Eurico Ribeiro, 2ª circumscrição.
- 7.078. Elias Delgado Peres, paróquia da Gavea.
- 7.079. Ernesto Rodrigues Silva, 2ª circumscrição.
- 7.080. Sylvio de Oliveira Santos, 2ª circumscrição.
- 7.081. Manoel Lucas Magalhães, 2ª circumscrição.
- 7.082. Americo Antonio da Silva, paróquia de Santa Rita.
- 7.083. João da Silva Braga, paróquia de Santa Rita.
- 7.084. Antonio José Monteiro, 2ª circumscrição.
- 7.085. Joaquim Tertuliano da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.086. João do Nascimento Castro, 2ª circumscrição.
- 7.087. Augusto Arantes, 2ª circumscrição.
- 7.088. Antonio de Araújo Oliveira Guimarães, 2ª circumscrição.
- 7.089. Manoel Emlito de Faria, 2ª circumscrição.
- 7.090. Vicente Picorelli, 2ª circumscrição.
- 7.091. Homero Silva, paróquia do Sacramento.
- 7.092. Francisco de Castro, paróquia de Sant'Anna.
- 7.093. Manoel Rodrigues da Costa, paróquia de Sant'Anna.
- 7.094. Manoel Fernandes Rodrigues, paróquia do Sacramento.
- 7.095. Manoel Pinto d'Oliveira, paróquia de Sant'Anna.
- 7.096. Ludovico Sansone, paróquia de Sant'Anna.
- 7.097. Paulo Turtura, paróquia de Sant'Anna.
- 7.098. Manoel Francisco Marques, paróquia de Sant'Anna.
- 7.099. Luiz Gonçalves Faria, paróquia de Sant'Anna.
- 7.100. Manoel Soto Costa, paróquia do Sacramento.
- 7.101. Henrique d'Oliveira Brandão, paróquia de Sant'Anna.
- 7.102. Alberto Pereira de Vasconcellos, paróquia do Sacramento.
- 7.103. Nicolau Carino, paróquia de Sant'Anna.
- 7.104. Fernando Gonçalves Soares, paróquia de Sant'Anna.
- 7.105. Isidoro Nunes, paróquia de Santa Anna.
- 7.106. João Ferreira d'Almeida, paróquia de Sant'Anna.
- 7.107. José Gonçalves Junior, paróquia de Sant'Anna.
- 7.108. Eduardo Marques Pereira, paróquia de Sant'Anna.
- 7.109. Bernardino da Silva, paróquia de Sant'Anna.
- 7.110. Francisco Volpe, paróquia de Sant'Anna.
- 7.112. Thiago Raymundo d'Oliveira, paróquia de Sant'Anna.
- 7.113. Joaquim Monteiro, 2ª circumscrição.
- 7.114. Raul Soares d'Oliveira, Gavea.
- 7.115. José Francisco Coelho, Ilha do Governador.
- 7.117. Calisto de Moraes, 6ª circumscrição.
- 7.118. Florentino Fortunato de Abreu, 6ª circumscrição.
- 7.119. José Jorge dos Santos, paróquia de Santa Rita.
- 7.120. Avelino José Freire, 2ª circumscrição.
- 7.121. Henrique de Oliveira Lima, paróquia de Santa Rita.
- 7.122. Galileu Lirio, 2ª circumscrição.
- 7.123. Abilio Martins Canella, 2ª circumscrição.
- 7.124. Avelino Pedro Saldanha, 2ª circumscrição.
- 7.125. Joaquim Saraiva Netto, paróquia de Santa Rita.
- 7.126. Adhemar Raphael da Costa, 2ª circumscrição.
- 7.127. Guilherme Corrêa Pinto, 2ª circumscrição.
- 7.128. Jovelino Alves da Silva, 6ª circumscrição.
- 7.129. Cyrillo Antonio Lopes, 6ª circumscrição.
- 7.130. Bento Vasquez, paróquia de Santa Rita.
- 7.131. Alvaro da Silveira Caldeira, Ilha do Governador.
- 7.132. Jacomq Arthur Glech, Ilha do Governador.
- 7.133. Moacyr Coelho da Silva, Ilha do Governador.
- 7.134. Gaspar Guimarães, 2ª circumscrição.
- 7.135. Rubino de Albuquerque, 2ª circumscrição.
- 7.136. Armando Tavares Aguiar, 2ª circumscrição.
- 7.137. Henrique Ferreira, 2ª circumscrição.
- 7.138. Heitor Pereira da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.139. Armando Joaquim da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.140. João Fernandes da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.141. Adalberto Capelletti, 2ª circumscrição.
- 7.142. Anacreonte Luiz Peixoto Guimarães, 2ª circumscrição.
- 7.143. Antonio Francisco Artêiro, Engenho Velho.
- 7.144. Amadeu Sul Pereira, Engenho Velho.
- 7.145. Antonio da Silva, Engenho Velho.
- 7.146. Aristides Pereira da Silva, Engenho Velho.
- 7.147. Manoel Meira Abreu, 6ª circumscrição.
- 7.148. Domingos da Silva Alvaranga, Engenho Velho.
- 7.149. Alberto de Souza e Silva, Gavea.
- 7.150. Arthur do Brito, 2ª circumscrição.
- 7.152. Joaquim Roça, 2ª circumscrição.
- 7.153. Antonio Ferreira Dias, Engenho Velho.
- 7.154. Adolpho Caunha, 2ª circumscrição.
- 7.155. Alberto da Rocha Quintanilha, 2ª circumscrição.
- 7.156. Joaquim da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.157. Joaquim Rodrigues Soares, São José.
- 7.158. Joaquim Anjos Diegues, 2ª circumscrição.
- 7.159. Roldão Affonso Vianna, 3ª circumscrição.
- 7.160. Samuel da Silva, Copacabana.

- 7.161. Bento Peraque Murta, Copacabana.
 7.162. David Azeiheiro, Copacabana.
 7.163. Bráulio Antonio de Oliveira, Gavea.
 7.164. Euclides Francisco de Lima, Copacabana.
 7.166. Delphim Ayres de Oliveira, Copacabana.
 7.167. Armando Cardoso de Moura, Copacabana.
 7.168. Waldemar Cardoso, Copacabana.
 7.169. Maximiano Francisco Teixeira, Gavea.
 7.170. Octavio Rodrigues dos Santos, Copacabana.
 7.171. Severo de Azevedo, Copacabana.
 7.172. Cesario dos Santos de Andrade, Gavea.
 7.173. Edgard Martins, Copacabana.
 7.174. Sebastião James Vianna, Gavea.
 7.175. Derrneval José da Silva, Gavea.
 7.176. Manoel Dario de Azevedo, parochia do Sacramento.
 7.177. Cezar Gomes, parochia de Copacabana.
 7.178. Ernesto de Araujo Soares, parochia da Gavea.
 7.180. Elias Guimarães, parochia de Copacabana.
 7.181. Domingos da Silva, parochia de Copacabana.
 7.182. Elysio Ferreira da Silva, parochia de Copacabana.
 7.183. Waldemiro Lopes de Oliveira, parochia de Copacabana.
 7.184. Waldemiro Ferreira Lima, parochia de Copacabana.
 7.185. Manoel da Silva, ilha do Governador.
 7.186. Gastão Marques Sarabanda, 6ª circumscrição.
 7.188. Fernando Vortulli, parochia da Candelaria.
 7.189. Arthur dos Santos, parochia da Candelaria.
 7.190. Julio Stim-Kopp de Moraes, parochia da Candelaria.
 7.191. Bernardo de Souza, parochia de S. José.
 7.193. João Baptista Marques, parochia do Sacramento.
 7.194. Jarbas do Nascimento Silva, parochia do Sacramento.
 7.195. Lauro José de Amorim, parochia de Santa Rita.
 7.197. José Antonio Silva, parochia de Santa Rita.
 7.199. Oswaldo de Abrantes Stibich, parochia da Candelaria.
 7.205. Justino Ferreira dos Santos, ilha do Governador.
 7.206. José Mauricio da Costa, parochia da Candelaria.
 7.207. João da Silva Duarte, parochia da Candelaria.
 7.208. Emmanuel de Oliveira Lacaille, 6ª circumscrição.
 7.210. João Americo dos Santos, parochia do Sacramento.
 7.211. Pedro Alves Feitosa, parochia da Candelaria.
 7.213. Alfredo Gomes Nunes, parochia da Candelaria.
 7.215. Manoel Moreira, parochia da Candelaria.
 7.217. Antonio Pereira do Azevedo Freire, 6ª circumscrição.
 7.219. João Baptista Lauria, parochia de Copacabana.
 7.218. José Nicolau Alves de Aguiar, parochia da Gavea.
 7.220. Pedro da Silva Cardoso, parochia de Copacabana.
 7.221. Joaquim Nogueira Cabral, parochia de Copacabana.
 7.222. Jayme Francisco de Paula, parochia da Gavea.
 7.223. Achilles Credidio, parochia de Copacabana.
 7.224. Octacilio Souza, parochia de Copacabana.
 7.226. Rodolpho Rodrigues, parochia de Copacabana.
 7.229. Newton Brown Milford, 6ª circumscrição.
 7.229. José de Araujo, 1ª circumscrição.
 7.230. José Ramalho, parochia de Copacabana.
 7.231. José Maria Ruiz, parochia da Gavea.
 7.232. José Dary de Moura, parochia da Gavea.
 7.233. José do Valle, parochia de Copacabana.
 7.234. José de Freitas, parochia de Copacabana.
 7.237. João Lucioi, parochia da Gavea.
 7.238. José de Siqueira, parochia de Copacabana.
 7.239. João Evangelista Saruta, parochia da Gavea.
 7.240. João Martins Casanova, parochia da Gavea.
 7.245. Joaquim Ferreira Tavares, parochia de Copacabana.
 7.246. Oscar Joaquim Vieira, parochia de Copacabana.
 7.247. Alfredo de Miranda, parochia de Copacabana.
 7.248. José do Carmo Rodrigues, parochia de Copacabana.
 7.249. José Gonçalves Toledo, parochia da Gavea.
 7.250. José Soares da Silva, parochia de Copacabana.
 7.251. José Julio de Britto, parochia de Copacabana.
 7.252. Joaquim Maria da Silva, parochia da Gavea.
 7.253. Augusto Villela Teixeira Azevedo, parochia de Copacabana.
 7.254. José Antonio da Silva, parochia de Copacabana.
 7.255. José Domingos Pereira, parochia de Copacabana.
 7.256. José Julião Guedes Silva, parochia de Copacabana.
 7.257. Adolpho Pereira da Costa, parochia de Copacabana.
 7.258. Jovelino do Nascimento, parochia de Copacabana.
- Dado e assado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres dias de agosto do anno de 1925. — *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.
- Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal**
- O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:
- Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 7º, paragrapho 2º, do decreto, n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral or-
- denadas, foram excluidos do alistamento eleitoral deste districto, os seguintes eleitores:
- 5.565. Euzebio Macedo Paes, parochia de Sant'Anna.
 5.800. Alfredo Roberto, parochia de Sant'Anna.
 5.801. Ignacio Martins Alves, parochia do Sacramento.
 5.802. Americo Lopes de Oliveira, parochia de Sant'Anna.
 5.803. Corino Fernandes Monteiro, parochia de S. José.
 5.804. Henrique José da Costa, parochia de S. José.
 5.805. Dr. Manoel Antonio de Andrade, parochia de S. José.
 5.807. Aristides Guilherme Gentil, parochia de S. José.
 5.808. José Lopes de Araujo, parochia da Candelaria.
 5.810. Antonio da Silva Campos, parochia da Candelaria.
 5.811. Francisco Caruso, parochia da Candelaria.
 5.812. Raphael Romano, parochia da Candelaria.
 5.813. Francisco Milheiro, 3ª circumscrição.
 5.814. Elydio Silvestre, parochia de S. José.
 5.815. Alvaro de Almeida, parochia da Candelaria.
 5.816. Antonio Alves Marins, parochia da Candelaria.
 5.817. Elpidio Menezes Brum, parochia da Candelaria.
 5.818. Carlos Lopes, parochia da Candelaria.
 5.820. Bernardino Xavier, 4ª circumscrição.
 5.831. Alfredo Reis, parochia de Santo Antonio.
 5.822. João Rodrigues de Jesus, 2ª circumscrição.
 5.823. José Ferreira Ribeiro Junior, 2ª circumscrição.
 5.824. José Marinho Marques Dias, 2ª circumscrição.
 5.825. José Rezo Cavalcante Silva, 2ª circumscrição.
 5.826. José Pio Borges de Castro, 2ª circumscrição.
 5.827. José Carmelindo de Sant'Anna, 2ª circumscrição.
 5.828. Jorge Antonio Rodrigues, segunda circumscrição.
 5.829. Manoel José de Moura, segunda circumscrição.
 5.830. Sardo Vittorio, parochia da Candelaria.
 5.831. Ernesto Mathews Bazzoli, parochia de Sant'Anna.
 5.833. José Antonio dos Santos, parochia da Candelaria.
 5.834. Waldemar Faria Barbosa, parochia da Candelaria.
 5.836. Paulo Augusto Vieira, parochia de São José.
 5.844. Francisco Affonso da Costa, parochia de Sant'Anna.
 5.847. Manoel Marques Rollo, parochia da Gamboa.
 5.853. Sizino de Araujo, parochia da Gloria.
 5.854. Waldemiro Mello Teixeira, parochia da Gloria.
 5.855. Salustiano Nunes Cordeiro, parochia da Gloria.

- 5.856. Izidoro Pereira dos Santos, paróquia da Gloria.
- 5.857. Aureliano Alves de Souza, segunda circumscrição.
- 5.858. Torquato Appolinario de Santa Anna, 2ª circumscrição.
- 5.859. Izidoro Evangelista de Vasconcellos, paróquia da Gloria.
- 5.860. Henrique Ribeiro, paróquia da Gloria.
- 5.862. Washington Nunes dos Santos Vieira, 2ª circumscrição.
- 5.863. Vicente Gagliano, paróquia da Gloria.
- 5.864. Virgílio Guy da Rocha, paróquia da Gloria.
- 5.865. Waldemar dos Santos, paróquia da Gloria.
- 5.866. Sebastião Figueiredo, paróquia da Gloria.
- 5.867. Vicente Suango, 4ª circumscrição.
- 5.868. Waldemiro Lima Freire, segunda circumscrição.
- 5.869. Wilton Fortes de Azevedo, segunda circumscrição.
- 5.870. Antonio Alves de Miranda, segunda circumscrição.
- 5.871. Francisco Monteiro, segunda circumscrição.
- 5.872. Joviano José Maria, segunda circumscrição.
- 5.873. Jayme Antonio Gomes, segunda circumscrição.
- 5.874. Joaquim Martins Mendes, segunda circumscrição.
- 5.875. Waldemar Freire, segunda circumscrição.
- 5.876. Antonio Maria Alves, segunda circumscrição.
- 5.877. Manoel Ferreira Martins, segunda circumscrição.
- 5.878. José Luiz Fernandes da Conceição, 2ª circumscrição.
- 5.879. Julio de Carvalho Borges, paróquia da Gloria.
- 5.880. José Amaral, 6ª circumscrição.
- 5.881. José Gomide Junior, 2ª circumscrição.
- 5.882. Joaquim José Vieira, 2ª circumscrição.
- 5.883. José Pacifico Rufino da Silva, 2ª circumscrição.
- 5.884. Jayme de Oliveira, 2ª circumscrição.
- 5.886. José Gonçalves Dias, 2ª circumscrição.
- 5.888. Gustavo José de Araujo, 2ª circumscrição.
- 5.889. Joaquim Dias, 2ª circumscrição.
- 5.890. José Gonçalves Teixeira, 2ª circumscrição.
- 5.891. Antonio de Pinna Carvalho, paróquia de Sant'Anna.
- 5.892. Arthur Guimarães, paróquia de Sant'Anna.
- 5.893. Palmerio Luiz de Souza, paróquia de Sant'Anna.
- 5.894. Emilio Vazquez, paróquia de Sant'Anna.
- 5.895. José Rodrigues Lopes de Barros, paróquia de Sant'Anna.
- 5.896. José Alves Vieira, paróquia de Sant'Anna.
- 5.897. José Bonifacio de Carvalho, paróquia de Sant'Anna.
- 5.898. José Moreira, paróquia de Santa Anna.
- 5.899. Arnaldo Noronha, 4ª circumscrição.
- 5.900. Frederico de Castro, paróquia de Santo Antonio.
- 5.992. Manoel Antonio da Silva, 2ª circumscrição.
- 6.113. Annibal Pereira, paróquia de Sant'Anna.
- 6.115. Albino Moreira Nunes, paróquia de Sant'Anna.
- 6.116. Antonio de Araujo, paróquia de Sant'Anna.
- 6.117. Altamiro de Azevedo, paróquia de Sant'Anna.
- 6.119. Eustachio Gomes da Costa, paróquia de Sant'Anna.
- 6.120. Domingos Dias, 2ª circumscrição.
- 6.122. Rubens Theodoro Gomes de Amorim, paróquia da Candelaria.
- 6.123. José Gonçalves Paschoal, paróquia da Lagoa.
- 6.125. Mario Fróes de Abreu, 2ª circumscrição.
- 6.126. Daniel Ribeiro de Castro, 2ª circumscrição.
- 6.127. José Rodrigues Barbalho, 2ª circumscrição.
- 6.128. Manoel Silva Lourenço, 2ª circumscrição.
- 6.129. José Figueiredo Junior, 2ª circumscrição.
- 6.130. José Caetano da Silva, 2ª circumscrição.
- 6.131. José da Silva Borges, 2ª circumscrição.
- 6.132. Manoel da Silva, 2ª circumscrição.
- 6.133. José Gonçalves Gaspar, 2ª circumscrição.
- 6.134. José Joaquim de Oliveira Junior, 2ª circumscrição.
- 6.135. José Gonçalves, 2ª circumscrição.
- 6.179. Alfredo de Oliveira, paróquia de Sant'Anna.
- 6.181. Alipio José, paróquia de Santa Anna.
- 6.183. Bento Augusto, paróquia de Sant'Anna.
- 6.184. Carlos Pereira Pinto, paróquia de Sant'Anna.
- 6.185. Francisco Siciliano, paróquia de Sant'Anna.
- 6.186. Ernesto Souza Motta Sobrinho, 4ª circumscrição.
- 6.187. Aniceto Marques, paróquia de Sant'Anna.
- 6.188. Chrizanto de Jesus Ramos, paróquia de Sant'Anna.
- 6.189. Basilio Jacintho Proença, paróquia de Sant'Anna.
- 6.190. Caetano Penna, paróquia de Sant'Anna.
- 6.191. Sebastião Oliveira Mendes, paróquia de Sant'Anna.
- 6.192. Joaquim Mendes, paróquia de Sant'Anna.
- 6.193. José Maria Vieira, paróquia de Sant'Anna.
- 6.194. José Pereira dos Santos, paróquia de Sant'Anna.
- 6.195. José Ferreira dos Santos, paróquia de Sant'Anna.
- 6.196. Belmiro Pereira da Silva, paróquia de Sant'Anna.
- 6.197. Armando Augusto Valle, paróquia de Sant'Anna.
- 6.198. José Silva Oliveira, paróquia de Sant'Anna.
- 6.199. Joaquim Rodrigues Rocha, paróquia de Sant'Anna.
- 6.200. José Augusto Ribeiro, paróquia de Sant'Anna.
- 6.201. Joaquim Ildelfonso Barbosa Lima, paróquia de Sant'Anna.
- 6.202. Eugenio Claro da Silva, paróquia de Sant'Anna.
- 6.203. Joaquim Ignacio Garcia, paróquia de Sant'Anna.
- 6.205. Agostinho Moreira de Barros, paróquia de Sant'Anna.
- 6.206. Gonçalo José da Silva, paróquia de Sant'Anna.
- 6.207. Anthero Ferreira Pinto, paróquia de Sant'Anna.
- 6.208. Joaquim Gonçalves de Almeida, paróquia de Sant'Anna.
- 6.209. Joaquim Ribeiro, paróquia de Sant'Anna.
- 6.210. Joaquim José Alves, paróquia de Sant'Anna.
- 6.211. Joaquim Ferreira Logo, paróquia de Sant'Anna.
- 6.212. José Diderot de Barros Leite, paróquia de Sant'Anna.
- 6.214. José Esteves de Azevedo, paróquia de Sant'Anna.
- 6.215. José de Assumpção Belem, 2ª circumscrição.
- 6.216. João Rodrigues Campos, paróquia de Santo Antonio.
- 6.217. Jasou José dos Santos, paróquia de Santo Antonio.
- 6.219. Tiburcio Rufino de Souza, 2ª circumscrição.
- 6.220. José Groppa, paróquia de Santa Anna.
- 6.221. Arnaldo Ferreira Martins, paróquia de Sant'Anna.
- 6.222. Benjamin Gonçalves Creso, paróquia de Sant'Anna.
- 6.223. Basilio Fernandes Corrêa, paróquia de Sant'Anna.
- 6.224. Fleurville Portella, paróquia de Santo Antonio.
- 6.225. Eugenio Toledo, paróquia da Gloria.
- 6.226. Eugenio Paillot, paróquia da Gloria.
- 6.229. Gracelino do Souza, paróquia de S. José.
- 6.232. José Pereira Caldas, paróquia de S. José.
- 6.232. Luiz Lopes Saraiva, paróquia da Candelaria.
- 6.234. Arnaldo Luiz de Castro, paróquia de S. José.
- 6.236. Leopoldino Rodrigues da Costa, paróquia de S. José.
- 5.837. Joaquim Alberto Vieira, paróquia de S. José.

- 6.238. João Nepomuceno Costa Junior, paróquia de S. José.
- 6.249. Rapuani De Santi Junior, paróquia de S. José.
- 6.241. Jaubert Basilio da Silva, paróquia de S. José.
- 6.242. Irmãos Alves Requião, paróquia de São Christovão.
- 6.243. Manoel Alves Caldeira Junior, paróquia da Candelaria.
- 6.247. Carlos Christino Lebo, paróquia de S. José.
- 6.248. José Bezende Carvalho, paróquia da Candelaria.
- 6.249. Francisco Duarte de Oliveira, paróquia de São José.
- 6.250. Joaquim de Souza Vargas, paróquia da Candelaria.
- 6.252. Octavio da Oliveira Figueiredo, paróquia da Candelaria.
- 6.253. João Francisco da Silva, paróquia de S. José.
- 6.256. Antonio de Souza Lima, paróquia da Candelaria.
- 6.257. Antonio José Vieira, paróquia de S. José.
- 6.258. Juvenal Campos, paróquia de S. José.
- 6.259. Manoel Cicero dos Santos, paróquia de S. José.
- 6.261. Antonio Heraclito do Rêgo, paróquia de S. José.
- 6.262. Nelson Rebelo do Queiroz, paróquia de S. José.
- 6.263. Alfredo Teixeira Machado, 3ª Circumscricção.
- 6.264. Alvaro Martins Pereira, paróquia da Candelaria.
- 6.265. Amynthas do Assis, paróquia de S. José.
- 6.266. Bartolino Bartolini, paróquia de S. José.
- 6.267. Francisco Fernandes Bezerra, paróquia de S. José.
- 6.268. Ludgero Eugenio da Silveira Filho, paróquia de S. José.
- 6.269. Alvaro Augusto de Souza Menezes, paróquia de S. José.
- 6.270. João Motta da Camara, paróquia de S. José.
- 6.271. Virgilio Bezerra de Araujo, paróquia de S. José.
- 6.272. Lindolpho Cardoso de Menezes, paróquia de S. José.
- 6.273. Julio Marques Nunes, paróquia de S. José.
- 6.274. Paulo Mario de Mendonça, paróquia de S. José.
- 6.275. Oswaldo Domingues Alonso, paróquia de S. José.
- 6.276. João Ribeiro Machado, paróquia de S. José.
- 6.279. Helio Fernandes Couto de Andrade, paróquia de S. José.
- 6.280. Aloysio Vianna Souza, paróquia de S. José.
- 6.281. Francisco da Silva, paróquia de S. José.
- 6.283. Raul Mera, paróquia de S. José.
- 6.284. Joaquim José Domingues, paróquia de S. José.
- 6.287. Lauretano Ferreira Dias, paróquia de S. José.
- 6.290. Jaime Amoral Segurado Pinto, paróquia de S. José.
- 6.287. Alfredo Andrade da Cunha, paróquia de S. José.
- 6.288. Eneidino Carneiro Rodrigues, paróquia de S. José.
- 6.289. Carlos d'Almeida e Silva, paróquia de S. José.
- 6.290. Alvaro Monteiro Morgado, paróquia de S. José.
- 6.291. Benedicto da Motta, paróquia da Candelaria.
- 6.292. Augusto Apparicio de Azevedo, paróquia de S. José.
- 6.294. Waldemar Rodrigues dos Santos, paróquia da Candelaria.
- 6.295. Sylvio Duarte Cancellas, paróquia de S. José.
- 6.298. Jorge da Silva Oliveira, paróquia de S. José.
- 6.299. Sylvio de Souza Pinto, paróquia de S. José.
- 6.300. Carlos Frederico de Noronha, Filho, paróquia de S. José.
- 6.3078. Affonso Celso Ribeiro, paróquia de S. José.
- 6.301. Durval Brito e Silva, paróquia da Candelaria.
- 6.302. Antonio Varte da Cruz, paróquia da Gloria.
- 6.304. Milton Santos da Fonseca, 2ª circumscricção.
- 6.305. Martinero Assis dos Santos, 2ª circumscricção.
- 6.306. Luiz Caruso, 2ª circumscricção.
- 6.307. Domingos de Souza, 2ª circumscricção.
- 6.308. Antenor de Oliveira, paróquia de Santa Rita.
- 6.309. Alexandre Nunes de Oliveira, paróquia da Gloria.
- 6.310. João Salerno Corrêa, paróquia de Santa Rita.
- 6.311. Joaquim Carvalho de Almeida, paróquia de Santa Rita.
- 6.316. João Cabelli Castilhamo, paróquia da Gloria.
- 6.317. Beltrão Eugenio Pereira, 2ª circumscricção.
- 6.318. Cydine Vieira de Almeida, 2ª circumscricção.
- 6.319. Constantino da Cruz Pinheiro, 6ª circumscricção.
- 6.320. Antonio do Araujo, paróquia da Gloria.
- 6.321. Baptista Vieira Jacques, 2ª circumscricção.
- 6.322. Durval José Fernandes, 2ª circumscricção.
- 6.323. Abelardo Netto de Moraes, paróquia da Lagoa.
- 6.324. Luiz Fernandes de Bastos Valença, 2ª circumscricção.
- 6.325. Aquilino Bordini Rodrigues, paróquia de Santa Rita.
- 6.326. José Fernandes Gonçalves, paróquia de S. José.
- 6.327. Claurino Teixeira dos Santos, 2ª circumscricção.
- 6.328. Luiz da Costa, paróquia da Lagoa.
- 6.330. Synval Gomes da Silveira, paróquia de Santa Rita.
- 6.333. Antonio Alves da Silva, paróquia de Santa Rita.
- 6.343. Carlos Franco Souza Costa, paróquia da Lagoa.
- 6.344. Heitor Francisco Rosa, paróquia da Gloria.
- 6.345. Antonio Pereira Reis, paróquia da Gloria.
- 6.346. Honório Monteiro da Silva, paróquia da Gloria.
- 6.347. Gabriel Pereira de Souza, paróquia da Gloria.
- 6.348. Claudemiro José Pereira, paróquia da Gloria.
- 6.349. Arthur Pichles Maselli, paróquia da Gloria.
- 6.350. Carlos Pinto de Almeida, paróquia da Gloria.
- 6.351. Guilherme do Nascimento, paróquia da Gloria.
- 6.352. Antonio Osorio, paróquia da Gloria.
- 6.353. Hygino Homero da Fonseca Junior, paróquia da Gloria.
- 6.354. Henrique Fernandes Goulart, paróquia da Gloria.
- 6.355. Raul de Lima, paróquia da Gloria.
- 6.356. Romeu Gomes Barbosa, paróquia da Gloria.
- 6.357. Bellarmino Caetano Ventura.
- 6.378. Antonio Jacinto Matheus da Costa, paróquia da Gloria.
- 6.360. Laudemiro Gonçalves de Aguiar, 2ª circumscricção.
- 6.361. Dormevil Jeronymo de Assumpção, 2ª circumscricção.
- 6.362. Cesar Augusto Nunes da Silva, 2ª circumscricção.
- 6.363. Cary Ramos Canto, 2ª circumscricção.
- 6.364. Deocleciano Rodrigues da Silva, 2ª circumscricção.
- 6.365. Domingos Gonçalves Barbosa, 2ª circumscricção.
- 6.366. Carlos de Aquino Gaspar, 2ª circumscricção.
- 6.367. Mario dos Santos Pereira, 2ª circumscricção.
- 6.368. Mario Fernando Fontenelle, 2ª circumscricção.
- 6.369. Carlos Luiz da Silva, 2ª circumscricção.
- 6.370. Luiz Teixeira, 2ª circumscricção.
- 6.372. Luiz Napoleão Bantas Coelho, 2ª circumscricção.
- 6.373. Luiz Freire, 2ª circumscricção.
- 6.374. Deolindo da Silva, 2ª circumscricção.
- 6.375. Carlos Rodrigues, 2ª circumscricção.
- 6.376. Luiz Giglio, 2ª circumscricção.
- 6.377. Mario de Castro Guimarães, 2ª circumscricção.
- 6.378. Luiz José da Silva, 2ª circumscricção.
- 6.381. Leontino Bezerra de Sá, paróquia de Santa Rita.
- 6.382. Arthur Dias Ribeiro, paróquia de Santa Rita.
- 6.383. Antonio Jose Ferreira, paróquia de Santa Rita.
- 6.384. Aurelio Marling, paróquia de Santa Rita.
- 6.386. Luiz Pereira Duarte, paróquia de Santa Rita.
- 6.387. Faustino Monteiro Rodrigues, paróquia de Santa Rita.
- 6.389. Ary Monteiro, paróquia de Santa Rita.
- 6.392. Nelson Ribeiro, paróquia da Candelaria.
- 6.393. Mario Antonio de Mello, sexta circumscricção.
- 6.395. Ismael Rodrigues de Oliveira Veroza, paróquia de Copacabana.
- 6.396. Oscar José da Silveira, paróquia da Candelaria.
- 6.397. Raulino Augusti Lopes, paróquia da Candelaria.
- 6.398. Honorato Tavaras da Silva, paróquia de Copacabana.
- 6.399. José Maria Antunes, paróquia do Sacramento.
- 6.400. Augusto Pinardi Babba, primeira circumscricção.
- 6.408. Irmãos Andrade Figueira, paróquia de Copacabana.
- 6.412. Alfredo Ferreira de Oliveira.
- 6.413. João dos Santos, paróquia da Candelaria.
- 6.413. Benjamin Caetano da Silva, paróquia da Candelaria.
- 6.445. Cesar Pereira da Motta, paróquia da Candelaria.
- 6.446. Secundino Pereira do Carvalho, paróquia de Copacabana.

- 6.447. Augusto Carlos dos Santos, paróchia da Candelaria.
- 6.448. Venancio Cuxi, paróchia de Copacabana.
- 6.451. Heitor dos Reis Lopes, paróchia de Copacabana.
- 6.453. Armando da Silva Tavares, paróchia da Candelaria.
- 6.454. Eugenio Lopes da Silva, paróchia de Santa Rita.
- 6.455. Antonio Gonçalves Moreira, paróchia de Copacabana.
- 6.456. Francisco Martins Ferreira, paróchia de São José.
- 6.457. Manoel Fernandes Leite, paróchia de Copacabana.
- 6.459. Antonio Waldemar Santos, paróchia de Copacabana.
- 6.460. Manoel Ferreira dos Santos, paróchia de Copacabana.
- 6.462. Antonio de Castro, paróchia de Copacabana.
- 6.463. Antonio Cataldi, paróchia de São José.
- 6.466. Antonio Monteiro Sauderman, paróchia de Santa Rita.
- 6.468. Philomeno Castro Diniz, paróchia da Candelaria.
- 6.472. Agenor Blizario da Conceição, paróchia de Copacabana.
- 6.478. Aloysio Alvaro Guedes, paróchia de Copacabana.
- 6.470. João Teixeira Mendes, paróchia da Candelaria.
- 6.480. Salomão de Souza Lima, paróchia de Copacabana.
- 6.481. Pedro Baulet, paróchia de Santa Rita.
- 6.482. Alberto Monteiro de Oliveira, paróchia de São José.
- 6.486. Virgilio de Almeida Gomes, paróchia de Santa Rita.
- 6.487. Annibal Valle da Silva Costa, paróchia da Candelaria.
- 6.488. Antonio Venerando, paróchia de Copacabana.
- 6.489. João da Costa Gonçalves, paróchia de Copacabana.
- 6.490. Hygino Alves, paróchia de Copacabana.
- 6.491. Mauricio da Silveira, paróchia da Candelaria.
- 6.495. José Alves Moreira, paróchia da Candelaria.
- 6.496. Alfredo de Magalhães, paróchia de Copacabana.
- 6.499. Archimedes Chame de Moura.
- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um dias de julho de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.
- Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal**
- O doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de direito do Alistamento Eleitoral no Districto Federal:
- Faz saber aos qua o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 7º, § II, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral, ordenadas, foram excluidos do alistamento eleitoral deste districto os seguintes eleitores:
- 2.441. Gastão Camello Teixeira, Santa Rita.
- 2.513. Joaquim Lopes Junior, Santa Rita.
- 2.775. Archimino Silva, Santa Rita.
- 3.389. Trajano Silva, Santa Rita.
- 5.138. Oromar de Castilho Couto, Santa Rita.
- 5.144. Octavio Antonio Santiago, Candelaria.
- 5.147. Felipe Rodrigues Coelho, 6ª circumscrição.
- 5.184. Elysio da Silva, Candelaria.
- 5.149. Celso Maia, Sacramento.
- 5.154. Romoaldo Delmiro, Sacramento.
- 5.160. Miguel Rodrigues dos Santos, Santa Rita.
- 5.163. José Dias Teixeira, Candelaria.
- 5.165. João de Carvalho, ilha do Governador.
- 5.167. José Pinheiro Bastos, ilha do Governador.
- 5.171. Manoel Domingos Padrão, São José.
- 5.173. Francisco Alves Ferreira, ilha do Governador.
- 5.176. Antonio Augusto Ferreira, 6ª circumscrição.
- 5.178. José Couco, S. José.
- 5.187. Vicente Durão Villa Verde, ilha do Governador.
- 5.192. Francisco dos Santos, ilha do Governador.
- 5.199. Manoel Bardanca, S. José.
- 5.303. José Rodrigues, ilha do Governador.
- 5.366. Sylvio Marques Dias, ilha do Governador.
- 5.371. Euclides Vieira Lima, S. José.
- 5.373. Julio Fernandes da Silva, ilha do Governador.
- 5.375. Alberto Duarte Vieira, ilha do Governador.
- 5.377. Manoel Ferreira Garcia, paróchia da ilha do Governador.
- 5.378. Arthur Galdino Leal, paróchia de S. José.
- 5.397. Deraldo Mello, paróchia da ilha do Governador.
- 5.380. Dario Pereira Lopez, paróchia de S. José.
- 5.381. Claudionor José Ribeiro, paróchia de Santa Rita.
- 5.382. Carlos de Magalhães, paróchia de Santa Rita.
- 5.383. Agenor Machado, paróchia da ilha do Governador.
- 5.384. João Gonçalves dos Santos, paróchia do Sacramento.
- 5.388. Eugenio Brandão do Valle, paróchia da ilha do Governador.
- 5.393. Miguel Russell, 6ª Circumscrição.
- 5.395. Pio Cesar Pinheiro de Mattos, paróchia de S. José.
- 5.397. Alfredo Nunes, paróchia de Santa Rita.
- 5.398. José Antonio Martins, paróchia de Santa Rita.
- 5.399. Abel Lopes de Siqueira, paróchia de Santa Rita.
- 5.684. Fernando Porto, paróchia da ilha do Governador.
- 5.687. Adriano Vieira de Castro, paróchia de Santa Rita.
- 5.689. João Lopes Pinhel, paróchia da ilha do Governador.
- 5.696. Armando de Almeida Pereira, paróchia da ilha do Governador.
- 5.700. José Alvaes da Rocha, paróchia da ilha do Governador.
- 5.701. Manoel José da Silva, paróchia de Santa Rita.
- 5.706. João Cheppi, paróchia de São José.
- 5.712. Manoel Bento da Silva, paróchia de Santa Rita.
- 5.713. Eduardo Augusto Velloso Cotta, paróchia de S. José.
- 5.711. Affonso da Silva, paróchia de Santa Rita.
- 5.716. José Joaquim Pereira Rodrigues, paróchia do Sacramento.
- 5.717. Domingos de Oliveira Araujo, paróchia de Santa Rita.
- 5.718. João Francisco Santiago, 6ª Circumscrição.
- 5.719. General Dr. Candido Mariano Damazio, paróchia de S. José.
- 6.000. Manoel Rodrigues, paróchia da ilha do Governador.
- 6.007. Theophilo Gonçalves de Oliveira, paróchia das Ilhas.
- 6.015. Oscar Telles Esberard, paróchia da Candelaria.
- 6.018. Narciso Ferreira de Mello Neves, paróchia de S. José.
- 6.019. Pedro de Almeida e Silva, paróchia de Santa Rita.
- 6.020. Antonio Vaz de Souza, paróchia de Santa Rita.
- 6.021. Raphael Pedro Ferreira, paróchia de Santa Rita.
- 6.023. Ormino Joaquim Marianno, paróchia de Santa Rita.
- 6.026. José Rodrigues da Rocha, 6ª circumscrição.
- 6.027. Sebastião Monteiro da Silva, paróchia de Santa Rita.
- 6.030. José Antonio Maria de Oliveira, paróchia de Santa Rita.
- 6.036. Edgard do Nascimento, paróchia de Santa Rita.
- 6.038. Albertino Garibaldi Pinto, 6ª circumscrição.
- 6.046. Arthur Mendes Jorge Sobrinho, paróchia do Sacramento.
- 6.052. Rosendo Tinorio da Silva, paróchia das Ilhas.
- 6.054. Manoel Augusto Sampaio, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.059. Pedro Diogo, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.062. Candido José da Silva Brandão, paróchia da ilha do Governador.
- 6.063. Nilo Freire de Lima e Silva, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.067. Antonio de Oliveira Pinto, paróchia da ilha do Governador.
- 6.070. Lucas Fannibeli, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.071. Marcos Fannibelli, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.072. Venerol Gonçalves de Oliveira, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.074. Domingo Gurigino, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.075. Antonio da Cunha Lobo, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.076. Regogen Lourenço Ramos, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.077. Jayme Alves, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.080. Joaquim Barboza, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.082. Manoel Alves de Lima, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.083. Philogenio da Silva Coelho, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.085. Dario Pereira da Silva, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.017. Oswaldo de Azeredo, paróchia da Ilha do Governador.
- 6.018. Hercules Cataldo, paróchia de Santa Rita.
- 6.140. Antonio Cinelli, paróchia de Santa Rita.
- 6.142. Joaquim Augusto do Siqueira, paróchia da Ilha do Governador.

- 6.147. Bartholomeu José Monteiro, 6.^a circumscrição.
- 6.161. Antonio da Rocha Passos Junior, paróquia da Candelaria.
- 6.163. Carlos Alves, paróquia da Ilha do Governador.
- 6.169. Armando Guedes Oliveira, paróquia de Santa Rita.
- 6.171. José Helmezer Filho, paróquia de Santa Rita.
- 6.172. Fidelis da Sousa Santos, paróquia de Santa Rita.
- 6.173. Maria Lúcia da Veiga, paróquia de Santa Rita.
- 6.174. Galdino Américo, paróquia de Santa Rita.
- 6.175. Francisco Egydio do Medeiros, paróquia de Santa Rita.
- 6.176. Antonio Maria d'Almeida, paróquia do Sacramento.
- 6.700. João Guilherme Becker, paróquia de Engenheiro Velho.
- 6.701. David Rodolpho Portella, paróquia da Ilha do Governador.
- 6.702. Costódio Machado, 6.^a circumscrição.
- 6.703. Sebastião Bento da Silva, paróquia de Copacabana.
- 6.704. Raul Castro, paróquia de S. José.
- 6.705. José da Costa Guimarães, paróquia de Candelaria.
- 6.706. Ernesto Januzzi, paróquia de Candelaria.
- 6.708. Wenceslau Bucynski, paróquia do Sacramento.
- 6.709. José Traut, paróquia do Sacramento.
- 6.710. Henrique Cussen Junior, paróquia de S. José.
- 6.712. Augusto José Gomes, paróquia do Sacramento.
- 6.713. José Vieira Braga, paróquia do Sacramento.
- 6.714. Francisco Uguetta de Mello, paróquia de Candelaria.
- 6.715. Octacílio da Gloria Meirelles, paróquia do Sacramento.
- 6.717. Domingos Manoel Rodrigues Loureiro, paróquia do Sacramento.
- 6.718. Antonio Correa da Costa, paróquia do Sacramento.
- 6.720. Thomaz A. Béliano, paróquia de Candelaria.
- 6.721. Octaviano Daniel Stan, paróquia de S. José.
- 6.722. Orlando Menezes, paróquia do Sacramento.
- 6.723. João José de Oliveira, paróquia da Candelaria.
- 6.724. João Soares de Albuquerque, paróquia do Sacramento.
- 6.725. Aroldo Fernandes de Miranda, paróquia da Candelaria.
- 6.726. Atílio Zanipa, paróquia do Sacramento.
- 6.728. José Egydio Gomes de Paiva, 6.^a circumscrição.
- 6.729. Jayme de Souza, paróquia do Sacramento.
- 6.730. José Botelho do Amaral, paróquia do Sacramento.
- 6.731. Argemiro da Silva, paróquia de Candelaria.
- 6.733. José Sebastião Moreira Bastos, paróquia de Candelaria.
- 6.734. Heitor Simonin, paróquia de São José.
- 6.735. Joaquim Barbosa do Azevedo, paróquia de S. José.
- 6.737. Raul de Azevedo Brio, paróquia do Sacramento.
- 6.738. Accincio Borges Alves, paróquia do Sacramento.
- 6.739. Orlandino Catharito de Siqueira, paróquia da Candelaria.
- 6.740. José Pedro Pereira, paróquia de Copacabana.
- 6.741. Arlindo Teixeira Campos, paróquia de Copacabana.
- 6.743. Manassés Nessias da Silva, paróquia de Copacabana.
- 6.744. José Ernesto Araujo Freira, 6.^a circumscrição.
- 6.745. Leonel Guimarães, paróquia de Copacabana.
- 6.747. Alvaro João do Carmo, paróquia de Copacabana.
- 6.748. Aleides Santos, paróquia de Copacabana.
- 6.749. Americo Ribeiro, paróquia da Gavea.
- 6.750. Malvino Rufino Cezar, paróquia de Copacabana.
- 6.751. Marcolino Bessa, paróquia de Copacabana.
- 6.752. Antonio Leito Bastos, paróquia da Gavea.
- 6.754. João Ferreira de Mendonça, paróquia da Gavea.
- 6.755. João Antonio Herbelha, paróquia da Gavea.
- 6.756. João Curraes Lopes, paróquia de Copacabana.
- 6.757. Cypriano Marcondes, paróquia de Copacabana.
- 6.758. Antonio Britto, paróquia de Copacabana.
- 6.759. Joaquim Fernandes de Souza, paróquia de Copacabana.
- 6.760. Gastão de Almeida Rodrigues, paróquia de Copacabana.
- 6.762. Armando Zanane, paróquia da Gavea.
- 6.763. Antonio Ratis, 6.^a circumscrição.
- 6.764. Joaquim da Cunha, paróquia de Copacabana.
- 6.765. Bráulio Vicente, paróquia de Copacabana.
- 6.766. José Travassos Garrido, paróquia de Copacabana.
- 6.767. João Antonio Silva, paróquia do Sacramento.
- 6.769. Nicolão Hermenegildes de Araujo, paróquia do Sacramento.
- 6.769. Manoel Antonio de Souza Lobato, paróquia do Sacramento.
- 6.770. Otto de Souza Reis, paróquia da Gamboa.
- 6.771. Octavio Pereira Mello, paróquia de S. José.
- 6.772. Adamastor dos Santos, paróquia da Candelaria.
- 6.774. Francisco Tobar, 6.^a circumscrição.
- 6.775. Elpidio de Almeida Mello, paróquia da Candelaria.
- 6.776. Octavio Pereira Baracha, paróquia do Sacramento.
- 6.777. João Rodolpho de Azevedo, paróquia de S. José.
- 6.778. Alfredo Ferreira Lucas, 6.^a circumscrição.
- 6.779. José Gonçalves Diniz, paróquia do Sacramento.
- 6.781. Joaquim de Amaral de Moraes, paróquia do Sacramento.
- 6.782. André Avelino de Oliveira, paróquia do Sacramento.
- 6.783. Antonio da Costa Azevedo, paróquia da Candelaria.
- 6.784. Constantino Martins Sendim, paróquia do Sacramento.
- 6.785. Geraldo José da Rosa, paróquia da Candelaria.
- 6.788. José Canuto de Paiva, paróquia de S. José.
- 6.789. Felix Azevedo dos Santos, paróquia do Sacramento.
- 6.790. Salvador Prudencio de Amancio, paróquia das Ilhas.
- 6.791. José Pinto Collares, paróquia do Sacramento.
- 6.792. Daniel Alonso da Costa, paróquia da Candelaria.
- 6.793. Alvaro Caetano Machado, paróquia do Sacramento.
- 6.794. Quirino Marques Monteiro, paróquia do Sacramento.
- 6.796. Antonio Flores de Aguiar, paróquia do Sacramento.
- 6.797. Luiz Pereira Costa Sobrinho, paróquia da Ilha do Governador.
- 6.799. Antonio de Souza Brigida, paróquia de Copacabana.

Dado o passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro dia de agosto do anno de 1925 — O escrivão *Alcandre Culmon.* — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MUNICIPIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.^o capitulo 5.^o da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 1.192 — Losango W: Uma caixa sem numero (linta), á ordem, vinda pelo vapor grego *Eugenie S. Embericos*, procedente de Cardiff, entrado em 21 de agosto de 1923.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 786 — VSG: Um amarrado de caixas n. 45 (não consta do manifesto) vindo de Buenos Aires, pelo vapor nacional *CCeará* (retorno do vapor nacional *Azaré*), entrado em 2 de agosto de 1922.

Manifesto n. 1.646—W — JBO 1.158: Uma caixa n. 17.204 (oleo mineral), á ordem, vinda de Nova York, pelo vapor *Nantahata*, em 27 de outubro de 1920.

ARMAZEM EXTERNO C

Manifesto n. 407 — SFC: Duas caixas sem numeros (conservas) á Stray. Engelhart & Comp., Ltd., vindas pelo vapor norueguês *Brasil*, procedente de Christiania, entrado em 24 de março de 1924.

Manifesto n. 419 — Sem marca: Um barril sem numero (não consta do manifesto), vindo de Buenos Aires pelo vapor italiano *Carolina*, entrado em 20 de março de 1924.

ARMAZEM N. 18

Manifesto n. 1.038—Triangulo IMF: Uma caixa n. 1 (não consta do manifesto), vinda pelo vapor *Highland Fird*, procedente de Londres, entrado em 24 de julho de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925. — O escrivatório, *Lopes da F. e Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA OS QUARTOS OFFICIAES DA EXTINCTA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA MARINHA**

De ordem do Sr. presidente, communicam-se aos interessados que as inscrições para o concurso se acham abertas e que se encerrarão no dia 15 de agosto proximo futuro; communica-se tambem que a primeira prova escripta se realizará no dia 17 do mesmo mez.

Directoria de Fazenda, em 30 de julho de 1925. — *Antônio do Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Saude da Armada**CONCURSO PARA MEDICOS**

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas de primeiros tenentes medicos da Armada, que occorrerem no presente anno.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudos da qualquer das faculdades officiaes da Republica;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será documentado por folha corrida ou attestado de autoridade policial, visado pela 4ª delegacia auxiliar;

5ª, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6ª, apresentar attestado de vaccina.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e a outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposição do caso.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-á sobre cadaver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 24 de julho de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra e de conformidade com os arts. 9, 11, 12 e 13, das respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercicio n. 44, de 5 de abril de 1910, a commissão julgadora do concurso que se vai realizar no proximo mez de agosto para

o prebenchimento das vagas de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude do Exercicio, fica assim constituída:

Tenente-coronel medico *Dr. João Afonso de Souza Ferreira*;

Major medico *Dr. João Pinto Rebello* Pestana;

Major medico *Dr. Manoel Cesar de Góes Monteiro*;

Capitão medico *Dr. Florencio Carlos do Abreu Pereira*;

Capitão medico *Dr. Jayme de Azevedo Villas Boas*.

Em caso de suspeição allegada por um ou mais concurrentes, poderão esses apresentar por escripto e documentadas, dentro do prazo de oito dias, a contar da data desta edital, suas reclamações, que deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. director de Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, em 25 de julho de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra faço publico que, a partir de 16 do corrente, estará aberta nesta directoria, por vinte dias, a inscripção para o concurso ao primeiro posto de medicos do Exercicio.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, em 13 de julho de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Directoria do Material Bellico**CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE QUIMICA DA FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA**

De ordem do Exmo. Sr. marechal ministro da Guerra acha-se aberta a inscripção para os candidatos ao concurso para o cargo de chefe do Gabinete de Quimica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Os candidatos ao concurso devem requerer sua inscripção ao director do Material Bellico, sendo o requerimento de proprio punho e instruido com os documentos que provem:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter bom procedimento;
- c) ter a idade minima de 21 annos e maxima de 35 annos;
- d) ser vaccinado ou revaccinado;
- e) não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
- f) ser militar da activa ou reserva do Exercicio ou Armada;
- g) apresentar diploma de curso de physica e chimica, passado por um estabelecimento official ou inspecionado pelo Conselho Superior do Ensino, ou attestado idoneo de haver praticado com proveito em laboratorio de chimica;
- h) o exame de francez ou inglez ou allemão.

Os requisitos das alíneas a) e e) serão provados com certidão do registro civil ou justificação legal; o da alínea b), com attestado do commandante ou chefe, sob cujas ordens servirem (para os militares), e com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria

responsabilidade (para os civis); o da alínea d) com attestado medico competentemente legalizado; o da alínea e), com certidão da inspecção de saude a que será mandado submeter o candidato; o da alínea f), com documentos que provem a qualidade de militar da activa ou reserva, e a affectividade do serviço; o da alínea h), com o attestado de approvação de uma das citadas linguas passado por estabelecimento cujos exames de preparatorios sejam considerados validos para a matricula nas escolas superiores da Republica, ou a elles equiparados. Quando o candidato não possuir esse attestado, deverá se submeter a uma prova oral de uma das tres linguas, a sua escolha, afim de mostrar que sabe traduzil-a (publicações technicas).

No impedimento do candidato, permittir-se-ha a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegramma, transmittido pelos respectivos commandantes do região, a pedido dos interessados, militares que pertencerem a regiões distantes da Capital Federal.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem suas habilitações especiaes ou serviços prestados á Nação.

O concurso para o provimento desse cargo terá como base os programmaes annexos ás instrucções publicadas no *Diário Official* n. 88, de 19 de abril do corrente anno, e comprehendem os conhecimentos indispensaveis de physica experimental, chimica geral, chimica inorganica, chimica organica, chimica analytica e chimica industrial militar.

Haverá tres especies de provas: escripta, oral e pratica.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 13 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — *Trojano de Oliveira*, coronel, chefe do gabinete.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRICTO**

O Dr. José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 7º districto (Gloria) faz saber aos que este edital virem o a quem interessar possa, que, pela Junta de Revisão da 1ª Circumscripção, foram, por diversos motivos, excluidos do alistamento deste anno os cidadãos constantes da relação abaixo. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, fez expedir o presente que será publicado no *Diário Official*, o do que se affixará uma cópia no logar do costume (Portão principal da sede da Junta, á rua Pedro Americo n. 1, Delegacia do 6º districto policial. Eu, major Arthur d'Andrade, secretario, o escrevi — *José Barbosa Rodrigues*.

Relação nominal dos cidadãos excluidos por diversos motivos pela Junta de Revisão

Classe de 1904

Alfredo, filho de Manoel Nunes da Silva.
João Bravo Caldeira.
José Antonio.

Lourenço, filho do Manoel Gonçalves Rocha.

Luiz Benedicto da Miranda Reis.
Rubem, filho do Manoel Lages.

Classe de 1903

Arlindo Vieira de Almeida Rocha.
Oswaldo Capelli.
Paulo Cid Loureiro.

Classe de 1902

José Pompeu Monto.
Manoel Joaquim Chelart

Classe de 1900

Cecydes José Alves.

Classe de 1898

Domercito Loras.

Classe de 1896

Waldemiro de Almeida Gomes.

Junta de Alistamento Militar 7º distrito, 4 de agosto de 1925. — José Barbosa Rodrigues, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEGRAPHICOS, ETC., PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do corrente mez de agosto, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos acima indicados, de accordo com o edital desta secretaria, de 16 de julho ultimo, publicado no *Diário Official* n. 162, do dia 17, também de julho ultimo, com a seguinte modificação:

«Os preços dos artigos pedidos devem ser em moeda brasileira, papel, e não em moeda brasileira, ouro ou papel, como constou do edital acima referido.»

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de agosto de 1925. — João Clapp Filho, sub-secretario.

Inspectoria Geral de Illuminação

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de julho proximo passado, foi de 573,42 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 817,13 por *kilowatt-hora*, sendo de base a média do cambio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos enviada a esta repartição.

Capital Federal, 3 de agosto de 1925. — Pelo official, José Romulho, escriptuario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelas proprietaries dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta

Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Henrique n. 17, propriedade do Luiz Ferreira do Nascimento, concertar o chuveiro e a torneira de boia do deposito da agua.

Rua Cupertino n. 6, propriedade de João Pinto da Silva, concertar a torneira da boia do deposito da agua.

Rua Cupertino n. 57, propriedade do Rodrigo de Carvalho e Alberto Monteiro, concertar o deposito da agua e a torneira da pia da cozinha.

Rua Cupertino n. 87, propriedade de Joaquim (menor), concertar o deposito da agua.

Rua Cupertino n. 89, propriedade de Iria do Rosario Fernandes, concertar as torneiras da boia do deposito da agua, do tanque e da pia da cozinha e a da caixa da lavagem.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas porque são responsáveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do Predio — Importancia devida

525, João da Costa Meira, rua General Polydoro n. 133 A, 50\$640.

526, Manoel José Lopes, rua da Saude n. 331, 128\$710.

527, Albino T. M. Bastos, rua Ypiranga n. 36, 201\$716.

532, Antonio M. de Lima, rua Francisco Valle n. 33, 67\$396.

533, José Teixeira Frade, rua Paula Mattos n. 112, 66\$266.

535, Maria da Silva Rocha, rua Silva Guimarães n. 50, 62\$523.

536, Francisco Aragão, rua do Rezende n. 3, 58\$966.

538, Antonio Marques da Costa, praça dos Governadores n. 8, 55\$266.

545, Manoel Fernandes de F. Machado, rua Assis Carneiro n. 236, 91\$628.

546, Arthur Candido Martins, rua da Saude n. 228, 30\$729.

547, José Francisco M. Macedo, rua General Polydoro n. 207, 112\$693.

548, Eduardo Lopes da Silva, rua Assis Carneiro n. 136, 77\$907.

549, João Felippo Paranhos, rua Senhor dos Passos n. 125, 51\$875.

550, José Pacheco do Araujo, rua Cruzeiro ns. 148 a 158, 92\$991.

551, Guilhermina Ferreira Costa, rua General Camara n. 173, 70\$186.

552, herdeiros da baronessa de S. João Lameiro, rua do Bispo n. 67, 73\$631.

553, Francisco Martins, rua Francisco Fragoso n. 27, 129\$161.

554, Leocadia Costa, rua da Assembléa n. 115, 102\$317.

555, Paulo e Regina Regis do Oliveira, avenida Rio Branco n. 173, 74\$183.

556, Associação Evangelica Baptista, rua José Hygino n. 350, 79\$304.

557, Santa Casa da Misericórdia, rua da Assembléa ns. 83 e 85, 107\$147.

558, Rosa Clotilde Lengember, rua de Sant'Anna n. 154, 197\$599.

559, Manoel J. Mendes, travessa Costa Velho n. 12, 86\$873.

560, José Rocha Teixeira, rua São numero 277, 84\$934.

561, Pedro Moutinho dos Reis, avenida Amaro Cavalcante n. 309, 73\$631.

562, Companhia America Fabril, rua Barão do Mesquita n. 858, 237\$799.

563, Granado & Comp., rua do Senado n. 48, 84\$568.

564, José Labanca, rua da Carioca numero 56, 100\$840.

566, Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, rua do Senado numero 213, 65\$514.

567, Igreja Evangelica Baptista dos Pilares, estrada nova da Pavuna n. 77, 80\$125.

452, Elysio da Silva Guimarães, rua Sant'Anna n. 125, 152\$195.

453, Francisco Xavier Lopes, rua São Carlos n. 274, 94\$013.

455, Manoel de Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 124, 81\$863.

456, Antonio G. S. e Antonio M. Lima, rua Assumpção n. 93, 71\$347.

463, José Luiz F. Braga, rua Gomes Carneiro n. 9, 69\$938.

464, Manoel F. Neves Junior, rua José Domingues n. 109, 110\$885.

465, Equitativa dos E. U. do Brasil, rua da Gloria n. 72, 91\$873.

469, Companhia B. Gaz Accumuladores, rua Dr. Maciel ns. 31 e 33, réis 166\$863.

471, Evaristo A. do Moraes Moncorvo, Avenida Suburbana n. 2.881, 59\$042.

473, Wolfranga Crissiuma Paranhos, becco do Rosario n. 1, 75\$477.

474, Augusto Antunes Garcia, rua da Relação n. 7, 57\$409.

478, Manoel Soares da Silva, rua Barão de Guaratiba n. 218, 55\$193.

479, Victorio José Barquinho, rua Major Avila n. 46, 69\$849.

482, Eugenio Alves de A. Pancada, rua Gomes Carneiro n. 64, 65\$904.

484, Manoel Gomes Gabriel, rua Alvaro Ramos n. 45, 114\$755.

486, Manoel J. de M. Machado, rua Haddock Lobo n. 209, 89\$119.

488, Augusto C. Rocha P. Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 22, 67\$111.

490, Antonio Mendes Soares, rua Dona Isabel n. 128, 82\$070.

491, José de Souza Madeira, Avenida Suburbana n. 2.143, 66\$969.

492, Bispo do Rio de Janeiro, rua de S. Christovão.

493, Corrêa & Ferreira, Igreja do São Joaquim, 131\$335.

Rua Uranos n. 362, 58\$609.

497, A. Massiner, ladeira dos Guararapes n. 292, 113\$463.

498, Francisco Castano dos Santos, rua 24 de Maio n. 6, 52\$170.

499, Jorge Mallemons, praia da Saudade n. 7, 65\$901.

501, Manoel Francisco de Brito, rua Maranguape n. 31, 69\$675.

504, Luiza Amelia F. Guimarães, rua do Senado n. 35, 60\$086.

507, Manoel R. de Souza, rua Archias Cordeiro n. 458, 142\$679.

508, Manoel J. Machado, rua Bento Machado n. 180, 56\$093.

509. José Antonio de Souza, rua Fonseca Telles ns. 18130, 868743.
 510. Adelaide Maria Ferreira, rua São Paulo, 197, 818863.
 515. Alípio Marinho Teixeira Leal, rua Joaquim Soares n. 29, 668145.
 517. E. Costa Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 71, 668145.
 519. Major José C. de Barros, avenida 28 de setembro n. 330, 818189.
 520. Alberto Tavares Ferreira, rua Visconde do Rio Branco n. 15, 768331.
 521. Antonio Raphael da Silva, rua Vinha Claudio n. 109, 628987.
 522. Amélia F. de M. Costa Reis, rua Marquez de Abrantes n. 102, 1028707.
 525. João da Costa Meira, rua General Polidoro n. 133 A, 508610.
 569. Dr. Antonio Nunes B. do Prado, rua Pinto de Azevedo n. 21, 788716.
 570. Sylvio Teixeira Gomes, travessa Margarida ns. 49 e 51, 1038385.
 571. Honório Guimarães Meira, rua Buenos Aires n. 233, 698051.
 573. Martinho José Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga n. 74, 938879.
 574. João Maria Borges, rua da Sena do ns. 244 e 246, 988787.
 576. Mignello Inunes, rua do Senado n. 169, 878068.
 577. Fabrica de Tecidos Santa Helena, rua Coronel João Francisco n. 24, 4918006.
 578. Carlos B. da R. Freire e outros, rua Camerindo n. 72, 1028777.
 580. Irmandade da Cruz dos Militares, travessa Capitão Barrão n. 10, réis 1388131.
 581. Isolino P. da Silva, rua S. João Baptista n. 72, 658344.
 582. Francisco Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 589, 838038.
 583. Marianna R. A. Almeida, rua Marquez de Sapucahy n. 77, 588406.
 585. Bastos & Souza, rua José Domingues n. 113, 1018040.
 587. Antonio de Pinho Brandão, rua Machado Coelho n. 53, 738217.
 588. Vicente Garuso, rua Senador Furlado n. 12, 928542.
 589. Adelaide A. de Oliveira Lobo, rua do Riachuelo n. 64, 678862.
 590. D. Maria Emilia C. de Albuquerque, rua Dias Ferreira n. 144, réis 618878.
 591. Antonio J. de Freitas, estrada do Santa Cruz n. 86, 818144.
 592. Accacio Gonçalves da Silva, estrada do Santa Cruz n. 111, 888026.
 593. Verissimo Gomes, travessa João Affonso n. 11, 1358200.
 594. Domingos Pereira Gonçalves, travessa Patrimônio n. 70, 1038017.
 596. Miguel Parak Leoni, rua General Caldwell n. 219, 1198458.
 597. Empresa de Amazens Frigorificos, Cães do Porto, 1808711.
 598. Rocha Miranda & Filhos, rua do Russell n. 144, 2318189.
 599. Herminio Augusto Lucio, rua do Riachuelo n. 404, 808094.
 600. José Silva Figueiredo, rua do Lavradio n. 71, 1198468.
 601. Maria Saldanha Rocha, rua Barão de S. Felix n. 25, 758075.
 602. Bernardo Martins Lisboa, rua Assumpção n. 89, 1198913.
 603. João L. de Modesto Leal, rua do Senado n. 325, 888684.
 604. Santa Casa de Misericórdia, rua Chile n. 27, 758094.
 605. Ernesto G. Pontes, praça dos Governadores n. 5, 978916.
 606. Visconde de Faria Machado, rua Assis Carneiro n. 290, 688211.
 608. Lucien Sallabeiry, rua da Assembleia ns. 63 e 65, 2018199.

609. Henriqueta Francisca C. Moura, rua Goyaz n. 433, 1018633.

612. Octavio Rodrigues Fernandes, rua Coronel Rangel ns. 9 e 11, 1208116.
 613. Manoel Victor Lino dos Santos, rua do Governo n. 255, 588895.
 614. Manoel Fernandes Rodrigues, estrada de Santa Cruz n. 427, 858818.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 28 de julho de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietário do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspeção, renovo-a de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares;

Rua do Costa n. 44 propriedade do Paulo da Costa Couto, o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secretaria de Expediente, da Inspeção de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, convido o proprietário do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.

Rua Barão de S. Felix n. 108, propriedade de Francisco José Pinto.

Secção de Expediente, da Inspeção de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesauraria desta inspeção, a taxa do Riachuelo n. 237, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

348. João Jacintho Vieira, rua Lucidio Lago n. 22... 308594
 358. Gustavo Ermack, rua Campos da Paz n. 68 628543
 394. Antonio F. Garcia, rua 20 de Novembro numero 219 648126
 397. E. de la Balze Junior, rua Voluntarios da Patria n. 144 688768
 398. Zulmira (menor), rua Barão do Bom Retiro n. 22 1058925
 401. Antonio H. Maroum, rua da Alfandega n. 319 578923
 402. Antonio Silvino, rua da Quitanda n. 10 778962
 404. Emilio Grandmasson, rua de Acre ns. 8186... 538126

405. José Vieira dos Santos, rua General Gurjão n. 163 808073
 406. Edelvira M. Fernandes, rua Cosme Velho numero 102 668940
 408. Mitra Archiepiscopal do Rio do Janiero, avenida Rio Branco n. 10 088393
 411. Antonio J. Rezende, rua Barroso n. 105 678548
 413. Manoel G. Leite, rua do Chichorro n. 23 588154
 414. Miguel Gomes Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 49 608086
 415. João Baptista Junior, rua Hunay n. 2. 113 518024
 419. Manoel Dias Oliveira, rua Cardoso Quitão n. 143 708302
 421. Francisco do A. Alves, rua de Sant'Anna numero 73 708302
 422. Manoel Martins, rua Barão do Amazonas numero 136/138 868017
 423. Santa Casa da Misericórdia, rua S. Christovão n. 290 518024
 424. Francisco Gonçalves da Silva, rua Nova São Leopoldo n. 86 928152
 425. Carlos F. e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 193 618240
 426. Dr. João L. Teixeira Silva, rua Bambina n. 133 798755
 428. Antonio R. G. Rodrigues, travessa Cunha Mattos n. 3 828502
 429. Antonio Lopes (Bento), rua Pinto Telles n. 167 988303
 431. Laura Vaz de Carvalhaes, rua Voluntarios da Patria n. 203 718870
 434. José Machado Tostes, rua Teixeira Junior n. 130 818303
 435. Domingos de C. Bastos, avenida Amaro Cavalcanti n. 80 568978
 436. Companhia America Fabril, rua Gomes Braga n. 43 938533
 437. Domingos Soares Ribeiro, rua Macedo Braga numero 20 718608
 440. Ventura J. de F. e Albuquerque, rua do Rosario n. 99 448023
 441. Julieta da R. F. Palhares, rua do Cattete numero 84 818535
 442. João da Cunha Leite, rua Real Grandeza n. 102 618023
 443. Domingos M. de Leite, rua Copacabana n. 602 718219
 444. Manoel Vieira Cardoso, rua Luiz Barbosa n. 88 578239
 448. Julieta Pereira Guimarães, rua do Lavradio n. 117 718010
 449. Rosa G. T. Argas e outros, rua Chila n. 33 568312
 451. Sociedade Beneficente José da Cruz, rua Jardim Botânico n. 446 1178021

Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de julho de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector convido o proprietario do predio abaixo

vir a thesouraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço executado por que é responsavel:

Avenida Suburbana n. 3.153, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado no predio, na importância de 14\$487.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 27 de julho de 1925. *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convocado o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel:

Rua da Gloria n. 64, propriedade de João Ferraz.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 27 de julho de 1925. *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria, propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2.º do ar. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, nellas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicado á margem o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura, possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes fôr requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 1:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador.

Nas suas propostas declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 29 de julho de 1925. *Arthur Torres Filho*, director.

Numero de ordem — Descrição do material — Unidade

Material de apicultura

1. Gaiolas de introdução de rainha, "Muller", uma.
2. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.068 S, uma.
3. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.067 X, uma.
4. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.069 Q, uma.
5. Apparelhos banho-maria, de folha, fortes, um.
6. Prensa para fabricação de favos artificiaes, de 23 x 44, uma.
7. Fogareiro, typo Reitsche, um.
8. Protectores de cellas reaes, um.
9. Véos, um.
10. Lamparina Blitz A, uma.
11. Lamparinas Blitz B, uma.
12. Lamparinas Heidenreich, uma.
13. Fumigadores Root, um.
14. Fumigadores Standard, um.
15. Peneiras para mel, uma.
16. Seringa de latão, para enxames, uma.
17. Martellinhos para arestas, um.
18. Vasos de zinco, sem abat-jour, para os bancos, um.
19. Molas de aço, para comprimir secções, uma.
20. Caixas de systema "Americano", com 2 sobre caixas, sendo uma para mel centrifugado e outra para mel em secções (pintadas), uma.
21. Caixa systema "Schenk", com 2 sobre caixas para mel centrifugado (pintadas), uma.
22. Caixas de transporte, systema "Americano" com 3 semi-caixilhos (pintadas), uma.
23. Caixa de transporte para rainhas, typo "A", uma.
24. Caixa de transporte para rainhas, typo "B", uma.
25. Caixas-duplas, systema "Schenk", para formação de nucleos (pintadas), uma.
26. Taboas de divisão, systema "Schenk", uma.
27. Taboas de divisão, systema "Americano", uma.
28. Cochos pequenos, "Schenk", para alimentação, um.
29. Cochos "Americanos", para alimentação, um.
30. Cochos grandes, "Schenk", para alimentação, um.
31. Telhados para colméas (pintados), um.
32. Fundos "Schenk" para colméas (pintados), um.
33. Tampas "Schenk" para colméas (pintadas), uma.
34. Sobre-caixa "Schenk" com caixilhos (pintadas), uma.
35. Equipamento para criação de rainhas, um.
36. Equipamento com gaiolas para rainhas, um.
37. Padiola para serviço de apiario, (pintada), uma.
38. Estalheiros para colméas, com isoladores contra formigas (pintados), um.
39. Caixa-dupla, para criação de rainhas, com telas divisorias e caixilhos, systema "Stender", pintadas, uma.
40. Supportes (cavalletes) para caixas duplas, com defesa contra formigas (pintados), um.
41. Caixilhos "Hoffmann", de incubação, um.

42. Caixilhos "Hoffmann", para sobre-caixas, um.
43. Porta-seccões, um.
44. Divisões para secções, em madeira e cunhas para as mesmas, uma.
45. Sarrafos de 1m,50 x 0,040x0,015 para engradar colméas, um.
46. Carretils de arame fino, um.
47. Tela de arame fino, sem tinta (imitação ao de guarda comida, metro).

Material para carpintaria

48. Banco com barrilete de parafuso, um.
49. Formões, jogo.
50. Rebote, um.
51. Plaina, uma.
52. Goivete completa, uma.
53. Martello médio, um.
54. Compasso, um.
55. Serrote para desdobrar, de 34", um.
56. Serrote para desdobrar, de 30", um.
57. Serrote para moldura, de 14", um.
58. Esquadro, um.
59. Pedra para afiar, uma.
60. Arco de púa com jogo de brocas, um.
61. Verrumas, jogo.
62. Enxó, um.
63. Juntoura direita, uma.
64. Graminho, um.
65. Cepo de Guilherme, 1, um.
66. Chave de fenda, uma.
67. Grampos para carpinteiro (médios), kilo.
68. Sargento, um.
69. Grosas de 1/2 canna, uma.
70. Limatação grosso, um.
71. Travadeira americana, uma.
72. Metro de madeira, articulado, um.
73. Trena de 5 metros, uma.
74. Rebolo de 45 cm. de diametro, um.
75. Serra de volta (média), uma.
76. Nivel de bolha, um.
77. Meia esquadria, uma.
78. Suta, uma.
79. Prumo, um.
80. Serra circular de 0,60, um.

Officinas mecanicas

81. Forja portatil, com ventilador, dimensões da bacia 0,53 x 0,45, uma.
82. Bigorna de 35 kilos, revestida de chapa de aço, uma.
83. Machina para furar, manual, de 1/8 a 1", com as respectivas brocas, uma.
84. Torno de bancada, de 100 m/m de bocca, um.
85. Tarracha de 1/8 a 1", com coci- netes e machos, uma.
86. Jogo de 6 tenazes para forja, jogo.
87. Limas chatas bastardas, de 14", uma.
88. Limas chatas, bastardas, de 10", uma.
89. Limas chatas, 1/2 murça, de 14", uma.
90. Limas chatas, 1/2 murça, 10", uma.
91. Limas chatas, murça, de 14", uma.
92. Limas chatas, murça, 10", uma.
93. Limas faca, 1/2 murça, de 10", uma.
94. Limas paralelas bastardas de 12", uma.
95. Limas paralelas 1/2 murça, de 12", uma.
96. Limas paralelas murça de 12", uma.

97. Limas 1/2 canna 1/2 murça 10", uma.
98. Limas redondas bastardas de 10", uma.
99. Limas redondas murça de 10", uma.
100. Limas 3 quinas 1/2 murça de 8", uma.
101. Arco para serra de 12" com 24 serras de 12", um.
102. Jogo de talhadeiras 150, 176 e 200 m/m., jogo.
103. Chave bico de papagaio - 3/8, uma.
104. Chave bico de papagaio 1/2, uma.
105. Chave bico de papagaio 5/8, uma.
106. Chave bico de papagaio 3/4, uma.
107. Chave bico de papagaio 1, uma.
108. Chave bico de papagaio 1 1/4, uma.
109. Martello de 1 kilo, um.
110. Chave de fenda 160 m/m., uma.
111. Chave de fenda 250 m/m., uma.
112. Malho de 3 1/2 kilos, um.
113. Martello corta frio 1 kilo, um.
114. Martello corta quente 1 kilo, um.
115. Ferro para soldar (1 kilo), um.
116. Chave inglesa até 2", uma.
117. Tesoura para cortar zinco, uma.
118. Alicete Universal (tamanho medio), um.
119. Torquez de 0,25, uma.
120. Esmeril de 14" x 1/2", um.
121. Porcas de 1/4, kilo.
122. Porcas de 1/2, kilo.
123. Porcas de 3/4, kilo.
124. Porcas de 1", kilo.
125. Porcas de 1 1/2", kilo.
126. Porcas de 2", kilo.
127. Talhadeira pequena, uma.
128. Talhadeira media, uma.
129. Pedra para amolar alfanges, uma.
130. Safras para amolar alfanges com os respectivos martels, uma.
131. Anéis de ferro para alfanges, um.
132. Cunha de ferro para alfanges, uma.
- Material para ferrar animaes*
133. Puchavante, um.
134. Grossa de Terrador, uma.
135. Martello de terrador, um.
136. Grampos para ferradura, kilo.
- Material para fructicultura e jardini-cultura*
137. Canivete de podar, com cabo de 10 cm., um.
138. Canivete de enxertar, com cabo de 9 1/2 cms., um.
139. Canivete mudavel com 5 laminas, um.
140. Canivete para enxertar de 9 1/2 cms., com espátula, um.
141. Canivete para multiplicar com 10 cms., um.
142. Ferro para fixar arame, com 10 cms., um.
143. Ferro para fixar arame, com 15 cms., um.
144. Tesoura para cortar arame, de qualquer grossura, uma.
145. Tesoura para jardim, comprimento 20 cms., uma.
146. Tesoura para jardim, comprimento 23 1/2 cms., uma.
147. Tesoura para limpar cachos de uvas, uma.
148. Tesoura para formar e cortar gramma, comprimento 31 cms., uma.
149. Tesoura para cortar galhos, uma.
150. Serrote para podar arvores, uma.
151. Serrote modelo Bordeaux, um.
152. Alfange com cabo e lamina de 75 cms., uma.
153. Protector de alfange, um.
154. Colher de forca, uma.
155. Enxada para jardim, uma.
156. Tesoura Duplex, uma.
157. Alicete para numerar folha de chumbo, um.
158. Escova de arame, uma.
159. Enxertadeira para arvores fructiferas, uma.
160. Renovador de jardim, um.
- Arame e grampos*
161. Tela de arame, fio 14, malha 7 1/2, em rolos de 100 jardas, rolo.
162. Tela de arame, fio 14, malha de 6, rolos de 100 jardas, rolo.
163. Tela de arame, fio 15, malha de 6, rolos de 100 jardas, rolo.
164. Tela de arame, fio 14, malha de 5, rolos de 100 jardas, rolo.
165. Tela de arame, fio 18, malha de 2, rolos de 100 jardas, rolo.
166. Arame liso torcido, fio n. 14, rolo de 400 metros, rolo.
167. Arame farpado, fio 12, em rolos de 400 metros, rolo.
168. Arame farpado, fio 12 1/2, em rolos de 400 metros, rolo.
169. Arame farpado, fio 14, em rolos de 400 metros, rolo.
170. Grampos para arame farpado, kilo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, faço publico que, nesta superintendencia, ficam abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso a se realizar para o preenchimento de cargos technicos, em commissão, do Serviço do Algodão, de conformidade com o disposto nos artigos 37, 38 e 39 do regulamento, baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, devendo inscrever-se não só funcionarios interinos do mesmo serviço, que ainda não tenham feito concurso, como quaesquer outros candidatos que desejem demonstrar sua capacidade.

Os candidatos a inscrição deverão dirigir ao superintendente seus requerimentos, escriptos e assignados por si ou procuradores, sobre estampilha federal de 1\$ e acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, maiores de 18 e menores de 40 annos, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, bom procedimento (attestado de policia ou folha corrida) e possuirem aptidão, saúde e robustez (attestado medico) necessarios para o serviço, e caderneta de reservista (ou qualquer outro documento idoneo) se forem menores de 30 annos.

E' facultado ao candidato, no inicio dos exames, exhibir outros documentos que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão, os quaes serão tomados em consideração dada a igualdade de condições no resultado das provas.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1º, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos:

a) composição geologica e mineralogica;

b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedade e influencia na cultura algodoeira;

2º, propriedades clinicas do solo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chmicos e culturais de manter a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3º, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em malta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento, até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funcionar os diversosappareilhos (destocadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas.

4º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando:

a) a maneira por que se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva;

b) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés;

c) a maneira de serem effectuadas as sementeiras, em canteiros, viveiros, etc.;

d) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar;

e) quaes os meios de combater o evitar as pragas do algodoeiro;

f) quaes os rendimentos culturais;

5º, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia:

a) do sólo, do sub-sólo e do lençol d'agua nas culturas;

b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta;

c) da lava do sólo e das capinas nos rendimentos culturais;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola, principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as condições economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º, influencia do clima e do sólo na produção agricola. Fertilidade do sólo;

8º, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer). Moto-cultura;

9º, operações complementares de preparo do sólo (gradagem, destorroagem, nivelção, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas, problemas;

10, alimentação vegetal. Elementos químicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Análises mecânica, física e química do solo; ao que consistem; sua importância em agricultura, tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações química e verde; em que consistem; diferença entre ellas; casos de aplicação e como são ministrados às plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principais culturas; precauções necessárias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; c) as quantidades a semear por hectare; e) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principais processos de melhoramentos das plantas agrícolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá lugar na estação de Pomicultura de Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, terão preferencia, dada a egualdade de condições no concurso, os agnomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dous annos, contados da publicação no *Diário Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que ocorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 26 de junho de 1925. — *P. L. Alves Costa*, superintendente

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Classificação de café sob a base de 10 (dez) kilos.

Tendo o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por aviso numero 97, de 15 do corrente mez, appro-

vado a resolução da Junta dos Corretores do Districto Federal, de 8 de junho proximo passado, de, a começar no corrente anno, para as chamadas de janeiro proximo findo, e mezes subsequentes, ser o café negociado em Bolsa sob a base do peso de 10 kilos, a Junta dos Corretores leva ao conhecimento dos interessados que as commissões nomeadas pelo Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro resolveram depois de bem debatido o assumpto e haver completa accordo sobre a necessidade de se alterarem as regras vigentes para os casos de entregas nas caixas de liquidação do café superior ao tipo 7:

a) que a classificação e organização dos tipos officiaes continue a ser feita de accordo com a tabella approvada na reunião de 30 de agosto de 1923;

b) que nas entregas nas caixas de liquidação de cafés superiores ao tipo 7 a differença de preço seja de 300 réis acima da base por 10 kilos, em vez de 300 réis acima da base por arroba, de accordo com a tabella seguinte:

Typo 3 — \$200 acima da base por 10 kilos.

Typo 4 — \$900 acima da base por 10 kilos.

Typo 5 — \$600 acima da base por 10 kilos.

Typo 6 — \$300 acima da base por 10 kilos.

Typo 7 — Base por 10 kilos

c) que a differença entre cada typo continue a ser de 30 pontos, divididos em quotas de cinco pontos, valendo cada ponto 10 réis por arroba, ou 100 réis por 10 kilos, como era antigamente.

A reunião dessas commissões teve lugar no dia 25 de julho de 1925, na secretaria do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, achando-se presentes os Srs. Galeno Gomes, presidente do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro; João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores e das Bolsas de Café e Assucar; Dr. Old Braune e Hamann, do Centro de Café; Pinto Lopes & Comp., Sidney Cox, A. G. Monteiro de Castro, director da Companhia Registro Mercantil; Charles King Shepperd, director da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro; Bernardo Sarmiento, director da Companhia Federal Registro de Mercadorias; Arnaldo Voigt, da firma Theodor Wille & Comp., corrector; Manoel Gustavo Vieira da Motta.

Junta dos Corretores, 25 de julho de 1925 — *João Severino da Silva*, syndico

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial communico aos interessados que a prova escripta da lingua franceza para o concurso de interpretes commerciaes terá lugar na proxima sexta-feira, 7 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio onde funciona a Junta Commercial, á Avenida das Nações, ficando chamados os seguintes candidatos:

Walter de Campos Binfeld.

Carlos Sarthou.

Aloysio Teixeira Leite Penido.

Nelson Orlando Mourén.

Frederico Cascardo.

José Hottum Junior.

Oswaldo de Abreu Fialho.

Candido Jucá Junior.

Vicente de Miranda Reis.

E para conhecimento dos interessados lavrei o presente que vae assignado pelo presidente e por mim subscripto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal aos 4 de agosto de 1925. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*. — *Carlos Torres de Oliveira*, servindo de secretario da commissão do concurso.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.691 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 17 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, 13 horas e 15, 13 horas e 30, 13 horas e 45, 14 horas e 15, 14 horas e 30 e 14 horas e 45 minutos, respectivamente, os predios us. 68, 134, 140, 173 e 177 da rua dos Invalidos (frente da Villa Ruy Barbosa), 33, 49 e 55 da rua Visconde do Rio Branco, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, 21 de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.691 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 24 do corrente mez de agosto, ás 13 hs., 13 hs. e 15, 13 hs. e 30, 13 hs. e 45, 14 hs. e 15, 14 hs. e 30, 14 hs. e 45, 15 hs. e 15, 15 hs. e 30, 15 hs. e 45, 16 hs. e 15, 16 hs. e 30, 16 hs. e 45, 17 hs. e 15, 17 hs. e 30, 17 hs. e 45, 18 hs. e 15, 18 hs. e 30, 18 hs. e 45, 19 hs. e 15, 19 hs. e 30, 19 hs. e 45, 20 hs. e 15, 20 hs. e 30, 20 hs. e 45, 21 hs. e 15, 21 hs. e 30, 21 hs. e 45, 22 hs. e 15, 22 hs. e 30, 22 hs. e 45, 23 hs. e 15, 23 hs. e 30, 23 hs. e 45, 24 hs. e 15, 24 hs. e 30, 24 hs. e 45, 25 hs. e 15, 25 hs. e 30, 25 hs. e 45, 26 hs. e 15, 26 hs. e 30, 26 hs. e 45, 27 hs. e 15, 27 hs. e 30, 27 hs. e 45, 28 hs. e 15, 28 hs. e 30, 28 hs. e 45, 29 hs. e 15, 29 hs. e 30, 29 hs. e 45, 30 hs. e 15, 30 hs. e 30, 30 hs. e 45, 31 hs. e 15, 31 hs. e 30, 31 hs. e 45, 1 de setembro e 2 de setembro, respectivamente, os predios us. 227 da rua Marechal Floriano; n. 275, 284 e 347 da rua de S. Pedro; n. 333, da rua General Camara e 19 do largo José Clemente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, 3 de agosto de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do respectivo director geral, faço sciente a quem interessar possa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, se acha aberta a inscrição de concorrentes para a construção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Belo Horizonte, na Fazenda do Matto, naquella Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925. — *Dr. Raul Almeida Magalhães*, secretario geral.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Lopes Fernandes.....	187	Automóvel	31	Julho	1925	Excesso de velocidade	Proprietário
B. Lopes e Freitas.....	201	"	"	"	"	"	"
A. Lopes Paredes.....	237	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. A. Marwim.....	477	"	"	"	"	"	"
Dolphim Figueiredo.....	494	"	"	"	"	"	"
V. A. Gonzalez.....	563	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	593	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Silva Valente.....	749	"	"	"	"	"	Proprietario.
Eloy Baptista.....	823	"	"	"	"	"	"
G. S. C. Junior.....	1.251	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. A. Oliveira.....	1.334	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. R. Pereira.....	1.461	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	1.530	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario
R. Bocella.....	1.732	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. M. Guerra.....	1.771	"	"	"	"	"	Motorista.
Eloy Baptista.....	1.802	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Passos Salgado.....	2.009	"	"	"	"	"	"
Leonidio Gomes.....	2.431	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Arthurro Vecchi.....	2.617	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
A. R. Lima.....	2.637	"	"	"	"	mitido.....	"
Mestre Blatgé.....	2.731	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Dr. F. Assis Rosa e Silva.....	2.739	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Frans Mentgs.....	12.913	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Stemberg & Comp.....	3.064	"	"	"	"	"	"
S. Machado & Comp.....	3.069	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. J. Almeida.....	3.075	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Nascimento.....	3.036	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Zeferino M. Rocha.....	3.155	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. Gomes Peixoto.....	3.403	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. João da Silva.....	3.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. G. Carvalho.....	3.779	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Pio Lucas.....	4.078	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Klein & Comp.....	4.116	"	"	"	"	"	Proprietario.
Daniel Sardas.....	4.163	"	"	"	"	"	"
J. Pinto Almeida.....	4.343	"	"	"	"	"	Motorista.
R. R. Seward.....	4.352	"	"	"	"	"	"
J. A. Teixeira.....	4.401	"	"	"	"	"	"
Auto Brasil, Limitada.....	4.526	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
R. Almeida.....	4.677	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. C. Dias da Silva.....	4.737	"	"	"	"	"	"
José Monteiro.....	4.783	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
H. Alberto Model.....	4.874	"	"	"	"	Desuniformalizado.....	Proprietario.
M. Alves & Comp.....	4.967	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
R. Mattos & Comp.....	5.030	"	"	"	"	"	"
M. P. da Silva.....	5.125	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Coelho Nunes.....	5.146	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.232	"	"	"	"	Uso de pharões.....	"
Suetonio Corrêa.....	5.236	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. Castro e Silva.....	5.396	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. C. Rocha.....	5.421	"	"	"	"	"	"
F. Paulo Almeida.....	5.616	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jacob Abramoway.....	5.742	"	"	"	"	"	"
Sylvio Gabeate.....	6.035	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João M. Rocha.....	6.130	"	"	"	"	"	"
José Lourenço.....	6.137	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Baptista & Comp., Limitada.....	6.156	"	"	"	"	"	"
Companhia Industrial de Madeira.....	6.165	"	"	"	"	"	"
A. Moreira Maia.....	6.260	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José da Motta.....	6.492	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorist
B. Lopes e Freitas.....	6.497	"	"	"	"	Meio-fio e bonde.....	Proprietario.
G. J. Ferreira.....	6.583	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Seraphim Garcia.....	6.587	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	6.618	"	"	"	"	"	Proprietario.
Domingos de Souza.....	6.779	"	"	"	"	Uso de pharões.....	Motorista.
Noé Ribeiro.....	6.931	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Fernando Seguir.....	6.937	"	"	"	"	"	"
Abel Assumpção.....	7.304	"	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker do Brasil.....	7.438	Automovel	31	Julho	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Nestor Couto.....	7.58	"	"	"	"	"	Motorista.
O. Alves Guerra.....	7.533	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Albano Carneiro.....	7.573	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
Studebaker do Brasil.....	7.600	"	"	"	"	"	"
Dr. Ernani Pereira.....	7.630	"	"	"	"	"	"
M. José de Freitas.....	7.631	"	"	"	"	"	Motorista.
J. A. Rainho.....	7.909	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Euvaldo Lodi.....	8.054	"	"	"	"	"	"
J. F. Figueiredo.....	8.171	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.175	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
V. L. Kright & Co.....	9.113	"	"	"	"	"	"
Alexandre Garcia.....	8.29	"	"	"	"	"	Motorista.
Mario Teixeira.....	8.442	"	"	"	"	"	"
Carlos Martins.....	8.547	"	"	"	"	"	"
Lourenço Ferreira.....	9	"	1	Agosto	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Paulino Costa.....	156	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	160	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. A. Moreira.....	166	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. Co es Cardoso.....	2-7	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Domingos.....	5-1	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Companhia Sanit.....	531	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. P. Silva.....	56	"	"	"	"	"	"
Dr. Judith Santos.....	65	"	"	"	"	"	"
Pedro Pizzolatte.....	7	"	"	"	"	"	"
J. F. Freitas.....	93	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. Alves & Comp.....	1.14	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. A. Oliveira.....	1.3	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Ernani Moraes.....	1.42	"	"	"	"	"	Proprietario
Nicolau Mattarazzo.....	1.56	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Alves da Silva.....	1.54	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
G. M. Alves B. Nascimento.....	1.6	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.79	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright.....	2.04	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Werner Krause.....	2.19	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Azevedo Silva.....	2.21	"	"	"	"	"	"
Luiz Faulhaber.....	2.47	"	"	"	"	"	Proprietario.
R. L. Wright.....	2.47	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright.....	2.4	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José de Alcida.....	2.51	"	"	"	"	"	"
Carlos E. Costa.....	2.732	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Morlim.....	3.053	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferraz.....	3.415	"	"	"	"	"	"
A. M. Santos.....	3.439	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Florianio B. Vieira.....	3.569	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
F. José Ferreira.....	3.945	"	"	"	"	"	"
José Dias.....	3.95	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. M. Silva.....	4.054	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright.....	4.16	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
L. Costa Araujo.....	4.502	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Pedro dos Santos.....	4.559	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Santos.....	4.5	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Dias F. Ferreira.....	4.670	"	"	"	"	"	"
Lilian Atchison.....	4.879	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.045	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.....	5.171	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
A. Souza Lobo.....	5.274	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Albino Pinto.....	5.324	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Fonseca.....	5.400	"	"	"	"	"	"
A. Pereira dos Santos.....	5.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Renato Fernandes.....	5.479	"	"	"	"	"	"
Antonio Moreira.....	5.569	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mario Borriel.....	5.674	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. V. Carvalho.....	5.753	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Pinto de Araujo.....	5.937	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Costa Freire.....	6.003	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Oliveira Motta.....	6.041	"	"	"	"	"	Motorista
Antonio Lucas.....	6.05	"	"	"	"	Abandonado.....	"
O. R. Dupont.....	6.126	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Commercial Maritima.....	5.961	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Antonio Pinto.....	6.155	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
M. R. Repinaldo.....	6.206	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. M. Maia.....	6.260	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. J. Silva Christo.....	6.311	"	"	"	"	"	"
Domingos Amaral.....	6.431	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. Rocha Meilo.....	6.434	Automovel	1	Agosto	1925	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. J. Dias.....	6.474	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Pedro Martins.....	6.481	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Vidal.....	6.524	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. Brito Jorge.....	6.527	"	"	"	"	"	"
Silva Costa.....	6.597	"	"	"	"	"	Proprietario.
Theodorico Tourinho.....	6.745	"	"	"	"	"	"
M. M. Barros.....	6.785	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Ignacio Silveira.....	6.913	"	"	"	"	"	"
Noé Ribeiro.....	6.931	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Santos.....	6.963	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
F. Campos Lopes.....	6.969	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Afonso.....	6.971	"	"	"	"	"	"
Osorio M. Ribeiro.....	7.183	"	"	"	"	"	"
F. Silva Ferreira.....	7.342	"	"	"	"	"	"
J. F. Rocha.....	7.587	"	"	"	"	"	"
José F. Zucarino.....	7.678	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
N. José Pinheiro.....	7.693	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Ramos.....	7.742	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. M. Machado.....	7.764	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
José F. Pinheiro.....	7.811	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. José Almeida.....	7.834	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Candido Balthazar.....	7.940	"	"	"	"	"	"
Waldemar Mendes.....	7.958	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernani Soares Nunes.....	8.003	"	"	"	"	"	"
Edgard de Araujo.....	8.073	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Luiz de Souza.....	8.212	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Mestre Blatgé.....	8.311	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. Lopes Costa.....	8.316	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Jorge Jacobinhos.....	8.335	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Antonio Pinho.....	8.337	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Ferreira.....	8.449	"	"	"	"	"	"
P. Pinto de Lima.....	8.450	"	"	"	"	"	"
Antonio Gomes.....	8.511	"	"	"	"	"	"
A. R. Cunha Rodrigues.....	8.520	"	"	"	"	"	"
E. Avila Cunha.....	8.535	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de agosto de 1925. — O Inspector, D. Bernardes.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1925, NA SÉDE SOCIAL

Aos seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, no edificio da séde social, no antigo Arsenal de Guerra, na conformidade dos editaes publicados, por espaço de oito dias, no *Diário Official* de vinte e sete de junho proximo passado e cinco de julho corrente, no *Diário do Commercio* de vinte e sete de junho e oito de julho proximo passado e quatro e seis de julho corrente, *ex-vi* do artigo dozo dos estatutos sociaes, reuniram-se os accionistas Srs. Drs. Humboldt Fontainha, Murillo Fontainha, Mucio Halfeld Fontainha, Euclides Ministerio, Guilherme Halfeld Fontainha, Candido Luiz Maria de Oliveira Neto, Dr. Raul Gomes de Mattos, Ernesto Rocha e João Ribeiro Mendes, representando a totalidade do capital social, em duas mil acções ao portador, que foram depositadas tres dias antes da assemblea na caixa da sociedade, de accordo com o artigo onze dos estatutos sociaes. Expostos os fins da reunião pelo Sr. Dr. Humboldt Fontainha, director-presidente, pediu o mesmo que a assemblea indicasse, na forma do artigo treze, paragrapho unico, dos estatutos sociaes, qual o accionista que devia presidir a assemblea. Por aclamação, os accionistas resolveram que o Sr. Dr. Humboldt Fontainha assumisse a presidencia, o que fez, convidando para secretario o accionista Sr. Candido Luiz Maria de Oliveira Neto. Em seguida, o Sr. presidente agradece a confiança que lhe é testemunhada e declara abertos os trabalhos da presente assemblea geral extraordinaria, para tomar conhecimento da materia constante dos editaes de convocação. Procedida a leitura da acta da ultima assemblea, pelo Sr. secretario, é a mesma approvada sem debates. Logo após, o Sr. presidente determinou que o Sr. secretario procedesse á leitura do edital de convocação, o que fez, sendo o mesmo nos seguintes termos: "S. A. "Revista do Supremo Tribunal" — Assembleia geral extraordinaria — Ficam convocados todos os accionistas da S. A. "Revista do Supremo Tribunal" a se reunirem em assemblea geral extraordinaria do dia seis de julho, ás quatorze horas, na séde social, no antigo Arsenal de Guerra, no recinto da Exposição do Centenario, para o fim de autorizar a directoria a rever com o Sr. ministro presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal os contractos de dous de março de mil novecentos e vinte e um e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, podendo transigir, renunciar bens e direitos, receber, dar plena e geral quitação, assignar contracto de revisão parcial ou quaesquer compromissos, dando por firme e valioso tudo quanto a directoria praticar". Concluida a leitura do edital de convocação, o Sr. presidente declara em discussão a materia. Pede a palavra o accionista Sr. Euclides Ministerio, que propoz fosse a directoria composta dos Srs. Dr. Humboldt Fontainha (presidente) e Dr. Murillo Fontainha (thesoureiro), autorizada, nos termos da respectiva convocação, a rever, com o Sr.

ministro presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal, os contractos de dous de março de mil novecentos e vinte e um e vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, celebrados com o Egregio Supremo Tribunal Federal, representado pelo Sr. ministro presidente, e a Sociedade Anonyma "Revista do Supremo Tribunal", podendo transigir, renunciar bens e direitos, receber, dar plena e geral quitação, assignar contracto de revisão parcial ou quaesquer compromissos, dando por firme e valioso tudo quanto a mencionada directoria praticar, independentemente de ratificação da assemblea geral. O Sr. presidente, pendo em discussão a proposta do referido accionista Sr. Euclides Ministerio, declarou que estava sobre a mesa a minuta do termo de revisão parcial dos contractos da "Revista do Supremo Tribunal", elaborado pela directoria, de accordo com o Governo, ordenando ao Sr. secretario que procedesse á leitura do alludido termo, que é do teor seguinte: "Termo de revisão dos contractos de dous de março de mil novecentos e vinte e um e de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, respectivamente approvados, para todos os effeitos, pelo artigo quatorze da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto de mil novecentos e vinte e dous, e artigo treze da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, celebrado entre o Egregio Supremo Tribunal Federal, representado pelo Sr. ministro presidente, Dr. André Cavalcanti, e a S. A. "Revista do Supremo Tribunal", representada pelos seus directores, Drs. Humboldt Fontainha (presidente) e Murillo Fontainha (thesoureiro), sob as condições seguintes: Primeira — Continuam em vigor os contractos de dous de março de mil novecentos e vinte e um, e vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, respectivamente approvados, para todos os effeitos pelo artigo quatorze da lei quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto de mil novecentos e vinte e dous, e artigo treze da lei quatro mil seiscientos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, com as modificações constantes das clausulas subsequentes. Segunda — As clausulas terceira do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um, e vinte e quatro do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, ficarão substituidas pela seguinte: "Fica mantido o serviço de stenographia do Egregio Supremo Tribunal Federal a cargo exclusivo e não subvencionado da segunda contratante, com o numero de funcionarios que, a seu juizo exclusivo, parecer necessario e com os vencimentos que a mesma arbitrar". Terceira — As secções especiais da "Revista do Supremo Tribunal Federal", de que trata a clausula quinta do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um, serão creadas a juizo e criterio da segunda contratante, que regulará a respectiva amplitude." Quarta — "Ficam supprimidas e de nenhum effeito: as clausulas decima e decima primeira do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um; a declaração final do mesmo contracto; as clausulas decima nona, inclusive a quota movel decorrente do certificado mencionado no final dessa clausula, a vigesima primeira e vigesima sexta do contracto additi-

vo do vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous; assim como quaesquer clausulas e disposições dos contractos ou ordens decorrentes da respectiva execução, nas quaes se estabeleçam favores, isenções e subvenções que não estejam expressamente mantidos no presente termo de revisão." Quinta — "O prazo da vigencia do contracto fixado na clausula decima terceira do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um e duplicado para cincoenta annos pela clausula vigesima oitava do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous fica reduzido a trinta annos, contados do dous de março de mil novecentos e vinte e um." Sexta — "A isenção geral de direitos de que tem gozado a "Revista do Supremo Tribunal", attendendo a sua distribuição gratuita pelos diversos membros da magistratura do patz, fica restricta: 1º, ao papel para impressão ou typographia, branco, liso, assetinado, destinado á edição da "Revista"; 2º, ao papel acartonado ou não, branco ou de cor, para capas, destinados ás capas e expedição da "Revista"; 3º, ás tintas e verrizes pretas e de cores para impressão da "Revista". As quantidades desses artigos não poderão exceder a setenta por cento das consignadas, respectivamente, nos numeros um, dous e quinze da relação remetida á Alfandega desta Capital com o officio numero cinco mil cento e noventa e nove, de trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e dous, tornada sem effeito a mesma relação quanto aos demais artigos numerados nella." Setima — "A "Revista do Supremo Tribunal" continuará a publicar, com caracter official, toda a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, acompanhada das sentenças dos juizes federaes, dos tribunaes locais e dos tribunaes dos Estados, quando á mesma jurisprudencia servirem de fundamento. Publicará igualmente, nas mesmas condições das publicações de que trata a clausula terceira do presente termo, toda a demais materia mencionada na clausula vigesima terceira do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous." Oitava — "A segunda contratante renuncia expressamente aos favores, isenções e vantagens e direitos creados pela clausula vigesima oitava do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, bem como nos documentos a ella incorporados, e, declaradamente: a) a plena propriedade, que lhe foi outorgada, sobre os machinismos, utensilios e materiaes adquiridos pela União e destinados ás officinas da "Revista do Supremo Tribunal", constantes da relação protocolhada sob o numero tres mil setecentos e dezenove, a que se refere o artigo quatorze da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto de mil novecentos e vinte e dous; b) todos os direitos de isenções já outorgados ou que se venham a outorgar á S. A. Banco do Brasil; c) o direito de requisição de passagens e transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil; d) a amplitude da isenção de direitos alfandegarios; e) ao direito a todas as despesas de instalação e montagem do já mencionado material das officinas arrolado na relação numero tres mil setecentos e dezenove. Reserva-se, entretanto, o direito á franquia postal, para a circulação da "Revista do Supremo Tribunal Federal" e o de despachar livremente na Alfandega o

restante do material da citada relação tres mil setecentos e dezanove, também de propriedade da União, ainda não chegado ao porto do Rio de Janeiro, nos termos da requisição feita á Alfandega pelo Exmo. Sr. presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal, pelo offício número cinco mil cento e noventa e nove, de trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e dois." Nona — "E' mantida a isenção de pagamento de impostos e contribuições fiscaes pela publicação e exploração da "Revista do Supremo Tribunal" e serviços annexos." Decima — «Reconhecendo, como reconheço, a propriedade da União não só sobre o prédio, que já lhe foi entregue, devidamente adaptado, para sua sede, como sobre os machinismos e materiaes da relação numero tres mil setecentos e dezanove acima mencionada, a segunda contractante terá uso e gozo de um e de outros, durante a vigencia do seu contracto, obrigando-se a restituil-os á União Federal, decorrido o prazo contractual, independentemente de qualquer onus para a União. A reversão se fará sem necessidade de qualquer interpellação e sem embargo de quaesquer embargos, inclusive o de benfiteirias, devendo a União receber os materiaes da citada relação tres mil setecentos e dezanove ou quaesquer outros, nunca interiores, que sejam postos em seu lugar e ficando entendido e estipulado que as officinas, no momento da restituição, estarão em perfeito estado de conservação e funcionamento.» Decima primeira — «A Sociedade Anonyma *Revista do Supremo Tribunal*, sem prejuizo das obrigações decorrentes do presente termo de revisão, reserva-se a faculdade de usar das suas officinas para todos os serviços que se relacionarem, directa ou indirectamente, com a industria das artes graphicas». Decima segunda — «O presente contracto, e os a que elle se refere, considerar-se-hão resolvidos de pleno direito, independentemente de qualquer interpellação judi-

cial ou extrajudicial, perdendo a segunda contractante todo o direito a elle e ás suas vantagens, desde que deixe de cumprir qualquer de suas clausulas ou estipulações, salvo força maior devidamente justificada». Doçima terceira — «A segunda contractante *Revista do Supremo Tribunal* declara que nada mais receberá por conta de installações, montagens, ou qualquer outro titulo, a não ser os pagamentos contantes da clausula seguinte, dando, assim, á União Federal plena e geral quitação de quaesquer subvenções, quotas fixas ou moveis, inclusive as já requisitadas para o corrente anno e ás quaes renuncia.» Doçima quarta — O presente termo de revisão parcial entrará em vigor, para todos os effectos de direito, depois de expressamente autorizado pela assembléa geral extraordinaria da *Revista do Supremo Tribunal* e de effectuados pelo Poder Executivo os pagamentos já requisitados pelo Exmo. Sr. Presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal e relativos ás obras de augmento e adaptação da sede da revista, pertencente á União, e aos machinismos, utensilios e materiaes constitutivos das officinas, também de propriedade da União». Em seguida, o accionista Euclides Ministerio, obtendo a palavra, pede que á sua proposta seja incorporada o termo de revisão que acaba de ser lido, para o effecto de ficar a directoria autorizada a celebrar-o com o presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal. Encerrada a discussão e posta a votos a referida proposta do accionista Sr. Euclides Ministerio, depois de distribuidas as respectivas cédulas, verificou-se ter sido a mesma approvada por unanimidade, pelo que o Sr. presidente declara estar approvada a alludida proposta do accionista Sr. Euclides Ministerio, ficando a directoria autorizada a assignar o termo de revisão parcial acima transcripto. Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. presidente suspende a sessão, por duas horas, para que eu, secretario,

lavrasso a presente acta em duplicata. Reaberta a sessão, o Sr. presidente ordenou a mim, secretario, que procedesse á leitura da presente acta, a qual, depois de approvada por todos os accionistas, foi por elles assignada, para os effectos legais. E eu, secretario, a escrevi, subscreevi e assigno. Rio de Janeiro, seis de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — *Candido Luiz Maria de Oliveira Neto*. — *Humboldt Fontainha*, presidente. — *Murillo Fontainha*, thesoureiro. — *Ernesto Rocha*. — *Mucio Halfeld Fontainha*. — *Guilhermo Halfeld Fontainha*. — *João Ribeiro Mendes*. — *Euclides Ministerio*. — *Raul Gomes de Mattos*. (5.112)

INDUSTRIAS REUNIDAS "ALBA", S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta de 23 de julho de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-246

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCE DE OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo	
Letras descontadas....	2.175:772\$537
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	10:314\$000
Valores em liquidação.	271:487\$119
Empréstimos em contas correntes	15:349\$200
Valores caucionados....	441:547\$368
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	188:671\$700
Caixa, em moeda corrente no banco.....	4:483\$865
Caixa, em outros bancos.	99:445\$710
Diversas contas.....	133:849\$404

Total do activo..... 3.340:920\$903

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	350:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	540:244\$715
Deposito em conta corrente sem juros.....	200:000\$000
Deposito a prazo fixo..	165:324\$700
Deposito em conta de cobrança, do interior	7:314\$000
Titulos em caução e em deposito	441:547\$368
Diversas contas.....	376:652\$815
Fundo de liquidação...	250:837\$305

Total do passivo..... 3.340:920\$903

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925.
— Monteiro de Castro & Comp.**ANNUNCIOS****Empresa Brasileira de Diversões****DIVIDENDOS**

No escriptorio desta empresa, á rua visconde do Rio Branco n. 51, do dia 6 até o dia 20 do corrente mez, das 15 ás 17 horas, se pagará o dividendo relativo ao 1º semestre, findo em 30 de junho de 1925.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925.
— Manoel José Machado, director-thesoureiro. (5.114)

Usinas Chímicas Marinho S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede desta sociedade, á rua Sete de Setembro n. 186, em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de agosto do corrente anno, para o fim de tomarem conhecimento na renuncia de directores, eleição de novos e deliberar sobre varios assumptos de interesse social. (5.057)

A' Praça

Joaquim Porta declara que, para effectos commerciaes, passará a se assignar Joaquim Porta Pujol.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
— Joaquim Porta.

Reconheço a firma de Joaquim Porta.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião. (5.115)

Sociedade Anonyma "Gazeta dos Tribunaes"

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral definitiva, a realizar-se no 2º do corrente mez, ás 17 horas, á rua da Carioca n. 77, sobrado.

Deixandose realizar-se no dia 6, como foi annunciado, por ter o Governo decretado dia feriado.

Rio, 4 de agosto de 1925. — Alberto Beaumont, incorporador. (5.093)

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo ainda comparecido á segunda convocação, marcada para hoje, accionistas em numero legal para poder funcionar a assembléa geral extraordinaria, são de novo convidados a se reunirem no dia 7 do corrente, ás 13 horas, na rua S. Pedro n. 44, sobrado, para tomarem conhecimento do augmento do capital de nove para doze mil contos de réis, que foi todo subscripto e do deposito feito de accordo com a lei.

A transferencia de accões continúa suspensa até o dia em que se realizar esta assembléa, que, de accordo com o § 2º do art. 23 dos estatutos, deliberará qualquer que seja a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925.
— Bernardo Alves Pinheiro, director-presidente. (5.103)

Companhia Nacional de Productos Antisepticos

São convidados os Srs. accionistas a realizarem a 3ª entrada de 20 % do capital representado por suas accões, na razão de 40\$000 por accão, na sede desta companhia, á rua do Livramento n. 115, de 1 a 31 de agosto proximo vindouro

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925.
— A directoria. (5.028)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Do dia 6 de agosto proximo em diante das 11 ás 11 horas pagar-se-ha, na thesauraria desta companhia, á rua 1ª de Março n. 110, o dividendo de 4\$000 por accão, correspondente ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— João Antonio da Almeida Gonzaga, director-thesoureiro. (5.041)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**DIVIDENDO**

No escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, do dia 10 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, se pagará o 2º dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 8\$000 por accão correspondentes a 8 % annuaes do capital de cada accão de duzentos mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925.
— Americo Ludolf, director-thesoureiro. (5.095)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Senador Furtado n. 61, afim de deliberarem sobre assumptos de interesse social.

Ficam suspensas as transferencias de accões até ao dia supracitado.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.082)

Declaração

José Maria Pereira da Silva declara ter-se extraviado seus certificados de exame do Collegio Pedro II. sendo Portuguez, Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria, tirados pelo decreto do anno de 1918.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
— José Maria Pereira da Silva.

Reconheço a firma de José Maria Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabellião. (5.065)

A' Praça

Tendo se extraviado duas cautelas do ns. 57 e 58, de minha propriedade, representando cem debentures cada uma, do valor nominal de 100\$000 da Companhia Melhoramentos do Poços de Caldas, declaro, pelo presente, que já foram tomadas as providencias necessarias, pelo que nenhum negocio deverá ser feito com as mesmas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— José Vasques Ferro, ruas Visconde do Rio Branco n. 30 e Constituição n. 35. (5.047)

Sociedade Nacional de Agricultura**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****(Reforma dos estatutos)****Segunda convocação**

De accordo com o art. 25 dos estatutos, são convidados os socios quites desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 5 do corrente, ás quatro horas da tarde, em sua sede, para a reforma dos estatutos actuaes. — Geminiano Lyra Castro, presidente. (5.052)

Companhia Agricola Rio de Janeiro**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de agosto proximo, na sede da companhia, á rua São Bento n. 12, 1º andar, ás 3 horas, para modificação dos estatutos e eleição de nova directoria.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.
— Adolpho Schmidt Junior, presidente. (5.015)